Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400055398	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2544543031

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

12 NOVEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/742.553-5	MGN2544543031	12/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DA AGO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Nos exatos termos do edital de convocação no Diário Oficial de Minas Gerais publicado na Sexta Feira, dia 10 de outubro de 2025, na página 1, comunicado de Circular Interna fixado na sede da cooperativa.

> ***COOPERSIND - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLARE TURISMO DE MINAS GERAIS CNPJ 20 375 162/0001-11 | NIRE 31400055398 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA "O Presidente da Cooperativa, usando as atribuições do artigo 22, caput, Estatuto Social, convoca os 550 cooperados adimplentes empleno gozo de seus direitos e deveres, para AGO a ser realizada em 30/10/2025, na sede da Cooperativa localizada a rua Professor Milton Lage nº 135, bairro Esperança, CEP 31.230-470, cidade de Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas em 1ª convocação presença de 2/3 dos associados ou às 10:00 horas em 2ª convocação presença de metade mais um dos associados ou às 11:00 horas em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1ª Ordem do Dia; realização da AGO para Eleição Geral de Diretoria e Conselho Fiscal Permitido o registro de chapa até 10 dias a contar da publicação Prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das chapas a contar do encerramento do prazo de registro 2ª Ordem do Dia; Assuntos Gerais Belo Horizonte MG, 08 de outubro de 2025 Carlos Eduardo Campos – Presidente***

Com o propósito de Realizar a AGO - Assembleia Geral Ordinária para Eleição de Diretoria e membros do Conselho Fiscal com indicação de nomes por meio de votos e outros assuntos, como aprovação da Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras apuradas; do ano: 2025 e remuneração dos diretores.

Reuniram-se no dia 30/10/2025 (trigésimo dia do mês de outubro de 2025, as 11h00m em 3ª. (Terceira e última convocação), com a presença de 17 (dezessete) de seus cooperados, conforme assinaturas opostas no livro de presença da **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** - CNPJ 20.375.162/0001-11, com sede social, à Rua Professor Milton Lage nº 135, no bairro Nova Esperança, CEP 31.230-470 em Belo Horizonte/MG.

A AGO da Coopersind foi realizada. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Presidente, **Carlos Eduardo Campos**, que deu por aberta a reunião, que convidou, eu, **Roberta Ledory Lacerda Rufino** para lavrar a presente Ata.

Em seguida o Senhor Presidente **Carlos Eduardo Campos** deu por aberta a reunião, em seguida pediu a senhora **Roberta Ledory Lacerda Rufino** que fizesse a leitura dos termos da Convocação, conforme publicação do edital acima discriminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O Presidente o Sr. **Carlos Eduardo Campos**, verificando o quórum estatutário, pelas assinaturas apostas na lista de Presença deu prosseguimento aos trabalhos, colocando em debate e votação a:

1ª. Ordem do Dia - 1ª. - Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Foi apresentada uma única chapa, conforme segue abaixo:

Chapa 01 (única) - Diretoria: Presidente – Carlos Eduardo Campos, Vice- Presidente – Alexsandra Marques Silva, Primeiro Secretário – Roberta Ledory Lacerda Rufino, Segundo Secretário – Jaudeir dos Passos Lares de Almeida, Primeira Tesoureira – Luciana de Oliveira Martins, Segundo Tesoureiro Hélcio Edgard Chacon Riquetti.

Conselho Fiscal efetivo: Elmo Lima Lavinas Telles, Mateus Pretti de Oliva e Raphael VilaçaLima Pinto da Rocha.

Conselho Fiscal Suplente: Lucas Vinicius Costa, Antônio Carlos de Paula e Cristiano Lopes.

Foi aprovada pela unanimidade dos presentes os membros que se candidataram acima. Sendo foi eleita por unanimidade dos presentes Cooperados a Diretoria que cumprirão o mandato de **30/10/2025 a 14/11/2029**.

Abaixo a Diretoria composta da seguinte maneira:

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.

Vice-Presidente – Alexsandra Marques Silva - brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/07/1984, motorista, portadora da CI Nº. MG11.937.199 SSP/MG, e CPF 014.605.126-26, residente e domiciliado à Rua Candia Maria da Silva, Nº. 439A, Mantiqueira, Belo Horizonte CEP 31.655-520.

Primeira Tesoureira – Luciana de Oliveira Martins- brasileira, maior, união estável, nascida aos 29/07/1977, advogada, portadora da CI Nº. MG-10.643.385 PC/MG, e CPF 039.405.826-70, residente e domiciliada à Alameda Iguarapaba, Nº. 65, Casa Branca, cidade de Brumadinho/MG CEP 32.488-256.

Segundo Tesoureiro Hélcio Edgard Chacon Riquetti, brasileiro, maior, nascido aos 01/09/1958, divorciado, motorista, portador da CI nº. M-702648 SSP/MG, e CPF nº. 232.509.686-68, residente e domiciliado à Rua Dos Afonsos, 201/A no bairro Nova Vista na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.070-470.

Primeira Secretária – Roberta Ledory Lacerda Rufino - brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 10/09/1994, motorista, portador da CI Nº. M14.887.285 SSP/MG, e CPF 116.975.346-94, residente e domiciliada Rua Baru, 45, bloco 8, ap 203, Xangrila – Contagem/MG CEP: 32.684.185.

Segundo Secretario: Jaudeir dos Passos Lares de Almeida, maior, brasileiro, nascido aos 26/01/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 11904571 SSP/MG, e CPF nº. 047.474.386-10, residente e domiciliado à Rua Quatro, nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

155, Vale das Amendoeiras, na cidade de Contagem/MG, CEP 32183-610.

Foi aprovada pela unanimidade dos presentes, os membros que se candidataram abaixo para os cargos de Conselho Fiscal Efetivo e Conselho Fiscal Suplente, os quais cumprirão o mandato de **30/10/2025 a 14/11/2026.**

Conselho Fiscal efetivo

Elmo Lima Lavinas Telles, maior, brasileiro, nascido aos 10/03/1953 casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. M-567150 SSP/MG, e CPF nº. 230.688.506-06, residente e domiciliado à Rua VL, 08 no bairro Nova Contagem, CEP 32.050-300 na cidade de Contagem/MG.

Mateus Pretti de Oliva, maior, brasileiro, nascido aos 28/11/2002, solteiro, motorista, portador da CI nº. MG 16.166.653 SSP/MG, e CPF nº. 117.898.786-83, residente e domiciliado à Av Presidente Antônio Carlos nº 1035, ap 214, bairro São Cristovão, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.210-010.

Raphael Vilaça Lima Pinto da Rocha , maior, brasileiro, nascido aos 28/11/2002, divorciado, motorista, portador da CI nº. MG 16.166.653 SSP/MG, e CPF nº. 100.397.336-10, residente e domiciliado à Av Cristiano Machado nº 10605, bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.730-553

Conselho Fiscal Suplente

Lucas Vinicius Costa maior, brasileiro, nascido aos 03/12/1997, solteiro, motorista, portador da CI nº. MG 17.938.863 SSP/MG, e CPF nº. 022.040.696-04, residente e domiciliado à rua Piratuba nº 101, bairro Aparecida, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31230-780

Antônio Carlos de Paula, maior, brasileiro, nascido aos 16/11/1962, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 2874435 SSP/MG, e CPF nº. 417.877.656-87, residente e domiciliado à Rua Quiari, nº 260, bairro Nova Vista, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP 31050-590.

Cristiano Lopes. maior, brasileiro, nascido aos 08/04/1992, união estável, motorista, portador da CI nº. MG 16.763.426 SSP/MG e CPF nº. 108.547.536-05 residente e domiciliado à rua Evaristo da Veiga nº 140, bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP 31.210.300.

Devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Em seguida, todos foram empossados nos seus cargos o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos

2ª. Ordem do Dia – ***Assuntos Gerais***ª.- Realização da Assembleia Ordinária Conforme o estatuto e Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras apuradas; do ano de **2025.**

Foi esclarecido e debatido sobre a respectiva prestação de contas anual, onde ficou demonstrado a entrada bruta, com as suas deduções fiscais, custos operacionais, despesas administrativas, fiscal e tributarias do ano de **2025,** sendo que os presentes optaram em manter as sobras em caixa para financiamento das operações, assim não teve rateio nem a destinação do FATES de 5% e Fundo de Reserva 10%.

A prestação de contas apresentada no balanço do ano de 2025 foi aprovada pela unanimidade dos Cooperados presentes e pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer do respectivo Conselho Fiscal.

Foi mantido as mesmas condições da remuneração da diretoria - Foi debatido sobre a remuneração do **Presidente** – **Carlos Eduardo Campos**, foi mantido o percentual de 1% (um) por cento do faturamento da Coopersind como remuneração do Presidente.

Foi mantido o piso salarial de 6 (seis) salários mínimos, sendo que o salário do Presidente e a remuneração do Conselho Fiscal, poderão ser revistos anualmente em AGO, conforme a realidade financeira da entidade.

O conselho fiscal efetivo ou o suplente que fizer as vezes do efetivo, receberá por reunião mensal o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

A remuneração para o Presidente e conselho fiscal foi aprovada pela unanimidade dos Cooperados presentes.

Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração de todos, dando encerrada a "AGO Ata Geral Ordinária"

5

Eu **Primeira Secretaria – Roberta Ledory Lacerda Rufino**, convidada pelo **Sr. Presidente Carlos Eduardo Campos** Presidente para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata, declaro que esta AGO Ata Geral Ordinária foi lavrada no Livro Próprio, que foi lida, achada e aposta as assinaturas eletrônicas conjuntamente com o **Sr. Presidente Carlos Eduardo Campos** conforme abaixo e conforme a lista de presença que fica fazendo parte integrante da mesma, para, posteriormente, ser devidamente registrada na JUCEMG.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Belo Horizonte/MG, 30 de outubro de 2025.

.

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG- 10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua 2, casa 20, Condominio Golden Class, cidade de Lagoa Santa em Belo Horizonte/MG, CEP 33233.302.

Primeira Secretaria –Roberta Ledory Lacerda Rufino - brasileira, maior, união estavel nascida aos 10/09/1994, motorista, portadora da CI Nº. M14.887.285 SSP/MG, e CPF 116.975.346-94, residente e domiciliada na rua Baru, 45, bloco 8, ap 203, Xangrila – Contagem/MG CEP: 32.684.185.

Nomes dos presentes a Assembleia Geral Ordinária conforme lista de presença anexa:

1) **Carlos Eduardo Campos**
2) **Alexsandra Marques Silva**
3) **Juliana Pretti Campos**
4) **Roberta Ledory Lacerda Rufino**
5) **Welber Max Ribeiro**
6) **Hélcio Edgard Chacon Riquetti**
7) **Luciana de Oliveira Martins**
8) **Mateus Pretti de Oliva**
9) **Leandro Almeida Silva**
10) **Cristiano Lopes**
11) **Antônio Carlos de Paula**
12) **Lucas Vinicius Costa**
13) **Raphael Vilaça Lima Pinto da Rocha**
14) **Gilbert Galdino de Souza**
15) **Jaudeir dos Passos Lares de Almeida**
16) **Jose Malta Fernandes**
17) **Robson Mena Barreto de Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/742.553-5	MGN2544543031	12/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
116.975.346-94	ROBERTA LEDORY LACERDA RUFINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO ROBERTO DOS SANTOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 87533, expedida em 29/05/2005, inscrito no CPF nº 581.326.196-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA AGO - 5 página(s)

Belo Horizonte/MG , 17 de novembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 190 – 2 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS **1**

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Particulares e Pessoas Físicas

TRIEX PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 59.769.401/0001-53 - NIRE 31216236113
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de julho de 2025, às 10:00 horas, na Rua Ludgero Dolabela, nº 1021, sala 803, bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-048, sede da Triex Participações Ltda. ("Sociedade"). PRESENÇA: Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade: (i)FRANCISCO ANTÔNIO EDUARDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 25/07/1958, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, titular do documento de identidade nº ***.58*, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.012.296-**, residente e domiciliado na Rua Phoenix, nº 259, Condomínio Quintas do Sol, em Nova Lima/MG, CEP: 34.003-043; e (ii)MATILDE DINIZ CAMARGOS DE ALMEIDA, brasileira, empresária, nascida em 03/06/1966, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, titular do documento de identidade nº *.621.***, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.068.116-**, residente e domiciliada na Rua Phoenix, nº 259, Condomínio Quintas do Sol, em Nova Lima/MG, CEP: 34.003-043. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade de sócios da Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002. MESA: Por indicação da unanimidade dos sócios presentes, o Sr. Francisco Antônio Eduardo de Almeida assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, que convidou a Sra. Matilde Diniz Camargos de Almeida para Secretária da Mesa. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda.", com a versão do acervo líquido cindido para a Sociedade; (ii) a nomeação de empresa especializada para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Triex Comércio e Exportação Ltda. e vertido para a Sociedade; (iii) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Triex Comércio e Exportação Ltda. e vertido para a Sociedade; (iv) a cisão parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda. e a incorporação do acervo cindido ao patrimônio da Sociedade; (v) o aumento do capital social da Sociedade e a relação de troca na operação de cisão parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda.; (vi) a alteração da redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade após a cisão parcial; (vii) a ausência de sucessão de responsabilidades após a cisão parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda.; e (viii) a outorga de autorização para que a administração da Sociedade tome as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda. e da versão do versão do acervo líquido decorrente da cisão para a Sociedade. DELIBERAÇÕES: instalada a reunião de sócios, após a leitura e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: (i)aprovar, integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, aplicáveis supletivamente ao caso, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda." ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de julho de 2025, pelos órgãos de administração da Sociedade e da TRIEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.407/0001-63, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120796722-4, com sede na Rua João Ferreira Gomes, nº 96, bairro São Sebastião, em Contagem/MG, CEP 32.150-070 ("Triex Comércio e Exportação"); Os sócios fazem constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 da Lei nº 10.406/2002 e no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. (ii)aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada Valen Contabilidade Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 12104/O-6 e no CNPJ sob o nº 10.559.717/0001-21, sediada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Afonso Pena, nº 867, Sala 1306, Bairro Centro, CEP 30.130-002, representada pelo seu administrador Enerson Wagner da Cunha Pereira, inscrito no CPF sob o nº ***.654.356-** e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 062124/O-0, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº 867, Sala 1306, Bairro Centro, CEP 30.130-002 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Triex Comércio e Exportação, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido para compor o patrimônio da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião de sócios para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos sócios e administradores da Sociedade. (iii) aprovar, integralmente e sem ressalvas, o laudo de avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Triex Comércio e Exportação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da Triex Comércio e Exportação, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial especialmente levantado com data-base de 30 de junho de 2025 ("Laudo de Avaliação"). A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R$ 2.250.415,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais) para o acervo líquido cindido do patrimônio da Triex Comércio e Exportação ("Acervo Cindido"), que será vertido para a Sociedade, conforme constante do Laudo de Avaliação e do Protocolo e Justificação. (iv)aprovar, integralmente e sem ressalvas, a cisão parcial da Triex Comércio e Exportação, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Sociedade. (v) aprovar, em razão da versão do Acervo Cindido ao patrimônio da Sociedade, o aumento do capital social da Sociedade em R$ 2.250.415,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais), passando de R$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 2.251.415,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 2.251.415 (dois milhões, duzentos e cinquenta e uma mil, quatrocentas e quinze) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a emissão de 2.250.415 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil, quatrocentas e quinze) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das 2.250.415 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil, quatrocentas e quinze) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) quotas de emissão da Triex Comércio e Exportação canceladas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo 1.795.381 (um milhão, setecentas e noventa e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) de titularidade de Francisco Antônio Eduardo de Almeida e 455.034 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil e trinta e quatro) de titularidade de Matilde Diniz Camargos de Almeida, Francisco Antônio Eduardo de Almeida receberá 1.795.381 (um milhão, setecentas e noventa e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e Matilde Diniz Camargos de Almeida receberá 455.034 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil e trinta e quatro) quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que serão emitidas na 1ª Alteração de Contrato Social da Sociedade, que irá deliberar o aumento de capital em decorrência da incorporação do Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação. (vi)aprovar a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade em razão da versão do Acervo Cindido para a Sociedade, e do aumento de capital da Sociedade, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 2.251.415,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 2.251.415 (dois milhões, duzentos e cinquenta e uma mil, quatrocentas e quinze) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
Francisco Antônio Eduardo de Almeida	1.796.179	R$ 1.796.179,00	79,78%
Matilde Diniz Camargos de Almeida	455.236	R$ 455.236	20,22%
Total	2.251.415	R$ 2.251.415,00	100%

A alteração do capital social ora aprovada será formalizada pela 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. (vii) aprovar que a Sociedade será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas à parcela do patrimônio incorporado pela Sociedade, com base no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente com a Triex Comércio e Exportação pelas obrigações relacionadas ao patrimônio remanescente na Triex Comércio e Exportação. (viii)autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da Triex Comércio e Exportação, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. ARQUIVAMENTO: Por fim, os sócios deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 30 de julho de 2025. Mesa: Francisco Antônio Eduardo de Almeida – Presidente da Mesa; Matilde Diniz Camargos de Almeida – Secretária da Mesa. Sócios Presentes: (i) Francisco Antônio Eduardo de Almeida; e (ii) Matilde Diniz Camargos de Almeida. [Arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 13005436 em 01/09/2025.

36 cm -07 2133399 - 1

PIRES & ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF nº. 03.740.591/0001-21 NIRE nº. 3120592273-8
Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 06/10/2025

Às 10h, na sede social, em Belo Horizonte MG, com a presença da sócia detentora da totalidade do capital social: Lamoso Participações e Empreendimentos S/A. Presidida pelo Sr. Luiz Alexandre Monteiro Pires e secretariada pela Sra. Helena Grasielle da Silva Bernardini, a única sócia deliberou e aprovou o seguinte: A redução do capital social da Sociedade, conforme autorizado pelo inciso II, art. 1.082, do Código Civil, passando de R$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais), para R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Em contrapartida ao cancelamento das quotas de sua titularidade, a sócia única receberá R$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a ser pago em moeda corrente nacional. Encerramento: A Ata foi lida, aprovada e assinada pela sócia única, que deliberou pela publicação e arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para os devidos fins legais.

Belo Horizonte/MG, 06 de outubro de 2025.
Luiz Alexandre Monteiro Pires - Presidente
Helena Grasielle da Silva Bernardini - Secretária

5 cm -09 2134511 - 1

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS FEDALIMMG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Minas Gerais - FEDALIMMG, no uso de suas atribuições convoca a Diretoria da entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária a ser realizada no dia 15 (quinze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 15h (quinze horas), na sede da entidade, Avenida Amazonas, nº 491, sala 925, Centro, Belo Horizonte/MG, para deliberar sobre assuntos gerais da entidade, discussão e reajustamento do piso estadual do setor da indústria de alimentação das bases inorganizadas e organizadas em Sindicatos filiados a esta Federação, reajustamento da tabela de cobrança para homologação de rescisões contratuais, assinatura de acordos e convenções coletivas, bem como termos aditivos, nas bases inorganizadas e organizadas em Sindicatos filiados a esta Federação, reajustamento salarial, autorização para elaboração de pautas de reivindicações, celebrar Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, instaurar Dissídio Coletivo, caso entenda necessário, entre outros assuntos, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em favor dos empregados nas indústrias de alimentação situadas neste Estado ainda inorganizados em Sindicatos. Convoca ainda, com fulcro no artigo 20, "b", do Estatuto, os membros do Conselho de Representantes para participar da Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h (nove horas), no Hotel Normandy, à Rua Tamóios, nº 212, Centro, Belo Horizonte/MG, 2º andar, Salão Mariana, para prestação de contas pertinente ao ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), bem como a previsão orçamentária para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previsto no art. 12, "b" e "c" também do seu Estatuto, além de outros assuntos de interesse desta entidade. Ainda neste dia, às 11h (onze) horas, em caráter Extraordinário/Ordinário, os membros do Conselho de Representantes estão convocados para deliberar sobre reajustamento salarial, autorização para elaboração de pautas de reivindicações, celebrar Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, instaurar Dissídio Coletivo, reajustamento do piso estadual, caso entenda necessário, entre outros assuntos, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em favor dos empregados nas indústrias de alimentação situadas neste Estado ainda inorganizados em Sindicatos. Caso não haja número legal de presentes nos horários acima informados, as Assembleias ocorrerão trinta minutos após, em segunda e última convocação, sendo deliberados os assuntos discriminados com qualquer número de participantes presentes. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025. (a) José Afranes de Carvalho - Presidente.

10 cm -09 2134532 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERABA E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada, na sede da Entidade, na Praça Dom Eduardo, nº 280, Bairro Mercês, em Uberaba/MG, no dia 28 de outubro de 2025, às 18h (dezoito horas) em primeira convocação e às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: a) Desfiliação da Força Sindical; b) Filiação à União Geral dos Trabalhadores - UGT. Uberaba-MG, 10 de outubro de 2025. Silvana de Paiva Rodovalho - Presidente.

3 cm -09 2134510 - 1

COOPERSIND - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
CNPJ 20.375.162/0001-11 | NIRE 31400055398
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

"O Presidente da Cooperativa, usando as atribuições do artigo 22, caput, Estatuto Social, convoca os 550 cooperados adimplentes em pleno gozo de seus direitos e deveres, para AGO a ser realizada em 30/10/2025, na sede da Cooperativa localizada a rua Professor Milton Lage 135, bairro Nova Esperança CEP 31.230-470, Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas em 1ª convocação presença de 2/3 dos associados ou às 10:00 horas em 2ª convocação presença de metade mais um dos associados ou às 11:00 horas em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1ª. Ordem do Dia; realização da AGO para Eleição Geral de Diretoria e Conselho Fiscal. Permitido o registro de chapa até 10 dias a contar da publicação. Prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das chapas a contar do encerramento do prazo de registro. 2ª Ordem do Dia; Assuntos Gerais. Belo Horizonte MG, 08 de outubro de 2025. Carlos Eduardo Campos – Presidente.

5 cm -08 2134272 - 1

CONSÓRCIO CAPIM BRANCO ENERGIA - CCBE

Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº. 122309084, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e Consórcio Capim Branco - CCBE. Objeto: Medida Compensatória prevista nos arts. 17 da Lei Federal n° 11.428/2006 c/c artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, nos termos do Parecer 3 do Processo Administrativo (PA nº. 2100.01.0036895/2024-28) aprovado na 112ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, com publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do Diário do Executivo, em 26/08/2025.

Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.
(b) Guilherme Coelho Melazo - O Procurador
Consórcio Capim Branco Energia - CCBE

3 cm -09 2134414 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE BARBACENA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede da Entidade, na Av. Bias Fortes, 488, Centro, em Barbacena-MG, no dia 15 de outubro de 2025, às 18h (dezoito horas) em primeira convocação e às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: a) Desfiliação da Força Sindical; b) Filiação à União Geral dos Trabalhadores - UGT. Barbacena, 10 de outubro de 2025. Vicente de Paulo Castro - Presidente.

3 cm -09 2134505 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento
Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251009307039051.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bity.Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo: 5_Estatuto.pdf (10/226) 1519/2047
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 09.602.407/0001-63NIRE 3120796722-4
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 30de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Triex Comércio e Exportação Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua João Ferreira Gomes, nº 96, bairro São Sebastião, em Contagem/MG, CEP 32.150-070. PRESENÇA: Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade: (i)FRANCISCO ANTÔNIO EDUARDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 25/07/1958, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, titular do documento de identidade nº **0.5**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.012.296-**, residente e domiciliado na Rua Phoenix, nº 259, Condomínio Quintas do Sol, em Nova Lima/MG, CEP: 34.003-043; e (ii)MATILDE DINIZ CAMARGOS DE ALMEIDA, brasileira, empresária, nascida em 03/06/1966, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, titular do documento de identidade nº *.*21.***, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.068.116-**, residente e domiciliada na Rua Phoenix, nº 259, Condomínio Quintas do Sol, em Nova Lima/MG, CEP: 34.003-043. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002. COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação da unanimidade dos sócios presentes, o Sr. Francisco Antônio Eduardo de Almeida assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, que convidou a Sra. Matilde Diniz Camargos de Almeida para Secretária da Mesa. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda.", com a versão e incorporação do acervo líquido cindido ao patrimônio da sociedade Triex Participações Ltda.; (ii) a nomeação de empresa especializada para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (iii) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (iv) a cisão parcial da Sociedade e a versão e incorporação do acervo cindido ao patrimônio da Triex Participações Ltda.; (v) o cancelamento de quotas e a relação de troca na operação de cisão parcial da Sociedade; (vi) a alteração da redação da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade após a cisão parcial; (vii) a proposta de redação do Contrato Social da Triex Participações Ltda., com as alterações decorrentes da incorporação de parte do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (viii) a ausência de sucessão de responsabilidades após a cisão parcial da Sociedade; e (ix) a outorga de autorização para que a administração da Sociedade tome as providências necessárias à efetiva cisão parcial da Sociedade e a versão do acervo líquido cindido para a sociedade Triex Participações Ltda. DELIBERAÇÕES: instalada a reunião de sócios, após a leitura e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: (i) aprovar, integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, aplicáveis supletivamente ao caso, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Triex Comércio e Exportação Ltda." ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de julho de 2025, pelos órgãos de administração da Sociedade e da TRIEX PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 59.769.401/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31216236113, com sede na Rua Ludgero Dolabela, nº 1021, sala 803, bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-048 ("Triex Participações") Os sócios fazem constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 da Lei nº 10.406/2002 e no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. (ii)aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada Valen Contabilidade Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 12104/O-6 e no CNPJ sob o nº 10.559.717/0001-21, sediada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Afonso Pena, nº 867, Sala 1306, Bairro Centro, CEP 30.130-002, representada pelo seu administrador Enerson Wagner da Cunha Pereira, inscrito no CPF sob o nº ***.654.356-** e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 062124/O-0, com endereço comercial em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº 867, Sala 1306, Bairro Centro, CEP 30.130-002 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido para o patrimônio da Triex Participações, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião de sócios para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos sócios e administradores da Sociedade. (iii)aprovar, integralmente e sem ressalvas, o laudo de avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial especialmente levantado com data-base de 30 de junho de 2025 ("Laudo de Avaliação"). A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R$ 2.250.415,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais) para o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade ("Acervo Cindido"), que será vertido e incorporado ao patrimônio da Triex Participações, conforme constante do Laudo de Avaliação e do Protocolo e Justificação. (iv)aprovar, integralmente e sem ressalvas, a operação de cisão parcial da Sociedade, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Triex Participações. (v)aprovar, em razão da versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Triex Participações, a redução do capital social da Sociedade em R$ 2.250.415,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais), passando de R$ 10.687.300,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), dividido em 10.687.300 (dez milhões, seiscentas e oitenta e sete mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 8.436.885,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 8.436.885 (oito milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, mediante o cancelamento de 2.250.415 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil, quatrocentas e quinze) quotas da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, de forma proporcional ao número das referidas quotas detido por cada um dos sócios, nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das 2.250.415 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil, quatrocentas e quinze) quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, avaliadas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma: (a) Francisco Antônio Eduardo de Almeida receberá 1.795.381 (um milhão, setecentas e noventa e cinco mil, trezentas e oitenta e uma) quotas de emissão da Triex Participações, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da Triex Participações em decorrência da versão do Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação; e (b) Matilde Diniz Camargos de Almeida receberá 455.034 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil e trinta e quatro) quotas de emissão da Triex Participações, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, de forma proporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da Triex Participações em decorrência da versão do Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação. (vi) aprovar a alteração da redação da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade em razão da redução de capital da Sociedade decorrente da versão e incorporação do Acervo Cindido para a Triex Participações, passando a vigorar com a seguinte redação: "QUARTA – CAPITAL SOCIAL- 4.1. O capital social é de R$ 8.436.885,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 8.436.885 (oito milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, oitocentas e oitenta e cinco) quotas, com valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor em R$	%
Francisco Antônio Eduardo de Almeida	6.731.187	R$ 6.731.187,00	79,78%
Matilde Diniz Camargos de Almeida	1.705.698	R$ 1.705.698,00	20,22%
Total	8.436.885	R$ 8.436.885,00	100%

Essa alteração do capital social será formalizada pela 19ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. (vii)aprovar a proposta de redação da 1ª Alteração de Contrato Social da Triex Participações, conforme constante do Anexo II desta Ata, para as finalidades do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002. (viii)aprovar que a Triex Participações será responsável unicamente pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio incorporado pela Triex Participações, não sendo a Triex Participações responsável, por si ou solidariamente com a Sociedade, pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Sociedade, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/1976. (ix)autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da Sociedade, com a versão e incorporação do Acervo Cindido ao patrimônio da Triex Participações, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. ARQUIVAMENTO: Por fim, os sócios deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Contagem/MG, 30 de julho de 2025. Mesa: Francisco Antônio Eduardo de Almeida – Presidente da Mesa; Matilde Diniz Camargos de Almeida – Secretária da Mesa. Sócios Presentes: (i) Francisco Antônio Eduardo de Almeida; e (ii) Matilde Diniz Camargos de Almeida. [Registrado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 13005428 em 01/09/2025].

38 cm -07 2133419 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM LAVANDERIAS E SIMILARES DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, bem como os empregados da categoria profissional representada, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária Itinerante, a realizar-se de 15 de outubro a 14 de novembro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas), por meio de consulta itinerante nos estabelecimentos empresariais, para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Rua Canela, nº 29, Apto. 301, bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG, no dia 14 de novembro de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). Belo Horizonte/MG, 10 de outubro de 2025. Cleiton Mário dos Santos - Presidente.

7 cm -08 2133798 - 1

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS-ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, usando de suas atribuições, resolve convocar a Assembleia Geral do Conselho de Representantes da Entidade, que se realizará em sua sede, à avenida do Contorno, nº 4456 – 4º andar – bairro Funcionários – BH/MG, no dia 15 (quinze) de outubro de 2025, às 13:30 horas, em primeira convocação e às 14:00 horas em segunda convocação, para deliberar sobre: a) exame, discussão e aprovação da retificação orçamentária de 2025; b) exame, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2026; c) apresentação dos Relatórios Financeiros Contábeis, Balanço e Demonstrativo de Resultados da FIEMG do período acumulado até setembro de 2025; d) concessão do título de Conselheiro Emérito; e) assuntos Gerais. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025 - Flávio Roscoe Nogueira - PRESIDENTE.

4 cm -09 2134418 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251009307039052.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 064/2026 | Anexo: 5_Estatuto.pdf (11/26) 1514/2047
MARINELY DE PAULA BOMFIM:
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/742.553-5	MGN2544543031	12/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
116.975.346-94	ROBERTA LEDORY LACERDA RUFINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO ROBERTO DOS SANTOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 87533, expedida em 29/05/2005, inscrito no CPF nº 581.326.196-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PUBLICACAO - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG , 12 de novembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, de NIRE 3140005539-8 e protocolado sob o número 25/742.553-5 em 12/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13195016, em 19/11/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
116.975.346-94	ROBERTA LEDORY LACERDA RUFINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
116.975.346-94	ROBERTA LEDORY LACERDA RUFINO
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
581.326.196-68	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
581.326.196-68	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de novembro de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/742.553-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2025, às 17:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/742.553-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13195016 em 19/11/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 257425535 - 12/11/2025. Efeitos do registro: 30/10/2025. Autenticação: A131E6FFBDE24CAD61E5917611A9F8A2F948575. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/742.553-5 e o código de segurança bitv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400055398	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500578485

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

7 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/458.373-3	MGP2500578485	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz: *Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470* Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Lataliza, Nº. 274 no bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

ATA DA AGE E AGO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS – CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Conforme edital de convocação publicado no Folha Vale do Paraopeba na página 04 (quatro) no período de 01 a 15 de julho de 2025 na Edição 612, comunicação em site da entidade, www.coopersind.com.br, grupos de WhatsApp, plataforma de liberação de autorizações, e comunicado de circular interna fixado na sede da COOPERSIND

"O Presidente da Cooperativa, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, caput, do Estatuto Social, convoca seus 550 cooperados adimplentes em pleno gozo de seus direitos e deveres para AGO e AGE – (Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária) a ser realizada em 12/07/2025, na sede da Cooperativa localizada a Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André Cep 31.230-470 em Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados ou às 10:00 horas em 2ª convocação com a presença de metade mais um de seus associados ou às 11:00 horas em 3ª. e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1ª. Ordem do Dia - Realização da AGO (Assembléia Geral Ordinária) conforme o Estatuto Social - Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras/perdas apuradas no ano de 2024; 2ª. Ordem do Dia - Eleição do Conselho Fiscal com indicação de nomes, por meio de votos; 3ª. Ordem do Dia – Substituição por carta de renúncia dos cargos de Primeira Tesoureira - Dalva Eliana da Mata e Primeiro Secretário – Eduardo Penido Almeida Pinto; 4ª. Ordem do Dia - Realização da AGE (Assembléia Geral Extraordinária) conforme o estatuto – Alteração de endereço - alteração e consolidação do Estatuto Social, bem como do Regimento Interno. 5ª. Ordem do Dia - Assuntos Gerais.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Na data de 12 de julho de 2025, em terceira e última convocação às 11:00hs foi realizada com a presença de 19 (dezenove) cooperados conforme assinatura oposta em livro de presença da COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, CNPJ sob o nº 20.375.162/0001-11 na sede da Matriz da entidade sito, Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470 Belo Horizonte/MG.
O Presidente da cooperativa o Senhor Carlos Eduardo Campos, foi aclamado para dirigir a assembleia e abriu a reunião tendo sido o Senhor Rodrigo Guimaraes de Freitas.

1ª Ordem do Dia – Realização da AGO (Assembleia Geral Ordinária) conforme o estatuto e prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação/rateio do resultado apurado no ano de 2024. Na primeira ordem do dia foram apresentadas as contas, os balanços, DRE e parecer do conselho fiscal, demonstrativo de rateios e sobras do ano de 2024.

As contas foram apresentadas, debatidas tendo sido demonstrado através do Balanço e DRE do ano de 2024, o montante referente a receita bruta da COOPERSIND, os pagamentos dos atos cooperados, com as suas deduções de impostos, assim como todas as despesas administrativas, operacionais tributárias e etc.

Foi apresentado aos presentes o valor do rateio das sobras e colocado em votação acerca da destinação. Os presentes aprovaram a não realização do rateio com destinação do FATES de 5% e Fundo de Reserva 10%, para suprir futuras contingências.

A prestação de contas apresentada no balanço do ano de 2024 foi aprovada pela unanimidade dos cooperados presentes e pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer do respectivo Conselho Fiscal.

2ª. Ordem do Dia - Eleição do Conselho Fiscal com indicação de nomes, por meio de votos.
Foi questionado e sugerido pelos Cooperados presentes, que devido ao atraso desta AGO que deveria ter acontecido até o dia 31/03/2025, não houve a realização da mesma, por motivo de troca de Contabilidade, desta forma não é viável no momento a substituição de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Fiscal, uma vez, que, os Conselheiros atuais estão acompanhando os trabalhos da COPERSIND.

O mandato da Diretoria vence em 13/11/2025, desta forma foram decido por todos os Cooperados presentes que continua inalterado o Conselho Fiscal até a próxima Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que acontecera em 13/11/2025.

Foi aprovada pela unanimidade dos presentes dos Cooperados que não haverá a realização substituição de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

3ª. Ordem do Dia – Substituição por carta de renúncia dos cargos conforme abaixo discriminados:

1) Primeira Tesoureira: Dalva Eliana da Mata - brasileira, maior, divorciada, nascida aos 18/01/1952 motorista, portador da CI Nº. MG-1370434 PC/MG, e CPF 313.422.486-00, residente e domiciliado à Rua Princesa Elizabeth, Nº. 118, Caiçara, CEP 30.775-220, Belo Horizonte/MG, e;

2) Primeiro Secretário – Eduardo Penido Almeida Pinto, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/05/1965, motorista, portador da CI Nº. M3 008 286 SSP/MG, e CPF 063.627.058-07, residente e domiciliado Rua Manoel João Diniz Camargos, Nº. 486 – Alvorada – CEP: 32.042-220 Contagem/MG.

Dando seguimento aos trabalhos, foi informada à assembleia as renúncias aos cargos realizadas por: Primeira Tesoureira - Dalva Eliana da Mata e Primeiro Secretário – Eduardo Penido Almeida Pinto, bem como, em razão das renúncias, a necessidade de recomposição do quadro de diretores.

Preliminarmente, por aclamação, foi definida a assunção da função dos cargos de Primeira Tesoureira e Primeiro Secretario, que foi aprovado por aclamação pela assembleia.

Posteriormente, abriu-se a necessidade de escolha de uma nova Primeira Tesoureira para recompor a Diretoria no lugar da Primeira Tesoureira a Sra. Dalva Eliana da Mata e do Primeiro Secretario para recompor a Diretoria no lugar

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

do Sr. Eduardo Penido Almeida Pinto, sendo até o final do mandato de ambos vigente até 13/11/2025.

Foi aberta a possibilidade de candidatura de qualquer cooperado interessado.

Foram sugeridos 02 (dois) nomes, a exemplo dos cooperados Luciana de Oliveira Martins e Rodrigo Guimaraes de Freitas.

Assim, os cooperados sugeridos se colocaram seus nomes à disposição da COOPERSIND para exercer o cargo de Primeira Tesoureira e do Primeiro Secretário, foram eleitos e aprovados por aclamação pelos presentes Cooperados da Assembleia.

Em seguida, os novos membros de Primeira Tesoureira e do Primeiro Secretário foram empossados nos seus cargos e os demais cargos da Diretoria já haviam sidos empossados permanecendo inalterados, assumindo a direção dos trabalhos.

Segue abaixo a nova composição da Diretoria que cumprirão o mandato até 13/11/2025.

O Conselho Fiscal, continua da mesma forma, todos já foram empossados na AGO registrada na Jucemg sob. o nº 11692310 em 09/05/2024.

DIRETORIA

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano CEP 30.882-550 Belo Horizonte/MG.

Vice-Presidente – Alexsandra Marques Silva - brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/07/1984, motorista, portadora da CI Nº. MG11937199 SSP/MG, e CPF 014.605.126-26, residente e domiciliado à Rua Candia Maria da Silva, Nº. 439A, Mantiqueira CEP 31.655-520 Belo Horizonte.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Primeira Tesoureira – Luciana de Oliveira Martins - brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 29/09/1977 motorista, portador da CI Nº. MG-10643385, espedida pela SSP/MG, e CPF 039.405.826-70, residente e domiciliado à Luciana - Alameda Igarapaba nº 65 Condominio Aldeia da Cachoeira das Pedras, Parque Embiara, CEP 32.488-256 cidade de Brumadinho/MG.

Segundo Tesoureiro Hélcio Edgard Chacon Riquetti, brasileiro, maior, nascido aos 01/09/1958, divorciado, motorista, portador da CI Nº. M-702648 SSP/MG, e CPF Nº. 232.509.686-68, residente e domiciliado à Rua Dos Afonsos, Nº. 201/A no bairro Nova Vista CEP 31.070-470 na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Primeiro Secretário – Rodrigo Guimaraes de Freitas - brasileiro, maior, divorciado, nascido aos 05/01/1981, motorista, portador da CI Nº. MG-10643118 SPP/MG, e CPF 040.444.636-11, residente e domiciliado à Rua do Batismo, Nº. 156/A, bairro Jardim São Jose, CEP 30.820-110 Belo Horizonte/MG.

Segundo Secretario: Marcio Mendes Malta, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/05/1960, motorista, portador da CI Nº. M- M1033487 SSP/MG, e CPF Nº. 385.157.766-34, residente e domiciliado à Rua Jose Tofani Junior, Nº. 120, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 33.030-240, na cidade de Santa Luzia / MG.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Elmo Lima Lavinas Telles, maior, brasileiro, nascido aos 10/03/1953, divorciado, motorista, portador da CI Nº. M-567150 SSP/MG, e CPF Nº. 230.688.506-06, residente e domiciliado à Rua VL, Nº. 08 no bairro Nova Contagem, CEP 32.050-300 na cidade de Contagem/MG.

Helbert Ricardo Clemente Vieira, maior, brasileiro, nascido aos 22/03/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI Nº. M 5638120 SSP/MG, e CPF Nº. 817.816.106-06, residente e domiciliado à Rua Romualdo Lopes Cansado, Nº. 555, Apto. 101 bairro Castelo, CEP30.840-460 cidade de Belo Horizonte / MG.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Roberta Ledory Lacerda Rufino, maior, brasileira, nascida aos 10/09/1994 casada sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portadora da CI Nº. MG14887285 SSP/MG, e CPF nº. 116.975.346-94, residente e domiciliado à Rua baru 45 CEP 32.185-684 bairro conquista veredas contagem/MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Paulo Sergio Oliveira, maior, brasileiro, nascido aos 08/10/1969, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI Nº. MG 4006229, SSP/MG, e CPF Nº. 025.438.236-38, residente e domiciliado à Rua Caixa D'Água, Nº. 258, bairro Vila Santo Antônio de Pádua CEP 34.515-620, na cidade de Sabará/MG.

Jaudeir dos Passos Lares de Almeida, maior, brasileiro, nascido aos 26/01/1983 casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI Nº. MG 11904571 SSP/MG, e CPF Nº. 047.474.386-10 residente e domiciliado à Rua quatro Nº. 155, no bairro vale das amendoeiras CEP 32.183-610 Contagem/MG.

Raphael Vilaça Lima Pinto da Rocha, maior, brasileiro, nascido aos 30/11/1989, divorciado, motorista, portador da CI Nº. MG 15956869, expedida SSP/MG, e CPF Nº. 100.397.336-10, residente e domiciliado à Rua Buenópolis Nº. 181 no bairro Santa Tereza CEP 31.015-130 Belo Horizonte/ MG.

Devendo haver, anualmente, a renovação de somente 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal.

Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Em seguida, foram empossados nos seus cargos de Primeira Tesoureira e Primeiro Secretário e os demais membros da Diretoria já foram empossados.

E o Conselho Fiscal que já continuava empossada conforme o registro sob o nº 11692310 em 09/05/2024 sem alteração neste instrumento, assumindo a direção dos trabalhos.

4ª. Ordem do Dia - Realização da AGE (Assembléia Geral Extraordinária) conforme o Estatuto Social – Alteração de endereço - alteração e consolidação do Estatuto Social, bem como do Regimento Interno.

Em seguida foi colocado em pauta a aprovação e deliberação da mudança do endereço da sede e adequação do Objeto Social e consequentemente adequação do Regimento Interno.

A mudança do endereço da sede é para melhor atender os cooperados com um espaço maior, logo ficou decidido por todos os cooperados presentes, que o endereço passa a ser a Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470 Belo Horizonte/MG.

Foi feito a adequação do objeto social que continua a ser de: Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte turístico de superfície, transporte de veículos sobre prancha e plataforma, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares e o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado da mão de obra de monitores do transporte escolar terceirizada de natureza continua e temporário, com o fornecimento de uniformes e crachás, nas condições da legislação trabalhista e a Realização de testes de inspeção para avaliar periodicamente veículos motorizados, visando a segurança das estradas, serviço de reboque de veículos, transportes de maquinas, equipamentos pesados, serviços de malotes não realizados pelos correios, aluguel ou locação de maquinas de terraplanagem, tratores, moto niveladora, pá escavadeira, caminhão caçamba e munks com operador e sem operador, atividades paisagísticas, poda e o plantio de arvores na área urbana, locação de mão de obra temporária, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalhos de

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, o aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, distribuição de agua tratada potável através de caminhões, transporte de agua potável para consumo humano por carro-pipa, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estacoes de transferência de resíduos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões, coleta de resíduos perigosos, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico solido, liquido, pastoso, granulado, tais resíduos se caracterizam por conter substancias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, toxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas, operação de estacoes de transferência para resíduos perigosos a identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de preparação do terreno, Serviços de reboque de veículos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, obras de terraplenagem.

Foi aprovado por unanimidade e aclamação por todos os Cooperados presentes a mudança do endereço da sede, adequação do objeto social, bem como, a alteração e a consolidação do estatuto Social e consequentemente adequação do Regimento Interno da COOPERSIND.

Por fim, a última e 5ª. Ordem do Dia - Assuntos Gerais - Não teve nenhum assunto a ser discutido e levado em pauta.

Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente: Carlos Eduardo Campos, agradeceu a colaboração de todos, convidando a

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

todos para uma vez mais, realizar a oração do Pai Nosso, dando encerrada a AGO/AGE.

Eu, Primeiro Secretario: Rodrigo Guimaraes de Freitas, convidado pelo Diretor Presidente para secretariar os trabalhos, lavrei a presente AGO/AGE.

Declaro que esta é cópia fiel/autêntica da Ata lavrada no livro próprio, que foi lida, achada e aposta a assinatura eletrônica somente do Presidente: Carlos Eduardo Campos, conforme abaixo e conforme a lista de presença que fica fazendo parte integrante da mesma, para, posteriormente, ser devidamente registrada na JUCEMG.

Belo Horizonte/MG, 12 de julho de 2025.

Presidente – Carlos Eduardo Campos – (qualificado acima)

LISTA DE PRESENÇA DOS COOPERADOS DA AGO/AGE DE 12/07/2025.COOPERSIND – CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.
COOPERADOS PRESENTES:

1) Adriana L Ferreira
2) Thais Caroline Souza Pires
3) Kelly N Fernandes Figueiredo
4) Verlane Silva de Assis
5) Daniel Rosa Batista
6) Helton Junio Cipriano
7) Marcos A Batista
8) Breno Henrique Cesar Maia
9) Rafael Cesar Maia
10) Douglas Antonio Souza Pires
11) Raphael Vilaça L P da Rocha
12) Natanael Alfredo Gomes da Silva
13) Roberta Ledory Lacerda Rufino
14) Carlos Eduardo Campos
15) Wederson Silva Rosa
16) Helbert Ricardo Clemente
17) Jaudeir dos Passos L Almeida
18) Rodrigo Guimaraes de Freitas
19) Luciana de Oliveira Martins.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz: *Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470* Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Lataliza, Nº. 274 no bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE JULHO DE 2025.

1) ALTARA-SE:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 27 de novembro de 2013, nos termos da Lei 5.764/71, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a.1) Sede administrativa em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o endereço passa a ser a Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470 Belo Horizonte/MG, e foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2) ADEQUAÇÃO DEDIVO A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CAPITULO II DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO

Art. 3°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, O objeto social continua sendo de:

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte turístico de superfície, transporte de veículos sobre prancha e plataforma, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares e o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado da mão de obra de monitores do transporte escolar terceirizada de natureza continua e temporário, com o fornecimento de uniformes e crachás, nas condições da legislação trabalhista e a Realização de testes de inspeção para avaliar periodicamente veículos motorizados, visando a segurança das estradas, serviço de reboque de veículos, transportes de maquinas, equipamentos pesados, serviços de malotes não realizados pelos correios, aluguel ou locação de maquinas de terraplanagem, tratores, moto niveladora, pá escavadeira, caminhão caçamba e munks com operador e sem operador, atividades paisagísticas, poda e o plantio de arvores na área urbana, locação de mão de obra temporária, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, o aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, distribuição de agua tratada potável através de caminhões, transporte de agua potável para consumo humano por carro-pipa, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estacoes de transferência de resíduos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões, coleta de resíduos perigosos, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico solido, liquido, pastoso, granulado,

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

tais resíduos se caracterizam por conter substancias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, toxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas, operação de estacoes de transferência para resíduos perigosos a identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de preparação do terreno, Serviços de reboque de veículos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, obras de terraplenagem.

SEGUE ABAIXO A CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS

Depois de realizada a presente alteração Estatutária o Estatuto Social ficará assim consolidado.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 27 de novembro de 2013, nos termos da Lei 5.764/71, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a) **a.1)** Sede administrativa em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o endereço é a Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470 Belo Horizonte/MG, e foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

   a.2) Com filial em Mateus Leme MG, Rua Lataliza, Nº. 274, bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.

b) A área de admissão de associados limita-se à cidade de Belo Horizonte e regiões circunvizinhos, podendo atuar em todo o território nacional.

c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1°. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único A cooperativa só poderá entrar em funcionamento mediante o registro na OCEMG, conforme determinação do art. 6°, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04.

CAPITULO II

DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO

Art. 2° - A COOPERSIND *COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS* é uma sociedade com estrutura jurídica própria constituída com fundamento na Lei n° 5.764/71, tendo como finalidade à congregação de profissionais autônomos das áreas de serviços de transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte turístico de superfície, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, locação de veículos com motorista, locação de veículos sem condutor, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares.

Devidamente habilitados no transporte rodoviário, com característica modal e intermodal, que se proponham associar bens e serviços para o exercício de sua atividade econômica, no interesse comum e sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta de serviços, firmar contratos, cobranças e recebimentos dos mesmos, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4°, inciso VII e 80, da Lei n° 5.764/71).

Art. 3°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, tem por objeto social de:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte turístico de superfície, transporte de veículos sobre prancha e plataforma, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares e o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado da mão de obra de monitores do transporte escolar terceirizada de natureza continua e temporário, com o fornecimento de uniformes e crachás, nas condições da legislação trabalhista e a Realização de testes de inspeção para avaliar periodicamente veículos motorizados, visando a segurança das estradas, serviço de reboque de veículos, transportes de maquinas, equipamentos pesados, serviços de malotes não realizados pelos correios, aluguel ou locação de maquinas de terraplanagem, tratores, moto niveladora, pá escavadeira, caminhão caçamba e munks com operador e sem operador, atividades paisagísticas, poda e o plantio de arvores na área urbana, locação de mão de obra temporária, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, o aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, distribuição de agua tratada potável através de caminhões, transporte de agua potável para consumo humano por carro-pipa, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estacoes de transferência de resíduos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões, coleta de resíduos perigosos, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico solido, liquido, pastoso, granulado,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

tais resíduos se caracterizam por conter substancias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, toxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas, operação de estacoes de transferência para resíduos perigosos a identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de preparação do terreno, Serviços de reboque de veículos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, obras de terraplenagem.

§ 1°. - No cumprimento de suas finalidades, a sociedade poderá assinar contratos de desmembramento produtivo com pessoas jurídicas de direito privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objeto o produto da atividade econômica do conjunto de seus associados.

§ 2°. - Poderá, também em nome de seus cooperados, realizarem os negócios meios, diretamente ligados à sua finalidade social, para a aquisição de equipamentos, materiais, insumos e etc. colocando o produto desses negócios à disposição de seus associados para possibilitar a estes o cumprimento do objeto da cooperativa.

§ 3°. - Poderá realizar, na conformidade do parágrafo anterior, negócios meios indiretamente ligados à sua finalidade social, colocando o produto dos mesmos à disposição dos cooperados, para também, viabilizar a concretização do objeto social.

§ 4°. - Nos contratos celebrados, a cooperativa agirá de conformidade com sua finalidade de representar os cooperados coletivamente, agindo, como instrumento para que os sócios concretizem o objeto social da cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 5°.- Compete, ainda, a sociedade:

I - Instalar escritórios regionais, filiais, representantes em qualquer local de sua área de atuação.

II - Associar-se a outras cooperativas, tanto de primeiro ou segundo grau, bem como a empresas não cooperativas dentro dos limites da lei.

§ 6°. - A sociedade promoverá assistência aos cooperados e seus familiares, de acordo com e as disponibilidades e possibilidades técnicas, na conformidade das instruções que forem baixadas para a utilização do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), nos termos deste estatuto.

§ 7°. - Promoverá a educação cooperativista dos associados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo e da modernização de suas técnicas.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DESLIGAMENTO DA COOPERATIVA:

Art. 4°. - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade, de condutor de veículos, por conta própria, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetos da entidade.

Art. 5°. - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§ 1°. - Para associar-se, o candidato deverá preliminarmente participar de entrevistas e palestras mostrando as características, direitos e obrigações da associação em cooperativa, preenchendo depois, a proposta e admissão da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 2°. - Verificadas as declarações constantes da proposta e registrando o preenchimento dos requisitos legais do candidato para o exercício da atividade objeto da sociedade, a Diretoria deliberará sobre o pedido.
§ 3°. - Aceito o pedido de admissão, o novo cooperado assinará a ficha de matrícula, junto com o representante da cooperativa, recebendo, no ato, uma cópia do estatuto social e de outros documentos educativos e normativos internos da sociedade. No ato de admissão e para a validade desta, o associado subscreverá as quotas-parte do capital social da cooperativa, respeitando o parâmetro mínimo disposto neste estatuto.
§ 4°. - No ato de admissão, o cooperado firmará documento manifestando concordância com as disposições estatutárias e com as normas internas da cooperativa, comprometendo-se a não praticar atos que possam colidir com as finalidades, interesses e objetivos da sociedade.

Art. 6°. - Cumprindo o disposto no art. 4°, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.
§ 1°. - Fica impedido de votar e de ser votado o associado que:
a) - não tenha operado sob qualquer forma com a cooperativa nos últimos 06(seis) meses;
b) - seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, até a assembléia que aprovar as contas do ano-social em que tenha sido rescindido o seu contrato.

Art. 7°. - O associado tem o direito a:
a) – participar de todas as atividades que constituem objeto da cooperativa com ela operando na realização de atos cooperativos, em todos os seus setores.
b) – votar nas Assembléias Gerais e ser votado para os cargos sociais, respeitando as restrições do § 1°, do artigo 6°;
c) – solicitar esclarecimentos sobre as atividades da cooperativa, podendo ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social o balanço geral e os livros contábeis.
d) - demitir-se da sociedade.
e) - obter, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negócios da cooperativa, devendo para tanto, formular pedindo por escrito à administração da sociedade.

Art. 8°. - O associado se obriga a:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

a) – compor a atividade econômica que constitui objeto da cooperativa, cumprindo, conforme as disposições do regulamento interno ou das instruções dos órgãos sociais, os contratos celebrados.
b) - subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos, de acordo com o art. 80, da Lei Federal n° 5764/71;
c) - cumprir disposições da lei, do estatuto, e das disposições regulamentares da cooperativa, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais da sociedade;
d) - satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
e) – concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições legais, para a cobertura das despesas da sociedade;
f) - pagar sua parte em eventuais perdas do exercício social, proporcionalmente ao nível da produção das operações que realizou com a cooperativa, se o fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
g) – prestar a cooperativa os esclarecimentos relacionados com o exercício da atividade que lhe facultou associar-se;
h) – destinar à cooperativa toda a capacidade de produção com ela comprometida.
i) - zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa;
j) - participar ativamente das Assembléias Gerais da cooperativa.

Art. 9°. - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor total das quotas-partes com que se comprometeu para a constituição do Capital Social.

Parágrafo único. A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa e perdurará até a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que se registrou o seu desligamento.

Art. 10. - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada a Diretoria em sua primeira reunião e averbada na ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 11. - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, órgão competente, em primeira instância interna, para deliberar o fato.

Art. 12. - A diretoria é obrigada a eliminar o cooperado quando este, além dos motivos de direito, se enquadre nas seguintes situações:
a) - venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os seus fins;
b) - deixe, reiteradamente, de cumprir disposições de lei, do estatuto ou deliberações tomadas pela cooperativa;
c) - passe a exercer atividades econômicas em iniciativas que sejam consideradas conflitantes com as finalidades de cooperativa.

Art. 13. - A eliminação será decidida pela Diretoria, depois de procedimento interno no qual o implicado tenha liberdade de manifestação e defesa. Os fatos determinantes da eliminação e os fundamentos jurídicos da medida deverão constar em um "termo de eliminação", lavrado em ata e transcrito no livro de matrículas, sendo assinado pelo representante legal da cooperativa.
§ 1° - Cópia autenticada será remetida, no prazo máximo de 30(trinta) dias ao interessado,
§ 2° - O eliminado poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados do datado recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, à Assembléia Geral.
§ 3° - A Diretoria deverá, na hipótese do parágrafo anterior, pautar a discussão e deliberação do recurso na primeira assembléia que for convocada pela cooperativa, qualquer que seja o tipo (ordinária ou extraordinária).

Art. 14. - A exclusão do cooperado será feita:
a) por sua morte;
b) por incapacidade civil não suprida;
c) por dissolução da pessoa jurídica associado;
d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e/ou permanência no quadro social;
Parágrafo único. A responsabilidade de associado, para o demitido, eliminado ou excluído, somente termina na data da aprovação, pela assembléia, do balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 15. – O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas.

§ 1° - O capital social é dividido em quotas-parte de R$ 1,00 (um real) cada uma;

§ 2°- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia, e todo o seu movimento, subscrição, transferência e restituição, será sempre escriturado no livro de matrículas.

§ 3° - As quotas-parte ora subscritas e integralizadas neste ato foram em moeda corrente nacional.

Art. 16. - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 100 (cem) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 17. - Para o ingresso e permanência na sociedade, o associado é obrigado a subscrever no mínimo 100 (cem) quotas-parte do capital.

Art. 18. - Para efeito de futuras integralizações das quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral ou em moeda corrente nacional.

Art. 19. - A restituição de capital, nos casos de demissão, eliminação e exclusão, só poderá ser efetivada após aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço e contas do exercício em que o desligamento tenha ocorrido.

Parágrafo único. Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de cooperados em número tal que a restituição do capital por eles integralizado possa afetar a estabilidade econômico-financeira da entidade, a restituição poderá ser es.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

realizada, a critério da Assembléia Geral, em prazos idênticos aos das respectivas integralização.

Art. 20. - A cooperativa pagará desde que haja aprovação nesse sentido pela Assembléia Geral Ordinária - juros de até 12% (doze por cento) ao ano, cuja sobre o capital integralizado do cooperado, desde que sejam apuradas sobras no exercício.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. - A Assembléia Geral dos associados Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da cooperativa tendo poderes, dentro dos limites e estruturados, para decidir sobre qualquer matéria de interesses da cooperativa, sendo certo que as deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22. - A convocação de Assembléia Geral será habitualmente realizada pelo Presidente sendo por ele presidida.
§ 1° - O Conselho Fiscal poderá convocar a Assembléia Geral.
§ 2° - 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos poderão convocar à assembléia geral após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art. 23. - Em qualquer das hipóteses dispostas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez dias) para a primeira convocação e de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.
Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas um edital desde que dele conste expressamente especificado o horário de cada uma delas.

Art. 24. - Os editais de convocações das Assembléias Gerais deverão conter:
a) –"a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ seguida pela expressão "Convocação".
b) – o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, que salvo o motivo justificado, deverá ser sempre na sede social;
c) – a sequência numérica da convocação;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

d) – a especificação da ordem do dia;
e) – o número de cooperados ativos existentes na data da expedição do edital, para efeito do cálculo do "quórum" de instalação; e;
f) – assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação.
§ 1°- No caso de a convocação ser feita pelos associados (§ 2°. do art. 22), o edital será assinado no mínimo pelos 04(quatro) primeiros signatários requerentes.
§ 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da cooperativa, publicados em jornal de grande circulação local e comunicados por circulares aos associados.

Art. 25. - O "quórum" mínimo para instalação da assembléia geral é o seguinte:
I- 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3(dois terços) dos cooperados com direitos a voto;
II- 2ª (segunda) convocação, com a presença da metade e mais (um) dos cooperados com direito a voto; e,
III- 3ª (terceira) e última convocação, com a presença mínima de 10(dez) cooperados.
Parágrafo único. O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes do "termo de presença às Assembléias Gerais", lavrado no livro próprio.

Art. 26. - O trabalho das Assembléias Gerais será dirigido pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Primeiro Secretario, por ele convocado.
Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais que não forem convocadas pelo Presidente, o trabalho será dirigido por associado escolhido imediatamente após sua instalação.

Art. 27. - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais a prestação de contas. Este impedimento, porém, não inibe que os implicados tomem parte nos debates.

Art. 28. - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos relatórios anuais, balanço e demonstrativos contábeis, o Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria e das demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um associado desimpedido para debates e a votação dessa matéria.
Parágrafo único. Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros da Diretoria deixarão a mesa permanecendo no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 29. - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre constantes do edital de convocação ou indiretamente com eles relacionados.

Art. 30. - Observados as explicações dispostas neste estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais serão aprovadas pela maioria simples do voto dos cooperados votantes. Cada cooperado terá direito a um voto,sendo vedada a representação.
§ 1° - Habitualmente a votação será simbólica e a descoberto (levantando-se os que aprovam), mas a assembléia poderá optar pelo voto nominal descoberto ou secreto.
§ 2° - Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, o voto será secreto.
§ 3° - O que ocorrer nas Assembléias Gerais deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e o Primeiro Secretário.

Art. 31. – A Assembléia Geral Ordinária reúnem-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento de exercício social, competindo-lhe especificamente:
a) – deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório do exercício social, balanço geral, demonstrativo da conta de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal.
b) – deliberar sobre a destinação das sobras ou a repetição das perdas;
c) – eleger e reeleger os ocupantes dos cargos sociais;
d) – fixar a produção especial para o exercício dos cargos sociais; e
e) – deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que seja no edital de convocação.
§ 1° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar de votação nas matérias referidas na alínea “a” deste artigo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 32. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que constem do edital de convocação.
§ 1° - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar os seguintes assuntos:
a) – reforma estatutária;
b) – fusão incorporação ou desmembramento;
c) – mudança do objeto;
d) – dissolução da cooperativa e nomeação de liquidantes;
e) – deliberar sobre as contas liquidantes.
§ 2° - São necessários os votos de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que tratam o parágrafo primeiro.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA

Art. 33. - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, com os cargos de: 01(um) Presidente; 01(um) Vice Presidente; 01(um) Primeiro Secretario; 01 (um) Segundo Secretario; 01(um) Primeiro Tesoureiro; e 01 (um) Segundo Tesoureiro todos eleitos para um mandato de 04(quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) da Diretoria ficando a critério da Assembléia Geral, ao término de cada período de mandato, a opção pela reeleição conforme os processos eleitorais ainda que concorram mais de uma chapa de cooperados para composição de novos integrantes aos cargos.
Parágrafo único. Os membros da Diretoria não poderão ter entre si, nem entre os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuges.

Art. 34. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:
I – reúnem-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
II – delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo: 5_Estatuto_.pdf (43/220) 1546/2647
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

Art. 35. - Nos impedimentos de até 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 1° - O substituto exercerá o cargo até o término do impedimento do substituído.
§ 2° - Se ficar vago, por prazo superior a 90 (noventa) dias, mais de um cargo da Diretoria, deverá o Presidente (ou um membro restante caso a presidência esteja vaga), convocar a Assembléia para preenchimento, sendo que os substitutos exercerão o cargo até o fim do mandato do seu antecessor.
Art. 36. - Perderá automaticamente o cargo aquele que sem justificativa, a critério da Diretoria, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06(seis) alternadas durante o ano.

Art. 37. - Compete à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados destes.
§ 1° - No desempenho e suas funções cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:
a) - estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa;
b) - programar as operações e serviços da cooperativa, fixando todas as condições para a sua realização;
c) – fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;
d) – contratar e fixar normas para admissão e dentro dos empregados da cooperativa, bem como as normas de disciplina funcional;
e) – indicar, o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário da cooperativa e estabelecer o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;
f) – editar as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente, a situação econômica - financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos seus negócios e atividades em geral, determinando a elaboração de balanços contábeis mensais e demonstrativos específicos;
g) – deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associado;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

h) – decidir sobre a convocação da Assembléia Geral, aprovando a data da sua realização;
i) – contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens e constituir mandatários;
j) – observar, em toda a sua atuação, o cumprimento da ordem jurídica especialmente das que regem as sociedades cooperativas, a legislação trabalhista;
k) – constituir comissões ou comitês de associados transitórios ou permanentes, estes pelo determinadas, tendo poderes para dispor sobreo número de seus membros, bem como designar e destituir os seus imigrantes.
§ 2° - Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, a Diretoria deverá ser previamente autorizada pela Assembléia Geral.
§ 3º - A Diretoria poderá, sempre que julgar conveniente, contratar o assessoramento de profissionais especializados, para auxiliar o órgão em questões específicas.
§ 4º - Os enunciados legais da Diretoria serão baixados sob a denominação de instruções ou resoluções, constituindo a sua consolidação o regimento da cooperativa.
§ 5º - A **COOPERSIND** será representada junto às federações ou centrais de cooperativas, ou junto às sociedades não cooperativas, pelo seu Presidente ou por um substituto legal, com poderes para agir na condição de delegado da cooperativa.

Art. 38. - Compete ao Presidente entre outras, as seguintes atribuições;
a) – supervisionar todas as atividades da cooperativa;
b) – assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
c) – assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
d) – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) – convocar e presidir as Assembléias Gerais;
f) – apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório anual, o balanço patrimonial, os demonstrativos de sobras e perdas, o parecer do Conselho Fiscal sobre as referidas contas, bem como os planos de trabalho da Diretoria para o exercício seguinte;
g) – representar a cooperativa em juízo ou fora dele.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

h) **–** Representar a empresa em licitações, credenciar prepostos, assinar documentos e propostas, ofertar lances, recorrer e ou desistir, apresentar razões e contrarrazões de recurso, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho da representação junto a comissão de licitação

Art. 39. - Compete ao Vice-Presidente entre outras, as seguintes atribuições:
a) -Substituir o Presidente nos seus impedimentos a 90(noventa) dias.
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 40. -Compete ao Primeiro Secretario as seguintes atribuições;
a) - Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
b) - Divulgar e publicar todas as notícias dos interesses da cooperativa.

Art. 41. - Compete ao Segundo Secretario as seguintes atribuições;
a) - Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretario.

Art. 42. - Compete o Primeiro Tesoureiro as seguintes atribuições:
a) - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos cooperados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da cooperativa;
b) - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
c) - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
d) - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
e) - Assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Presidente;
f) - Assinar, em conjunto com o Presidente, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
g) - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 43. - Compete o Segundo Tesoureiro as seguintes atribuições:
a) - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 44. - A Diretoria poderá baixar instruções e regimentos, subordinados ao presente estatuto, especificando detalhadamente as funções inerentes a cada membro.

Art. 45. - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da sociedade, mas, se procederem culposamente, responderão solidariamente pelos seus atos.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 46. - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos cooperados eleitos em Assembléia Geral para o mandato de 01(um) ano, sendo obrigatória, ao término, a renovação de 2/3(dois terços) dos seus integrantes.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si e nem com os membros da Diretoria, laços de parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral.

Art. 47. - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 01(uma) vez por bimestre. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.
§ 1° - Na primeira reunião, quando da posse, o conselho Fiscal escolherá entre seus membros titulares, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, assim como um secretário.
§ 2° - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou por determinação de Assembléia Geral.
§ 3° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião, inclusive entre os suplentes.
§ 4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio e que, lida e aprovada, deverá ser assinada, ao final de cada reunião, pelos 03 (três) membros presentes.

Art. 48. - Ocorrendo 02 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria poderá convocar Assembléia Geral para o seu preenchimento.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 49. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

a) – conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa e dos montantes das despesas e inversões efetuadas, verificando se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com planos e decisões da Diretoria;

b) – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil;

c) – examinar se os montantes das despesas e inversões estão realmente de conformidade com os planos da Diretoria;

d) – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, relativamente às previsões registradas, e se correspondem às conveniências econômico – financeiras da cooperativa;

e) – certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente, se está cumprindo as demais obrigações legais e estatutárias, bem como se existem cargos na sua composição;

f) – apurar se o recebimento e repasse dos créditos dos cooperados é feito com regularidade, e se os compromissos da cooperativa estão sendo atendidos pontualmente;

g) - apurar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais e trabalhistas da cooperativa e se existem problemas com os empregados;

h) – analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, e assim também o balanço e relatório anual da Diretoria, emitindo o seu parecer para ser submetido à Assembléia Geral;

i) – convocar a Assembléia Geral.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, quando necessário, requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá a Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DO BALANÇO GERAL DAS SOBRAS E PERDAS DOS FUNDOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 50. - O balanço geral, incluindo o confronto entre a receita e a despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ao e os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
Parágrafo único. O exercício social será fixado de acordo com o calendário civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51. - A despesa da sociedade será coberta pelos cooperados, apurando se o percentual de cada um de acordo com a proporcionalidade da fruição dos serviços da cooperativa durante o exercício findo.

Art.52. - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidos os percentuais mínimos para os fundos legais (10% para o fundo de reserva e 5% para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), serão rateadas entre os cooperados em percentuais proporcionais diretamente às operações que houverem realizado com a cooperativa. A Assembléia poderá decidir sobre sua destinação, respeitando-se, porém, em qualquer circunstância, a proporcionalidade do inciso VII do art.4°, da lei n° 5764/71.

Art. 53. - O registro de prejuízo no exercício demonstrará que, durante o exercício, a cooperativa atribui valor referencial ao produto ou à produção dos cooperados superior ao objeto da contratação. Esse resultado, que consistirá na perda do exercício, será apurado em balanço, sendo coberto pelos associados na forma prescrita no "caput" do art. 89, da lei n° 5.764/71, caso o saldo do fundo de reserva seja insuficiente.

Art. 54. - A Cooperativa constituirá obrigatoriamente os seguintes fundos:
a) - De Reserva, destinado a reparar perdas eventuais de qualquer natureza, que será constituído, no mínimo, por 10%(dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
b) – FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos cooperados, empregados
da Cooperativa e familiares de ambos, que serão constituídos, no mínimo, por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.
§ 1° - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, objeto do FATES, poderão ser realizados por intermédio de convênios com entidades e, no caso de dissolução e liquidação da sociedade, seus saldos terão destinação aprovada pela Assembléia Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 2° - O Fundo de Reserva e o FATES (fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, são indivisíveis entre os associados, ainda em caso de dissolução da cooperativa.

Art. 55. - Além dos fundos previstos no artigo anterior, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.

Art. 56. - Além dos percentuais fixados no art. 54, revertem em favor do:
I- Fundo de Reserva, os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos e, os auxílios, legados e doações sem destinação especial;
II- FATES, os resultados das operações com não cooperados, os resultados positivos da cooperativa em sociedades não cooperativas, os auxílios, legados e doações.

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS DA COOPERATIVA

Art. 57. - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:
I- Matrícula;
II- Presença de cooperados às assembléias gerais;
III- Atas de assembléias gerais dos cooperados;
IV- Atas das reuniões do conselho fiscal;
V- Atas das reuniões da Diretoria;
VI- Os livros fiscais e contábeis obrigatórios.
Parágrafo único – É facultada a adoção de folhas soltas, para substituir os livros acima mencionados.

Art. 58. - No livro de matrícula os associados serão obrigatoriamente inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:
a) – o nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
b) – a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, ou de eliminação, ou de exclusão;
Parágrafo único. Será criado um livro com a conta corrente, com todo o movimento das quotas-parte do capital social de cada cooperado.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 59. - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente quando:

a) – devido a alteração da forma jurídica;
b) – quando o seu número de associados se reduzirem a menos de 20 (vinte) ou seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto Social, salvo se até a realização da Assembléia Geral subseqüente, em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem estabelecidos;
c) – pela paralisação de suas atividades por mais de 120(cento e vinte) dias.
d) - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados totalizando o número de 20 (vinte), não se disponham assegurar a sua continuação.
Parágrafo único. Ocorrendo uma ou mais das hipóteses acima, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para formalizar a dissolução. Não sendo convocada a Assembléia, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 60. - A dissolução voluntária será deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, por proposta da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos cooperados em condições de votar.

Art. 61. - Em quaisquer das circunstâncias de dissolução (direta e indireta), a Assembléia Geral Extraordinária nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal específico de 03 (três) membros para proceder a sua liquidação, podendo a nomeação recair em pessoas a margem do quadro de cooperados.

Art. 62. - Os liquidantes, nos termos da legislação em vigor, terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. - São inelegíveis para os cargos sociais, assim como não podem ser designados para outros cargos na cooperativa, os que estiverem impedidos por

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

lei, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 64. - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12/07/2025.

Belo Horizonte/MG,12 de julho de 2025.

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE JULHO DE 2025.

CAPÍTULO I

Art. 2º - A sede da **COOPERSIND** é em Belo Horizonte/MG, sendo a comarca dessa cidade Foro competente para as suas demandas.

d) **a.1)** Sede administrativa em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o endereço passa a ser a Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470 em Belo Horizonte/MG, e foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

SEGUE ABAIXO A CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.

DEPOIS DE REALIZADA A PRESENTE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO FICARÁ ASSIM CONSOLIDADO.

CAPÍTULO I

Art. 1º - COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS está constituída de conformidade com as Leis nº. 5.764 de 16/12/1971 e nº. 10.406 de 10/01/2002 - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Art. 2º - A sede da **COOPERSIND** é em Belo Horizonte/MG, sendo a comarca dessa cidade Foro competente para as suas demandas.

e) **a.1)** Sede administrativa em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o endereço é a Rua Professor Milton Lage 135, bairro Santo André CEP 31.230-470 em Belo Horizonte/MG, e foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

a.2) Com filial em Mateus Leme MG, Rua Lataliza, Nº. 274, bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.

f) A área de admissão de associados limita-se à cidade de Belo Horizonte e regiões circunvizinhos, podendo atuar em todo o território nacional.

g) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1°. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 3º - Área de atuação, circunscrita a todo território nacional, bem como a todo e qualquer país, caso necessário ao pleno cumprimento dos objetivos.

CAPÍTULO II

Art. 4º - A união de cooperados em uma Cooperativa constitui a **COOPERSIND**. Agindo como mandatária desses Cooperados, tem como finalidade prestar serviços de transportes de cargas, passageiros, escolar e turismo.

Art. 5º - Os serviços serão executados exclusivamente pelos Cooperados, em áreas de ação determinadas pela **COOPERSIND** de comum acordo com os contratantes dos seus serviços.

Art. 6º - Para o bom funcionamento da **COOPERSIND,** é indispensável à aceitação de medidas padronizadas, que possibilitem uma administração mais fácil e de constante crescimento, para que o trabalho seja levado a bom termo.

Art. 7º - A **COOPERSIND** será remunerada pelos serviços prestados aos contratantes dos seus serviços conforme ficar determinado nos contratos firmados entre as partes.

Art. 8º - Quaisquer reivindicações ou questões entre os Cooperados, ou entre estes e os contratantes dos serviços da **COOPERSIND,** ou ainda entre os Cooperados e sua Cooperativa somente poderão ser equacionados e discutidos através do Diretoria da **COOPERSIND** e as partes envolvidas.

Art. 9º - A **COOPERSIND** promoverá permanentemente assistência e orientação Cooperados.

Art. 10 - A **COOPERSIND**, responsável através de seus cooperados, pela prestação de serviços conforme disposto no Art. 4º. manterá permanente intercâmbio de interesses e normas, com os contratantes de seus serviços.

CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 11 - A admissão dos cooperados está condicionada a:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

a) Habilitação para o exercício de profissão regulamentada, quando for o caso;

b) Aceitação dos preceitos legais do Cooperativismo;

c) À apresentação, por escrito, do pedido de filiação e à assinatura do Termo de Adesão que configura a sua obediência ao Estatuto Social e a este Regimento Interno.

Art. 12 - O número de cooperados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 13 - Verificadas as declarações constantes da Proposta de Adesão, e aprovada pela Diretoria, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas no Estatuto Social e, juntamente com o Diretor Presidente da **COOPERSIND**, assinará o livro de Matrícula de Cooperados.

Parágrafo único - No caso de desligamento do cooperado, a taxa de adesão não será devolvida pela **COOPERSIND** somente o valor das quotas-partes previstas no Estatuto Social será devolvido.

Art. 14 - Satisfeitas as condições do Artigo 13º, o Cooperado adquire direitos e assume as obrigações decorrentes da Lei, do Estatuto Social e deste Regimento Interno deliberações regularmente aprovadas pelas Assembléias Gerais e/ou Diretoria.

Art. 15 - O Cooperado, ao ser admitido, compromete-se a não atuar em quaisquer atividades que façam concorrência a contratantes da **COOPERSIND**, sob pena de exclusão do quadro de cooperados, conforme preceitua o Capítulo VII – Artigo 29º. § 4º da Lei 5.764.

CAPÍTULO IV - DA INTEGRAÇÃO DO COOPERADO

Art. 16 - A **COOPERSIND** promoverá Educação Cooperativista aos seus Cooperados por intermédio de programas, que incluem a expedição de periódicos contendo informações sobre a Cooperativa e o movimento cooperativista em geral, bem como cursos, palestras, treinamentos especializados e afins.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo único - O Sistema Cooperativista tem como ponto de honra, o investimento no próprio cooperado, razão pela qual a Cooperativa manterá a promoção de encontros sociais, que são necessários e factíveis, para congraçamento.

Art. 17 - A **COOPERSIND** estará atenta à promoção de eventos técnicos na sua área de ação, concretizando para isso a sua colaboração e patrocínio com verbas e enviados especiais, no sentido de se apresentar como entidade que atua na área de cursos.

Art. 18 - A Diretoria providenciará para que o Cooperado receba regularmente as informações indispensáveis ao acompanhamento das atividades da Cooperativa, para que o mesmo se inteire das atividades e da importância da **COOPERSIND.**

CAPÍTULO V - DA FORMA DE TRABALHO DOS COOPERADOS

Art. 19 - O Cooperado exercerá suas atividades em área de ação previamente determinada pela **COOPERSIND**, de comum acordo com os contratantes envolvidos.

Art. 20 - Ao executar o previsto no Artigo 19º e seus Parágrafos, o Cooperado o fará obedecendo às condições previamente pactuadas entre a **COOPERSIND** e os contratantes dos serviços.

CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO DOS COOPERADOS

Art. 21 - Os Cooperados receberão sua produção da **COOPERSIND**, de conformidade com o serviço que haja prestado aos contratantes e nos termos definidos por este Regimento no máximo em 03 (três) dias úteis após o crédito em conta ou a compensação do recebimento do tomador dos serviços.
Parágrafo único - A administração da cooperativa repassará a remuneração dos Cooperados a partir do recebimento das remunerações, imediatamente, respeitando-se prazo hábil para o processamento dos documentos.

Art. 22 - A remuneração que caberá ao Cooperado será resultante do valor bruto recebido dos contratantes deduzida a taxa de administração e mensalidade.

Art. 23 - A taxa de administração estabelecida pela Diretoria será retida quando do recebimento do valor bruto dos serviços junto aos contratantes e será destinada ao custeio das despesas administrativas e operacionais da **COOPERSIND,** podendo ser alterada a qualquer momento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo: 5_Estatuto_.pdf (57/220) 1560/2647
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

Art. 24 - O Cooperado prestará serviços aos Contratantes nas condições fixadas pela **COOPERSIND**, em seu nome, nos contratos que forem celebrados.

Art. 25 - Toda vez que houver mudanças de local de trabalho, tal modificação deverá ocorrer de comum acordo com a administração da **COOPERSIND**, para que processe sua substituição se necessário for, sem prejuízo do Contratante.

Art. 26 - O Cooperado é instrumento preponderante na elevação do padrão de assistência comercial, tendo por dever e obrigação sua participação efetiva do desenvolvimento de consolidação do Sistema Cooperativista, bem como na apresentação de sugestões para a melhoria coletiva.

Art. 27 - Ao Cooperado caberá denunciar fatos ou ocorrências de natureza ética, legal e moral que possam ou venham prejudicar o bom nome e funcionamento da **COOPERSIND** e de qualquer de seus contratantes.

Parágrafo único - Tal denúncia deverá ser feita por escrito, em caráter ao necessário.

Art. 28 - O Cooperado fica proibido de cobrar diretamente do Contratante qualquer valor complementar referente ao pagamento de seus serviços.

Parágrafo único - O Cooperado poderá perceber, através da **COOPERSIND,** ajuda-de-custo, desde que acordado com o Contratante dos serviços desta.

Art. 29 - Igualmente, fica o Cooperado proibido de instituir instrumentos ou mecanismos que discriminem a Contratante ou dificultem o livre acesso aos serviços contratados.

Art. 30 - O Cooperado terá ampla liberdade no exercício de suas atividades profissionais, não podendo a **COOPERSIND** cercear suas iniciativas relativas a condutas técnicas, desde que as mesmas estejam de acordo com a Ética, com as normas contratuais fixadas e a doutrina do Cooperativismo.

Art. 31 - Fica facultado ao Cooperado o acesso ao seu prontuário na sede da **COOPERSIND**, devendo para isso comunicar sua intenção à administração da mesma.

§ 1º) É expressamente proibida a sua retirada da Sede da **COOPERSIND**, bem como fazer cópias do mesmo, sem a prévia autorização do Presidente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 2º) Tal prontuário será confeccionado tendo como base os relatórios enviados pelos Cooperados à **COOPERSIND**.

§ 3º) A avaliação deste relatório constará de análise e sugestões, e será comunicado ao Cooperado.

CAPÍTULO VIII
DA ELIMINAÇÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE COOPERADOS.

Art. 32 - Ocorrendo denúncia formal de irregularidades praticadas por cooperado(s), o Presidente deverá encaminhá-la à apreciação do Conselho Fiscal num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 33 - Consideram-se como principais procedimentos incorretos do Cooperado os fatos que configurem as seguintes hipóteses, além de outras não previsíveis com exatidão:

a) Exercício de qualquer atividade considerada prejudicial à **COOPERSIND** e/ou aos Contratantes dos seus serviços;
b) Exercício de atividades em sociedade de fins lucrativos, cujos objetivos colidam com os da **COOPERSIND** e do Cooperativismo.
c) Disposição de não executar as atividades assumidas e determinadas pela **COOPERSIND**.

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas nas letras acima, o Cooperado será pré-avisado, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar justificativas, sob pena de eliminação sumária.

Art. 34 - Dentro do prazo previsto no artigo 32º, o processo será instaurado com provas pertinentes coletadas pelo Conselho Fiscal ou apresentadas pela entidade denunciante.

Art. 35 - Poderá ser ainda produzida prova testemunhal, tanto na denúncia como na defesa, ouvindo-se no máximo 3 (três) testemunhas de cada parte.

Parágrafo único - O rol de testemunhas do denunciado deverá ser oferecido na defesa, sob pena de preclusão dessa prova.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 36 - De posse do processo, com todos os seus termos e atos, o Conselho Fiscal emitirá parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - O Parecer do Conselho Fiscal será assinado por no mínimo três dos seus membros.

Art. 37 - Examinado o processo pelo Conselho Fiscal, este elaborará seu Parecer sobre a eliminação ou não do Cooperado, encaminhando-o ao Diretoria.

Art. 38 - De posse do Parecer do Conselho Fiscal, a Diretoria o discutirá e deliberará quanto ao assunto, comunicando sua definição a todos os envolvidos.

§ 1º) Em caso de definição por eliminação, caso o Cooperado eliminado não recorra à Assembléia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Processo será encerrado.

§ 2º) Caso o Cooperado eliminado recorra à Assembléia Geral Extraordinária, esta será convocada em até 90 (noventa) dias, e a sua condição de cooperado será mantida até a deliberação final.

Art. 39 - A AGE examinando o Processo, com o Parecer do Conselho Fiscal e a decisão da Diretoria, deliberará sobre a matéria, confirmando ou não a eliminação do Cooperado denunciado.

Art. 40 - A AGE quando julgar conveniente, poderá determinar o retorno do processo a Diretoria, para a realização de diligência que melhor elucidem os fatos apresentados.

Art. 41 - Qualquer membro da Diretoria poderá obter "vistas" do processo.

Art. 42 - Deliberada a eliminação do Cooperado pela AGE, a Diretoria elaborará Termo contendo a decisão, encaminhando cópia do mesmo ao interessado.

Art. 43 - Da decisão contida no Artigo 42º não caberá recurso.

CAPÍTULO IX -
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

Art. 44 - Os casos previstos e regulamentados por este Regimento Interno servirão como normas gerais determinadas a todos os Cooperados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo: 5_Estatuto_.pdf (60/220) 1563/2647
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 45 - Para um completo arquivo de informações referentes aos Cooperados, deverá ser providenciada pela administração, a elaboração de prontuário do Cooperado, onde constará seu desempenho, bem como sua relação com a Cooperativa.

Art. 46 - Os casos omissos ou duvidosos desse Regimento Interno serão analisados Individualmente pela Diretoria, a quem caberá a decisão.

Art. 47 - O presente Regimento Interno destina-se a produzir normas de funcionamento da Cooperativa junto aos seus Cooperados e vice-versa, sendo de responsabilidade da Diretoria o seu cumprimento na íntegra.

§ 1º) Os Artigos constantes desse Regimento Interno poderão ser alterados por resolução da Diretoria.

§ 2º) As resoluções da Diretoria deverão constar das Atas de suas reuniões.

Art. 48 - Por determinação expressa em Assembléia Geral, igualmente poderão ser alterados quaisquer Artigos do presente Regimento Interno, seguindo para isso a mesma orientação prevista nos Artigos.

Art. 49 – Esta consolidação do Regimento Interno entrará em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte/MG, 12 de julho de 2025..

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.

NILDA CONTABILIDADE & CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTABIL LTDA
R. Dr. Euzébio Dias Bicalho, 35 Chácara - CEP 32.670-286 Betim /MG
Tel. (31) 3531-4004 - (31) 98555-4004 - (31) 98553-8780
www.nildacontabilidade.com.br - E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/458.373-3	MGP2500578485	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, NILDA LUIZ MARQUES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64314, expedida em 02/08/2005, inscrito no CPF nº 562.230.806-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGO, AGE, ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO - 43 página(s)

Betim/MG , 15 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: NILDA LUIZ MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, de NIRE 3140005539-8 e protocolado sob o número 25/458.373-3 em 15/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12892409, em 18/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

Belo Horizonte. sexta-feira, 18 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2025, às 09:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/458.373-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 18 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892409 em 18/07/2025 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 254583733 - 15/07/2025. Efeitos do registro: 12/07/2025. Autenticação: 9BE0B4B0A04AF848C8B8D876F4F337F3920239A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/458.373-3 e o código de segurança HAJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400055398	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401151619

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

4 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/736.721-4	MGP2401151619	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Lataliza, Nº. 274 no bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

ATA DA AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS – CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Na data de 27 de agosto de 2024, em terceira e última convocação às 11:00hs foi realizada com a presença de 11 (onze) cooperados conforme assinatura oposta em livro de presença da COOPERSIND – Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros Escolar e Turismo de Minas GERAIS, CNPJ sob o nº 20.375.162/0001-11 na sede da entidade localizada na rua Itarana 67, letra A bairro Caiçaras, CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Conforme edital de convocação publicado no Folha Vale do Paraopeba na página 04 (quatro) no período de 16 a 31 de agosto de 2024 na Edição Nª. 591, comunicação em site da entidade, www.coopersind.com.br, grupos de WhatsApp, plataforma de liberação de autorizações, e comunicado de circular interna fixado na sede da COOPERSIND.

"O Presidente da Cooperativa, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, caput, do Estatuto Social, convoca seus 628 cooperados adimplentes em pleno gozo de seus direitos e deveres para AGE – (Assembléia Geral Extraordinária) a ser realizada em 27/08/2024, na sede da Cooperativa localizada a Rua Itarana, Nº. 67/A no bairro Caiçaras, CEP 30.775-180 em Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados ou às 10:00 horas em 2ª convocação com a presença de metade mais um de seus associados ou às 11:00 horas em 3ª. e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1ª. Ordem do Dia - Realização da AGE (Assembléia Geral Extraordinária). Alteração das atividades, do objeto social e alteração/consolidação do estatuto social. 2ª. Ordem do Dia - Assuntos Gerais.

O Presidente da cooperativa o Sr. **Carlos Eduardo Campos,** foi aclamado para dirigir a assembleia e abriu a reunião tendo sido o Primeiro Secretário o Sr. **Eduardo Penido Almeida Pinto,** foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa convocada de acordo com os termos do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1ª. Ordem do Dia - Realização da AGE (Assembléia Geral Extraordinária). Alteração das atividades, do objeto social e alteração/consolidação do estatuto social.

O objeto social da COOPERSIND – Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros Escolar e Turismo de Minas GERAIS, passa a ser de:

Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte turístico de superfície, transporte de veículos sobre prancha e plataforma, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares e o fornecimento

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado da mão de obra de monitores do transporte escolar terceirizada de natureza continua e temporário, com o fornecimento de uniformes e crachás, nas condições da legislação trabalhista e a Realização de testes de inspeção para avaliar periodicamente veículos motorizados, visando a segurança das estradas, serviço de reboque de veículos, transportes de maquinas, equipamentos pesados, serviços de malotes não realizados pelos correios, aluguel ou locação de maquinas de terraplanagem, tratores, moto niveladora, pá escavadeira, caminhão caçamba e munks com operador e sem operador, atividades paisagísticas, poda e o plantio de arvores na área urbana, locação de mão de obra temporária, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, o aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, distribuição de agua tratada potável através de caminhões, transporte de agua potável para consumo humano por carro-pipa, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estacoes de transferência de resíduos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões, coleta de resíduos perigosos, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico solido, liquido, pastoso, granulado, tais resíduos se caracterizam por conter substancias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, toxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas, operação de estacoes de transferência para resíduos perigosos a identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de preparação do terreno, Serviços de reboque de veículos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, obras de terraplenagem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Lataliza, Nº. 274 no bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Foi aprovado por aclamação por todos os cooperado presentes a alteração do objeto social da COOPERSIND, bem como a alteração e a consolidação do Estatuto Social.

Em, seguida aproveitando a oportunidade foi esclarecido para os cooperados presentes a alteração da nova Lei Licitação Lei 14133/2021 que revogou a Lei 8666/1993, segue para deliberação os temas pautados,

1. Autorizar a Cooperativa COOPERSIND – Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros Escolar e Turismo de Minas GERAIS, CNPJ sob o nº 20.375.162/0001-11 na sede da entidade localizada na rua Itarana 67, letra A bairro Caiçaras, CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG, a participar de licitações públicas e privadas, podendo celebrar contratos decorrentes dessas licitações.

2. Autorizar o Presidente da Cooperativa **– Carlos Eduardo Campos** - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano CEP 30.882-550 Belo Horizonte/MG, a realizar todos os atos necessários para a participação em licitações, incluindo a assinatura de documentos, apresentação de propostas, e celebração de contratos, nos termos e condições aprovados nesta assembleia.

3. Para atender a nova Lei Licitação Lei 14133/2021 que revogou a Lei 8666/1993, com apresentação de quotas partes integralizadas dos cooperados que cumprirão o contrato registrado no balanço e no Estatuto Social. Os cooperados Relacionados em planilha anexa, possuem suas quotas-partes devidamente integralizadas.

4. CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL **- Art. 16.** – Passa a ser número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 100 (cem) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 17. - Passa a ser o ingresso e permanência na sociedade, o associado é obrigado a subscrever no mínimo 100 (cem) quotas-parte do capital.

Após discussão sobre os temas pautados, foram aprovadas pela unanimidade e aclamação dos Cooperados membros presentes. A autorização para o Presidente da Cooperativa **– Carlos Eduardo Campos** participação em licitações e celebração de contratos a realizar todos os atos necessários para a participação em licitações, incluindo a assinatura de documentos, apresentação de propostas, e celebração de contratos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Lataliza, Nº. 274 no bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Para efeito de apresentação em licitações, segue abaixo a Diretoria que continua inalterada composta da seguinte maneira, que cumprirão o mandato de **13/11/2021 a 13/11/2025**.

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano CEP 30.882-550 Belo Horizonte/MG.

Vice-Presidente – Alexsandra Marques Silva - brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/07/1984, motorista, portadora da CI Nº. MG11937199 SSP/MG, e CPF 014.605.126-26, residente e domiciliado à Rua Candia Maria da Silva, Nº. 439A, Mantiqueira CEP 31.655-520 Belo Horizonte.

Primeira Tesoureira - Dalva Eliana da Mata - brasileira, maior, divorciada, nascida aos 18/01/1952 motorista, portador da CI Nº. MG-1370434 PC/MG, e CPF 313.422.486-00, residente e domiciliado à Rua Princesa Elizabeth, Nº. 118, Caiçara, CEP 30.775-220, Belo Horizonte/MG.

Segundo Tesoureiro Hélcio Edgard Chacon Riquetti, brasileiro, maior, nascido aos 01/09/1958, divorciado, motorista, portador da CI Nº. M-702648 SSP/MG, e CPF Nº. 232.509.686-68, residente e domiciliado à Rua Dos Afonsos, Nº. 201/A no bairro Nova Vista CEP 31.070-470 na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Primeiro Secretário – Eduardo Penido Almeida Pinto, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/05/1965, motorista, portador da CI Nº. M3 008 286 SSP/MG, e CPF 063.627.058-07, residente e domiciliado Rua Manoel João Diniz Camargos, Nº. 486 – Alvorada – CEP: 32.042-220 Contagem/MG.

Segundo Secretario: Marcio Mendes Malta, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/05/1960, motorista, portador da CI Nº. M- M1033487 SSP/MG, e CPF Nº. 385.157.766-34, residente e domiciliado à Rua Jose Tofani Junior, Nº. 120, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 33.030-240, na cidade de Santa Luzia / MG.

Abaixo segue o Conselho Fiscal que continua inalterado composto da seguinte maneira

Conselho Fiscal Efetivo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Elmo Lima Lavinas Telles, maior, brasileiro, nascido aos 10/03/1953, divorciado, motorista, portador da CI Nº. M-567150 SSP/MG, e CPF Nº. 230.688.506-06, residente e domiciliado à Rua VL, Nº. 08 no bairro Nova Contagem, CEP 32.050-300 na cidade de Contagem/MG.

Conselho Fiscal Efetivo:

Helbert Ricardo Clemente Vieira, maior, brasileiro, nascido aos 22/03/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI Nº. M 5638120 SSP/MG, e CPF Nº. 817.816.106-06, residente e domiciliado à Rua Romualdo Lopes Cansado, Nº. 555, Apto. 101 bairro Castelo, CEP30.840-460 cidade de Belo Horizonte / MG.

Roberta Ledory Lacerda Rufino, maior, brasileira, nascida aos 10/09/1994 casada sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portadora da CI Nº. MG14887285 SSP/MG, e CPF nº. 116.975.346-94, residente e domiciliado à Rua baru 45 CEP 32.185-684 bairro conquista veredas contagem/MG.

Conselho Fiscal Suplente:

Paulo Sergio Oliveira, maior, brasileiro, nascido aos 08/10/1969, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI Nº. MG 4006229, SSP/MG, e CPF Nº. 025.438.236-38, residente e domiciliado à Rua Caixa D'Água, Nº. 258, bairro Vila Santo Antônio de Pádua CEP 34.515-620, na cidade de Sabará/MG.

Conselho Fiscal Suplentes:

Jaudeir dos Passos Lares de Almeida, maior, brasileiro, nascido aos 26/01/1983 casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI Nº. MG 11904571 SSP/MG, e CPF Nº. 047.474.386-10 residente e domiciliado à Rua quatro Nº. 155, no bairro vale das amendoeiras CEP 32.183-610 Contagem/MG.

Raphael Vilaça Lima Pinto da Rocha, maior, brasileiro, nascido aos 30/11/1989, divorciado, motorista, portador da CI Nº. MG 15956869, expedida SSP/MG, e CPF Nº. 100.397.336-10, residente e domiciliado à Rua Buenópolis Nº. 181 no bairro Santa Tereza CEP 31.015-130 Belo Horizonte/ MG.

Devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Todos já foram empossados nos seus cargos do Conselho Fiscal e a Diretoria que já continuava empossada sem alteração neste instrumento, assumindo a direção dos trabalhos

2ª. Ordem do dia – Não foi trato nenhum assunto.

Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração de todos, convidando a todos para, uma vez mais, realizar a oração do Pai Nosso, dando encerrada a AGE.

Eu, Primeiro Secretario: **Eduardo Penido Almeida Pinto**, convidado pelo Diretor Presidente para secretariar os trabalhos, lavrei a presente AGE.

Declaro que esta é cópia fiel/autêntica da Ata lavrada no livro próprio, que foi lida, achada e aposta as assinaturas eletrônicas conjuntamente com o **Presidente – Carlos Eduardo Campos**, segue abaixo, conforme a lista de presença que fica fazendo parte integrante da mesma**,** para, posteriormente, ser devidamente registrada na JUCEMG.

Belo Horizonte/MG, 27 de agosto de 2024.

Presidente – Carlos Eduardo Campos – (qualificado acima)

Primeiro Secretario – Eduardo Penido Almeida Pinto - (qualificado acima)

Nomes dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária de 27/08/2024 conforme lista de presença anexa:

1) EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO
2) CARLOS EDUARDO CAMPOS
3) ROBERTA LEDORY LACERDA RUFINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Lataliza, Nº. 274 no bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

4) RAPHAEL VILAÇA LIMA PINTO DA ROCHA
5) LEANDRO ALMEIDA SILVA
6) DOUGLAS ANTONIO SOUZA PIRES
7) PAULO CESAR DE OLIVEIRA MENEZES
8) JULIANA PRETTI CAMPOS
9) DALVA ELIANA DA MATA
10) BRENO HENRIQUE CESAR MAIA
11) RAFAEL CESAR MAIA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/736.721-4	MGP2401151619	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, NILDA LUIZ MARQUES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64314, expedida em 02/08/2005, inscrito no CPF nº 562.230.806-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE - 7 página(s)

Betim/MG , 04 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: NILDA LUIZ MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial Rua Lataliza, Nº. 274, bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG..	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, em 27 de agosto de 2024.

CAPITULO IIDOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO

Art. 3°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, O objeto social passa a ser de:

Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte turístico de superfície, transporte de veículos sobre prancha e plataforma, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares e o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado da mão de obra de monitores do transporte escolar terceirizada de natureza continua e temporário, com o fornecimento de uniformes e crachás, nas condições da legislação trabalhista e a Realização de testes de inspeção para avaliar periodicamente veículos motorizados, visando a segurança das estradas, serviço de reboque de veículos, transportes de maquinas, equipamentos pesados, serviços de malotes não realizados pelos correios, aluguel ou locação de maquinas de terraplanagem, tratores, moto niveladora, pá escavadeira, caminhão caçamba e munks com operador e sem operador, atividades paisagísticas, poda e o plantio de arvores na área urbana, locação de mão de obra temporária, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, o aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, distribuição de agua tratada potável através de caminhões, transporte de agua potável para consumo humano por carro-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pipa, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estacoes de transferência de resíduos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões, coleta de resíduos perigosos, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico solido, liquido, pastoso, granulado, tais resíduos se caracterizam por conter substancias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, toxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas, operação de estacoes de transferência para resíduos perigosos a identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de preparação do terreno, Serviços de reboque de veículos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, obras de terraplenagem.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16. – Passa a ser número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 100 (cem) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 17. - Passa a ser o ingresso e permanência na sociedade, o associado é obrigado a subscrever no mínimo 100 (cem) quotas-parte do capital.

SEGUE ABAIXO A CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS

Depois de realizada a presente alteração Estatutária o Estatuto Social ficará assim consolidado.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1°. - **A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** - **CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398**, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 27 de novembro de 2013, nos termos da Lei 5.764/71, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a) **a.1)** Sede administrativa em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o endereço é a Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG, e foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.
a.2) Com filial em Mateus Leme MG, Rua Lataliza, Nº. 274, bairro Centro CEP 35.670-000 na cidade de Mateus Leme/MG.
b) A área de admissão de associados limita-se à cidade de Belo Horizonte e regiões circunvizinhos, podendo atuar em todo o território nacional.
c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1°. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único A cooperativa só poderá entrar em funcionamento mediante o registro na OCEMG, conforme determinação do art. 6°, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04.

CAPITULO II

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO

Art. 2° - **A COOPERSIND *COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS*** é uma sociedade com estrutura jurídica própria constituída com fundamento na Lei n° 5.764/71, tendo como finalidade à congregação de profissionais autônomos das áreas de serviços de transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte turístico de superfície, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, locação de veículos com motorista, locação de veículos sem condutor, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares.

Devidamente habilitados no transporte rodoviário, com característica modal e intermodal, que se proponham associar bens e serviços para o exercício de sua atividade econômica, no interesse comum e sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta de serviços, firmar contratos, cobranças e recebimentos dos mesmos, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4°, inciso VII e 80, da Lei n° 5.764/71).

Art. 3°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, tem por objeto social de:
Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte turístico de superfície, transporte de veículos sobre prancha e plataforma, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares e o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado da mão de obra de monitores do transporte escolar terceirizada de natureza continua e temporário, com o fornecimento de uniformes e crachás, nas condições da legislação trabalhista e a Realização de testes de inspeção para avaliar periodicamente veículos motorizados, visando a segurança das estradas, serviço de reboque de veículos,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

transportes de maquinas, equipamentos pesados, serviços de malotes não realizados pelos correios, aluguel ou locação de maquinas de terraplanagem, tratores, moto niveladora, pá escavadeira, caminhão caçamba e munks com operador e sem operador, atividades paisagísticas, poda e o plantio de arvores na área urbana, locação de mão de obra temporária, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calcadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, o aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares, distribuição de agua tratada potável através de caminhões, transporte de agua potável para consumo humano por carro-pipa, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estacoes de transferência de resíduos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros e lixões, coleta de resíduos perigosos, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico solido, liquido, pastoso, granulado, tais resíduos se caracterizam por conter substancias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, toxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas ou de qualquer outro tipo que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas, operação de estacoes de transferência para resíduos perigosos a identificação, o tratamento, a embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e com operador, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de preparação do terreno, Serviços de reboque de veículos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, obras de terraplenagem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 1°. - No cumprimento de suas finalidades, a sociedade poderá assinar contratos de desmembramento produtivo com pessoas jurídicas de direito privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objeto o produto da atividade econômica do conjunto de seus associados.

§ 2°. - Poderá, também em nome de seus cooperados, realizarem os negócios meios, diretamente ligados à sua finalidade social, para a aquisição de equipamentos, materiais, insumos e etc. colocando o produto desses negócios à disposição de seus associados para possibilitar a estes o cumprimento do objeto da cooperativa.

§ 3°. - Poderá realizar, na conformidade do parágrafo anterior, negócios meios indiretamente ligados à sua finalidade social, colocando o produto dos mesmos à disposição dos cooperados, para também, viabilizar a concretização do objeto social.

§ 4°. - Nos contratos celebrados, a cooperativa agirá de conformidade com sua finalidade de representar os cooperados coletivamente, agindo, como instrumento para que os sócios concretizem o objeto social da cooperativa.

§ 5°.- Compete, ainda, a sociedade:

I - Instalar escritórios regionais, filiais, representantes em qualquer local de sua área de atuação.

II - Associar-se a outras cooperativas, tanto de primeiro ou segundo grau, bem como a empresas não cooperativas dentro dos limites da lei.

§ 6°. - A sociedade promoverá assistência aos cooperados e seus familiares, de acordo com e as disponibilidades e possibilidades técnicas, na conformidade das instruções que forem baixadas para a utilização do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), nos termos deste estatuto.

§ 7°. - Promoverá a educação cooperativista dos associados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo e da modernização de suas técnicas.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DESLIGAMENTO DA COOPERATIVA:

Art. 4°. - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade, de condutor de veículos, por conta própria, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetos da entidade.

Art. 5°. - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§ 1°. - Para associar-se, o candidato deverá preliminarmente participar de entrevistas e palestras mostrando as características, direitos e obrigações da associação em cooperativa, preenchendo depois, a proposta e admissão da sociedade.
§ 2°. - Verificadas as declarações constantes da proposta e registrando o preenchimento dos requisitos legais do candidato para o exercício da atividade objeto da sociedade, a Diretoria deliberará sobre o pedido.
§ 3°. - Aceito o pedido de admissão, o novo cooperado assinará a ficha de matrícula, junto com o representante da cooperativa, recebendo, no ato, uma cópia do estatuto social e de outros documentos educativos e normativos internos da sociedade. No ato de admissão e para a validade desta, o associado subscreverá as quotas-parte do capital social da cooperativa, respeitando o parâmetro mínimo disposto neste estatuto.
§ 4°. - No ato de admissão, o cooperado firmará documento manifestando concordância com as disposições estatutárias e com as normas internas da cooperativa, comprometendo-se a não praticar atos que possam colidir com as finalidades, interesses e objetivos da sociedade.

Art. 6°. - Cumprindo o disposto no art. 4°, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.
§ 1°. - Fica impedido de votar e de ser votado o associado que:
a) - não tenha operado sob qualquer forma com a cooperativa nos últimos 06(seis) meses;
b) - seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, até a assembléia que aprovar as contas do ano-social em que tenha sido rescindido o seu contrato.

Art. 7°. - O associado tem o direito a:
a) – participar de todas as atividades que constituem objeto da cooperativa com ela operando na realização de atos cooperativos, em todos os seus setores.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) – votar nas Assembléias Gerais e ser votado para os cargos sociais, respeitando as restrições do § 1°, do artigo 6°;
c) – solicitar esclarecimentos sobre as atividades da cooperativa, podendo ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social o balanço geral e os livros contábeis.
d) - demitir-se da sociedade.
e) - obter, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negócios da cooperativa, devendo para tanto, formular pedindo por escrito à administração da sociedade.

Art. 8°. - O associado se obriga a:
a) – compor a atividade econômica que constitui objeto da cooperativa, cumprindo, conforme as disposições do regulamento interno ou das instruções dos órgãos sociais, os contratos celebrados.
b) - subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos, de acordo com o art. 80, da Lei Federal n° 5764/71;
c) - cumprir disposições da lei, do estatuto, e das disposições regulamentares da cooperativa, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais da sociedade;
d) - satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
e) – concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições legais, para a cobertura das despesas da sociedade;
f) - pagar sua parte em eventuais perdas do exercício social, proporcionalmente ao nível da produção das operações que realizou com a cooperativa, se o fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
g) – prestar a cooperativa os esclarecimentos relacionados com o exercício da atividade que lhe facultou associar-se;
h) – destinar à cooperativa toda a capacidade de produção com ela comprometida.
i) - zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa;
j) - participar ativamente das Assembléias Gerais da cooperativa.

Art. 9°. - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor total das quotas-partes com que se comprometeu para a constituição do Capital Social.

Parágrafo único. A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa e perdurará até a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que se registrou o seu desligamento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 10. - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada a Diretoria em sua primeira reunião e averbada na ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 11. - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, órgão competente, em primeira instância interna, para deliberar o fato.

Art. 12. - A diretoria é obrigada a eliminar o cooperado quando este, além dos motivos de direito, se enquadre nas seguintes situações:
a) - venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os seus fins;
b) - deixe, reiteradamente, de cumprir disposições de lei, do estatuto ou deliberações tomadas pela cooperativa;
c) - passe a exercer atividades econômicas em iniciativas que sejam consideradas conflitantes com as finalidades de cooperativa.

Art. 13. - A eliminação será decidida pela Diretoria, depois de procedimento interno no qual o implicado tenha liberdade de manifestação e defesa. Os fatos determinantes da eliminação e os fundamentos jurídicos da medida deverão constar em um "termo de eliminação", lavrado em ata e transcrito no livro de matrículas, sendo assinado pelo representante legal da cooperativa.
§ 1° - Cópia autenticada será remetida, no prazo máximo de 30(trinta) dias ao interessado,
§ 2° - O eliminado poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados do datado recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, à Assembléia Geral.
§ 3° - A Diretoria deverá, na hipótese do parágrafo anterior, pautar a discussão e deliberação do recurso na primeira assembléia que for convocada pela cooperativa, qualquer que seja o tipo (ordinária ou extraordinária).

Art. 14. - A exclusão do cooperado será feita:
a) por sua morte;
b) por incapacidade civil não suprida;
c) por dissolução da pessoa jurídica associado;
d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e/ou permanência no quadro social;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo único. A responsabilidade de associado, para o demitido, eliminado ou excluído, somente termina na data da aprovação, pela assembléia, do balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 15. – O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas.

§ 1° - O capital social é dividido em quotas-parte de R$ 1,00 (um real) cada uma;

§ 2°- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia, e todo o seu movimento, subscrição, transferência e restituição, será sempre escriturado no livro de matrículas.

§ 3° - As quotas-parte ora subscritas e integralizadas neste ato foram em moeda corrente nacional.

Art. 16. - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 100 (cem) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 17. - Para o ingresso e permanência na sociedade, o associado é obrigado a subscrever no mínimo 100 (cem) quotas-parte do capital.

Art. 18. - Para efeito de futuras integralizações das quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral ou em moeda corrente nacional.

Art. 19. - A restituição de capital, nos casos de demissão, eliminação e exclusão, só poderá ser efetivada após aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço e contas do exercício em que o desligamento tenha ocorrido.

Parágrafo único. Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de cooperados em número tal que a restituição do capital por eles integralizado possa afetar a estabilidade econômico-financeira da entidade, a restituição poderá ser es.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

realizada, a critério da Assembléia Geral, em prazos idênticos aos das respectivas integralização.

Art. 20. - A cooperativa pagará desde que haja aprovação nesse sentido pela Assembléia Geral Ordinária - juros de até 12% (doze por cento) ao ano, cuja sobre o capital integralizado do cooperado, desde que sejam apuradas sobras no exercício.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. - A Assembléia Geral dos associados Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da cooperativa tendo poderes, dentro dos limites e estruturados, para decidir sobre qualquer matéria de interesses da cooperativa, sendo certo que as deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22. - A convocação de Assembléia Geral será habitualmente realizada pelo Presidente sendo por ele presidida.
§ 1° - O Conselho Fiscal poderá convocar a Assembléia Geral.
§ 2° - 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos poderão convocar à assembléia geral após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art. 23. - Em qualquer das hipóteses dispostas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez dias) para a primeira convocação e de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.
Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas um edital desde que dele conste expressamente especificado o horário de cada uma delas.

Art. 24. - Os editais de convocações das Assembléias Gerais deverão conter:
a) –"a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ seguida pela expressão "Convocação".
b) – o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, que salvo o motivo justificado, deverá ser sempre na sede social;
c) – a sequência numérica da convocação;
d) – a especificação da ordem do dia;
e) – o número de cooperados ativos existentes na data da expedição do edital, para efeito do cálculo do "quórum" de instalação; e;
f) – assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 1°- No caso de a convocação ser feita pelos associados (§ 2°. do art. 22), o edital será assinado no mínimo pelos 04(quatro) primeiros signatários requerentes.
§ 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da cooperativa, publicados em jornal de grande circulação local e comunicados por circulares aos associados.

Art. 25. - O "quórum" mínimo para instalação da assembléia geral é o seguinte:
I- 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3(dois terços) dos cooperados com direitos a voto;
II- 2ª (segunda) convocação, com a presença da metade e mais (um) dos cooperados com direito a voto; e,
III- 3ª (terceira) e última convocação, com a presença mínima de 10(dez) cooperados.
Parágrafo único. O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes do "termo de presença às Assembléias Gerais", lavrado no livro próprio.

Art. 26. - O trabalho das Assembléias Gerais será dirigido pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Primeiro Secretario, por ele convocado.
Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais que não forem convocadas pelo Presidente, o trabalho será dirigido por associado escolhido imediatamente após sua instalação.

Art. 27. - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais a prestação de contas. Este impedimento, porém, não inibe que os implicados tomem parte nos debates.

Art. 28. - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos relatórios anuais, balanço e demonstrativos contábeis, o Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria e das demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um associado desimpedido para debates e a votação dessa matéria.
Parágrafo único. Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros da Diretoria deixarão a mesa permanecendo no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 29. - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre constantes do edital de convocação ou indiretamente com eles relacionados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 30. - Observados as explicações dispostas neste estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais serão aprovadas pela maioria simples do voto dos cooperados votantes. Cada cooperado terá direito a um voto,sendo vedada a representação.
§ 1° - Habitualmente a votação será simbólica e a descoberto (levantando-se os que aprovam), mas a assembléia poderá optar pelo voto nominal descoberto ou secreto.
§ 2° - Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, o voto será secreto.
§ 3° - O que ocorrer nas Assembléias Gerais deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e o Primeiro Secretário.

Art. 31. – A Assembléia Geral Ordinária reúnem-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento de exercício social, competindo-lhe especificamente:
a) – deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório do exercício social, balanço geral, demonstrativo da conta de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal.
b) – deliberar sobre a destinação das sobras ou a repetição das perdas;
c) – eleger e reeleger os ocupantes dos cargos sociais;
d) – fixar a produção especial para o exercício dos cargos sociais; e
e) – deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que seja no edital de convocação.
§ 1° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar de votação nas matérias referidas na alínea "a" deste artigo.

Art. 32. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que constem do edital de convocação.
§ 1° - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar os seguintes assuntos:
a) – reforma estatutária;
b) – fusão incorporação ou desmembramento;
c) – mudança do objeto;
d) – dissolução da cooperativa e nomeação de liquidantes;
e) – deliberar sobre as contas liquidantes.
§ 2° - São necessários os votos de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que tratam o parágrafo primeiro.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA

Art. 33. - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, com os cargos de: 01(um) Presidente; 01(um) Vice Presidente; 01(um) Primeiro Secretario; 01 (um) Segundo Secretario; 01(um) Primeiro Tesoureiro; e 01 (um) Segundo Tesoureiro todos eleitos para um mandato de 04(quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) da Diretoria ficando a critério da Assembléia Geral, ao término de cada período de mandato, a opção pela reeleição conforme os processos eleitorais ainda que concorram mais de uma chapa de cooperados para composição de novos integrantes aos cargos.
Parágrafo único. Os membros da Diretoria não poderão ter entre si, nem entre os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuges.

Art. 34. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:
I – reúnem-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
II – delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

Art. 35. - Nos impedimentos de até 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 1° - O substituto exercerá o cargo até o término do impedimento do substituído.
§ 2° - Se ficar vago, por prazo superior a 90 (noventa) dias, mais de um cargo da Diretoria, deverá o Presidente (ou um membro restante caso a presidência esteja vaga), convocar a Assembléia para preenchimento, sendo que os substitutos exercerão o cargo até o fim do mandato do seu antecessor.
Art. 36. - Perderá automaticamente o cargo aquele que sem justificativa, a critério da Diretoria, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06(seis) alternadas durante o ano.

Art. 37. - Compete à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados destes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 1° - No desempenho e suas funções cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:
a) - estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa;
b) - programar as operações e serviços da cooperativa, fixando todas as condições para a sua realização;
c) – fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;
d) – contratar e fixar normas para admissão e dentro dos empregados da cooperativa, bem como as normas de disciplina funcional;
e) – indicar, o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário da cooperativa e estabelecer o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;
f) – editar as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente, a situação econômica - financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos seus negócios e atividades em geral, determinando a elaboração de balanços contábeis mensais e demonstrativos específicos;
g) – deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associado;
h) – decidir sobre a convocação da Assembléia Geral, aprovando a data da sua realização;
i) – contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens e constituir mandatários;
j) – observar, em toda a sua atuação, o cumprimento da ordem jurídica especialmente das que regem as sociedades cooperativas, a legislação trabalhista;
k) – constituir comissões ou comitês de associados transitórios ou permanentes, estes pelo determinadas, tendo poderes para dispor sobreo número de seus membros, bem como designar e destituir os seus imigrantes.
§ 2° - Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, a Diretoria deverá ser previamente autorizada pela Assembléia Geral.
§ 3º - A Diretoria poderá, sempre que julgar conveniente, contratar o assessoramento de profissionais especializados, para auxiliar o órgão em questões específicas.
§ 4º - Os enunciados legais da Diretoria serão baixados sob a denominação de instruções ou resoluções, constituindo a sua consolidação o regimento da cooperativa.
§ 5º - A **COOPERSIND** será representada junto às federações ou centrais de cooperativas, ou junto às sociedades não cooperativas, pelo seu Presidente ou por um substituto legal, com poderes para agir na condição de delegado da cooperativa.

Art. 38. - Compete ao Presidente entre outras, as seguintes atribuições;
a) – supervisionar todas as atividades da cooperativa;
b) – assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c) – assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
d) – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) – convocar e presidir as Assembléias Gerais;
f) – apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório anual, o balanço patrimonial, os demonstrativos de sobras e perdas, o parecer do Conselho Fiscal sobre as referidas contas, bem como os planos de trabalho da Diretoria para o exercício seguinte;
g) – representar a cooperativa em juízo ou fora dele.
h) **–** Representar a empresa em licitações, credenciar prepostos, assinar documentos e propostas, ofertar lances, recorrer e ou desistir, apresentar razões e contrarrazões de recurso, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho da representação junto a comissão de licitação

Art. 39. - Compete ao Vice-Presidente entre outras, as seguintes atribuições:
a) -Substituir o Presidente nos seus impedimentos a 90(noventa) dias.
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 40. -Compete ao Primeiro Secretario as seguintes atribuições;
a) - Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
b) - Divulgar e publicar todas as notícias dos interesses da cooperativa.

Art. 41. - Compete ao Segundo Secretario as seguintes atribuições;
a) - Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretario.

Art. 42. - Compete o Primeiro Tesoureiro as seguintes atribuições:
a) - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos cooperados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da cooperativa;
b) - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
c) - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
d) - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
e) - Assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Presidente;
f) - Assinar, em conjunto com o Presidente, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
g) - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 43. - Compete o Segundo Tesoureiro as seguintes atribuições:
a) - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 44. - A Diretoria poderá baixar instruções e regimentos, subordinados ao presente estatuto, especificando detalhadamente as funções inerentes a cada membro.

Art. 45. - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da sociedade, mas, se procederem culposamente, responderão solidariamente pelos seus atos.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 46. - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos cooperados eleitos em Assembléia Geral para o mandato de 01(um) ano, sendo obrigatória, ao término, a renovação de 2/3(dois terços) dos seus integrantes.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si e nem com os membros da Diretoria, laços de parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral.

Art. 47. - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 01(uma) vez por bimestre. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.
§ 1° - Na primeira reunião, quando da posse, o conselho Fiscal escolherá entre seus membros titulares, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, assim como um secretário.
§ 2° - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou por determinação de Assembléia Geral.
§ 3° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião, inclusive entre os suplentes.
§ 4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio e que, lida e aprovada, deverá ser assinada, ao final de cada reunião, pelos 03 (três) membros presentes.

Art. 48. - Ocorrendo 02 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria poderá convocar Assembléia Geral para o seu preenchimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 49. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:
a) – conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa e dos montantes das despesas e inversões efetuadas, verificando se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com planos e decisões da Diretoria;
b) – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
c) – examinar se os montantes das despesas e inversões estão realmente de conformidade com os planos da Diretoria;
d) – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, relativamente às previsões registradas, e se correspondem às conveniências econômico – financeiras da cooperativa;
e) – certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente, se está cumprindo as demais obrigações legais e estatutárias, bem como se existem cargos na sua composição;
f) – apurar se o recebimento e repasse dos créditos dos cooperados é feito com regularidade, e se os compromissos da cooperativa estão sendo atendidos pontualmente;
g) - apurar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais e trabalhistas da cooperativa e se existem problemas com os empregados;
h) – analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, e assim também o balanço e relatório anual da Diretoria, emitindo o seu parecer para ser submetido à Assembléia Geral;
i) – convocar a Assembléia Geral.
Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, quando necessário, requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá a Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DO BALANÇO GERAL DAS SOBRAS E PERDAS DOS FUNDOS

Art. 50. - O balanço geral, incluindo o confronto entre a receita e a despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ao e os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
Parágrafo único. O exercício social será fixado de acordo com o calendário civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 51. - A despesa da sociedade será coberta pelos cooperados, apurando se o percentual de cada um de acordo com a proporcionalidade da fruição dos serviços da cooperativa durante o exercício findo.

Art.52. - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidos os percentuais mínimos para os fundos legais (10% para o fundo de reserva e 5% para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), serão rateadas entre os cooperados em percentuais proporcionais diretamente às operações que houverem realizado com a cooperativa. A Assembléia poderá decidir sobre sua destinação, respeitando-se, porém, em qualquer circunstância, a proporcionalidade do inciso VII do art.4°, da lei n° 5764/71.

Art. 53. - O registro de prejuízo no exercício demonstrará que, durante o exercício, a cooperativa atribui valor referencial ao produto ou à produção dos cooperados superior ao objeto da contratação. Esse resultado, que consistirá na perda do exercício, será apurado em balanço, sendo coberto pelos associados na forma prescrita no "caput" do art. 89, da lei n° 5.764/71, caso o saldo do fundo de reserva seja insuficiente.

Art. 54. - A Cooperativa constituirá obrigatoriamente os seguintes fundos:
a) - De Reserva, destinado a reparar perdas eventuais de qualquer natureza, que será constituído, no mínimo, por 10%(dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
b) – FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos cooperados, empregados
da Cooperativa e familiares de ambos, que serão constituídos, no mínimo, por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.
§ 1° - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, objeto do FATES, poderão ser realizados por intermédio de convênios com entidades e, no caso de dissolução e liquidação da sociedade, seus saldos terão destinação aprovada pela Assembléia Geral.
§ 2° - O Fundo de Reserva e o FATES (fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, são indivisíveis entre os associados, ainda em caso de dissolução da cooperativa.

Art. 55. - Além dos fundos previstos no artigo anterior, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.

Art. 56. - Além dos percentuais fixados no art. 54, revertem em favor do:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

I- Fundo de Reserva, os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos e, os auxílios, legados e doações sem destinação especial;
II- FATES, os resultados das operações com não cooperados, os resultados positivos da cooperativa em sociedades não cooperativas, os auxílios, legados e doações.

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS DA COOPERATIVA

Art. 57. - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:
I- Matrícula;
II- Presença de cooperados às assembléias gerais;
III- Atas de assembléias gerais dos cooperados;
IV- Atas das reuniões do conselho fiscal;
V- Atas das reuniões da Diretoria;
VI- Os livros fiscais e contábeis obrigatórios.
Parágrafo único – É facultada a adoção de folhas soltas, para substituir os livros acima mencionados.

Art. 58. - No livro de matrícula os associados serão obrigatoriamente inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:
a) – o nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
b) – a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, ou de eliminação, ou de exclusão;
Parágrafo único. Será criado um livro com a conta corrente, com todo o movimento das quotas-parte do capital social de cada cooperado.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 59. - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente quando:

a) – devido a alteração da forma jurídica;
b) – quando o seu número de associados se reduzirem a menos de 20 (vinte) ou seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto Social, salvo se até a realização da Assembléia Geral subseqüente, em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem estabelecidos;
c) – pela paralisação de suas atividades por mais de 120(cento e vinte) dias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

d) - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados totalizando o número de 20 (vinte), não se disponham assegurar a sua continuação.
Parágrafo único. Ocorrendo uma ou mais das hipóteses acima, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para formalizar a dissolução. Não sendo convocada a Assembléia, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 60. - A dissolução voluntária será deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, por proposta da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos cooperados em condições de votar.

Art. 61. - Em quaisquer das circunstâncias de dissolução (direta e indireta), a Assembléia Geral Extraordinária nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal específico de 03 (três) membros para proceder a sua liquidação, podendo a nomeação recair em pessoas a margem do quadro de cooperados.

Art. 62. - Os liquidantes, nos termos da legislação em vigor, terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. - São inelegíveis para os cargos sociais, assim como não podem ser designados para outros cargos na cooperativa, os que estiverem impedidos por lei, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 64. - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27/08/2024.

Belo Horizonte/MG, 27 de agosto de 2024.

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/736.721-4	MGP2401151619	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cooperado	CPF	Qde	Vlr Cota Parte	Vlr Cooperado
ABELINO SOARES SANTOS	801.809.576-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ABELO PATRICIO GONÇALVES	242.276.171-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ABRAAO SOARES PACHECO	054.294.906-79	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ACIR PIRES DE OLIVEIRA	651.442.366-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADACIL DE SOUZA MARTINS	255.714.276-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAILTON OLIVEIRA BATISTA	737.774.126-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAIR LUIZ DA SILVA	903.093.916-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAIR MARTINS CARREIRO	187.066.146-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADALTON MOREIRA COSTA	087.389.706-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAO FELIPE NUNES DE SANTANA	088.442.257-78	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAO HORACIO PEREIRA	144.319.716-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAO JACKSON MADEIRA ALVES DE OLIVEIRA	062.954.346-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAO PEREIRA DE FARIA	754.088.726-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADAUTO JOSE PAULINO	012.034.206-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADECIEL MARQUES	044.378.726-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADELAR GONCALVES NUNES	871.918.656-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADELMO GIL DE ARAUJO	035.678.146-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADELMO PEREIRA DA SILVA	499.495.196-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADELSON JESE ALVES	917.927.546-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADEMILSON ANTONIO DE CARVALHO	012.330.676-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADEMIR PEREIRA LIMA	295.666.306-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADILSON DA COSTA CHAVES	013.524.676-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADILSON MOREIRA DE ALVARENGA	100.750.857-47	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADILSON RAIMUNDO XAVIER	426.199.636-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADIMAR BISPO DA SILVA	659.745.065-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADIMAR DINIZ DA SILVA	917.027.476-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADIMAR FERNANDES JABOUR LEITE	100.515.686-75	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADINE NÁGILA BRAGA LOPES	141.058.096-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADOLFO FRANCISCO TOGNOLO	757.383.256-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADONIAS DA NEIVA BRAZ	040.293.666-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA ANDRADE AMORIM	035.064.216-89	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA CONCEICAO XAVIER COELHO GONCALVES	029.556.456-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA CRISTINA CASTRO DA CRUZ	055.106.366-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	028.157.576-21	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA DE FREITAS RAMOS	049.638.486-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA DOS ANJOS SANTOS	030.898.406-42	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA FERREIRA	915.136.776-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA FERREIRA ALVES	001.228.046-19	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA FERREIRA SANT ANA	055.877.686-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	898.388.906-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA HELENA DO PRADO	000.640.456-17	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA LILLIAN FERREIRA	027.274.506-56	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA PAVÃO PASSOS DRUMOND	440.601.906-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA SANTOS	808.702.876-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANA SIMOES DOS SANTOS	902.511.996-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANE ALVES ROSA SOARES	031.910.836-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANO ALVARO DE FREITAS	751.454.136-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANO FERNANDES GONÇALVES	000.520.226-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ADRIANO JOSE BARBOSA SILVA	049.440.186-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AENDER FERREIRA DE CASTRO	001.565.226-24	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AENDERSON PAULO SILVA VENTURA	936.010.426-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AFRANIO LUIZ MARIANO	580.778.126-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AGNALDO APARECIDO DE QUEIROZ	793.319.396-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	046.601.656-55	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AGNALDO GILBERTO BARBOSA PEREIRA	977.449.216-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AGOSTINHO CAMILO DA SILVA	062.251.326-51	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AGUINALDO FRANCISCO CORLAITE	801.141.136-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AILSON GERALDO COSTA	000.732.166-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AILTON PEREIRA DA SILVA	027.014.256-89	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALADIM RAIMUNDO	651.496.616-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALAIR LEONARDO BENTO CARVALHO	096.419.536-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALAIR SATIRO DA SILVA	390.596.266-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALAN BRAGA ALMEIDA	012.202.316-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALANDER DE OLIVEIRA FERREIRA	013.353.546-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALAN JOSE GONCALVES	020.078.846-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALBANO RAFAEL GOMES BORGES	069.403.566-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALBERTO DIAS BICALHO	205.074.296-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALBERTO LUIZ ALVES	402.446.106-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALCIDES LUIZ DA CONCEIÇÃO	112.924.316-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALCIONE SANTOS BALIZA	968.636.505-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALENCAR JOSE DE ARAUJO	005.435.237-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALESANDRA CONCEICAO DE ALMEIDA VIEIRA SA	904.399.536-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALESSANDRA APARECIDA VERSIANI	001.382.636-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALESSANDRA ISABEL FERREIRA	043.814.206-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA	961.351.316-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALESSANDRA SILVA PEREIRA	943.035.416-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALESSANDRO COELHO LEITE	012.045.766-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALESSANDRO LIMA DOS REIS	071.839.716-94	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEX ADEIR LOPES	062.022.396-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDER DIAS MARQUES MOREIRA	046.131.946-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDER LOUREIRO PENA	065.549.726-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRA RENEE CONCEIÇÃO DA SILVA	033.980.026-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE AIRAM TARI BETEL RIBEIRO GOMES	834.598.806-78	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	081.607.016-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE CARLOS ANACLETO	758.074.756-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA	034.262.806-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE DE MORAIS SOUZA	046.195.376-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE DE SOUZA RESENDE	083.566.986-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE DIONISIO DE SOUZA	062.427.096-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE GONCALVES DE ASSIS	031.549.506-56	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA	037.017.036-98	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE JUNIOR MONTEIRO SANCHES	045.342.886-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE MAGNO ALVES NANTES	060.079.656-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS	685.444.646-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE NICOLAU DOS SANTOS	035.876.666-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRE PAIVA DE SOUZA	926.705.476-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXANDRO FERREIRA DE CARVALHO	844.128.526-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEX COELHO LEITE	011.942.626-94	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEX FONSECA RIBEIRO	546.873.066-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALEXIA RESENDE RIBEIRO	142.516.606-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEX JUNIO LACERDA DE OLIVEIRA	117.361.086-38	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEX RODRIGUES DOS REIS	071.334.666-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEX SANDER JORDAN RAMOS DA CONCEIÇÃO	058.442.536-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXSANDER VIEIRA	953.163.456-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXSANDRA MARQUES SILVA	014.605.126-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXSANDRE DE AMORIM	979.639.506-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXSANDRO BORBUREMA GONÇALVES	049.643.216-81	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALEXSANDRO GONÇALVES RIO	979.646.896-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALFREDO MOREIRA PINTO	037.338.416-54	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALINE AUREA FREITAS BATISTA BIGÃO	084.171.366-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALINE CAROLINA CUNHA	059.258.216-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALINE GRAZIELE MOTTA MAIA	086.470.096-22	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALISON DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	050.351.856-56	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALISON LUCAS AZEVEDO DA SILVA	095.863.176-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALISSON SOARES PEREIRA	012.109.856-75	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALMIR ALVES DE FREITAS	676.920.956-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALMIR ANTONIO DA PAIXAO	037.182.136-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALMIR VITORIO REIS	635.785.656-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALTAMIR MOISES DE CARVALHO	773.143.876-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALTINO MARINHO FERREIRA	378.011.716-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALVARO RASTE DE OLIVEIRA	117.495.766-27	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALYSON ALMEIDA MUZZI	035.682.936-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALYSSON LUIZ DA FONSENCA MARQUES	068.361.766-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ALYSSON MODESTO DA CUNHA	048.561.066-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AMANDA ANDION DE OLIVEIRA	127.909.566-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AMANTINO DE SOUZA FREITAS	305.157.006-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AMARILDO PEREIRA DA SILVA	851.676.496-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
AMOS DUARTE DE LIMA	502.439.696-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA CAROLINA LOPES PORTO	063.360.266-39	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA CLAUDIA DE MORAIS RAMOS	095.342.276-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	095.316.506-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	096.146.436-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE	054.815.146-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	779.214.886-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	089.376.086-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANADIELA DIVINA SA	015.420.336-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA HONORATA GOUVEIA	082.708.246-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA LUCIA DE SOUZA MUNIZ	581.192.566-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES	110.927.756-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA PAULA DE ARAUJO	081.185.246-63	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA PAULA DE OLIVEIRA MENDES	032.807.406-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA PAULA DE SOUZA	067.005.076-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANA VITORIA ALVES DIAS PIMENTEL	022.826.516-93	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSOM PEREIRA DE ANDRADE	880.207.386-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON ALVES SILVA	015.476.636-42	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON CEZAR DE SOUZA	862.449.906-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON CLEBER ALVES TEIXEIRA	030.557.466-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON DE ALMEIDA PEREIRA	035.431.986-88	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON DE MATOS MADEIRA	012.191.016-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANDERSON DINIZ MARZANO	008.811.296-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON FERNANDES TEIXEIRA	673.446.586-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON GONTIJO PASCOAL	044.889.936-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON LUIZ DA SILVA	052.833.386-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON MARKUSS DE ALBUQUERQUE LOPES	080.695.526-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON MARQUES DE ABREU SABINO	063.384.256-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON RODRIGUES MARQUES	977.817.546-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDERSON SOARES DOS SANTOS	879.652.756-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE DOS SANTOS BRAZ	039.836.806-66	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE FRANCISCO DE PAIVA GONÇALVES	071.844.666-67	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREIA ALVES ROSA	031.930.246-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREIA APARECIDA FERREIRA REZENDE	036.729.796-51	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	033.216.526-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREIA LUCIANA BARBOSA SILVA	057.864.666-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREIA MAGALHAES DE ARAUJO SILVA	360.558.048-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE LUIS MACHADO VARGAS	028.885.966-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE LUIZ BITENCOURT VIEIRA	910.647.246-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE LUIZ LEAL DA SILVA	997.251.696-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE LUIZ SOARES NOGUEIRA	059.539.216-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE MARTINS DE LIMA	967.507.406-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE NUNES FERREIRA	091.162.206-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE RICARDO LIMA	035.175.456-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRE ROSA FERNANDES	067.377.106-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRESSA ELIZA DE SOUZA	117.849.476-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREZA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	081.175.656-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREZA NONATO VIEIRA	045.466.706-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDREZZA LAVORATO GALVAO DE OLIVEIRA	082.710.726-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANDRIELE CRISTINA BARBOSA DE FARIA	108.344.616-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANGELA MARIA DA SILVA	033.649.516-16	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANGELICA GOMES DA SILVA MODERAU	012.324.626-16	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANGELICA MACHADO BARBOSA PEREIRA	746.290.006-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANGELO MARCIO MOREIRA	960.378.576-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANGELO MIRANDA SILVA	041.421.856-67	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANILZA MARIA BATISTA	613.211.096-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANISIO FELIX SILVA JUNIOR	120.065.336-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIA MARIA DA SILVEIRA CRUZ	816.119.196-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO ALVES MOREIRA	176.997.206-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE	546.649.346-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO CARLOS DE PAULA	417.877.656-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO CARLOS DOS REIS	495.062.696-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO CARLOS LORETO JUNIOR	102.650.936-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO DAS GRAÇAS SILVA	403.447.706-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO DE FARIA MORATO	892.215.246-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO FELICIANO DE OLIVEIRA	047.528.548-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO	381.021.299-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO GOMES MARQUES	358.768.326-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO JOSE CAETANO DE ALMEIDA	439.097.360-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO JOSE DA SILVA	514.920.086-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO JOSE DE SOUSA	764.441.986-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ANTONIO JOSE PAULINO	000.080.096-19	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANTONIO MARIS GENEROSO	134.013.866-20	5	R$	100,00	R$	500,00
ANTONIO MARQUES ARAUJO	843.797.586-72	5	R$	100,00	R$	500,00
ANTONIO NEREU DE ASSIS	664.781.546-53	5	R$	100,00	R$	500,00
ANTONIO NOVAES DE ABREU	231.163.076-87	5	R$	100,00	R$	500,00
ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	399.683.916-20	5	R$	100,00	R$	500,00
ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA	024.491.396-05	5	R$	100,00	R$	500,00
ANTONIO ROBERTO BRANDAO	607.921.596-91	5	R$	100,00	R$	500,00
AQUILAS DE AQUINO CARVALHO LOPES	110.537.326-60	5	R$	100,00	R$	500,00
AQUILES FERNANDES DA COSTA JUNIOR	019.690.706-33	5	R$	100,00	R$	500,00
ARIADNE APARECIDA DA SILVA SOUZA PINALI	079.920.116-27	5	R$	100,00	R$	500,00
ARIELE CARLA DE LIMA MACHADO	118.953.966-70	5	R$	100,00	R$	500,00
ARLEY DUMONT SILVA	037.342.886-30	5	R$	100,00	R$	500,00
ARLEY LUCIANO DE REZENDE	630.341.316-15	5	R$	100,00	R$	500,00
ARMENIA DA PIEDADE ANTA CRUZ E SOUSA RODRIG	518.256.866-53	5	R$	100,00	R$	500,00
AROLDO EUSTAQUIO VIANA	067.543.146-80	5	R$	100,00	R$	500,00
ASER POPPE DE OLIVEIRA	859.501.656-91	5	R$	100,00	R$	500,00
ATAIDE SOARES	599.593.396-53	5	R$	100,00	R$	500,00
ATILA PRESCIONE FERNANDES MACHADO	036.684.476-83	5	R$	100,00	R$	500,00
ATOS ARCHANJO DOS SANTOS	102.436.296-56	5	R$	100,00	R$	500,00
AUDENIR JOSE DA CUNHA NETO	105.601.036-38	5	R$	100,00	R$	500,00
AUILY RIBEIRO DE MATOS	952.422.016-49	5	R$	100,00	R$	500,00
AUREA APARECIDA ALVES NOGUEIRA	040.879.786-05	5	R$	100,00	R$	500,00
BENEMERITO AMERICO DA SILVA	277.151.138-08	5	R$	100,00	R$	500,00
BRAYAN VIEIRA LANA	107.974.366-93	5	R$	100,00	R$	500,00
BRENO DE PAULA ARANTES	857.040.246-53	5	R$	100,00	R$	500,00
BRENO HENRIQUE CESAR MAIA	062.857.256-59	5	R$	100,00	R$	500,00
BRENO JOSE MARTINS DOS SANTOS	070.173.966-50	5	R$	100,00	R$	500,00
BRENO MAGNO DE SOUZA BRAGA AMARAL	657.658.776-72	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUCILLIANG ALVES ROSA	038.038.596-11	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNA CAROLINE SANTOS SILVA	115.775.446-50	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNA DURAES DE ARAUJO	071.113.896-62	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO ALEIXO DA SILVA	115.800.616-05	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO ANTONIO DO ROSARIO	093.219.336-62	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA GOMES	048.009.336-92	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO DA SILVA MARQUES	083.674.436-59	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO DE AZEVEDO SILVA	093.384.686-07	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO EUSTAQUIO GONCALVES	011.937.776-40	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO FERNANDES TEIXEIRA	108.068.966-47	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO GUIMARAES FARIA	047.505.496-22	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO JOSE DA CRUZ RIGO	057.452.446-07	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO JUNIO CALDEIRA DOS SANTOS	105.044.776-09	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO MARINHO NERY	047.050.466-84	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO PERES DA SILVA	098.642.336-02	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO RICARDO DE PAULA	080.457.256-99	5	R$	100,00	R$	500,00
BRUNO WANDERLEY FERREIRA MARQUES	087.422.026-20	5	R$	100,00	R$	500,00
CAIO CESAR MARTINS MENDES GUERRA	111.753.286-00	5	R$	100,00	R$	500,00
CAIO HELBERT PEREIRA BARBOSA	092.569.196-80	5	R$	100,00	R$	500,00
CAIO ZENHA LIBRELON	137.046.456-80	5	R$	100,00	R$	500,00
CAMILA MEIRELES TEOTONIO DE PAULA	016.443.156-02	5	R$	100,00	R$	500,00
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA MAIA	069.402.636-08	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CARINA KELLY SANTOS SILVA	089.953.486-40	5	R$	100,00	R$	500,00
CARISE CELOE NAVES	819.336.736-72	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLA CRISTINA CAIXETA	040.522.996-80	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLA CRISTINA COSTA SANTOS	013.589.866-81	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLA FABIANA DOS SANTOS BASTOS	033.651.456-56	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ADALBERTO DE ALMEIDA	079.357.666-06	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ALBERTO DA COSTA	917.345.686-15	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA	034.954.906-04	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	033.115.286-03	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ALBERTO MOREIRA MADEIRA	762.752.566-72	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	050.576.736-88	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	142.257.816-07	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	012.211.526-02	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS AMBROSINO DE LIMA	681.017.244-00	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ANTONIO DE MIRANDA	317.540.076-00	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ANTONIO RIBEIRO	650.105.906-20	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS APARECIDO MENDES	000.566.816-66	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS AUGUSTO MOREIRA	079.275.616-93	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS DE ASSIS MENDONCA	697.479.706-00	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	804.576.576-34	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS EDUARDO BARBOSA MARTINS	512.322.006-20	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS EDUARDO CAMPOS	037.195.466-59	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS EDUARDO FERREIRA LUZ	062.477.856-82	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA	064.793.296-27	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS FERREIRA DE ABREU	277.435.356-49	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	045.000.976-94	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS HENRIQUES CAETANO	048.968.336-35	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	201.232.726-53	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS JOSE DE ABREU	455.915.716-20	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS JOSE HENRIQUES	501.150.226-00	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS LUIZ MARQUES DE SANTANA	859.509.806-97	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS LUIZ MIQUELINO	062.093.766-14	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS LUIZ SOARES DE FARIA	285.233.506-91	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS RENATO DE OLIVEIRA MORAES	925.290.976-15	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ROBERTO ALEME	785.956.146-87	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ROBERTO GOMES DA MARTA	320.115.126-20	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ROBERTO MOSQUEIRA	390.595.026-04	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ROBERTO PANSERI	075.050.048-40	5	R$	100,00	R$	500,00
CARLOS ROBERTO PEREIRA	033.817.876-75	5	R$	100,00	R$	500,00
CARMEN SUELY PEREIRA	046.475.656-10	5	R$	100,00	R$	500,00
CAROLINA MARCAL DE FARIA	079.572.986-30	5	R$	100,00	R$	500,00
CAROLINA PEREIRA MARTINS	054.983.836-81	5	R$	100,00	R$	500,00
CÁSSIA CHRISTINA BAHIA MONTEIRO	086.074.466-30	5	R$	100,00	R$	500,00
CASSIA ROBERTA COUTINHO REIS	137.235.496-40	5	R$	100,00	R$	500,00
CASSIO ALEXANDRE ALVES RODRIGUES	043.597.896-96	5	R$	100,00	R$	500,00
CASSIO ALEXANDRO LIMA FRADE	081.895.976-20	5	R$	100,00	R$	500,00
CASSIO JORGE BRAZ	014.961.336-92	5	R$	100,00	R$	500,00
CASTORINA BRAGA DA PAIXÃO	409.213.446-00	5	R$	100,00	R$	500,00
CELIO ANTONIO DOS REIS	418.199.186-53	5	R$	100,00	R$	500,00
CELIO ASSIS DE MELO	038.823.586-10	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CELIO DONA DA SILVA	843.361.886-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CELIO MIRANDA DOS SANTOS	011.946.926-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CELSO RIBEIRO DA SILVA	516.971.906-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CESAR RODRIGO DA SILVA	032.230.346-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CESAR SILVA NEPOMUCENO	068.595.326-29	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CEZAR LUCAS DOS SANTOS	071.144.856-62	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHARLES GONÇALVES	038.148.596-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHARLES JUNIO DE PAULA SILVA	034.367.786-56	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHARLES MAGNO DE SOUZA	870.137.546-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS	064.548.256-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHARLES SANTOS VIEIRA	960.575.806-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHARLES SILVA SENA	028.661.956-39	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHARLES WILLIAN SILVA	201.195.266-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHIRLANE RODRIGUES SENA	030.849.426-17	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHIRLEI BRUNO TIENGO DE OLIVEIRA	074.494.556-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHRISTIANE GOIS JANUARIO SILVA	039.420.996-67	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CHRISTIAN SILVA GONCALVES	014.504.186-78	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CICERO GONTIJO DE FARIA NETO	034.559.746-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CIGNEI FLAVIO FRAGA	780.277.056-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CINARA REZENDE DE SOUZA SANTANA	006.536.776-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CINTIA APARECIDA LARA ANDRADE OLIVEIRA	031.951.756-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CIRLENE BIZERRA OLIVEIRA SILVA	056.249.726-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CIRSO VINICIUS DUTRA	116.198.786-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLARISTON ALVES GUIMARAES	748.068.586-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDECI MOURA MIRANDA	088.634.446-84	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDEIR CARLOS BRAGANÇA	046.368.826-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDEMIRO GONÇALVES SILVA	027.987.466-98	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDETE CASTRO SILVA	869.869.966-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDETE FERREIRA RESENDE DE BRITES	659.490.996-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIA BOMFIM DIAS	033.137.446-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIA CHAGAS GONCALVES PEREIRA	917.892.816-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	907.640.056-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIA DORNELAS DA ROCHA	879.391.936-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIA MARCELINO CAETANO	013.302.426-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIA MARTINS PRADO RODRIGUES	001.417.606-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIANA RIBEIRO	071.376.936-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIA REGINA SPOSITO	768.278.956-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDINEIA MACHADO COSTA PEREIRA	091.654.946-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDINEI ANTUNES SILVA	027.087.716-98	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDINEI DA SILVA ANTUNES	039.155.696-74	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDINEI DOS SANTOS COELHO	060.041.886-38	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDINEI OLIVEIRA DA SILVA	252.727.258-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	042.830.726-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO DOS SANTOS	164.854.676-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO HERBERT GOMES NOVATO	001.185.036-18	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO JOSE BORJA	003.149.146-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO JOSE LOPES	042.090.086-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO LEAO DE ALMEIDA	622.163.686-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIOMAR CARMO MARCON	458.784.630-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO MARCIO DA SILVA	988.855.106-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLAUDIO MARCIO NUNES	911.900.886-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIOMAR ROSA DE OLIVEIRA	983.791.196-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIONOR ALVES DIAS	006.477.346-99	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIONOR FRANCISCO DOS SANTOS	379.396.966-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIONOR JOSE DE SOUZA NETO	466.815.826-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLAUDIO SILVA	034.265.696-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEBER CARDOSO DE SOUZA SILVA	051.204.056-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEBER DE BASTOS COSTA BARBOSA	081.934.696-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEBER DE CASSIO RODRIGUES PIRES	050.658.616-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLÉBER FERNANDO SANTOS DA COSTA	055.268.816-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLÉBER FERREIRA FERNANDES	113.244.436-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEBER LUIS SANTOS	910.584.226-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEDIA PEREIRA DE SALES OLIVEIRA	727.944.106-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEISON JOSE PEREIRA	000.778.126-11	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEISSON ALVES DOS SANTOS	138.843.276-58	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEITON DE OLIVEIRA MAFUD	082.764.906-11	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEITON FERNANDO DOS SANTOS	015.572.026-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEITON MAGNO ANDRADE DA COSTA	054.342.736-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEMENSON LUCIO BRAGA VIEIRA	778.810.796-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLENIO GOMES DE OLIVEIRA	013.252.636-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEOMAR MARQUES COELHO	670.673.796-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLERCIO ANTONIO DE JESUS FILHO	031.311.856-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEUBER DOS SANTOS	994.249.326-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEUDIMAR GONÇALVES BORGES	902.851.906-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEUZA MARIA DE ALMEIDA SILVA	325.883.566-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CLEVER EMILIO PEDERSOLI	653.977.976-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CONSTANTINO MOREIRA NETO	033.499.846-81	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CONSUELO RODRIGUES ALVES	034.372.836-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CORA FAUSTINO SAUD	551.395.406-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CORNELIO SIQUEIRA SANTOS	045.359.826-94	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRESO CARMO TEIXEIRA	045.638.746-39	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANE APARECIDA RABELO RODRIGUES	044.452.046-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANE DE ALMEIDA LUIZ LOPES	040.110.716-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANE PRASERES GONTIJO	029.150.946-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANO DE MIRANDA SILVA	031.521.696-47	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANO DINIZ DA CRUZ	003.126.016-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANO DOS SANTOS BERNARDINO	138.703.887-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANO LOPES	108.547.536-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANO MAGALHAES PRADO SILVA	045.003.746-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANO MARCIANO GIRUNDI	045.184.906-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTIANO RANGEL SALATIEL	025.921.616-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTINA PIMENTA RIBEIRO DE ASSIS	043.536.946-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CRISTOVAO FREIRE GOMES	082.947.176-65	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CUSTODIO FERREIRA DE OTONI	552.632.326-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CYNTHIA CONSOLACAO SANT ANA ALVARES	030.276.966-88	5	R$ 100,00	R$ 500,00
CYNTHIA MARIA DOS SANTOS NUNES	001.164.296-31	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DAGMAR APARECIDA GONÇALVES	030.002.826-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DAIANE CRISTINA FERREIRA SANTANA	064.479.266-38	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DAIENE FERNANDES DE SOUZA	093.633.456-88	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DAIVISON NICOLAU DAMASCENO	116.048.906-81	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DALCI PINHEIRO DA SILVA	433.519.646-68	5	R$	100,00	R$	500,00
DALTON PESSOA SOARES	870.947.206-10	5	R$	100,00	R$	500,00
DALVA ELIANA DA MATA	313.422.486-00	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIELA ANDREIA BATISTA BRITO	043.767.236-06	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIELA FERRAZ LOPES SOARES	071.228.066-93	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL ALVES HIGINO	746.494.506-91	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIELA SILVA ALEIXO	055.810.416-95	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIELA SIMONE GIL DOS SANTOS	060.425.746-55	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIELA SOARES DUARTE DA SILVA	070.988.056-10	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL CHAVES DA SILVA	036.803.276-09	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL COSTA SILVERIO	045.835.486-48	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL DA SILVA PENA	067.123.606-76	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL HENRIQUE LOPES PORTO	047.377.406-24	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIELLE SABRINA SOARES SILVA	082.818.136-52	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL MIGUEL DO NASCIMENTO	073.168.937-29	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL ROSA BATISTA	041.231.776-11	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL ROSA DA SILVA	003.662.226-51	5	R$	100,00	R$	500,00
DANIEL VIEGA DA SILVA	104.484.956-86	5	R$	100,00	R$	500,00
DANILLO NOGUEIRA SOUZA	097.852.606-66	5	R$	100,00	R$	500,00
DANILO ESTACIO DO NASCIMENTO	067.169.926-18	5	R$	100,00	R$	500,00
DARCI ANASTACIO DA SILVA	720.226.126-04	5	R$	100,00	R$	500,00
DARCI PINTO PIRANGA	000.531.446-19	5	R$	100,00	R$	500,00
DARILTON RICARDO DO NASCIMENTO	031.828.046-93	5	R$	100,00	R$	500,00
DARIO MAGALHAES JUNIOR	754.172.786-53	5	R$	100,00	R$	500,00
DARLAN PIERRE VENANCIO REIS DE RIEGO	574.131.696-49	5	R$	100,00	R$	500,00
DAVID JUNIO FERNANDES DE OLIVEIRA	051.610.646-50	5	R$	100,00	R$	500,00
DAVID LOPES AZEVEDO	014.931.886-31	5	R$	100,00	R$	500,00
DAVIDSON PESSO LIMA	039.964.756-24	5	R$	100,00	R$	500,00
DAVIDSON PIRES DA COSTA	069.959.226-70	5	R$	100,00	R$	500,00
DAVI GIRUNDI MACHADO	084.969.076-51	5	R$	100,00	R$	500,00
DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA	077.672.166-67	5	R$	100,00	R$	500,00
DAYSE CRISTINA MIRANDA	760.097.856-34	5	R$	100,00	R$	500,00
DEILSON JOSE MARTINS	513.929.176-20	5	R$	100,00	R$	500,00
DEINER PAULO GOMES	734.318.776-72	5	R$	100,00	R$	500,00
DEISON DE SOUZA ROCHA	003.938.426-81	5	R$	100,00	R$	500,00
DEIVID JUNIO GODOY	055.802.766-05	5	R$	100,00	R$	500,00
DEIVID MENDES CORDEIRO	071.858.756-17	5	R$	100,00	R$	500,00
DEIVISON DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	084.594.616-10	5	R$	100,00	R$	500,00
DEMETRIUS CESAR FROIS CAMPOS	001.378.506-03	5	R$	100,00	R$	500,00
DEMILCE HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	814.022.956-34	5	R$	100,00	R$	500,00
DEMILSON LUIZ SILVA	846.561.316-87	5	R$	100,00	R$	500,00
DENER ALVES DE OLIVEIRA	735.998.086-00	5	R$	100,00	R$	500,00
DENER MAXIMIANO SILVA	812.070.696-04	5	R$	100,00	R$	500,00
DENILSON APARECIDO DE FREITAS CARDOSO	042.156.577-25	5	R$	100,00	R$	500,00
DENILSON FLAVIO DE BARROS	043.455.636-07	5	R$	100,00	R$	500,00
DENILSON GARCIA SOARES	060.716.816-18	5	R$	100,00	R$	500,00
DENILSON SABINO	048.501.316-97	5	R$	100,00	R$	500,00
DENILSON SILVA ARAUJO	052.099.416-71	5	R$	100,00	R$	500,00
DENISE PASSOS DE LIMA	032.604.306-36	5	R$	100,00	R$	500,00
DENISE SAMPAIO DE BRITO	059.414.786-74	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DENIS MARCOS JERONIMO	960.740.946-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DENIS QUEIROZ	053.730.436-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DENISSON DE BARROS PINHEIRO	001.318.136-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DENNIS ALBERT NASCIMENTO	068.133.006-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DENNIS JOSE FERREIRA	730.929.247-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO CRISTIANO DA SILVA DIAS	067.651.026-47	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO GLAUBER DE SOUZA	080.390.406-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO HENRIQUE MARTORELLI SILVA	085.222.456-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO HENRIQUE MATTOS MAPA	114.638.166-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO LUCAS ARAUJO	057.191.146-37	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	075.259.736-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO MENDES DE JESUS	121.559.656-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO PEREIRA DE SOUZA	071.991.696-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIEGO RODRIGO PINTO	065.928.436-75	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIMAS GERALDO DE SOUZA	000.741.306-84	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIOGENES ALEXANDRE DE AZEVEDO GUIMARAES	879.607.106-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIOGO NATANAEL FERNANDES DE SOUZA	106.644.416-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIONAT PEREIRA DOS SANTOS	115.427.536-19	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIONEY DOS SANTOS FERREIRA	081.143.356-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIRSON ROGERIO POMPEU	633.454.556-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DIVINO ANTONIO VALENTIM	964.405.206-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DJALMA LUCIO TEIXEIRA MARTINS	028.908.226-99	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DJALMA OLIVEIRA SILVA	073.136.346-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DORIVAL PEREIRA DA SILVA	327.878.716-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DOUGLAS JULIO LIMA DA SILVA	030.571.876-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DOUGLAS LEONARDO GONÇALVES MARQUES	014.910.146-52	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DOUGLAS RAFAEL SILVA VASCONCELOS	062.003.106-96	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DOUGLAS REIS MACIEL	080.768.196-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	065.031.496-46	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DULCE HELENA FERREIRA DOS SANTOS	486.127.076-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DULCILENE MAIA	854.088.246-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
DULCINEIA SANTOS ALMEIDA PENHA	044.290.296-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDELCIO DE CARVALHO	773.206.206-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDELNIR COELHO DE LIMA	005.269.256-63	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDER ARAUJO PEREIRA	064.790.596-54	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ÉDER BARBOSA	456.015.936-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDER CORDEIRO DE OLIVEIRA	052.574.636-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDER SEVERINO BREGUEZ PINTO	037.740.736-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDERSON APARECIDO SOUZA	031.069.816-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDERSON MARQUES ALVES	014.447.466-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDICELIA MARIA DE CARVALHO	007.742.076-47	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDIJANE DOS SANTOS SOUZA- HBZ8316	954.735.726-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDILSON DE OLIVEIRA LEAL	446.403.906-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDILSON JOSE FELIPE	919.428.536-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDIMAR LOURENCIO	914.422.736-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDIMAR NUNES	039.751.746-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	083.578.496-79	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDIOCERIA CONRADA DA SILVA	808.420.706-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDIRLANDIO DE OLIVEIRA LOPES	074.379.076-66	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EDISON GOMES ZEFERINO	009.545.696-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EDISON SOARES DUARTE	063.451.366-46	5	R$	100,00	R$	500,00
EDITE GUACERONI	101.721.731-91	5	R$	100,00	R$	500,00
EDIVAN PRATES DOS SANTOS	013.491.945-90	5	R$	100,00	R$	500,00
EDLAINE ROSE DE AGUIAR	940.624.126-91	5	R$	100,00	R$	500,00
EDMAR CANDIDO DOS SANTOS	042.365.556-62	5	R$	100,00	R$	500,00
EDMAR CARLOS DOS SANTOS SILVA	056.932.966-36	5	R$	100,00	R$	500,00
EDMAR ERICO PEREIRA	600.590.286-53	5	R$	100,00	R$	500,00
EDMILSON XAVIER BICALHO	821.962.576-72	5	R$	100,00	R$	500,00
EDMIR PEREIRA	757.586.956-53	5	R$	100,00	R$	500,00
EDNA MARA GONÇALVES	027.213.526-79	5	R$	100,00	R$	500,00
EDNA MORYNSE CAMPOS	956.956.806-20	5	R$	100,00	R$	500,00
EDNA PORTELA DE CASTRO	344.513.826-53	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON ANTONIO RABELO	822.714.706-25	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON BARBOSA VISCONDE	034.072.446-30	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON BATISTA DE JESUS SANTOS	096.312.636-90	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON COSTA SILVERIO JUNIOR	073.828.686-99	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON CRISTINO MANGIA	898.555.076-49	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON FERNANDO DOS SANTOS	770.292.676-72	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON FRADE DE LIMA	009.689.086-08	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON GOMES JUNIOR	043.541.066-04	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON LUIZ DE BASTOS SILVA	249.644.766-34	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON PAULO NOGUEIRA SANTOS	047.138.956-01	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON PEREIRA DA SILVA	689.019.336-91	5	R$	100,00	R$	500,00
EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	050.528.966-03	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO ANTONIO TIMOTHEO	805.945.816-72	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	047.922.676-84	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA	043.837.286-77	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO GONÇALVES CAMILO DA SILVA	969.273.136-72	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS	568.362.606-49	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO HENRIQUE DOS REIS	101.608.566-47	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO JOSE DE AZEVEDO	030.104.366-37	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO LUIZ BILE	044.880.466-22	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO LUIZ DO ESPIRITO SANTO	448.552.576-72	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO NUNES ROCHA	070.386.356-89	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO	063.627.058-07	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO RAMOS INHASZ	325.191.128-75	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS	577.456.336-72	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	032.677.356-88	5	R$	100,00	R$	500,00
EDUARDO SOARES DOS SANTOS	995.514.386-04	5	R$	100,00	R$	500,00
EDVALDO DA SILVA FERREIRA	014.494.066-37	5	R$	100,00	R$	500,00
EDVANIO DOS SANTOS MAPA	093.696.686-67	5	R$	100,00	R$	500,00
EFIGENIA GERALCINA DE OLIVEIRA	033.828.516-44	5	R$	100,00	R$	500,00
EGSON EGG REZENDE	031.070.596-76	5	R$	100,00	R$	500,00
ELAINE ANTONIA MOREIRA XAVIER	823.850.096-68	5	R$	100,00	R$	500,00
ELAINE CORDEIRO DOS REIS	700.189.441-91	5	R$	100,00	R$	500,00
ELAINE DE FATIMA ALVES	047.259.326-98	5	R$	100,00	R$	500,00
ELANIO DE PINHO FERNANDES	047.923.316-09	5	R$	100,00	R$	500,00
ELDIMAR TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	058.749.306-20	5	R$	100,00	R$	500,00
ELENICE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	043.675.936-57	5	R$	100,00	R$	500,00
ELENICE APARECIDA VIEIRA	029.954.816-38	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ELENICE MARIA DA SILVA	001.973.766-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELENICE VERNEQUE FARIA EDUARDO	889.469.166-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELEZIA GLÓRIA DE OLIVEIRA	934.260.116-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIANA MUNIZ DAS DORES	409.108.576-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIANE CRISTINA CUSTODIO DA SILVA	086.337.736-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIAS CAMINI NONATO DE MATOS	066.365.326-61	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIAS FRADE LIMA	870.877.236-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIAS MAGALHAES PINTO	073.223.446-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIAS RODRIGUES DUTRA	827.875.496-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIAS WILSON KAISER	856.345.066-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELI CAETANO DO NASCIMENTO	057.320.146-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELI DE JESUS MARTINS	875.483.806-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIETE DA CONCEICAO DE ASSIS	879.543.896-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIETE DE MAGALHAES PEREIRA	809.334.086-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIETE LUCIA FIGUEIREDO PINTO	050.915.146-94	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIETH FERREIRA SOARES	455.822.036-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIEZER FELIPE FREIRE RIBEIRO	114.328.686-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELISANGELA MENDES	035.190.626-66	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELISEU EDGAR MOREIRA	023.359.747-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELISEU FERREIRA DE PAULA	012.777.606-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELISIO DUARTE FREITAS	585.456.546-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIVAN DE JESUS MARTINS	002.259.876-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIVELTON TORRES	030.005.096-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIZABETH TAVARES JANGOLA E SILVA	277.758.876-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIZANGELA APARECIDA DE AVILA SILVA SOUZA	046.564.496-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIZETE VELOSO DE ALMEIDA	009.796.207-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIZEU MARQUES DA SILVA	013.546.516-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIZEU SOARES PEREIRA	826.376.286-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELIZIO DE BRITO FELIX	072.150.576-74	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELMO LIMA LAVINAS TELLES	230.688.506-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELOI DIAS DA SILVA	052.636.166-27	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELOI TEODORO DA SILVA	132.312.786-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELOI TEODORO DA SILVA JUNIOR	610.217.506-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELSON KELLEY DE OLIVEIRA	856.207.696-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELTON FIGUEIROA ANDRADE	052.577.166-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELTON JORGE SILVA	757.488.276-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELTON RODRIGUES CARVALHO	712.962.206-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELVECIO DE AMORIM	764.916.176-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ELZONI SAMPAIO PAULA DE ASSIS	058.371.176-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EMANUEL ANTONIO DE SOUZA DUARTE	093.551.416-37	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EMANUEL FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	043.461.986-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EMERSON DOMINGOS DE SOUZA	878.268.446-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EMERSON EDMUNDO DA SILVA	048.853.466-65	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EMERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS	881.877.806-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EMERSON FERNANDES COTA	942.002.546-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ENEAS ALBERTONI	432.258.026-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ENIS DE SOUZA FERREIRA	781.860.056-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ENZO LUIZ DA SILVA	627.749.566-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERALDO DE SOUZA FILHO PINTO	328.189.206-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERALDO FERREIRA DA SILVA CUNHA	397.891.101-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ERASMO RODRIGUES PINTO	013.461.606-51	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERECI DA COSTA FILHO	752.092.416-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERICA DE PADUA LOPES SANTOS	070.388.186-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERICA PROENÇA ROCHA	041.525.086-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERICA VIEIRA DOS SANTOS	055.883.016-17	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERICK DA SILVA PINTO	049.467.116-51	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERICK DE PAIVA SIQUEIRA	075.468.066-58	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERICK SOARES DA SILVA	118.436.986-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERICO LIBRELON SILVA	028.692.826-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERIKA APARECIDA SILVA DE SOUZA MOREIRA	045.842.646-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERIVAN DOS SANTOS SOUZA	869.563.456-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERIVELTON JUNIO DE SOUZA	047.637.016-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERLEI DA SILVA	465.683.286-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERMINDO TADEU DE OLIVEIRA	723.449.386-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ERMINO MAGNO REIS BICALHO	059.447.946-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ESDRA DA SILVA SANTOS	089.483.496-78	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ESIO LIMA MENAGUALE	600.964.546-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ESMERALDO LUIZ DOS SANTOS	319.740.746-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ESTEVÃO PREZOTTY BERSAN F. VASCONCELLOS	075.654.816-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ESTHER MARIA DE SANTANA RODRIGUES	562.419.256-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ESVALDO JOAO CORREA	025.600.286-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ETIENNE FRADE LIMA	051.794.206-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EUDER DOMINGOS SOARES CHAVES	057.648.196-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EULLER EXPEDITO DA SILVA OLIVEIRA	095.340.996-19	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EUSTAQUIO ALBERTO MARQUES	533.934.906-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EUSTAQUIO DA CRUZ GONCALVES FILHO	890.641.006-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EUSTAQUIO DOS PASSOS GARCIA MENDES	723.732.616-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVALDO ANGELO DA SILVA	049.680.706-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVALDO CUSTODIO DA SILVA	988.600.546-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVA MARIA BELISARIO	736.349.306-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVA MARIA DA SILVA	651.330.566-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVANDRO MONTEIRO SAMORA	101.400.236-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVANDRO VIEIRA MARTINS	811.669.406-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVANGELISTA LOPES	741.883.486-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVA RAMOS DE OLIVEIRA	883.606.956-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVELINE AGNES DOS REIS SILVA	082.588.656-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVERALDO FREITAS DA SILVA	004.049.376-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EVERLEIDE LIMA E SILVA	997.781.306-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
EXPEDITO RAMOS DE MAGALHÃES JUNIOR	908.294.686-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANA APARECIDA DA SILVA MADEIRA	064.225.836-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANA DIAS PINTO DE OLIVEIRA	079.997.606-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA	125.456.736-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANE DE FATIMA VALADARES	036.345.126-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANE RIBEIRO BERNARDINO LESSA	746.881.706-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANO CLAUDIO DE LIMA FRADE	051.130.796-93	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANO DE CASTRO VASCONCELOS	043.071.726-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	049.121.256-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANO DE OLIVEIRA VILAÇA	030.811.056-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANO GONÇALVES DE ARAUJO	040.901.486-93	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANO NERY DA SILVA	014.110.906-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FABIANO TARCITANO	780.410.906-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIANO VIEIRA DE REZENDE	976.965.876-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO ADRIANO DE ALMEIDA	004.929.696-55	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO CANUTO DUTRA	041.404.656-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO DE ASSIS PAULA	067.850.156-42	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO DOS PASSOS CONSOLI	084.985.216-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO ELIAS DE OLIVEIRA	062.456.986-18	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO JUNIOR DE SA	049.973.936-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO LUCIO DE MIRANDA	030.081.016-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABIO ROBERTO LIMA	035.302.046-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABRICIA AMARAL SILVA FARIA	080.895.176-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABRICIANE BATISTA CORREA VALERIO	058.112.006-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABRICIO ALVES DE ASSIS	065.064.476-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABRICIO ALVES SANTOS	088.856.126-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABRICIO ANDRÉ DA CRUZ	013.690.496-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABRICIO LAZARO GONCALVES GOMES	773.181.536-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FABRICIO MARQUES MIRANDA	031.569.176-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FAGNER ARAUJO DE MOURA	083.655.366-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FAGNER JUNIO VIANNA AZEVEDO	090.409.966-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FANISLAN BARNIER DE CARVALHO OLIVEIRA	063.092.796-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	045.844.846-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FAUSTO DE ALMEIDA	968.428.148-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FAUSTO FRANCA	791.813.176-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELICIO RESENDE FILHO	468.552.896-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE AUGUSTO SANTOS DE MORAIS	148.870.116-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE COELHO DE SOUZA	080.921.046-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE DE ALMEIDA CARREIRA	111.994.356-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE HENRIQUE CARLOS AUGUSTO	014.377.356-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE HENRIQUE MARTINS NASCIMENTO	142.522.476-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE LOPES DE CASTRO	090.348.476-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE LUIZ DE SOUZA NOGUEIRA	093.188.976-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE MARTINS PEREIRA	056.330.476-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE TORRES DE ALMEIDA	122.105.436-81	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIPE VIEIRA SOBRAL	020.892.126-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FELIX RODRIGUES ROCHA	040.156.416-98	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	119.950.376-21	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDA RODRIGUES MUNIZ	048.989.516-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDA RODRIGUES SOARES	076.652.076-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDA SIVERINO LOPES SANTOS	067.804.086-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	592.432.606-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO CESAR MACHADO SILVA	062.982.276-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO COELHO JUNIOR	014.310.107-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO DOS SANTOS XAVIER	070.915.096-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA VALADARES	059.152.116-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO JOSE DE SOUZA	087.170.696-29	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO MARCIO DOS REIS	009.711.376-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO MARCOS BARBOSA NOLASCO	027.584.676-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO SANTOS ALVES	677.373.746-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO SAVIO PEREIRA ALMEIDA	049.976.346-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA	009.717.556-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FILIPE SOUZA FERRAZ	100.316.716-08	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIA ELIANELLI REIS	035.706.746-06	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIA FERNANDES INACIO	063.631.266-65	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIA FERREIRA GROSSI PEREIRA	031.177.576-43	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO ALVES RIBEIRO	631.836.096-49	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO ANANIAS CAETANO DE ALMEIDA	491.643.840-04	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO BENTO DE ANDRADE	060.998.176-54	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO JOSE DE FREITAS	557.230.636-34	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO JOSE PEREIRA	858.090.126-04	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO JUNIO DA SILVA	057.565.666-27	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO LUCIO DA SILVEIRA	027.711.596-51	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO LUIS DE ALMEIDA	041.241.336-18	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO MARCELO NAVARRO	562.502.236-49	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA	161.413.898-21	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	024.083.266-30	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO ROSA BARROS	794.662.576-68	5	R$	100,00	R$	500,00
FLAVIO TEIXEIRA FALCAO	058.354.846-66	5	R$	100,00	R$	500,00
FRANCIANO VIEIRA DE JESUS	105.378.986-62	5	R$	100,00	R$	500,00
FRANCISCO DE PAULA VITOR PIRES	004.103.556-90	5	R$	100,00	R$	500,00
FRANCISCO FELIPE CAMPOS NEVES	087.110.417-22	5	R$	100,00	R$	500,00
FRANCIS JUNIO DE ASSIS FAGUNDES	085.776.306-76	5	R$	100,00	R$	500,00
FRANCISLAINE RIBEIRO VIVAS	064.040.526-60	5	R$	100,00	R$	500,00
FRANCISLENE DO CARMO DE CASTRO	058.848.286-24	5	R$	100,00	R$	500,00
FRANCISMAIER GONÇALVES DOS SANTOS	012.596.656-31	5	R$	100,00	R$	500,00
FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA	102.170.576-40	5	R$	100,00	R$	500,00
GABRIELA RAMOS BARBOSA	098.164.086-94	5	R$	100,00	R$	500,00
GABRIELLE EDUARDA DA SILVA	107.740.706-84	5	R$	100,00	R$	500,00
GABRIEL LUCAS CARDOSO	114.128.426-03	5	R$	100,00	R$	500,00
GABRIEL MORYNSE CAMPOS BATISTA	130.486.076-09	5	R$	100,00	R$	500,00
GEISIANE SILVA DOS SANTOS	073.058.626-06	5	R$	100,00	R$	500,00
GENI OLIMPIA SILVA DE LUCENA	037.964.706-02	5	R$	100,00	R$	500,00
GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO	910.044.706-49	5	R$	100,00	R$	500,00
GENIVAL PONCIANO CAMPOS	640.191.526-91	5	R$	100,00	R$	500,00
GEORGE HENRIQUE FERREIRA BATISTA	087.077.466-28	5	R$	100,00	R$	500,00
GEOVANE CUSTODIO FERREIRA	979.137.826-68	5	R$	100,00	R$	500,00
GEOVANE JOSE ODORICO	910.210.906-97	5	R$	100,00	R$	500,00
GEOVANNI RODRIGUES CARVALHO	036.540.326-13	5	R$	100,00	R$	500,00
GEOVANY PEREIRA MENDES	078.525.076-03	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDA BATISTA DA SILVA	197.057.786-04	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDA DA CONCEICAO MAIA GUIMARAES	154.917.736-20	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDA ROSA BATISTA	735.903.806-59	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO ALVES PASSOS	937.215.606-04	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO ANTONIO DA SILVA	024.447.976-39	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO BRAZ NOGUEIRA	456.115.726-34	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO DA PURIFICAÇÃO ARAUJO	342.920.716-91	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO DE AVILA LIMA	391.021.496-72	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	529.321.686-49	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO IRINEU DOS ANJOS	889.761.736-00	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	993.747.226-15	5	R$	100,00	R$	500,00
GERALDO JUNIOR VIEIRA	044.726.056-19	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

GERALDO LELIS DE REZENDE	810.310.766-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MAGELA DE ANDRADE	052.376.446-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MAGELA DE ARAUJO	523.054.226-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MAGELA DE MORAIS	312.323.966-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MAGELA MENDES	415.652.156-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MAGELA PEREIRA ALMEIDA	071.098.046-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MARIA CRUZ	633.609.346-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MARTINS	642.381.726-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO MAXIMIANO DOS SANTOS	042.848.386-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO NUNES DE MORAES	556.776.816-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO PEDRO TOMAZ	008.453.308-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO ROGERIO DE REZENDE	040.082.076-51	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERALDO VIANA MEDEIROS	385.236.476-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERCI FLAUSINO	892.574.566-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERSON CLOVIS DA SILVA	032.847.136-46	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERSON DE CARVALHO LOPES	718.167.556-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GERSON MENDONÇA DE SOUZA	051.301.096-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GETULIO DUARTE RODRIGUES	162.052.786-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GETULIO FAZENDEIRO DUARTE	139.908.516-67	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GIANE DE SOUZA SILVA	863.080.336-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBER MARTINS SILVA	013.576.966-39	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERT GALDINO DE SOUZA	841.372.666-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERTO BATISTA DE MELO	467.327.996-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERTO DE ANDRADE SOARES	036.349.336-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERTO DE OLIVEIRA	532.332.126-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERTO DE SOUZA MIRANDA	600.953.936-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERTO DOS SANTOS	561.654.806-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERTO LOURENCO DOS SANTOS	089.822.426-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	370.322.916-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILDA JUSSARA DE FREITAS PARANHOS	074.932.556-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILDANIO CLOVES DA SILVA	023.910.326-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILDASIO DIAS RIBEIRO	760.346.666-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILDERCIO LUCIO ALVES	023.841.766-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILDO PEREIRA DOS SANTOS	911.769.806-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILIARD RIBEIRO DA CUNHA	066.292.586-65	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMARA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO DA SILV	048.327.576-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMAR AMARAL DA SILVA	004.607.596-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMAR CARVALHO SILVA	069.164.936-74	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMAR DE FREITAS	836.553.796-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMAR DE OLIVEIRA SILVA	912.448.626-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMAR FIRMINO DA SILVA	038.063.496-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMAR PEREIRA BARROS	676.520.426-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILMAR SANTOS SOUZA	746.662.316-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILSON ALVES DE ALMEIDA	247.272.616-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILSON COELHO NEVES	006.516.746-54	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILSON GONCALVES FERREIRA	997.332.776-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILSON LUIZ DA SILVA	278.567.046-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILSON LUIZ DA SILVA	509.873.056-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILSON MARCELINO DIAS	504.534.086-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
GILSON MOREIRA BARRADA	948.209.537-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

GILVAN COSTA ARAUJO	660.885.346-72	5	R$	100,00	R$	500,00
GIOVANE AURELIO VIEIRA	631.489.276-72	5	R$	100,00	R$	500,00
GIOVANE NATIVIDADE DA ROCHA	069.686.216-65	5	R$	100,00	R$	500,00
GIOVANI APARECIDO ALVES	861.626.676-34	5	R$	100,00	R$	500,00
GIOVANI DA CRUZ CONDE	677.208.206-06	5	R$	100,00	R$	500,00
GIOVANI FERNANDO PINHEIRO	012.674.106-98	5	R$	100,00	R$	500,00
GIOVANI HENRIQUE DE LIMA	851.029.626-04	5	R$	100,00	R$	500,00
GIOVANI JOSE DOS SANTOS	044.300.026-30	5	R$	100,00	R$	500,00
GISELLE CRISTIANE BARBOSA	035.901.176-48	5	R$	100,00	R$	500,00
GISELLE GUIDI DE CARVALHO	044.354.366-63	5	R$	100,00	R$	500,00
GISLENE BARBOSA LEITE	048.202.936-64	5	R$	100,00	R$	500,00
GISLENE LOURENÇO DE OLIVEIRA SILVA	014.810.006-67	5	R$	100,00	R$	500,00
GIULIANE CAMPESATO	625.736.080-34	5	R$	100,00	R$	500,00
GIVANILDO APARECIDO MENDES SOARES	050.385.276-71	5	R$	100,00	R$	500,00
GLADISTON LUIZ DE AGUIAR	905.172.966-91	5	R$	100,00	R$	500,00
GLAUCIO RODRIGUES	875.358.316-72	5	R$	100,00	R$	500,00
GLAYSON FERREIRA DAS NEVES	418.257.056-15	5	R$	100,00	R$	500,00
GLEICE SILVA GLICERIO DE MATOS	006.570.476-27	5	R$	100,00	R$	500,00
GLEIDSON ANTONIO PEREIRA	051.693.456-23	5	R$	100,00	R$	500,00
GLEIDSON CLAUDIO DOS SANTOS	059.997.256-40	5	R$	100,00	R$	500,00
GLEISSON MENDES AMORIM	790.183.866-34	5	R$	100,00	R$	500,00
GRACIANY DE PAIVA	014.020.706-67	5	R$	100,00	R$	500,00
GRACIELA BOTELHO SOARES	037.750.076-36	5	R$	100,00	R$	500,00
GRASIELA FIGUEIREDO DA SILVA MOREIRA	089.512.666-48	5	R$	100,00	R$	500,00
GRAZIELE AMORIM DA CONCEIÇÃO	055.104.706-23	5	R$	100,00	R$	500,00
GRAZIELE ORNELAS DOS SANTOS CORREA	084.592.656-09	5	R$	100,00	R$	500,00
GRAZIELLE DE PAULA SOARES ANDRADE	101.315.656-05	5	R$	100,00	R$	500,00
GRAZIELLE GOMES MEIRELES	014.342.356-88	5	R$	100,00	R$	500,00
GUILHERME DE PAULA VIEIRA	143.011.526-28	5	R$	100,00	R$	500,00
GUILHERME DUARTE VIANA	146.034.436-76	5	R$	100,00	R$	500,00
GUILHERME LEANDRO PEDROSA	015.415.736-84	5	R$	100,00	R$	500,00
GUILHERME MAGALHAES DOS REIS	110.073.996-35	5	R$	100,00	R$	500,00
GUILHERME NOGUEIRA PEREIRA	048.054.876-58	5	R$	100,00	R$	500,00
GULTHMAN DE SOUZA BERNARDES	037.031.626-60	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO ALBERTINO DE SOUSA E SILVA	016.220.916-98	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	108.495.886-42	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO HENRIQUE SILVA SEABRA	060.323.536-05	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO LOPES FERREIRA	069.575.976-01	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO LUIZ DA SILVA REIS	037.641.186-44	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO MAXIMILIANO AMORIM	090.013.886-63	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO RAIMUNDO DOS REIS	102.170.676-03	5	R$	100,00	R$	500,00
GUSTAVO RODRIGO GOMES	123.300.736-07	5	R$	100,00	R$	500,00
GUTEMBERG JOSE DE SOUZA	919.129.976-49	5	R$	100,00	R$	500,00
HAMILTON HENRIQUE FERREIRA	052.084.016-06	5	R$	100,00	R$	500,00
HARLLEY SANTOS DE MIRANDA	041.113.456-62	5	R$	100,00	R$	500,00
HEBERT HENRIQUE FREIRE DE MAGELA	083.236.886-56	5	R$	100,00	R$	500,00
HELBERT GERALDO MENDES DE AZEVEDO	067.122.336-40	5	R$	100,00	R$	500,00
HELBERT LUCIO FERREIRA	001.163.216-01	5	R$	100,00	R$	500,00
HELBERT MOREIRA KAL	054.177.496-48	5	R$	100,00	R$	500,00
HELBERT RIBEIRO DA COSTA	036.750.026-40	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

HELBERT RICARDO CLEMENTE VIEIRA	817.816.106-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELCIO EDGARD CHACON RIQUETTI	232.509.686-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELCIO FERREIRA DOS SANTOS	944.366.906-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELDER FIGUEIROA ANDRADE	069.924.876-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELENO EDVANIO TEIXEIRA	090.445.866-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELIENA GUALBERTO SIMOES SOUSA	026.532.506-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELIO BARBOSA SILVA	723.520.606-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELION GERALDO MARTINS FIGUEIREDO	267.986.896-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELIO REIS MEIRA	129.999.975-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELIO RESENDE DA COSTA	181.716.646-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELIO VIEIRA DE OLIVEIRA	008.012.336-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELTON ALVES NOGUEIRA	011.077.576-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELTON JUNIO CIPRIANO	072.373.906-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HELVECIO SAULO SOARES SILVA	096.111.366-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HENRIQUE BALDI BATISTA	105.129.306-51	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HENRIQUE BARBOSA DE JESUS	121.254.416-16	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HENRIQUE DE FREITAS PAIVA	056.588.866-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HENRIQUE FELIX DA TRINDADE	032.851.496-98	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HENRIQUE ROCHA PARENTONI RAMOS	116.870.876-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HERBERT PIO ALVES	824.723.946-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HERCULES MEDEIROS BORGES DA SILVA	873.832.506-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HERMANO COUTINHO VIANA	033.410.826-89	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HERMES APARECIDO MENDES BATISTA	001.683.886-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HIGOR MUNHOZ RIBEIRO	112.164.156-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HILTON DA PIEDADE MAGALHAES DE FREITAS	740.368.826-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HILTON FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES	792.152.896-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUDSON AFONSO PILER	000.650.886-38	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUDSON BATISTA NASCIMENTO	049.478.206-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUDSON CARLOS DE LIMA	080.190.256-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUDSON JAYME FREIRE PINHO	033.926.396-21	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUDSON MAGNO FERREIRA	839.565.146-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUDSON MOREIRA DE JESUS	972.336.096-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUGO LEONARDO AMARAL	034.309.616-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HULBDE FERREIRA DE MEDEIROS	047.514.406-67	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUMBERTO BAPTISTA	080.827.186-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HUMBERTO DE AMORIM SALGADO	038.380.926-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
HYLLARA QUEIROZ CALDEIRA BRANT	121.651.686-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ICARO FRANÇA RODRIGUES	126.501.596-18	5	R$ 100,00	R$ 500,00
IDUINA D´ORNELLAS VIEIRA	058.817.806-39	5	R$ 100,00	R$ 500,00
IGOR COSTA FIGUEIREDO	013.657.156-55	5	R$ 100,00	R$ 500,00
IGOR GUILHERME DOS SANTOS DUTRA	136.602.676-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ILCIO DE SOUZA MELO	125.984.536-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ILSON FABRI	453.823.286-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
IRANI APARECIDA CRISTOVAM GONÇALVES	053.638.698-61	5	R$ 100,00	R$ 500,00
IRANI DA SILVA EGYDIO	836.108.126-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ISAAC FERREIRA GANDA	074.186.106-29	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ISABELLA FERNANDA SANTOS DE FREITAS	702.039.746-89	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ISAMAR MARTINS GANDRA VICENTE	028.495.716-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ISMAR LANI GOMES	275.977.176-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
ISRAEL MAGALHÃES DE SOUZA	050.997.346-93	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ISSAC GONCALVES ESTEVAM	676.445.206-78	5	R$	100,00	R$	500,00
ITALO GIGLIO JUNIOR	456.756.946-68	5	R$	100,00	R$	500,00
ITALO HERMANO ALVES DIAS	080.329.916-89	5	R$	100,00	R$	500,00
IVAIR FAJARDO MOREIRA	722.511.316-04	5	R$	100,00	R$	500,00
IVAIR RODRIGUES APOLINARIO	624.716.436-04	5	R$	100,00	R$	500,00
IVAM CARLOS DE SOUZA TEIXEIRA	861.396.066-91	5	R$	100,00	R$	500,00
IVANDE RAIMUNDO DA SILVA	023.700.236-19	5	R$	100,00	R$	500,00
IVANETE DE SÃO MIGUEL PAIVA	807.874.956-20	5	R$	100,00	R$	500,00
IVAN GONÇALVES DOS SANTOS	026.542.246-94	5	R$	100,00	R$	500,00
IVAN GONÇALVES LELIS	325.350.406-97	5	R$	100,00	R$	500,00
IVANI JOSE DE OLIVEIRA	885.217.886-49	5	R$	100,00	R$	500,00
IVANILDO DIAS FRANCISCO	032.463.076-01	5	R$	100,00	R$	500,00
IVAN LUIZ DE URZEDO	048.999.876-33	5	R$	100,00	R$	500,00
IVAN PINTO FERREIRA	001.208.766-12	5	R$	100,00	R$	500,00
IVISSON WILLI QUEIROZ DOS SANTOS	086.640.106-76	5	R$	100,00	R$	500,00
IZAIAS RODRIGUES DO O	345.087.753-49	5	R$	100,00	R$	500,00
IZAIAS SOARES DE JESUS	104.940.876-41	5	R$	100,00	R$	500,00
IZAIR DE SOUZA MOREIRA	083.240.296-64	5	R$	100,00	R$	500,00
JACKSON DE OLIVEIRA CAMPOS	107.287.126-28	5	R$	100,00	R$	500,00
JACKSON GOMES PEREIRA	073.173.126-30	5	R$	100,00	R$	500,00
JADERSON HENRIQUE DE SOUZA	056.920.536-08	5	R$	100,00	R$	500,00
JADIR PIMENTEL	635.598.036-91	5	R$	100,00	R$	500,00
JAIME ALESSANDRO GOUVEIA RAMOS	070.745.366-60	5	R$	100,00	R$	500,00
JAIR MAGALHAES VIEIRA	199.439.466-87	5	R$	100,00	R$	500,00
JAIRO JOSE DA COSTA	344.739.986-49	5	R$	100,00	R$	500,00
JAIRO JUNIO SILVA	105.694.686-55	5	R$	100,00	R$	500,00
JAIRO PEREIRA DA FONSECA	451.136.706-00	5	R$	100,00	R$	500,00
JAIRO RIBAMAR DE JESUS RESENDE	035.632.706-00	5	R$	100,00	R$	500,00
JAISON TIAGO DOS REIS	041.947.316-54	5	R$	100,00	R$	500,00
JAMERSON ANDRE DA COSTA RIBEIRO	070.289.576-83	5	R$	100,00	R$	500,00
JANAINA DA GLORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	089.264.636-56	5	R$	100,00	R$	500,00
JANAINA DA SILVA FRANCISCO	081.716.346-80	5	R$	100,00	R$	500,00
JANAINA PETTERSEN PEREIRA DE SOUZA	031.132.476-24	5	R$	100,00	R$	500,00
JANE GOMES FERREIRA	732.431.406-68	5	R$	100,00	R$	500,00
JANETE APARECIDA DE MELO	015.205.146-54	5	R$	100,00	R$	500,00
JANETE LIMA DE OLIVEIRA	044.737.656-01	5	R$	100,00	R$	500,00
JANETE SOARES MARTINS LISBOA	063.790.066-99	5	R$	100,00	R$	500,00
JAQUELINE ISADORA DE SOUZA	072.853.716-88	5	R$	100,00	R$	500,00
JARDEL DOS SANTOS GUILHERME	060.637.036-67	5	R$	100,00	R$	500,00
JARDEL VALE DE LIMA	916.835.486-04	5	R$	100,00	R$	500,00
JAUDEIR DOS PASSOS LARES DE ALMEIDA	047.474.386-10	5	R$	100,00	R$	500,00
JEAN CARLOS DA SILVA	967.442.786-49	5	R$	100,00	R$	500,00
JEAN CARLOS DA SILVA MILARD	036.617.636-60	5	R$	100,00	R$	500,00
JEAN CARLOS SANTOS PEREIRA	042.218.216-80	5	R$	100,00	R$	500,00
JEAN DE ALMEIDA CARMO	126.103.746-40	5	R$	100,00	R$	500,00
JEAN MOREIRA DA COSTA	006.431.526-60	5	R$	100,00	R$	500,00
JEANNE DE OLIVEIRA RAMOS	014.277.616-55	5	R$	100,00	R$	500,00
JEFFERSON ANTONIO DE SOUZA	050.705.716-30	5	R$	100,00	R$	500,00
JEFFERSON ANTONIO GONÇALVES	014.996.936-80	5	R$	100,00	R$	500,00
JEFFERSON ANTONIO MOREIRA	955.063.146-04	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JEFFERSON BALBINO	717.724.216-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JEFFERSON ORLANDO FERREIRA DE SOUZA	027.227.536-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JEFFERSON SILVA FELIX	090.106.446-77	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JEFFERSON VICENTE DE PAULA	375.186.316-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JESREI HENRIQUE MARIANO DA SILVA	145.693.118-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JETRO CARDOZO OLIVEIRA	138.134.936-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JEU DE JESUS SILVA	104.792.396-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JEVERSON APARECIDO CAMARGOS	463.108.786-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JHONATAS DA SILVA FERNANDES	110.546.496-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO ANTONIO ANDRADE	370.824.506-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO BATISTA DA FONSECA	879.969.956-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOÃO BATISTA DAS NEVES	317.231.526-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO BATISTA TRINDADE	408.926.896-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO BOSCO VILELA	536.301.656-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOÃO CARLOS PANSERI	846.507.886-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO DONIZETE DA COSTA	241.751.616-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	579.650.562-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO LUCAS RODRIGUES VIEIRA	151.305.916-58	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOÃO OLIVEIRA DE CARVALHO	246.797.396-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO PAULO DE CARVALHO MACHADO	032.860.046-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOÃO PAULO DO CARMO OLIVEIRA	097.904.416-22	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOÃO PAULO FIDELIS SOUZA	827.240.916-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOÃO PAULO GOMES SANTANA	060.566.296-78	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOÃO PAULO VIEIRA	061.421.246-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO PEDRO FELIPE BASTOS	145.343.836-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAO ROQUE BATISTA	879.928.416-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAQUIM ALVES DE CARVALHO NETO	044.740.526-84	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAQUIM GONTIJO DE ARAUJO JUNIOR	050.393.266-37	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS NETO	360.098.066-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOB FERREIRA DOS SANTOS FILHO	077.342.618-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOEL CESAR DE FARIA	044.740.756-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOELSON PEREIRA BARROS	001.587.946-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOELSON SILVA DE SOUSA FILHO	069.763.376-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOERLIEY MENDES GOUVEA	467.520.056-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOHNNY SANCHES ALMEIDA REIS	088.851.296-17	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOHN VICTOR DOS SANTOS NEIVA	098.889.646-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOMARA NEPOMUCENO	048.876.576-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JONAS CARDOSO SEMPREBON	671.701.700-78	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JONAS NUNES DA SILVA	031.734.336-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JONAS RODRIGUES DA SILVA	620.120.616-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JONATHAN VIEIRA ARAGAO	109.097.006-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JONES GARCIA FERNANDES DOS SANTOS	015.401.176-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JORDINEI BRAULIO DE SOUZA	000.665.076-77	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JORGE ALYSSON PIRES DOS SANTOS	066.502.406-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	525.766.046-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JORGE LUIZ DE FARIA JUNIOR	102.686.586-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ADAO LOPES FERREIRA	058.259.946-61	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ADEMILSON PEREIRA	820.978.016-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ADILSON DE MIRANDA GONÇALVES	914.063.906-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE AMBROSIO SANTIAGO	857.857.846-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JOSÉ ANDRE DOS SANTOS	561.741.796-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ANTONIO DE SOUZA	149.256.048-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ANTONIO DOS REIS NETO	188.863.026-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	367.681.896-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ AUGUSTINHO CARVALHO	734.529.206-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE AUGUSTO LANA	298.286.006-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE BARRETO DA SILVEIRA	318.435.816-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE BELTRAME ALEIXO	512.636.026-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE BENEDITO COELHO	131.744.286-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARDOSO DA SILVA	158.415.106-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARLOS BARTOLOMEU NICOLAU	035.556.706-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ CARLOS DAMASCENO	390.504.756-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARLOS DA SILVA	313.155.936-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	683.790.646-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARLOS DE ARAUJO FREITAS	672.681.106-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	762.473.416-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARLOS PIMENTA SOUZA	768.400.506-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CARLOS REIS DOS SANTOS	608.164.656-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CLAUDIO MARQUES	053.318.656-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE CRISTOVAM DA SILVA	408.213.666-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE DARCI DE ALMEIDA	480.679.386-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ DE ARIMATEA DE ALENCAR	657.830.696-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE DE ASSIS LANA NETO	305.240.756-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE DIAS DOS SANTOS	032.465.186-45	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE DIRCEU OLIVEIRA MOREIRA	059.133.316-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA	343.982.876-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE DO CARMO FERREIRA	997.108.626-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE DO NASCIMENTO GERALDO	044.480.696-21	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ELENISIO DE OLIVEIRA	761.096.906-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO	551.696.606-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE EUZEBIO RODRIGUES	319.178.526-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE FELIPE RAMOS DOS SANTOS	098.335.506-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE FERRARI DUTRA	181.674.626-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE FERREIRA FILHO	039.768.296-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE FLAVIO NUNES	843.406.146-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	044.405.306-99	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GABRIEL DO CARMO ANDRADE	454.688.346-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO DA SILVA	408.189.006-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	627.726.356-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO DE REZENDE	195.655.006-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO MARTINS DA ROCHA	166.447.436-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO REZENDE	863.753.776-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO ROCHA	904.166.276-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO RODRIGUES DE SA	379.222.466-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERALDO VIEIRA BARRETO	879.440.656-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE GERONIMO DE SOUZA	254.100.676-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE HENRIQUE SIBIEN NEZIO	026.313.586-19	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE HILARIO FRANCA	819.448.616-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE HORIONY CAMILO DE ALMEIDA	411.712.506-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ HORTA RODRIGUES	253.767.216-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JOSE HUDSON DE SOUSA JUNIOR	014.134.286-22	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE IVOMAR FIGUEIREDO DE SOUZA	312.931.398-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE JANIO APARECIDO DOMINGUES	054.426.316-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE JOAQUIM RODRIGUES FILHO	402.987.366-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE LEITE DOS SANTOS	303.691.506-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE LUCIANO DUARTE	052.649.806-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE LUCIANO FREITAS	279.848.936-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE LUIZ DA SILVA	043.114.046-46	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE LUIZ DA SILVA	005.287.386-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA	281.871.726-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ MARCELO PEREIRA	918.880.776-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MARCUS LUIZ PEDROSO	935.810.686-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MARIA DE SOUZA	718.328.668-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MARIA LOPES	727.241.706-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MARIA TELES	461.957.856-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MARQUES EVANGELISTA	694.446.848-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO	599.588.986-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ MORAIS DA SILVA	025.904.006-16	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MOREIRA DA SILVA	004.377.248-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE MURILO GIOTTI	280.977.856-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE NELITO DIAS DA COSTA	372.637.906-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE NELMAR FERRAZ PINHEIRO	096.689.738-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE NORALDINO BARBOSA	369.447.426-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ONERES GONÇALVES	306.600.256-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE OTAVIO MARQUES	277.323.046-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE PATRICIO DA PAZ	041.951.056-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE PEREIRA BAZOLA	301.103.606-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ PEREIRA MAIA	128.826.406-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE PEREIRA SANTOS	970.585.806-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSÉ RAFAEL ARCANJO	186.808.876-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE RAIMUNDO DE MATOS	494.040.916-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	185.894.056-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ROBERTO DE PAULA	720.813.336-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ROBERTO LUIZ A DA SILVA	773.872.606-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE ROBSON RODRIGUES	782.371.576-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	916.346.876-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE RODRIGUES FERREIRA	557.887.006-63	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE SALDANHA MARINHO	452.253.896-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE SERGIO PEREIRA	056.604.096-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE TEIXEIRA LOPES	158.145.806-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE TOMAZ DA PURIFICAÇÃO FILHO	130.395.716-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE VERIANO DE PAULA COELHO	912.675.608-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE VICENTE QUEIROZ DE JESUS	837.666.188-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSE WASHINGTON ANGELO	914.437.416-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSIANE DOS SANTOS DE JESUS	074.679.966-75	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSIAS ALVES DA SILVA	768.050.186-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSIAS EUZEBIO BONISSON	044.118.556-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSIAS VERCIANO DA SILVA	767.412.576-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSIBEL TEIXEIRA CIPRIANO	032.051.916-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOSILENE DE PAULA MENDONÇA EPIFANIO	063.296.496-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JOSUE ROSA RODRIGUES	918.030.716-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JOZIANE JARDIM DA SILVA DE LOUREDO	050.940.146-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIANA CRISTINA MOTA SILVA	035.020.346-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIANA MARTINS OLIVEIRA GOMES MACIEL	054.045.086-39	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIANA MOREIRA DE MATOS	070.178.436-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIANA PRETTI CAMPOS	065.071.166-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIANE RODRIGUES DE PAIVA	078.327.256-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIE RIZIA GONCALVES SILVA	067.640.146-55	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO CELSO LAGE	044.119.926-71	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO CESAR DE ABREU	827.004.006-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	030.112.346-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO CESAR DOS REIS ASSIS	074.575.486-45	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO CESAR FERREIRA	052.002.606-39	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO CESAR GONÇALVES NOGUEIRA	460.838.126-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO CESAR MACHADO SILVA	062.982.256-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO ESTEVÃO DE AGUIAR	604.240.106-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO ROMNEY DA SILVA	052.405.346-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JULIO SAULO DAS NEVES	317.032.836-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JUNIA MARCIA PEREIRA	997.386.356-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JURANDIR RODRIGUES DE SOUZA	050.340.626-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JUSCELINO NEVES	253.964.556-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
JUSSARA LOPES FERREIRA	051.701.816-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KACIA TANIA DE MELO	563.693.106-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KARINA DAMASCENO RIBEIRO DOS REIS	071.854.536-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KARINE DAS GRAÇAS PINTO DA SILVA	016.751.056-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KARLA ANDRADE ROSA BARROS	002.405.366-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KAROLINE SANTOS DE MORAIS SILVA	063.879.076-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KATIA CRISTINA DO PRADO PERPETUO	114.951.248-27	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KATIANE MARIA LOPES SANTANA	095.637.436-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELLE CRISTINA GOMES DE CASTRO	658.531.566-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELLY CRISTIANE DA SILVA DA SILVA	052.142.216-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	042.655.236-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELLY GONÇALVES DA SILVA	110.098.146-21	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELLY MAGNA FERNANDES FIGUEIREDO	992.746.986-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELSON REZENDE MACHADO	013.603.746-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELVIN RODRIGUES SOARES	090.854.626-22	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KELY FERREIRA SOARES	120.951.346-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KENIA CRISTINA ANDRADE SANTANA	012.970.996-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KENNEDY SERGIO BRAGA	100.075.856-75	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KESIA SANTANA SILVA	014.188.146-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KETHLEN MARA BUENOS AIRES SILVA	116.345.156-84	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KLAUS BAZOLA DOS SANTOS	094.107.726-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KLEBER CARRILHO HESPANHA	823.587.376-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KLEBER PEREIRA DE SOUZA	966.188.416-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KLEBER RODRIGUES DOS REIS	013.206.276-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
KLEVER EDUARDO FREIRE DE MAGELA	092.180.746-52	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LAERCIO CUSTODIO DE OLIVEIRA	597.331.106-63	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LAFAIETE GOMES DA CRUZ	116.049.876-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LAIS DE SOUZA QUEIROZ MOTTA ALMEIDA	118.123.436-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LAMONINE CASSIO BATISTA DE AGUILAR	001.360.496-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LAUDACIR PAULINO DOS SANTOS	789.748.016-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LAURA DOS ANJOS CALIXTO	065.718.626-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO ALMEIDA SILVA	014.621.286-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO CARLOS MARQUES	935.427.046-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO DA SILVA CORREA	060.688.166-21	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO DE SOUZA FERREIRA	063.829.416-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO DOS SANTOS	054.202.656-21	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO GOMES DOMINGOS	066.879.416-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	064.248.816-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO MESSIAS CORDEIRO DE CAMPOS	105.182.056-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	060.127.656-65	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO PEREIRA DOS REIS	122.096.766-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEANDRO RODRIGUES BATISTA	054.442.076-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LECIMAR ROBERTO FILHO	013.477.146-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEIDIANE ALMEIDA SILVA	014.621.326-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEILA MARIA DE ASSUNCAO	970.622.196-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS	079.703.966-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LENECY PEDRO DINIZ	749.621.326-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LENIR SALVADO DE ARAUJO	195.415.116-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO AFONSO DE OLIVEIRA	559.899.266-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO COTTA TOZZI	051.938.276-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO DANTAS SOARES DOS SANTOS	113.801.986-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO DE ANDRADE	030.451.396-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO DE ARAUJO GOMES	016.395.176-42	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO DE CARVALHO UMBELINO	050.260.946-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO DE MORAES CARLOS	029.392.656-58	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO DO NASCIMENTO PINTO	073.331.286-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO JUNIO PIMENTA RIBEIRO	049.491.776-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO MARCIO PENA	082.674.096-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO MARTINS DA SILVA CARREIRO	999.874.906-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO PAULINO PAMPOLINI FORTES COSTA	137.103.716-78	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LEONARDO ROGERIO DO ROSARIO COSTA	030.113.276-37	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LERIKI FERREIRA BARBOSA	055.740.356-18	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LESSANDRO FERREIRA BARBOSA	109.283.966-65	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LETÍCIA GEOVANINA HENRIQUE MACHADO	102.013.536-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LIDIOMAR MARTINS DE ALMEIDA	672.697.616-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LILIA ALVES DE FREITAS TELLES	062.832.076-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LILIA DE ARAUJO CARVALHO	014.531.746-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LILIANE ALVES DE SOUSA CARVALHO	086.672.806-66	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LILIANE CORDEIRO CORCINO DIAS	067.606.736-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LILIAN MARTINS PEREIRA	121.938.346-52	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LILIAN THATIANE DE OLIVEIRA FONSECA	055.315.816-37	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LINCOLN CESAR DOS REIS LIMA	053.517.036-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LINCOLN MORAES VENANCIO	107.035.446-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LINCOLN NOVAIS DE FREITAS	010.817.846-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LINDEMBERG DA SILVA CRISTÃO	859.434.286-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LIVIA CRISTINA DE CASTRO	016.114.746-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LORENA BADARO LEROY	118.385.246-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS ALVES DE ALMEIDA BARROS	108.699.346-27	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS DE ASSIS PEREIRA	015.387.326-45	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LUCAS DE SOUZA CESAR	095.477.096-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS DE SOUZA CORREA DOS REIS	130.539.036-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	386.935.058-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS EDUARDO SILVA PEREIRA	135.188.156-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS EMANUEL MACHADO DE OLIVEIRA	018.619.596-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS GUILHERME HENRIQUES DE CARVALHO	038.919.736-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	116.299.016-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS JUNIOR APARECIDO DA SILVA	088.522.186-96	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS PAULINO PEREIRA SILVA	092.796.426-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS RAIMUNDO DOS SANTOS	058.209.776-29	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS THIAGO MARTINS DA SILVA	097.384.556-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCAS VIANA COSTA	096.363.866-17	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANA APARECIDA SANTOS DOS REIS	034.777.446-67	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANA SALOME SILVA	877.823.756-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANA SIRQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	014.938.396-75	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANA SOUZA RIQUETTE	882.478.306-63	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANA TORRES MALAGOLI	015.661.846-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANO ALVES FERREIRA	814.044.416-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANO APARECIDO DE LIMA	059.038.896-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANO ESTEVAO BORGES	122.224.006-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANO MARGARIDA SIMAO	041.204.826-42	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANO MARQUES DA COSTA	035.798.906-62	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANO MARTINS DA COSTA	012.892.546-99	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIANO ULTIMO DE PAULA	092.410.696-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIDIO PEREIRA ALVES	118.285.756-66	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIENE PRISCILA DE SOUZA VIANA	101.515.116-75	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCILA GAUDERETO DE OLIVEIRA	652.696.596-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIMAR FERREIRA GOMES	730.641.736-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUCIO JOSE LEONCIO	862.202.686-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUDMILA FRANCIANE SILVA	082.167.336-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIS FERNANDO GOMES	055.888.766-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIS FILIPE NEVES SILVA	077.047.036-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIS GUSTAVO JUSTINO PARREIRAS	065.368.426-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIS HENRIQUE DA COSTA ANTONELLO	919.143.290-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ ALBERTO BARBOSA	300.456.226-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ ALBERTO DE SOUZA	012.596.276-24	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ ALBERTO TIMOTEU	027.040.376-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ ANTONIO DA CRUZ	758.784.376-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ ANTONIO HENRIQUES	766.914.896-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ AUGUSTO DA SILVA	813.236.206-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ CARLOS DE ASSIS	063.432.686-42	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	590.353.156-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ CARLOS LOPES	573.812.246-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ CARLOS NOGUEIRA NEIVA	038.619.596-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ CARLOS RIQUETE	027.237.206-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ CARLOS VIEIRA DO PRADO	797.276.546-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ DE PAULA MATTOS	464.722.666-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ DO CARMO DE BRITO	414.641.506-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ EDUARDO MENDES DA SILVA	046.046.006-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ FELIPE TOLENTINO DE SOUZA	109.807.656-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LUIZ FERNANDO PAULA SOUSA	031.373.196-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	520.298.916-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ FRANÇA DA SILVEIRA	049.519.996-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ HENRIQUE PEREIRA SANTOS	088.420.506-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ OTAVIO GENEROSO	034.683.076-16	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ PARREIRAS BORGES	420.318.936-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ PHELIPE MENDES DA SILVA	128.548.046-51	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ RICARDO DA SILVA	915.742.936-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	070.139.156-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUZIA HELENA BARROS LACERDA	006.553.106-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
LUZIEL AMARAL JORGE	077.590.426-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAFALDO RODRIGUES	384.558.626-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAGDA PASSOS	956.081.926-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAGDIEL LUDGERO GOMES	092.570.056-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MANOEL INÁCIO DE FARIA	458.313.196-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARA RANGEL COELHO ARAUJO	063.237.966-94	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO ALEXANDRE CHAVES	038.398.026-79	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO ALVES	942.755.726-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO ALVES	230.860.686-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO ALVES DIAS	926.013.246-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO AUGUSTO FIGUEIREDO NASCIMENTO	398.488.331-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO DA COSTA SILVA	014.399.326-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO DANIEL DOS REIS	109.486.246-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO DA SILVA PIMENTEL	051.395.756-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO DE OLIVEIRA	829.247.676-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO DE SOUZA SILVA	653.809.676-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO DOS SANTOS GLICERIO	709.678.226-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO EUSTAQUIO SANTANA	870.382.266-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO FARNETI VIDAL	938.386.896-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO FONSECA E SILVA	060.506.916-65	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO JULIO DE MORAES	028.346.596-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO MOREIRA DA SILVA	989.418.876-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO RAMOS FERRAZ	069.452.736-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO RESENDE DE SOUSA	808.943.306-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO RIBEIRO RODRIGUES	933.415.716-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCELO SANTOS SILVEIRA	077.384.376-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIA PIRES AZEVEDO	969.357.666-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCILENE XAVIER DA SILVA SOUZA	036.764.836-93	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCINEI ROBERTO DE CARVALHO	126.885.076-48	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO ANTONIO DE ANDRADE SILVA	049.021.706-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO AQUILINO DE ASSIS	045.151.776-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO DA SILVA BARRETO	970.873.516-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO EUSTAQUIO MESQUITA	091.125.296-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO FERNANDES DE SOUZA	936.361.136-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO JERONIO ALVES	611.108.506-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO JOSE CHAVES	977.482.426-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO JOSE DA SILVA	050.273.086-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO JOSE DOS SANTOS	047.415.266-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO JOSE FERNANDES	004.030.346-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO LUCIO SANDER FIGUEIREDO	014.771.326-94	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARCIO LUIZ SAMPAIO	621.263.856-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO MENDES MALTA	385.157.766-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIONILIO BARBOSA SILVA JUNIOR	031.138.796-98	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	052.857.416-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCO ANTONIO FERREIRA	709.331.546-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCO ANTONIO RODRIGUES	041.355.546-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCO ANTONIO SADY DE SOUZA	003.964.396-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA	031.112.876-96	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCO AURELIO GOMES ALVES	958.370.516-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCO AURELIO VIEIRA	709.919.016-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCONE ALVES FERREIRA FROIS	123.711.776-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCONI ALVES MEIRELES	055.400.746-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCONI DE SOUZA ARAUJO	882.140.366-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ALEXANDRE CUNHA	036.370.296-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA	103.643.976-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ANTONIO DA PAZ	054.900.386-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA CASSARO	988.942.777-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ANTONIO DE FIGUEIREDO	032.088.466-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ANTONIO DE LIMA	042.578.316-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ANTONIO MIRANDA	527.576.336-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ANTONIO PEREIRA	489.968.906-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS AURÉLIO DA SILVA	611.718.082-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS AURELIO GONCALVES PAIVA	968.760.776-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS BENTO CORREIA	766.719.096-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS DE LIMA FERREIRA	583.495.706-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS DEOLINDO SOUZA	115.446.696-58	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS GONÇALVES DE ALMEIDA	245.666.208-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS JOSE DE CAMARGOS	345.262.696-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	142.188.266-33	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS LUIZ DOS SANTOS	038.208.426-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS LUIZ MENDES DE CASTRO	118.787.086-27	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS MICHEL KENEDY MAIA	094.063.906-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS MOREIRA DE SOUZA	731.101.916-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS ROBERTO BRABO	279.918.518-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS TULIO CANDIDO DA CONCEIÇÃO	048.449.646-82	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS VINICIUS PEREIRA	065.763.856-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	085.815.276-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCUS VINICIUS SILVERIO	704.483.616-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARCUS VINICIUS VIEIRA BARBOZA	077.755.996-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA APARECIDA DE PAULA ASSIS	047.099.316-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA APARECIDA DO AMARAL SANTOS	584.084.366-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	918.029.206-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA	894.087.646-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA APARECIDA MARCONDES RIBEIRO MENDES	260.340.776-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA CELESTE FONSECA RIBEIRO	496.908.766-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA CLESSIA DE SALES EUZEBIO	720.297.146-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA CRISTINA ROCHA GONÇALVES	435.360.266-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	512.744.186-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA DA GLORIA REIS SANTOS VALLE	985.681.916-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA DAS GRAÇAS FONSECA MOREIRA	435.261.366-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MARIA DAS NEVES CAVALCANTE CORDEIRO BARBOS	060.548.696-47	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA DE FATIMA TOME CUNHA	005.216.346-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA DE LOURDES CAMARA	297.708.586-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA DO CARMO AMORIM GONCALVES	610.730.246-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA DOS REIS OLIVEIRA SIQUEIRA	533.587.836-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA ELENA DE FIGUEIREDO SOUZA	685.521.906-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA FAUSTINA PINHEIRO	099.844.606-81	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA GORETI BORGES NEGRAO	758.341.626-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA IMACULADA MENDES GOMES	009.526.246-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA INES VIEIRA SANTOS	028.547.696-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA JOSE DE PAIVA GENEROSO	156.271.606-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA JOSE DE SOUZA LOPES	093.215.916-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA JOSÉ RANGEL VELLOSO	044.416.386-71	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA MARGARIDA DA MATA	531.896.396-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIANA ANDRELINA JARDIM BAIA	095.918.196-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA RITA DO CARMO FERNANDES	355.951.836-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA ROBERTA GARCIA MACHADO DINIZ	079.191.226-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA ROSA DE SOUZA RODRIGUES	809.036.736-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIA SUELY DA SILVA	244.952.046-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARILENE DOROTHEIA DE JESUS	989.749.556-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARILENE DOS ANJOS JARDIM MAIA	064.527.296-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARILIA ANGELA DA SILVA	076.738.916-62	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARINALDA CAMARGO PINHO	008.233.066-23	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARINALVA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	083.454.526-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA	747.969.096-72	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIO DE PAULA FILHO	833.655.676-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIO FAGUNDES ESTEVES DE CAMPOS	131.776.646-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIO LUIZ DA SILVA	683.660.786-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIO SANDRO CARVALHAIS MESQUITA	904.451.206-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARIO ZUCCHI MOREIRA	028.122.716-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARKUS VINICIUS FARIA GOMES	101.476.346-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLENE MARTINS RAMOS	737.810.886-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLENE SILVA DE CAMPOS	721.561.126-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLEY JOSE DE SOUZA	843.181.476-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLI ADELINA DE SOUZA POLANSKI	942.585.036-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLI BATISTA CORDEIRO	680.295.786-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLI DE LIMA MORAIS	771.666.206-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLON DE SOUZA MARTINS	131.502.256-71	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLON SILVA DOS SANTOS	055.050.246-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARLUCE SANTANA FERNANDES	089.814.546-55	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARTA QUINTINO LOPES	876.307.106-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MARTA REGINA LUIZ BENEVIDES	791.702.186-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MATEUS LUCAS FERREIRA	065.140.036-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MATEUS SANTOS SOUZA	138.232.686-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MATHEUS ADRIANO SILVA SOUZA	112.867.576-57	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MATHEUS HENRIQUE COSTA BARBOSA	114.294.256-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MATHEUS JOSE PEREIRA	101.386.626-65	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MATHEUS PRETTI DE OLIVA	117.898.786-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MATHEUS SANTOS CORREA	379.321.638-11	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURICIO DE ALMEIDA PIRES	654.537.947-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MAURICIO FERNANDES COSTA	079.369.656-96	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURICIO SILVA	399.750.102-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURICIO XAVIER DA SILVA	024.456.506-66	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURI DONISETE ROSA	297.710.486-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURI MAGALHAES REIS	688.828.316-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURINHO ALVES BAZOLA	577.763.006-59	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURO DOS SANTOS	265.239.906-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURO ROCHA DE JESUS	816.362.026-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURO SILVA QUINTAO	759.410.906-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAURO VITOR DE PAULA	619.258.616-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAXCIELLE ALVES CRUZ	005.280.186-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAXIMILIANO LUIZ DOS SANTOS	050.679.266-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAX PAZ ALVES	055.979.836-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAXVILLANDER MAXIMIANO DOUSSEAUX	081.860.586-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAXWELL LAS CASAS DE SOUZA ALVES	092.235.166-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAYKON DA CUNHA	065.818.156-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAYRA BRUNNER DOS SANTOS GODOI	016.185.956-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MAYRA HELENA GUIMARAES PAIO	034.598.936-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MEIRIANE FRANCISCA ROCHA	030.216.006-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MEYRILANE ALVES SOARES	010.667.955-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MICHAEL ADRIAN CORTES	038.222.586-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MICHEL ALBERTO MARQUES	228.001.118-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS YAMAUCHI	081.465.686-29	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MICHELLE FIGUEIREDO BARBOSA	094.775.896-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MICHELLE SOUZA GILBERT	099.880.056-28	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MICHEL RODRIGUES	032.314.856-57	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MILTON CESAR FERREIRA PENA	815.878.806-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MILTON DUQUE DE OLIVEIRA	689.749.576-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MILTON LOPES DE SOUZA	147.368.278-90	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MILTON VAZ PINHEIRO	032.899.556-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MIRIAM KELITA DE ASSIS FREIRE	092.631.806-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MIRIAN CRISTINA DE LIMA	049.217.936-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MIRIELE FERNANDA CANUTO DE OLIVEIRA	060.839.806-31	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MIRLENE JOSE DOS SANTOS FLORÊNCIO	039.908.236-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MISAEL BATISTA DOS SANTOS	107.595.856-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MISAEL DE ALMEIDA ASSUNÇAO	676.498.586-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MIZAEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	013.577.476-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MOACIR GOMES FELIPE	550.133.766-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MOACYR VARELLA CALDEIRA FILHO	614.488.696-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MOISÉS MIRIAN DE ÁRAUJO	012.113.376-18	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MONICA SOUZA MARCOLINA DO NASCIMENTO	043.962.726-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
MOSAR RODRIGUES MACHADO FILHO	029.475.586-18	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NADIA CRISTINA PEIXOTO CIRIACO	083.141.516-96	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NAPOLINEU NEIVA MOREIRA	314.565.376-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NATALIA APARECIDA DE AMORIM	015.597.596-07	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NATALIA FIDELIS SANTOS DE OLIVEIRA	079.843.386-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NATALIA SOARES SALLES SILVA	128.058.466-13	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NATANAEL DA SILVA MAIA	813.366.756-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NATANAEL JOSE ALMEIDA DOS REIS	031.491.666-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
NEIDE DOS SANTOS RICARDO	892.015.407-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NEIDE RESENDE CAMPOS TEIXEIRA	052.813.616-00	5	R$	100,00	R$	500,00
NEIMAR MARTIR DA SILVA	064.048.426-37	5	R$	100,00	R$	500,00
NELSON CAETANI DA SILVA	056.364.676-48	5	R$	100,00	R$	500,00
NELSON DE SOUZA VELLOSO	660.177.186-49	5	R$	100,00	R$	500,00
NELSON GOMES VIEIRA FILHO	056.869.376-05	5	R$	100,00	R$	500,00
NELSON MARCIO PEREIRA	041.568.936-85	5	R$	100,00	R$	500,00
NEUSA DA SILVA	752.693.336-00	5	R$	100,00	R$	500,00
NEUZA AUXILIADORA PASSOS MOURA	919.105.446-04	5	R$	100,00	R$	500,00
NICOLLE GABRIELA ARAUJO DUTRA	149.188.276-08	5	R$	100,00	R$	500,00
NILDA GONCALVES DA SILVA	032.902.436-13	5	R$	100,00	R$	500,00
NILSON ANSELMO	523.070.346-68	5	R$	100,00	R$	500,00
NILSON DOMINGOS GONÇALVES	051.002.316-96	5	R$	100,00	R$	500,00
NILSON LOPES BELO	292.678.546-15	5	R$	100,00	R$	500,00
NILTON ARLINDO DE PAIVA	079.888.656-09	5	R$	100,00	R$	500,00
NILTON LUIZ DA SILVA	002.366.646-38	5	R$	100,00	R$	500,00
NILTON MARQUES	161.912.936-15	5	R$	100,00	R$	500,00
NIRALDO GONÇALVES DE SOUZA	682.503.636-04	5	R$	100,00	R$	500,00
NIRLEY DOS SANTOS SILVA	092.640.146-75	5	R$	100,00	R$	500,00
NIVALDO RIBEIRO	530.199.116-72	5	R$	100,00	R$	500,00
NIVEA MILAGRES DA SILVA ZACARIAS	156.256.916-30	5	R$	100,00	R$	500,00
NOEL ALVES DOS SANTOS	177.110.468-63	5	R$	100,00	R$	500,00
NOEL CORDEIRO DE JESUS	037.773.946-45	5	R$	100,00	R$	500,00
NORIVALTON CORDEIRO DE JESUS	966.246.986-91	5	R$	100,00	R$	500,00
ODAIR GOMES DOS SANTOS	046.177.446-14	5	R$	100,00	R$	500,00
ODAIR JOSE DA SILVA	038.510.886-97	5	R$	100,00	R$	500,00
ODILON HOMERO PARREIRAS DOS SANTOS	053.447.326-19	5	R$	100,00	R$	500,00
ODILON JOSE DE URZEDO	633.620.906-72	5	R$	100,00	R$	500,00
ODILON NEVES FERNANDES	670.290.196-87	5	R$	100,00	R$	500,00
OMAR GEOVANI TREZZA	473.501.726-72	5	R$	100,00	R$	500,00
ORIONE ANASTACIO DO NASCIMENTO	002.389.936-04	5	R$	100,00	R$	500,00
ORLANDINO MANOEL DOS SANTOS	808.493.186-53	5	R$	100,00	R$	500,00
ORLANDO RAIMUNDO VIEIRA	003.581.896-40	5	R$	100,00	R$	500,00
ORMANDO PEREIRA JUNIOR	800.504.416-04	5	R$	100,00	R$	500,00
ORNIRIO GONCALVES PIMENTA	812.866.438-72	5	R$	100,00	R$	500,00
OSCIMAR AMANCIO	698.738.016-34	5	R$	100,00	R$	500,00
OSMAIR DE ALMEIDA CAMPOS	555.875.936-49	5	R$	100,00	R$	500,00
OSVANI VIEIRA DA COSTA	046.742.896-45	5	R$	100,00	R$	500,00
OTACILIO GERALDO MIRANDA	569.702.856-34	5	R$	100,00	R$	500,00
OTAVIO FRANCISCO DE MIRANDA	063.978.586-77	5	R$	100,00	R$	500,00
OTONIEL JOAO DOS SANTOS	984.021.296-68	5	R$	100,00	R$	500,00
OZANAN RESENDE MAGALHAES	011.802.716-61	5	R$	100,00	R$	500,00
OZIEL BATISTA CORREA	045.114.206-37	5	R$	100,00	R$	500,00
PABLO DAVIDSON DA ROCHA RODRIGUES	062.059.786-01	5	R$	100,00	R$	500,00
PAMELA MARTINS NUNES	108.264.686-59	5	R$	100,00	R$	500,00
PAOLA DE OLIVEIRA COSTA	055.300.466-22	5	R$	100,00	R$	500,00
PATRICIA BELLICO CHAVES DIAS	895.940.886-72	5	R$	100,00	R$	500,00
PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA ANDRE DE MELO	073.307.476-61	5	R$	100,00	R$	500,00
PATRICIA DA COSTA MOURA	077.302.236-86	5	R$	100,00	R$	500,00
PATRÍCIA DE MEIRA DE PAULA	053.770.696-84	5	R$	100,00	R$	500,00
PATRICIA GOMES DE BRITO PEREIRA	000.753.246-60	5	R$	100,00	R$	500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PATRICIA GOMES DE CARVALHO	000.035.956-41	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PATRÍCIA OLIVEIRA DIAS	030.709.426-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PATRICIA SANTOS DE BESSA	061.601.766-92	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PATRICK HENRIQUE INACIO VIEIRA	127.994.156-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULA KARINE EGYDIO COIMBRA	141.121.286-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULA LIDIANE BASILIO DE OLIVEIRA DA ROCHA	063.921.836-98	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULA POLIANA RICARDO DUARTE	081.378.356-95	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULINO VIEIRA GANDRA	593.795.616-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO AMARAL DA SILVA	023.678.286-01	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CAMARA VIANA JUNIOR	004.774.506-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CELSO PINTO	767.496.066-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CESAR DE JESUS	524.199.166-20	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CESAR DE QUEIROZ	665.849.146-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CESAR SEVERINO	709.780.506-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CESAR VASCONCELOS SANTOS	390.620.316-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CEZAR ANGELO DE OLIVEIRA	688.529.407-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO CUSTODIO DA SILVA	893.147.436-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO DANILO SILVA MOREIRA	101.446.456-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO EDUARDO MAGALHAES LOPES	046.178.776-81	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO HENRIQUE ARAUJO	109.904.876-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO HENRIQUE BAESSA DE SOUZA	052.075.046-22	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO HENRIQUE MORAIS GONÇALVES	089.487.466-77	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO HENRIQUE PARREIRAS DOS SANTOS	747.908.386-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	091.903.896-46	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO HENRIQUE VIEIRA PEREIRA	028.824.096-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO JUNIO DA SILVA PINHEIRO	055.057.726-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO KLEBER COIMBRA	619.411.906-34	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO MACHADO SIQUEIRA	359.702.356-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO MARCIO GONÇALVES	689.746.126-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	109.175.576-03	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO ROBERTO ARAUJO	035.275.636-52	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	071.702.536-58	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO ROBERTO GONÇALVES	317.137.776-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA	000.580.326-81	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO ROBERTO SILVEIRA REIS	013.909.256-09	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	025.438.236-38	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	051.252.998-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO SERGIO ROCHA COSTA	634.958.566-68	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PAULO VITOR ANDRADE LIMA	115.769.466-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO ACÁSSIO VENTURA	001.224.206-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO ALBERTO DE AGUIAR	359.174.826-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO ARCHANJO DOS SANTOS	408.424.016-87	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA	839.552.246-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO FERREIRA DE ARAUJO	195.234.675-49	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	021.534.266-69	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO SERGIO FIDELIS MARQUES SOBRINHO	260.691.988-24	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEDRO VITOR MOZER DE FIGUEIREDO	120.040.386-08	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PEROLA MARISE ALVES DINIZ	041.793.506-45	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PETERSON CLAUDIO RIBEIRO CUNHA	040.234.346-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PHILIPE ROCHA GONCALVES	098.879.406-31	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRINCE HIDEMI BOTELHO YAMAUCHI	085.194.456-67	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PRISCILA FABIANA SALDANHA	051.020.696-40	5	R$ 100,00	R$ 500,00
PRISCILLA CÉLIA SILVA ALMEIDA	044.847.436-04	5	R$ 100,00	R$ 500,00
QUEREN TALITA PEREIRA BISPO	113.753.746-99	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL ALVARENGA BRANDAO SANTOS	074.593.466-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL ALVES BARBOSA	060.821.876-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL BICALHO BONFIM	086.016.556-61	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL CAETANO BARBOSA FERREIRA	014.930.216-99	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL CESAR MAIA	012.208.846-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL COSTA DE SOUZA	073.989.326-26	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL DE ALMEIDA CAMPOS	127.361.976-58	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL DE OLIVEIRA GODOY	507.395.306-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL EVANGELISTA LEAL JANUÁRIO	085.924.666-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL GONÇALVES DE ARAUJO	068.835.126-32	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL HENRIQUE FERREIRA	062.737.416-62	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL JUNIOR DA SILVA	061.731.556-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL KAIZER SOARES	090.499.587-96	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL NERI GUIMARES SILVA	063.664.326-35	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL NUNES SOUTO	083.704.796-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL PEREIRA JOVANIL	039.626.566-93	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL RODRIGUES ALVES DE CARVALHO	063.905.676-85	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAFAEL RODRIGUES LUIS	009.488.516-86	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAIMUNDO JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	078.650.006-93	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAIRAM CLINTON INACIO COSTA	122.615.916-83	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RALPH BARROS DE ANDRADE	039.473.306-18	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAMOM FIUZA DA SILVA	107.056.836-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAMON DE OLIVEIRA MOURA	097.754.466-43	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAMON GUILHERME AMELIO	113.788.076-77	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAMON MARTINS DE ANDRADE	056.062.706-84	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAMON REZENDE DE REIS	114.127.956-80	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RANGEL DE ABREU COTTA	098.203.356-71	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAPHAEL KLEBER EGYDIO COIMBRA	102.574.816-64	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAPHAELLA PAULA EGYDIO COIMBRA	138.849.756-50	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAPHAEL VILACA LIMA PINTO DA ROCHA	100.397.336-10	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAYANE CRISTINA EVANGELISTA MOURA	091.731.686-02	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAYMUNDO PINTO NETO	168.358.166-00	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAYNER SOUZA OLIVEIRA	014.994.506-05	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RAYON PEREIRA SANTANA	076.819.546-27	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REBECA RIBEIRO SIQUEIRA DE SOUSA	058.642.706-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINALDO ANTONIO COELHO	464.502.706-91	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINALDO FERNANDES GONÇALVES	720.943.706-15	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINALDO FRANCISCO MAZZILLI	058.844.856-70	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINALDO JOSE DE FIGUEIREDO	031.885.286-12	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINALDO MARTINS	076.796.936-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINALDO PINTO	722.696.186-53	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINARA CORDEIRO	075.565.566-46	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGINEI NUNES DE SA	042.163.016-73	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REGIVALDO ALVES RIBEIRO	030.162.896-36	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	000.626.746-76	5	R$ 100,00	R$ 500,00
REINALDO GODINHO CANDIDO	038.024.616-30	5	R$ 100,00	R$ 500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REINALDO GOMES DA SILVA	047.355.176-42	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RELBERTH WENDER ALVES GARCIA	137.885.196-06	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENALDO EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS	154.399.188-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENAN AUGUSTO SANTOS MOREIRA	077.631.726-14	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENAN MARCONY ALVES	077.861.756-44	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENATA CEZAR DE OLIVEIRA ARAUJO	073.480.546-25	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENATA CONCEIÇÃO LUCAS GOMES	056.246.366-60	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENATA DE ANDRADE FRANCA	023.106.286-97	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENATA FIGUEIREDO TERRINHA GOMES	014.679.346-31	5	R$ 100,00	R$ 500,00
RENATA RODRIGUES PASCOAL	065.582.436-79	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATA ROSA DOS REIS HENRIQUES	064.848.066-67	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO CAMILO DA SILVA	035.483.446-07	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO CESAR ALVES	469.275.066-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO CESAR VENTURA	013.828.066-55	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO DA SILVA GOMES	015.483.316-94	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO DE JESUS DE SOUZA	057.758.706-46	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO DINIZ DA SILVA	589.080.306-97	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO GALDINO DA SILVA	001.295.126-99	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO GOMES DE ARAUJO	461.851.946-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO LOPES DA SILVA	972.779.166-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO LUCIANO DIAS	012.705.416-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO LUCIO DA SILVEIRA	558.113.456-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO MARTINS DA PAZ	097.292.286-55	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO MORAES SANTOS	662.615.976-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO OVÍDIO DA SILVA	033.346.106-16	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO QUEIROZ PATROCINIO	040.656.096-07	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO RAIMUNDO PARREIRAS	004.035.506-37	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO RIBEIRO DE ANDRADE	742.266.146-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO RIBEIRO DE SENA	990.240.716-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO ROCHA DA SILVA	102.683.776-69	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO RODRIGUES DA SILVA	037.942.656-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO SILVA DOS SANTOS	037.777.416-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RENATO VIEIRA MAGALHÃES	043.319.086-82	4	R$ 100,00	R$ 400,00
REUBERT MENDES TEIXEIRA	371.364.966-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO ABREU DE OLIVEIRA	038.417.946-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO ALESSANDRO PINTO	932.836.876-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	969.833.536-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO ALEXANDRE VILACA	932.663.676-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO ANDRADE FIGUEIROA	676.629.946-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO CLAUDIO VALACIO	854.941.516-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO DE MORAIS	034.936.566-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO ESTACIO DO NASCIMENTO	095.378.906-35	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO LOPES PEROBELLI	108.259.196-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO LUIZ CHISTE COSTA	407.948.306-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	009.890.506-61	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO VICTOR DA PAIXÃO	134.245.216-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICARDO WILSON MAIA FERREIRA	080.484.268-03	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICELLI PEDROSA DE AGUIAR	094.625.216-54	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICHARD MARTINS SANT ANA	785.264.856-87	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RICHARDSON DE ARAUJO ALVES	008.856.006-65	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RILTON DA CRUZ LANA	037.499.196-07	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RITA DE CASSIA BRAGA LOPES	864.008.006-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SOUZA	932.764.436-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RITA DE CASSIA LOPES PEROBELLI	284.418.696-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RIVELINO JACOB DE SOUZA	900.763.626-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTA LEDORY LACERDA RUFINO	116.975.346-94	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERT AUGUSTO DE PAULA	112.719.986-29	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERT DE BARROS	084.667.386-06	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTH JUNIO FERREIRA CORDEIRO	015.325.146-89	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO AUGUSTO SILVA	417.412.186-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	715.648.456-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO CASSINI BANSEMER	270.307.506-59	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	048.490.866-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO FERREIRA CANDEIA	417.470.976-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO GONÇALVES	501.413.506-44	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO GONÇALVES DE AMORIM	037.051.346-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO MARCIO SENA	661.658.066-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO MARIANO MARQUES	945.172.316-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO MARQUES DA SILVA	914.938.386-87	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO MARTINS DA CONCEICAO	753.152.206-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO MOREIRA DE SOUZA NETO	012.006.166-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO PEREIRA GOULART	204.198.306-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO RIBEIRO EGGE	049.618.316-89	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERTO ROMUALDO FERREIRA	421.536.116-87	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBERVAL JOSE TOMAZ	598.952.176-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON AGUILAR CARNEIRO	519.887.206-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON CONCEIÇÃO DA SILVA	249.425.456-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON CRISTIANO DA SILVA PINTO	921.312.636-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON MENNA BARRETO DE OLIVEIRA	942.024.606-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON MOREIRA DE MIRANDA	472.221.906-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON NEVES FIGUEIREDO	082.913.776-93	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON OTTONE EVANGELISTA DOS REIS	988.861.426-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROBSON VALADARES	032.566.306-85	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODOLFO ANDRÉ DE MELO	085.392.976-98	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODOLFO HENRIQUE ALVES	074.433.606-65	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODOLFO SANTOS MARQUES	059.593.046-86	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO ALVES DAMASCENO	027.661.306-67	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO ALVES MOREIRA	001.363.916-13	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO ANDRADE COELHO	014.392.456-73	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO CARDEAL SANTOS	068.812.236-17	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO CELIO DOS SANTOS	024.256.666-99	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO CESARINO NOGUEIRA	001.266.346-88	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO DA COSTA DE CASTRO	938.661.006-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO DAMAS TORRES	043.509.356-81	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO DUTRA MENDES	101.607.486-74	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO FARACI BRAGA CHAVES	777.117.856-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO FERREIRA FRANCA	086.611.856-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA PAULA	078.928.686-66	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO MENDES	070.638.486-58	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO MENEZES SARAIVA	572.042.336-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RODRIGO MOREIRA DA SILVA	055.315.646-27	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO OLIVEIRA	042.891.276-14	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO VIEIRA DE ALMEIDA	050.431.626-51	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RODRIGO ZERLOTINI FONSECA	049.260.936-50	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGER DOMINGOS LEAO LUCIO	134.514.736-82	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGERIA BARBOSA DOS SANTOS	064.624.176-17	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGERIO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	040.128.996-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGERIO BRAZ	486.230.406-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGERIO DA SILVA GOMES	049.108.876-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGERIO SANTOS CRUZ	069.976.386-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGERIO SILVA MOREIRA	065.198.386-08	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROGERIO SILVA SANTOS	050.946.986-80	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROMARIO DUARTE	777.843.166-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROMERSON NEVES	077.963.146-39	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROMILDO DAS DORES PINTO LIMA	490.276.386-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROMILDO GABRIEL SOSSAI	002.639.277-17	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROMULO APOLINARIO BATISTA	607.711.436-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROMULO COSTA DUARTE	980.566.466-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROMULO MANOEL AZALIM	477.014.806-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO ADRIANO CAMPOS ALVES	039.247.036-55	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO AGUIAR CORDEIRO	325.601.176-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	129.717.098-92	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO DE PAIVA CARNEIRO	138.391.956-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO ELIAS NETO	055.650.156-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO LUIZ DE SOUZA	116.688.286-18	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO RESENDE DE ANDRADE	024.423.396-92	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONALDO TEIXEIRA SUDARIO DOS SANTOS	111.433.436-70	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONAN PARREIRAS DE BRITO	030.890.896-10	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONAN PERES SILVA	024.308.146-41	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONDINALDO ALISSON DA COSTA DE SOUZA	106.976.426-40	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONE VALTER FREIRE BARBOSA	030.389.446-61	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONILSON GONÇALVES BARBOSA	910.394.446-87	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONIMAR AUGUSTO DOS SANTOS	040.832.846-09	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONI MARTINHO CAETANO	731.174.126-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONIR FERNANDES	043.583.016-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONNE FERREIRA PACHECO	087.341.416-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONNIE ADAO DO NASCIMENTO	035.816.176-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RONNIE JOSE DO CARMO	409.290.005-87	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSANE APARECIDA GONÇALVES	761.187.206-06	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO	035.486.166-23	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA	041.798.296-81	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSANGELA MARTINS MONTEIRO	276.827.226-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSELI APARECIDA COSTA PEREIRA	843.284.446-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSELI APARECIDA DOS ANJOS PESSOAS	041.088.696-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSELI APARECIDA NERY SIMPLÍCIO MAURÍCIO	863.075.176-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSELY TEIXEIRA BISPO	849.373.006-87	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSEMERY MARTINS BERNARDO LUCCHINI	779.699.017-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSIANE FERNANDA GONZAGA DA SILVA	079.746.256-27	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSILEA APARECIDA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIR	056.652.916-50	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSILENE ALVES SOARES	103.543.466-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ROSILENE FERREIRA CAMPOS	055.714.816-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSIMAR NOGUEIRA	644.830.296-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROSIMAR VERTELO DE MOURA	047.975.596-59	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROZANGELA SOARES DAMASCENO TORRES	046.753.116-10	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROZILENE BORGES PEREIRA DE CASTRO	039.795.536-71	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ROZILENE MARIA DA SILVA	856.523.346-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUBEN CESAR DE SOUZA GONÇALVES	041.383.386-08	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUBENS BARBOSA MEIRELES	010.277.288-63	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUBENS FARIA LEIJOTO	108.718.116-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUBENS FERREIRA DE ABREU	065.976.336-28	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUBENS PEREIRA DE ARRUDA FILHO	942.725.576-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUBENS VARGAS ATELLA	420.950.936-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUBIA MAGESTE DA SILVA	072.077.816-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUDINEI CORREA DE LIMA	058.179.066-94	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RUI ALVES DA CUNHA	001.277.046-98	4	R$ 100,00	R$ 400,00
RYAN DE OLIVEIRA PASCOAL DA SILVA	114.048.496-61	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SAMIRA SOARES DE MELO	071.072.596-52	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SAMUEL ALVES GONÇALVES	100.652.246-80	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SAMUEL LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	095.236.116-74	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SAMUEL SOUSA MARTINS	091.986.656-50	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SANDRA APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA	011.092.236-09	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SANDRA DE FATIMA C. PEREIRA	851.155.846-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SANDRA HELENA ALVIM CAMPOS NEVES	945.527.546-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SANDRA MARA PEREIRA DA SILVA	029.517.096-41	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SANDRA SILVERIO REZENDE DINIZ	091.780.597-63	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SANDRO APARECIDO RODRIGUES	034.608.996-46	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SANDRO SERGIO BONIFACIO	649.504.416-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SAYTER BISPO DA SILVA	037.947.436-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES PINTO	540.070.206-63	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	612.905.726-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS	030.264.986-70	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEBASTIAO BATISTA DO NASCIMENTO	606.140.566-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEBASTIAO FAGUNDES DE CARVALHO	521.840.218-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEBASTIAO GOMES DINIZ	441.362.506-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA DE DEUS	253.279.686-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEDECIAS GOMES CARNEIRO	290.475.106-82	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SEILA MARIA DE PAULA	438.685.416-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO ALVES FERREIRA	879.523.866-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO ANTONIO GOMES	003.742.876-43	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO ELIAS DE JESUS	025.158.016-41	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO FABIANO MONTEIRO COSTA	063.318.436-55	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO FERREIRA DA CUNHA	793.189.596-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO FRANCISCO ALVES	540.233.276-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO HENRIQUE CARVALHO DE JESUS	154.935.016-19	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO	060.151.816-05	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	985.222.486-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO HENRIQUES RODRIGUES	915.610.436-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO JUNIO AFONSO	099.264.676-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO LANES MARTINS	657.823.306-78	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SERGIO RESENDE LARA	593.287.546-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SERGIO RODRIGUES FARIAS	000.616.266-51	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SHEILA PATRICIA FERREIRA	024.455.646-62	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SHEYLA CHRYSTIANI DE CARVALHO GODOI	032.173.476-92	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SHIGEAKI PACHECO DOS SANTOS	030.222.336-39	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SHIRLEY MACEDO COSTA OLIVEIRA	060.598.246-50	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SIDNEI OLIVEIRA CRUZ	050.750.676-62	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SIDNEY DE JESUS BARROS	037.505.036-13	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILAS FERREIRA DA SILVA	502.922.426-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILEIA SIQUEIRA DE SOUZA PINTO	056.855.826-09	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVALDO PAIVA DA FONSECA	093.186.756-82	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVANA FERREIRA DA SILVA	604.901.796-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVANA FLORES DIAS	485.723.736-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVANA MARIA SATURNINO	858.884.606-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	036.702.511-62	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVANIA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS	037.313.946-26	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVELENA APARECIDA DA SILVA ZNIDARCIS	334.683.998-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVIA GERALDA DE ARAUJO	045.330.406-08	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVIANE APARECIDA BORBA FARIA	057.056.896-08	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVINO ANTONIO DOS REIS	316.680.188-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVIO DE SOUZA LANA	420.171.906-59	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVIOMAR CARLOS VIEIRA	813.464.846-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SILVIO MARIA DE ANDRADE	813.531.896-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SIMONE COSMO GUIMARAES	061.707.106-32	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SIMONE DE PAULA ROCHA AGUILAR	887.072.376-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SIMONE DO CARMO DOS SANTOS	076.195.206-35	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SINVAL PINHEIRO DA SILVA	843.366.256-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SIRIO COELHO JUNIOR	679.192.196-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SIRLENE MARIA SOARES	072.630.337-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SOLANGE DA CONCEICAO MOREIRA	614.041.876-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SOLANGE MARQUES FERREIRA CORRÊA	037.315.866-14	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SONIA CASSIA MESQUITA	160.477.886-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SONIA DAS GRAÇAS DE JESUS AVILA	421.237.206-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	695.082.676-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SONIA MARIA SALOME BARROS DE ANDRADE	644.557.426-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SORAIA MOREIRA DA SILVA PACHECO	033.977.996-94	4	R$ 100,00	R$ 400,00
STEFANIO FERREIRA DINIZ	049.430.146-58	4	R$ 100,00	R$ 400,00
STEFANO GIAN GASPAR	044.811.526-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
STENIO COSTA DE FATIMA	069.908.416-48	4	R$ 100,00	R$ 400,00
STEVAO OLIVERIO SANTOS	036.524.706-56	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SUELI MARIA MANSUR DA SILVA	292.657.386-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
SUELY DA CONCEIÇAO SILVA CAMPOS	754.019.326-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TADEU DE SOUZA LEITE	076.153.526-81	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TADEU JUNIO NICOLAU FARIA	102.182.716-97	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TADEU PEDROSA FERREIRA	140.753.416-58	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TALITA BOLZANI DE ALMEIDA ALVARENGA	110.839.397-77	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TALITA MOREIRA DE PAULA	091.545.996-52	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TALYSON SILVA DA COSTA	020.357.176-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TAMIRES MAGESTE TAVARES	016.215.466-67	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TARCISIO DUARTE DE BRITO	649.446.626-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TATIANA AMORIM DA SILVA	053.256.566-51	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TATIANA RODRIGUES DA CUNHA	041.215.006-95	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TATIANE KELLE DE ANDRADE	068.237.306-09	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TELMA BARBOSA DE ALMEIDA	599.062.866-87	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TELMA SOUSA ALVES	040.968.376-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TEODORICO MARTINHO DOS SANTOS FIGUEIREDO	297.237.106-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THABATA IARA DOS REIS	089.429.366-44	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THAIS DE SOUZA TEIXEIRA	093.035.116-97	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THAIS LIMA AMARAL	069.724.156-40	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THALASSA DE PAULA SILVA	131.293.776-97	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THALISSON CHARLES FIGUEIREDO PINTO	114.338.816-08	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THALLES DOS SANTOS CALDEIRA	015.925.716-62	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THAYS MOURA DE ALMEIDA	118.577.856-06	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO ALVES DA SILVA	092.745.946-90	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO ANTONINI FONSECA ALVES	060.686.236-61	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO AZEVEDO BEATO	014.206.026-75	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO BENIGNO OLIVEIRA PAIXAO	088.380.346-13	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO HENRIQUE DOS ANJOS BOAVENTURA	017.494.886-71	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO HENRIQUE REIS SILVA	085.299.486-96	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO JOSE DOS SANTOS	312.261.558-47	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO LELES VIDAL DE FREITAS	059.150.976-85	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO LIMA DE SOUSA	080.379.746-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO LOPES RIBEIRO	012.733.276-67	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THIAGO SANTOS GUIMARAES	089.060.146-19	4	R$ 100,00	R$ 400,00
THOMAS HENRIQUE DE SA CAMPOS	115.162.186-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO BALDUINO DE LIRA	056.536.989-03	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO DA SILVA	069.259.456-63	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO DE SOUZA MATOZINHOS	067.074.636-32	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO EVANGELISTA DA SILVA	056.708.526-05	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO GOMES DE ARAUJO	013.424.376-59	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO MACHADO	077.154.506-18	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO JUNIOR DO CARMO FONSECA	101.232.036-78	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO ROBERTO DA SILVA	059.076.476-47	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO RODRIGO SERPA	079.210.906-64	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TIAGO TARTAGLIA VITAL	090.234.076-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
UBIRATA DO NASCIMENTO DAMASCENO	055.568.066-59	4	R$ 100,00	R$ 400,00
UILHANS SEBASTIÃO RIBEIRO	001.873.396-43	4	R$ 100,00	R$ 400,00
UILHIAN VENCESLAU AZEVEDO RODRIGUES	050.166.796-22	4	R$ 100,00	R$ 400,00
UILQUES EVANGELISTA RESENDE	056.782.306-70	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALDECI CATRINQUE DE OLIVEIRA	317.648.356-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALDECI DOS REIS SOUZA	050.322.656-40	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALDECI VIEIRA COUTO	026.230.076-16	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALDEMIR DE OLIVEIRA	355.911.616-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALDIR VANDER DOS SANTOS	923.653.026-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALERIA CRISTINA INACIO	045.039.286-43	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALLIR ROMULO VALERIO	108.831.656-51	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALMIR DE FARIA LUCIANO	390.877.436-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALMIRENE OLIVEIRA REIS	046.094.746-03	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALMIR NUNES DOS SANTOS	414.169.296-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALMIR ROGERIO MILITAO	772.461.446-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALQUIRIA LEONIA FERREIRA COELHO	036.955.136-24	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VALTENCIR DOS SANTOS NEVES	181.413.586-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALTER GUIMARÃES PINTO	418.123.106-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALTER INES	357.594.886-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALTER JOSE DOS SANTOS	256.320.786-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VALTER JOSE FERNANDES	653.224.526-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANDA MARIA ANDRE ASSIS	038.888.756-76	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANDER DE SOUZA	742.238.876-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANDERLEI FERREIRA DA COSTA	011.884.776-76	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANDERLEI GOMES MOREIRA	279.982.666-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANDER LUCIO MAGALHAES DE ANDRADE	764.112.816-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANDIL DA SILVA REIS	231.310.476-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANER LUCIO VIEIRA PEREIRA	042.180.496-37	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANESSA AGMAR FRANCA	037.952.806-13	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANESSA CRISTINA SANTOS SOUZA SILVA	045.550.766-05	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANESSA MORAIS MANGEROTTI	014.027.396-48	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANILDA CLARA DOS SANTOS SOARES	032.661.856-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANILDA RAMALHO LAS CASAS	025.720.586-18	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANTUIL FERREIRA EVANGELISTA	034.488.746-47	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VANUSA MOTTA SILVA	060.450.336-98	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VERALUCIA A. DOS SANTOS PEREIRA	975.939.237-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VERA LUCIA DA SILVA	792.823.856-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VERCENIR CORREIA DE ARAUJO	568.902.816-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICENTE AGOSTINHO BONZI	143.342.916-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICENTE EIMAR DE MORAIS	630.931.976-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICENTE ROCHAEL	299.442.956-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICENTE SEVERINO DA SILVA	136.648.086-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS	102.731.256-05	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICTOR ELIAS MADUREIRA MADEIRA	069.851.326-69	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICTOR HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	114.762.946-31	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICTOR HENRIQUE GUIMARAES SOARES	092.715.406-46	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICTOR HUGO DANTAS AMARAL	073.547.716-78	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VICTOR MAGNO DE OLIVEIRA	134.951.476-40	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VILMA CALDEIRA DUQUE LOPES	013.450.416-08	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VILMA MONTEIRO GONÇALVES	050.327.296-55	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VILMAR GONCALVES BATISTA JUNIOR	027.680.056-73	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VILMONDES FERREIRA DE LIMA	339.214.156-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VILSON ALVES EVANGELISTA	379.229.986-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS AUGUSTO DA SILVA	062.475.576-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS AUGUSTO DE PAULA	091.836.736-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS DA SILVA DUMBA	091.056.366-71	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS DE EMERICK MELLO	120.155.136-63	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS DE SOUZA PEREIRA	079.851.926-62	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS DIAS PIMENTA	013.747.426-19	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS DRUMOND SILVA	869.414.616-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS FERNANDES	049.924.876-70	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS HENRIQUE BRAGA	116.582.116-85	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS JONATHAN DA SILVA	063.730.356-38	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS RICARDO DUARTE MOREIRA	082.372.896-09	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VINICIUS ROBERTO PENEDA DA SILVA	311.887.948-33	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VITOR JUNIOR SILVA	114.682.756-31	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VIVIANE CINTIA DE MELO	055.752.506-36	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VIVIANE FERREIRA MARINHO	076.952.306-42	4	R$ 100,00	R$ 400,00
VIVIANE REGINA GOMES NEVES	077.110.766-81	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WADSON EUSTAQUIO DOS REIS	076.567.976-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER CAMARA MARTINS	087.042.937-03	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER CORREIA DA SILVA	045.127.546-28	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER DE ALMEIDA PONTES	938.623.936-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER DE CASTRO FIGUEIREDO	665.581.826-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER EUSTAQUIO FERNANDES	541.952.686-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER FERNANDO SILVA	036.263.596-03	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER GUALBERTO	373.742.496-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER HENRIQUE FERREIRA SILVA	080.470.876-22	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER LEANDRO	883.936.316-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER LUIZ DA SILVA	225.521.028-24	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER LUIZ SOARES DA SILVA	046.098.486-19	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNER SOARES BONFIM	028.153.766-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WAGNO GONÇALVES DE AGUIAR	892.335.656-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALBER EUGENIO GUALBERTO	275.366.026-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALDECI SIMIAO GONÇALVES	422.025.826-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALDEMAR ELIDIO DE OLIVEIRA FILHO	884.069.976-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALDIR GOMES DE ARAUJO	708.376.946-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALDO AGOSTINHO PESSOA	607.490.406-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALERSON ALVES MOREIRA	070.240.726-79	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALISON GONCALVES DE OLIVEIRA ROSA	085.727.706-58	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALISON JOSE NASCIMENTO	052.252.966-61	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALKIR DE OLIVEIRA AMORIM	065.566.236-79	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALLACE CALICIO GOMES	058.562.936-65	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALLACE DE MELO DA SILVA	103.724.166-59	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALLACE DINIZ GONÇALVES SILVA	057.544.756-75	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALLACE FLAVIO RODRIGUES SANTOS	971.065.186-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALLACE GIOVANNI PEREIRA DIAS CAMPOS	049.926.046-50	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALLISON APARECIDO JANUARIO FERREIRA	108.873.276-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALLISON FERREIRA DE ANDRADE	050.171.176-79	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALMIR FERNANDO DE SOUZA	204.665.876-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WALTER RIBEIRO DE PAULA TEIXEIRA	012.770.606-22	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDER IZAIAS PINTO	646.504.996-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDER JOHNNY MARTINS OLIVEIRA	076.255.386-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERLEI PEREIRA	551.697.246-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERLEY ALVES DOS SANTOS	000.145.856-69	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERLEY DIAS MAGALHAES	766.612.616-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERLEY GOMES DA SILVA	764.204.186-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERLEY SEVERINO PINTO	728.752.166-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDER MARQUES POSSIDONIO	726.650.256-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERSON AMARAL DE CASTRO	001.380.906-70	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERSON BATISTA AMELIO	989.405.206-10	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERSON FREIRE VIAL	642.482.676-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERSON MARTINS BRITO	054.561.256-09	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANDERSON RIBEIRO	875.401.346-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANESSA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	046.362.866-77	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANTUIL ALVES PEREIRA	760.571.516-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

WANTUIL CAETANO LESSA	250.559.506-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANTUIR ARAUJO SOUZA	926.382.526-20	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WANTUIR SARAIVA DE ALMEIDA	027.853.616-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLEI ADRIANO ALVES	031.224.126-75	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLEI DOS SANTOS DINIZ DA SILVA	074.932.086-97	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLEI SOARES FAUSTINO	061.779.986-58	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLESON ANTONIO RIBEIRO	040.202.736-18	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLEY CRISTIANO FERNANDES	044.188.316-81	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLEY LOPES FERREIRA	061.353.136-14	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLEY MARIA DE JESUS	059.321.846-98	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WARLLEY FRANK DO NASCIMENTO ALMEIDA	062.856.726-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON CAMILO DE OLIVEIRA FILHO	027.682.336-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON CARLOS MARCOS DE ALMEIDA	095.879.666-19	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON CATARINO DA MOTA	533.857.726-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON DE JESUS RAMOS	057.481.816-22	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	076.803.736-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON LEANDRO DIAS	034.054.376-01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES BASTOS	732.822.356-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON RODRIGO SILVA LIMA	031.806.936-90	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WASHINGTON RODRIGUES GONÇALVES	115.615.226-78	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WEBERTH FRANCO BARBOSA	036.050.246-61	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WEBERT SEARA DE FREITAS	670.015.806-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WEBIA VETH PEDRO	088.082.686-08	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WEDER DIAS MOREIRA	068.316.466-03	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WEDER DOS SANTOS BRAGA	059.821.756-84	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WEIVO JESUS PENIDO DA FONSECA	741.352.796-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELBERT ANTONIO DA SILVA	092.161.496-98	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELBERTH ALLAN PAULINO DE OLIVEIRA	041.137.246-79	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELBERTH FERREIRA DE JESUS	104.358.126-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELERSON ELOY DE OLIVEIRA	027.439.666-10	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELINGTON SILVA DOS SANTOS	042.904.676-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELITON GOMES SOBRINHO	075.131.826-47	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELITON NOGUEIRA RAMOS	086.516.916-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON ALVES MOREIRA	762.287.206-78	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON ANTONIO ABREU ROCHA	846.998.686-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON BATISTA MACHADO	621.301.451-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON DE SOUSA PALHARES	968.859.806-25	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON GUERRA	597.094.726-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON LUIZ SOARES	037.955.206-06	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON MEIRELES MARRA	091.821.236-75	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES	087.359.096-17	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON SILVA DE JESUS	074.997.696-90	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLINGTON VICENTE DOS SANTOS	001.535.106-84	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELLISSON DA SILVA	041.808.656-70	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WELTON ANDRADE DO NASCIMENTO	045.041.676-38	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WENDERSON DA COSTA	043.592.396-02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WENDERSON FIGUEIREDO MOTTA DE OLIVEIRA	013.434.616-50	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WENDERSON LUCAS DE SOUZA	012.227.396-66	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WENDERSON LUIZ DOS SANTOS	029.551.926-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WENITON SILVIO DE CARVALHO	088.508.616-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

WERLEY DA SILVA SOUZA	004.621.006-77	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WESLEN DOUGLAS DE SOUZA	096.724.836-19	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WESLEY APARECIDO FERREIRA NETO	002.230.606-40	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WESLEY DE MATTOS MAPA	088.011.736-28	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WESLEY GOMES DINIZ	016.097.256-62	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WESLEY LOURENÇO DAMACENA	042.905.296-07	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WESLLEY VILELA LAGES	063.434.186-36	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WESLON FARLEY BRITO SANTOS	075.145.856-21	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WEVERTON JUNIO RODRIGUES DE SOUZA	118.177.866-28	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WHELINGTON MACEDO PINTO	058.638.296-80	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WIGOR DA SILVA SANTANA	141.786.286-66	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILDERSON FERNANDES SILVA	087.659.126-83	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILIAN FERREIRA SILVA	029.940.906-60	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILIAN HENRIQUE ALVES	121.700.226-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLER SEVERIANO DA COSTA	585.894.906-10	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAM CAETANO SILVA	792.844.426-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAM DARCI AVELINO	045.456.876-28	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAM DE ANDRADE RODRIGUES	839.360.846-53	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA	255.496.936-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAM MINAS PEREIRA	839.236.756-15	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAM NATALINO FRANCISCO	874.925.126-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAM ROBSON RUAS	082.211.196-95	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAN COELHO RIBEIRO	070.811.686-80	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAN GERALDO PEREIRA	041.809.146-38	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAN MORAIS DA SILVA	106.300.436-55	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAN PAULINO DE OLIVEIRA	030.963.666-32	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAN PEREIRA DIAS CAMPOS	078.046.236-07	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIAN PESSOA	393.095.336-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILLIANS DE OLIVEIRA ROCHA	870.930.226-34	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILMA DE FATIMA GONCALVES MARQUES	035.872.756-10	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSANDER HENRIQUE SILVA	030.742.396-46	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON ANTONIO FERNANDES	717.813.666-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON FERREIRA DOS SANTOS	653.051.166-00	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON GUIMARAES DUARTE	749.724.996-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON JOSE DOS SANTOS	700.518.016-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON MARCIO NUNES LOURES	960.477.476-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON OLIVEIRA CARLOS VIANA	562.622.137-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON ROBERTO DE LIMA	055.228.846-22	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILSON RUBENS FERREIRA	354.699.786-72	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WILTON FERNANDES GUIMARAES	074.212.036-80	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WLADIMIR BENETELO	698.454.176-04	4	R$ 100,00	R$ 400,00
WYLPERMAN DA SILVA MACHADO	100.023.176-30	4	R$ 100,00	R$ 400,00
YGOR GONCALO COSTA	103.553.986-13	4	R$ 100,00	R$ 400,00
YONA CRISTINA SILVA BRUGNARA	808.111.326-68	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ZENILIA MELQUIADES COSTA	896.052.096-91	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ZILANDA RODRIGUES FARIAS	011.958.636-32	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ZILDAZIO GOMES BARBOSA	031.808.846-06	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ZILDETE PIRES ANICIO CARDOSO	556.597.646-49	4	R$ 100,00	R$ 400,00
ZILMAR JOAQUIM DE SOUSA	045.165.306-86	4	R$ 100,00	R$ 400,00
				R$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/736.721-4	MGP2401151619	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, NILDA LUIZ MARQUES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64314, expedida em 02/08/2005, inscrito no CPF nº 562.230.806-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ESTATUTO - 22 página(s)

2. COOPERADOS ATIVOS - 42 página(s)

Betim/MG , 04 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: NILDA LUIZ MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, de NIRE 3140005539-8 e protocolado sob o número 24/736.721-4 em 04/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12159954, em 10/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/736.721-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2024, às 15:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/736.721-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159954 em 10/12/2024 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 247367214 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 10/12/2024. Autenticação: 208A251259ECCF2699512FF131A9F530BA7F40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.721-4 e o código de segurança 7KKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3140005539-8
EM 03/06/2014
#COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS#
PROTOCOLO: 14/359.083-9
AH1280019

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE
Ato: 005 - 27/05/2014 11:30
14/359.083-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143203000926

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

☒ A ☐ P ☐ P
Conf: Geraldo

BELO HORIZONTE
Local

23 Maio 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Carlos Eduardo Campos
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

03/06/2014
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Maria da Piedade Souza
Analista de Gestão e Registro Empresarial
Matrícula: 1047126-6

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DAV

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERSIND COOPERATIVA

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2013, às 08:00 horas, à Rua Leopoldino de Oliveira, 700 no bairro Santo André, CEP 31.230-532 em Belo Horizonte/MG, em 1ª. chamada, reuniram-se em Assembléia Geral com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 as seguintes pessoas: **1- Adilson Assis Ribeiro**, maior, brasileiro, nascido aos 19/04/1965, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. M-3857723 SSP/MG, e CPF nº. 574.547.876-49, residente e domiciliado à Rua Potomaio, 1431 CX 2, Bairro São Geraldo, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP.31.050-270, **2- Andrea Aparecida Cardoso de Oliveira**, maior, brasileira, nascida aos 10/07/1974, casada sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portadora da CI nº. M-5686939 SSP/MG, e CPF nº. 842.216.156-72, residente e domiciliada à Rua Joaquim Francisco da Silveira, 760 Apto. 501, Bairro Ipiranga na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP. 31.160-200, **3- Antônio Carlos de Paula**, maior, brasileiro, nascido aos 16/11/1962, solteiro, motorista, portador da CI nº. MG-2874435 SSP/MG, e CPF nº. 417.877.656-87, residente e domiciliado à Rua Quiari, 260, Bairro São Geraldo na Cidade de Belo Horizonte CEP. 31.050-590, **4- Aroldo Eustáquio Viana**, maior, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 21/04/1985 portador da CI nº. MG-12566736 SSP/MG, e CPF nº. 067.543.146-80, residente e domiciliado à Rua Cricare, 310, Bairro Lagoinha na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP. 31.680-030, **5- Carlos Eduardo Campos**, maior brasileiro, nascido aos 14/11/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF nº. 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Gurutuba, 700, Bairro Santo André na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP. 31.230-210, **6- Dalva Eliana da Mata**, maior, brasileira, nascida aos 18/01/1952, divorciada, motorista, portadora da CI nº. MG-1370434 PC/MG, e CPF nº. 313.422.486-00, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Osvaldo Andrade, 45 AP 101 - Belo Horizonte/MG CEP 30.720-540, **7- Fátima Ribeiro de Freitas**, maior, brasileira, nascida aos 29/08/1979, solteira, motorista, portador da CI nº. M-7121343 SSP/MG, e CPF nº. 046.009.716-47, residente e domiciliado à Rua Itapeva, nº. 66 bairro Concórdia na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP. 31.110-670, **8- Frederico Carlos Ros**, maior, brasileiro, nascido aos 02/05/1965,

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Proc. Administrativo 004/2016 - Anexo 3 - Estatuto - pág. 2/29 Nº 051/2017

CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERSIND COOPERATIVA

casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. M-2735286 SSP/MG, e CPF nº. 532.151.506-97, residente e domiciliado à Rua Capitão Gustavo Murgel, 559 bairro Monsenhor Messias na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 30.770-240, **9- Gilmar Jose Ferreira**, maior, brasileiro,nascido aos 11/03/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. M-5510456 SSP/MG, e CPF nº. 001.239.416-52, residente e domiciliado à Rua Sergio Miranda Moreira, 580, Bairro Ouro Preto na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.320-060, **10- Helcio Edgard Chacon Riquetti**, maior, brasileiro, nascido aos 01/09/1958, divorciado, motorista, portador da CI nº. M-702648 SSP/MG, e CPF nº. 232.509.686-68, residente e domiciliado à Rua Dos Afonsos, 201/A bairro Nova Vista na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.070-470, **11- Heverson Rodrigo de Souza**, maior, brasileiro, nascido aos 21/08/1988, Solteiro, motorista, portador da CI nº MG-14953296 SSP/MG, e CPF nº. 099.764.256-43, residente e domiciliado à Rua Patu, 26 CX 2, bairro São Geraldo na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.050-180, **12- Iran Afonso Viana**, maior, brasileiro, nascido aos 09/12/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. M-4912577 SSP/MG, e CPF nº. 870.017.306-10, residente e domiciliado à Rua Cricare, 310 CX1 bairro Lagoinha - Belo Horizonte/MG CEP 31.680-030,**13- Juliana Miranda Pretti**, maior, brasileira, nascida aos 19/10/1983, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portadora da CI nº. MG-11598045 SSP/MG, e CPF nº. 065.071.166-10, residente e domiciliada à Avenida. Jose Bonifácio, 300 AP 607 bairro São Cristóvão na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP. 32.210-690, **14- Leonardo Afonso de Oliveira**, maior, brasileiro, nascido aos 09/07/1964, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG-2288645 SSP/MG, e CPF nº. 559.899.266-34, residente e domiciliado à Rua Joaquim Francisco da Silveira, 760 AP 501, bairro Ipiranga na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.160-200, **15- Marlene Silva de Campos**, maior, brasileira, nascida aos 17/05/1954, divorciada, motorista, portador da CI nº. M-1476065 SSP/MG, e CPF nº. 721.561.126-49, residente e domiciliada à Rua Gurutuba, 700 Bairro Senhor Bom Jesus na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.230-210, **16- Paulo Cesar Domingues**, maior, brasileiro, nascido aos 25/01/1967, divorciado, motorista, portador da CI nº. M-4615302 SSP/MG, e CPF nº.

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 (Anexo 15 - Estatuto pdf (149/280))

CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERSIND COOPERATIVA

602.593.616-15, residente e domiciliado à Rua Apere, 67, bairro São Geraldo na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.050-620, **17- Roberta Ledory Rufino**, maior, brasileira, nascida aos 10/09/1994, Solteira,motorista, portador da CI nº MG-14887285 SSP/MG, e CPF nº. 116.975.346-94, residente e domiciliada à Rua Promissões, 202, Bairro Nova Esperança na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.230-380, **18- Thiago Henrique Reis Silva**, maior, brasileiro, nascido aos 20/02/1989, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG-14428986 SSP/MG, e CPF nº. 085.299.486-96, residente e domiciliado à Rua Manoel Luiz de Abreu, 49 Bairro Alvorada na Cidade de Belo horizonte/MG, CEP 31.950-050, **19- Zaqueu Vicente**, maior, brasileiro, nascido aos 09/03/1967, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. 312563 SSP/RO, e CPF nº. 596.298.276-20, residente e domiciliado à Rua Democrata, 161/A, Bairro Novo Alvorada na Cidade de Sabará/MG CEP 34.650-310 **20- Welber Max Ribeiro**, maior, brasileiro, nascido aos 12/11/1968, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Motorista, Portador da CI nº. M-5025964 SSP/MG, e CPF nº. 761.770.336-87, residente e domiciliado à Rua São Fidelis, 1336 AP 1, bairro Nova Vista na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.070-020. Tendo cada fundador 200(duzentas) quota parte no valor R$ 1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizados avista, em moeda corrente do país.

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o **Sr. Carlos Eduardo Campos,** e para secretariar **Helcio Edgard Chacon Riquetti.** Em seguida, o **Sr. Carlos Eduardo Campos** deu por aberta a reunião, pedindo que fizesse a leitura dos termos do Edital de Convocação publicação do no Diário oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais na página 02 do caderno 3 do dia 23 de novembro de 2013. Em seguida foi lido o referido edital de convocação:

> *"Os membros da comissão Organizadora para Constituição da COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, convocam para a Assembléia Geral de Constituição, a ser realizada na Rua Leopoldino de Oliveira nº.*

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Prot. Administrativo 004/2016 - Anexo 5 - Estatuto - pág. 10 de 20 Nº 1533647

CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERSIND COOPERATIVA

700, bairro santo André, Belo Horizonte/MG CEP 31.230.532, Fone (31) 3442-3329, E-mail, informativo@sintesc.com.br no dia 27 de novembro de 2013, ás 08:00 horas, em primeira convocação e as 09:00 hs, segunda convocação e a ultima convocação ás 10:00 hs respectivamente, para deliberar sob a seguinte ordem do dia: 1- Leitura discussão e aprovação do Estatuto Social; 2 - Eleição dos membros do Conselho de Administração, 3 – Constituição da Coopersind; 4- Subscrição e integralização de capital; 5- Outros assuntos não deliberativos.

O Sr. **Carlos Eduardo Campos**, deu prosseguimento aos trabalhos – colocando em debate e votação a **1ª. ORDEM DO DIA** a aprovação do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado por unanimidade pelo voto dos cooperados fundadores cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata.

Em seguida conforme a **2ª. ORDEM DO DIA** Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem a Diretoria os seguintes cooperados; **Presidente** – Carlos Eduardo Campos , **Vice-Presidente** – Paulo Cesar Dominguès, **Primeiro Secretário** -. Thiago Henrique Reis Silva, **Segundo Secretario** – Antonio Carlos de Paula, **Primeiro Tesoureiro** – Helcio Edgard Chacon Riquetti, **Segundo Tesoureiro** – Fátima Ribeiro de Freitas, que cumprirão o mandato de 04 (quatro) anos até 27/11/2017, e para membros do **Conselho Fiscal efetivo** foram eleitos os seguintes cooperados: Leonardo Afonso de Oliveira, Dalva Eliana da Mata Gomes e Frederico Carlos Ros e para os seus **suplentes** foram eleitos os seguintes cooperados: Gilmar Jose Ferreira, Welber Max Ribeiro e Roberta Ledory Rufino. Devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Consultados os eleitos declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Nº de série: 1534264
Prot. Administrativo 004/2026 - Anexo 5 - Estatuto - pág. 5/29

CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERSIND COOPERATIVA

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com os artigos 51 da Lei 5.764/71 e parágrafo 1º, art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. **3ª. ORDEM DO DIA** *Constituição da Coopersind* foi aprovada por unanimidade **4ª. ORDEM DO DIA** *Subscrição e integralização de capital foi aprovada por unanimidade a integração das quotas avista em moeda corrente* e por fim conforme a **5ª. ORDEM DO DIA e última** *Outros assuntos não deliberativos não foi debatido este assunto.*

Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e a Diretoria, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COOPERSIND *COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS***, tendo a sua sede localizada a Rua Leopoldino de Oliveira nº. 700, bairro santo, André, Belo Horizonte/MG CEP 31.230.532, que tem por objeto social os serviços de transporte de cargas não perigosas, municipal, intermunicipal exceto mudanças, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte turístico de superfície, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, locação de veículos com motorista, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares.

Como Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos nada mais houvesse a ser tratado, e eu, Thiago Henrique Reis Silva, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa. A presente é cópia fiel extraída do original, lavrado em livro próprio.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Belo Horizonte/MG. 27 de novembro de 2013. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Carlos Eduardo Campos – Presidente

Paulo César Domingues - Vice-Presidente

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ASSESSORIA, COSULTORIA & PERICIA CONTABIL EM COOPERATIVAS
NILDA LUIZ MARQUES CRC 064314/MG
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CONTINUAÇÃO DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERSIND COOPERATIVA

Thiago Henrique Reis Silva

Thiago Henrique Reis Silva– Primeiro Secretario

Antonio Carlos de Paula- Segundo Secretario

Helcio Edgard Chacon Riquetti- Primeiro Tesoureiro

Fátima Ribeiro de Freitas

Fatima Ribeiro de Freitas– Segundo Tesoureiro

Leonardo Afonso de Oliveira- Conselho Fiscal Efetivo

Desistente

Dalva Eliana da Mata Gomes- Conselho Fiscal Efetivo

Frederico Carlos Ros-Conselho Fiscal Efetivo

Gilmar Jose Ferreira- Conselho Fiscal Suplente

Welber Max Ribeiro- Conselho Fiscal Suplente

Roberta Ledory Rufino Conselho Fiscal Suplente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3140005539-8
EM 03/06/2014
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
PROTOCOLO: 14/359.083-9
NH12BB020
JUCEMG

COOPERADOS FUNDADORES:

Adilson Assis Ribeiro

Andrea Aparecida Cardoso de Oliveira

Aroldo Eustáquio Viana

Heverson Rodrigo de Souza

Iran Afonso Viana

Juliana Miranda Pretti

Marlene Silva de Campos

Zaqueu Vicente

Mário N. de Carvalho
ADVOGADO
OAB-MG 65.855

NILDA CONTABILIDADE: Rua Dr. Euzebio Dias Bicalho, 35 Chácara CEP 32.670-286 Betim /MG
Telefax (31) 3531-4004 Telefone (31) 3053-2508 (31) 8555-4004
E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br
WWW.NILDACONTABILIDADE.COM.BR

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ASSESSORIA, COSULTORIA & PERICIA CONTABIL EM COOPERATIVAS
NILDA LUIZ MARQUES CRC 064314/MG
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND *COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS*

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1° - COOPERSIND *COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS*, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 27 de novembro de 2013, nos termos da Lei 5.764/71, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a) Sede administrativa em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Leopoldino de Oliveira nº. 700, bairro santo André, Belo Horizonte/MG CEP 31.230.532, e foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

b) A área de admissão de associados limita-se à cidade de Belo Horizonte e regiões circunvizinhos, podendo atuar em todo o território nacional.

c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único A cooperativa só poderá entrar em funcionamento mediante o registro na OCEMG, conforme determinação do art. 6°, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04.

CAPITULO II

DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Nº de Protocolo 1357264
Pág. Administrativo 00420/26 (Anexo 3_Estatuto_pdf) (1/04/26)

Art. 2° - A COOPERSIND *COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS* é uma sociedade com estrutura jurídica própria constituída com fundamento na Lei n° 5.764/71, tendo como finalidade à congregação de profissionais autônomos das áreas de serviços de transporte de cargas não perigosas, municipal, intermunicipal exceto mudanças, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte turístico de superfície, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, locação de veículos com motorista, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares devidamente habilitados no transporte rodoviário, com característica modal e intermodal, que se proponham associar bens e serviços para o exercício de sua atividade econômica, no interesse comum e sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta de serviços, firmar contratos, cobranças e recebimentos dos mesmos, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4°, inciso VII e 80, da Lei n° 5.764/71).

Art. 3° - A *COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS* LTDA - COOPERSIND, tem por objeto social os serviços de transporte de cargas não perigosas, municipal, intermunicipal exceto mudanças, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte turístico de superfície, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, locação de veículos com motorista, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares.

§ 1° - No cumprimento de suas finalidades, a sociedade poderá assinar contratos de desmembramento produtivo com pessoas

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº de protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

jurídicas de direito privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objeto o produto da atividade econômica do conjunto de seus associados.

§ 2° - Poderá, também em nome de seus cooperados, realizarem os negócios meios, diretamente ligados à sua finalidade social, para a aquisição de equipamentos, materiais, insumos e etc. colocando o produto desses negócios à disposição de seus associados para possibilitar a estes o cumprimento do objeto da cooperativa.

§ 3° - Poderá realizar, na conformidade do parágrafo anterior, negócios meios indiretamente ligados à sua finalidade social, colocando o produto dos mesmos à disposição dos cooperados, para também, viabilizar a concretização do objeto social.

§ 4° - Nos contratos celebrados, a cooperativa agirá de conformidade com sua finalidade de representar os cooperados coletivamente, agindo, como instrumento para que os sócios concretizem o objeto social da cooperativa.

§ 5°- Compete, ainda, a sociedade:

I - Instalar escritórios regionais, representantes em qualquer local de sua área de atuação.

II - Associar-se a outras cooperativas, tanto de primeiro ou segundo grau, bem como a empresas não cooperativas dentro dos limites da lei.

§ 6° - A sociedade promoverá assistência aos cooperados e seus familiares, de acordo com e as disponibilidades e possibilidades técnicas, na conformidade das instruções que forem baixadas para a utilização do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), nos termos deste estatuto.

§ 7° - Promoverá a educação cooperativista dos associados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo e da modernização de suas técnicas.

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DESLIGAMENTO DA COOPERATIVA:

Art. 4° - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade, de condutor de veículos, por conta própria, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetos da entidade.

Art. 5° - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§ 1° - Para associar-se, o candidato deverá preliminarmente participar de entrevistas e palestras mostrando as características, direitos e obrigações da associação em cooperativa, preenchendo depois, a proposta e admissão da sociedade.

§ 2° - Verificadas as declarações constantes da proposta e registrando o preenchimento dos requisitos legais do candidato para o exercício da atividade objeto da sociedade, a Diretoria deliberará sobre o pedido.

§ 3° - Aceito o pedido de admissão, o novo cooperado assinará a ficha de matrícula, junto com o representante da cooperativa, recebendo, no ato, uma cópia do estatuto social e de outros documentos educativos e normativos internos da sociedade. No ato de admissão e para a validade desta, o associado subscreverá as quotas-parte do capital social da cooperativa, respeitando o parâmetro mínimo disposto neste estatuto.

§ 4° - No ato de admissão, o cooperado firmará documento manifestando concordância com as disposições estatutárias e com as normas internas da cooperativa, comprometendo-se a não praticar atos que possam colidir com as finalidades, interesses e objetivos da sociedade.

Art. 6° - Cumprindo o disposto no art. 4°, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1° - Fica impedido de votar e de ser votado o associado que:

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

a) - não tenha operado sob qualquer forma com a cooperativa nos últimos 06(seis) meses;
b) - seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, até a assembléia que aprovar as contas do ano-social em que tenha sido rescindido o seu contrato.

Art. 7° - O associado tem o direito a:
a) – participar de todas as atividades que constituem objeto da cooperativa com ela operando na realização de atos cooperativos, em todos os seus setores.
b) – votar nas Assembléias Gerais e ser votado para os cargos sociais, respeitando as restrições do § 1°, do artigo 6°;
c) – solicitar esclarecimentos sobre as atividades da cooperativa, podendo ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social o balanço geral e os livros contábeis.
d) - demitir-se da sociedade.
e) - obter, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negócios da cooperativa, devendo para tanto, formular pedindo por escrito à administração da sociedade.

Art. 8° - O associado se obriga a:
a) – compor a atividade econômica que constitui objeto da cooperativa, cumprindo, conforme as disposições do regulamento interno ou das instruções dos órgãos sociais, os contratos celebrados.
b) - subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos, de acordo com o art. 80, da Lei Federal n° 5764/71;
c) - cumprir disposições da lei, do estatuto, e das disposições regulamentares da cooperativa, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais da sociedade;
d) - satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
e) – concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições legais, para a cobertura das despesas da sociedade;
f) - pagar sua parte em eventuais perdas do exercício social, proporcionalmente ao nível da produção das operações que

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

realizou com a cooperativa, se o fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
g) – prestar a cooperativa os esclarecimentos relacionados com o exercício da atividade que lhe facultou associar-se;
h) – destinar à cooperativa toda a capacidade de produção com ela comprometida.
i) - zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa;
j) - participar ativamente das Assembléias Gerais da cooperativa.

Art. 9° - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor total das quotas-partes com que se comprometeu para a constituição do Capital Social.
Parágrafo único. A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa e perdurará até a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que se registrou o seu desligamento.

Art. 10. - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada a Diretoria em sua primeira reunião e averbada na ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 11. - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, órgão competente, em primeira instância interna, para deliberar o fato.

Art. 12. - A diretoria é obrigada a eliminar o cooperado quando este, além dos motivos de direito, se enquadre nas seguintes situações:
a)- venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os seus fins;
b)- deixe, reiteradamente, de cumprir disposições de lei, do estatuto ou deliberações tomadas pela cooperativa;
c)- passe a exercer atividades econômicas em iniciativas que sejam consideradas conflitantes com as finalidades de cooperativa.

Art. 13. - A eliminação será decidida pela Diretoria, depois de procedimento interno no qual o implicado tenha liberdade de manifestação e defesa. Os fatos determinantes da eliminação e os fundamentos jurídicos da medida deverão constar em um "termo de

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Processo: 14/359.083-9 Protocolo: 0000 Arquivo: Estatuto_pdf (1.69KB) Nº: 0832847

eliminação", lavrado em ata e transcrito no livro de matrículas, sendo assinado pelo representante legal da cooperativa.

§ 1° - Cópia autenticada será remetida, no prazo máximo de 30(trinta) dias ao interessado,

§ 2° - O eliminado poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da datado recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, à Assembléia Geral.

§ 3° - A Diretoria deverá, na hipótese do parágrafo anterior, pautar a discussão e deliberação do recurso na primeira assembléia que for convocada pela cooperativa, qualquer que seja o tipo (ordinária ou extraordinária).

Art. 14. - A exclusão do cooperado será feita:

a) por sua morte;

b) por incapacidade civil não suprida;

c) por dissolução da pessoa jurídica associado;

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e/ou permanência no quadro social;

Parágrafo único. A responsabilidade de associado, para o demitido, eliminado ou excluído, somente termina na data da aprovação, pela assembléia, do balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 15. - O capital social da cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-parte subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R$ 4.000,00(quatro mil reais).

§ 1° - O capital social é dividido em quotas-parte de R$ 1,00 (um real) cada uma;

§ 2°- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia, e todo o seu movimento, subscrição, transferência e restituição, será sempre escriturado no livro de matrículas.

§ 3° - As quotas-parte ora subscritas e integralizadas neste ato foram em moeda corrente nacional.

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Processo Administrativo 004/2026 | Anexos: Estatuto_pdf (fl. 01/22) Nº 083/2026

Art. 16. - O numero de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 200 (duzentas) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 17. - Para o ingresso e permanência na sociedade, o associado é obrigado a subscrever no mínimo 200 (duzentas) quotas-parte do capital.

Art. 18. - Para efeito de futuras integralizações das quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral ou em moeda corrente nacional.

Art. 19. - A restituição de capital, nos casos de demissão, eliminação e exclusão, só poderá ser efetivada após aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço e contas do exercício em que o desligamento tenha ocorrido.
Parágrafo único. Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de cooperados em número tal que a restituição do capital por eles integralizado possa afetar a estabilidade econômico-financeira da entidade, a restituição poderá ser realizada, a critério da Assembléia Geral, em prazos idênticos aos das respectivas integralizações.

Art. 20. - A cooperativa pagará desde que haja aprovação nesse sentido pela Assembléia Geral Ordinária - juros de até 12% (doze por cento) ao ano, cuja sobre o capital integralizado do cooperado, desde que sejam apuradas sobras no exercício.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. - A Assembléia Geral dos associados Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da cooperativa tendo poderes, dentro dos limites e estruturados, para decidir sobre qualquer matéria de interesses da cooperativa, sendo certo que as deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22. - A convocação de Assembléia Geral será habitualmente realizada pelo Presidente sendo por ele presidida.

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

§ 1° - O Conselho Fiscal poderá convocar a Assembléia Geral.
§ 2° - 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos poderão convocar à assembléia geral após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art. 23. - Em qualquer das hipóteses dispostas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez dias) para a primeira convocação e de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.
Parágrafo único. As três convocações poderão ser feita um edital desde que dele conste expressamente especificado o horário de cada uma delas.

Art. 24. - Os editais de convocações das Assembléias Gerais deverão conter:
a) –"a denominação da cooperativa e o numero de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ seguida pela expressão "Convocação".
b) – o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, que salvo o motivo justificado, deverá ser sempre na sede social;
c) – a seqüência numérica da convocação;
d) – a especificação da ordem do dia;
e) – o número de cooperados ativos existentes na data da expedição do edital, para efeito do cálculo do "quorum" de instalação; e;
f) – assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação.
§ 1°- No caso da convocação ser feita pelos associados (§ 2°. do art. 22), o edital será assinado no mínimo pelos 04(quatro) primeiros signatários requerentes.
§ 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da cooperativa, publicados em jornal de grande circulação local e comunicados por circulares aos associados.

Art. 25. - O "quorum" mínimo para instalação da assembléia geral é o seguinte:
I- 1ª(primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3(dois terços) dos cooperados com direitos a voto;
II- 2ª (segunda) convocação, com a presença da metade e mais

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

(um) dos cooperados com direito a voto; e,
III- 3ª (terceira) e última convocação, com a presença mínima de 10(dez) cooperados.
Parágrafo único. O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes do "termo de presença às Assembléias Gerais", lavrado no livro próprio.

Art. 26. - O trabalho das Assembléias Gerais será dirigido pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Primeiro Secretario, por ele convocado.
Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais que não forem convocadas pelo Presidente, o trabalho será dirigido por associado escolhido imediatamente após sua instalação.

Art. 27. - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais a prestação de contas. Este impedimento, porém, não inibe que os implicados tomem parte nos debates.

Art. 28. - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos relatórios anuais, balanço e demonstrativos contábeis, o Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria e das demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um associado desimpedido para debates e a votação dessa matéria.
Parágrafo único. Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros da Diretoria deixarão a mesa permanecendo no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 29. - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre constantes do edital de convocação ou indiretamente com eles relacionados.

Art. 30. - Observados as explicações dispostas neste estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais serão aprovadas pela maioria simples do voto dos cooperados votantes. Cada cooperado terá direito a um voto,sendo vedada a representação.

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Proc. Administrativo 004/2016 - Anexo 3 - Estatuto - pág. 17 de 29

§ 1° - Habitualmente a votação será simbólica e a descoberto (levantando-se os que aprovam), mas a assembléia poderá optar pelo voto nominal descoberto ou secreto.
§ 2° - Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, o voto será secreto.
§ 3° - O que ocorrer nas Assembléias Gerais deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e o Primeiro Secretário.

Art. 31. – A Assembléia Geral Ordinária reúnem-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento de exercício social, competindo-lhe especificamente:
a) – deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório do exercício social, balanço geral, demonstrativo da conta de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal.
b) – deliberar sobre a destinação das sobras ou a repetição das perdas;
c) – eleger e reeleger os ocupantes dos cargos sociais;
d) – fixar a produção especial para o exercício dos cargos sociais; e
e) – deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que seja no edital de convocação.
§ 1° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar de votação nas matérias referidas na alínea "a" deste artigo.

Art. 32. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que constem do edital de convocação.
§ 1° - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar os seguintes assuntos:
a) – reforma estatutária;
b) – fusão incorporação ou desmembramento;
c) – mudança do objeto;
d) – dissolução da cooperativa e nomeação de liquidantes;
e) – deliberar sobre as contas liquidantes.
§ 2° - São necessários os votos de 2/3(dois terços) dos cooperados

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Processo Administrativo 004/2026 | Anexos_Estatuto_pdf (04/2026) Nº 087264

presentes, para tornar válidas as deliberações de que tratam o parágrafo primeiro.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 33. - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, com os cargos de: 01(um) Presidente; 01(um) Vice Presidente; 01(um) Primeiro Secretario; 01 (um) Segundo Secretario; 01(um) Primeiro Tesoureiro; e 01 (um) Segundo Tesoureiro todos eleitos para um mandato de 04(quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) da Diretoria ficando a critério da Assembléia Geral, ao término de cada período de mandato, a opção pela reeleição conforme os processos eleitorais ainda que concorram mais de uma chapa de cooperados para composição de novos integrantes aos cargos.
Parágrafo único. Os membros da Diretoria não poderão ter entre si, nem entre os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuges.

Art. 34. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:
I – reúnem-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
II – delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

Art. 35. - Nos impedimentos de até 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice Presidente.
§ 1° - O substituto exercerá o cargo até o término do impedimento do substituído.
§ 2° - Se ficar vago, por prazo superior a 90 (noventa) dias, mais de um cargo da Diretoria, deverá o Presidente(ou um membro restante caso a presidência esteja vaga), convocar a Assembléia para preenchimento, sendo que os substitutos exercerão o cargo até o fim do mandato do seu antecessor.

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Proc Administrativo 004/2026 - Anexo 3_Estatuto_pdf (105220) 1668264

Art. 36. - Perderá automaticamente o cargo aquele que sem justificativa, a critério da Diretoria, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06(seis) alternadas durante o ano.

Art. 37. - Compete à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados destes.

§ 1° - No desempenho e suas funções cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

a) - estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa;

b) - programar as operações e serviços da cooperativa, fixando todas as condições para a sua realização;

c) – fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;

d) – contratar e fixar normas para admissão e dentro dos empregados da cooperativa, bem como as normas de disciplina funcional;

e) – indicar, o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário da cooperativa e estabelecer o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;

f) – editar as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente, a situação econômica - financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos seus negócios e atividades em geral, determinando a elaboração de balanços contábeis mensais e demonstrativos específicos;

g) – deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associado;

h) – decidir sobre a convocação da Assembléia Geral, aprovando a data da sua realização;

i) – contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens e constituir mandatários;

j) – observar, em toda a sua atuação, o cumprimento da ordem jurídica especialmente das que regem as sociedades cooperativas, a legislação trabalhista;

k) – constituir comissões ou comitês de associados transitórios ou permanentes, estes pelo determinadas, tendo poderes para dispor sobreo número de seus membros, bem como designar e destituir os seus imigrantes.

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Prot. Administrativo 004/2026 - Anexo 3 - Estatuto_pdf (fls. 20 a 29) Nº 1693847

§ 2° - Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, a Diretoria deverá ser previamente autorizada pela Assembléia Geral.
§ 3° - A Diretoria poderá, sempre que julgar conveniente, contratar o assessoramento de profissionais especializados, para auxiliar o órgão em questões específicas.
§ 4° - Os enunciados legais da Diretoria serão baixados sob a denominação de instruções ou resoluções, constituindo a sua consolidação o regimento da cooperativa.
§ 5° - A COOPERSIND será representada junto às federações ou centrais de cooperativas, ou junto às sociedades não cooperativas, pelo seu Presidente ou por um substituto legal, com poderes para agir na condição de delegado da cooperativa.

Art. 38. - Compete ao Presidente entre outras, as seguintes atribuições;
a) – supervisionar todas as atividades da cooperativa;
b) – assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
c) – assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
d) – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) – convocar e presidir as Assembléias Gerais;
f) – apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório anual, o balanço patrimonial, os demonstrativos de sobras e perdas, o parecer do Conselho Fiscal sobre as referidas contas, bem como os planos de trabalho da Diretoria para o exercício seguinte;
g) – representar a cooperativa em juízo ou fora dele.

Art. 39. - Compete ao Vice Presidente entre outras, as seguintes atribuições:
a)-Substituir o Presidente nos seus impedimentos a 90(noventa) dias.
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 40. -Compete ao Primeiro Secretario as seguintes atribuições;
a)-Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
b) -Divulgar e publicar todas as notícias dos interesses da cooperativa.

Art. 41.-Compete ao Segundo Secretario as seguintes atribuições;

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

a) - Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretario.

Art. 42. - Compete o Primeiro Tesoureiro as seguintes atribuições:
a)- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos cooperados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da cooperativa;
b) - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
c) - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
d) - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
e) - Assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Presidente;
f) - Assinar, em conjunto com o Presidente, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
g) - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 43. - Compete o Segundo Tesoureiro as seguintes atribuições:
a) - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 44. - A Diretoria poderá baixar instruções e regimentos, subordinados ao presente estatuto, especificando detalhadamente as funções inerentes a cada membro.

Art. 45. - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da sociedade, mas, se procederem culposamente, responderão solidariamente pelos seus atos.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Art. 46. - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos cooperados eleitos em Assembléia Geral para o mandato de 01(um) ano, sendo obrigatória, ao término, a renovação de 2/3(dois terços) dos seus integrantes.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si e nem com os membros da Diretoria, laços de parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral.

Art. 47. - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 01(uma) vez por bimestre. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.
§ 1° - Na primeira reunião, quando da posse, o conselho Fiscal escolherá entre seus membros titulares, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, assim como um secretário.
§ 2° - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou por determinação de Assembléia Geral.
§ 3° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião, inclusive entre os suplentes.
§ 4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio e que, lida e aprovada, deverá ser assinada, ao final de cada reunião, pelos 03 (três) membros presentes.

Art. 48. - Ocorrendo 02 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria poderá convocar Assembléia Geral para o seu preenchimento.

Art. 49. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:
a) – conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa e dos montantes das despesas e inversões efetuadas, verificando se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com planos e decisões da Diretoria;
b) – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
c) – examinar se os montantes das despesas e inversões estão realmentede conformidade com os planos da Diretoria;

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

d) – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, relativamente às previsões registradas, e se correspondem às conveniências econômico – financeiras da cooperativa;
e) – certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente, se está cumprindo as demais obrigações legais e estatutárias, bem como se existem cargos na sua composição;
f) – apurar se o recebimento e repasse dos créditos dos cooperados é feito com regularidade, e se os compromissos da cooperativa estão sendo atendidos pontualmente;
g) - apurar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais e trabalhistas da cooperativa e se existem problemas com os empregados;
h) – analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, e assim também o balanço e relatório anual da Diretoria, emitindo o seu parecer para ser submetido à Assembléia Geral;
i) – convocar a Assembléia Geral.
Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, quando necessário, requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá a Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DO BALANÇO GERAL DAS SOBRAS E PERDAS DOS FUNDOS

Art. 50. - O balanço geral, incluindo o confronto entre a receita e a despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ao e os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
Parágrafo único. O exercício social será fixado de acordo com o calendário civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51. - A despesa da sociedade será coberta pelos cooperados, apurando se o percentual de cada um de acordo com a proporcionalidade da fruição dos serviços da cooperativa durante o exercício findo.

Art.52. - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidos os percentuais mínimos para os fundos legais (10% para o fundo de reserva e 5% para o fundo de Assistência Técnica,

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Educacional e Social), serão rateadas entre os cooperados em percentuais proporcionais diretamente às operações que houverem realizado com a cooperativa. A Assembléia poderá decidir sobre sua destinação, respeitando-se, porém, em qualquer circunstância, a proporcionalidade do inciso VII do art.4°, da lei n° 5764/71.

Art. 53. - O registro de prejuízo no exercício demonstrará que, durante o exercício, a cooperativa atribui valor referencial ao produto ou à produção dos cooperados superior ao objeto da contratação. Esse resultado, que consistirá na perda do exercício, será apurado em balanço, sendo coberto pelos associados na forma prescrita no "caput" do art. 89, da lei n° 5.764/71, caso o saldo do fundo de reserva seja insuficiente.

Art. 54. - A Cooperativa constituirá obrigatoriamente os seguintes fundos:
a) - De Reserva, destinado a reparar perdas eventuais de qualquer natureza, que será constituído, no mínimo, por 10%(dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
b) – FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos cooperados, empregados da Cooperativa e familiares de ambos, que serão constituídos, no mínimo, por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.
§ 1° - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, objeto do FATES, poderão ser realizados por intermédio de convênios com entidades e, no caso de dissolução e liquidação da sociedade, seus saldos terão destinação aprovada pela Assembléia Geral.
§ 2° - O Fundo de Reserva e o FATES (fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, são indivisíveis entre os associados, ainda em caso de dissolução da cooperativa.

Art. 55. - Além dos fundos previstos no artigo anterior, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.

Art. 56. - Além dos percentuais fixados no art. 54, revertem em favor do:

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

I- Fundo de Reserva, os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos e, os auxílios, legados e doações sem destinação especial;
II- FATES, os resultados das operações com não cooperados, os resultados positivos da cooperativa em sociedades não cooperativas, os auxílios, legados e doações.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS DA COOPERATIVA

Art. 57. - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:
I- Matrícula;
II- Presença de cooperados às assembléias gerais;
III- Atas de assembléias gerais dos cooperados;
IV- Atas das reuniões do conselho fiscal;
V- Atas das reuniões da Diretoria;
VI- Os livros fiscais e contábeis obrigatórios.
Parágrafo único - È facultada a adoção de folhas soltas, para substituir os livros acima mencionados.

Art. 58. - No livro de matrícula os associados serão obrigatoriamente inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:
a) – o nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
b) – a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, ou de eliminação, ou de exclusão;
Parágrafo único. Será criado um livro com a conta corrente, com todo o movimento das quotas-parte do capital social de cada cooperado.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 59. - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente quando:

a) – devido a alteração da forma jurídica;
b) – quando o seu número de associados se reduzirem a menos de 20 (vinte) ou seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto Social, salvo se até a realização da

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Proc. Administrativo 004/2016 - Anexo 5 - Estatuto - pág. 26/29

Assembléia Geral subseqüente, em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem estabelecidos;

c) – pela paralisação de suas atividades por mais de 120(cento e vinte) dias.

d) - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados totalizando o numero de 20 (vinte), não se disponham assegurar a sua continuação.

Parágrafo único. Ocorrendo uma ou mais das hipóteses acima, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para formalizar a dissolução. Não sendo convocada a Assembléia, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 60. - A dissolução voluntária será deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, por proposta da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos cooperados em condições de votar.

Art. 61. - Em quaisquer das circunstâncias de dissolução (direta e indireta), a Assembléia Geral Extraordinária nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal específico de 03 (três) membros para proceder a sua liquidação, podendo a nomeação recair em pessoas a margem do quadro de cooperados.

Art. 62. - Os liquidantes, nos termos da legislação em vigor, terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. - São inelegíveis para os cargos sociais, assim como não podem ser designados para outros cargos na cooperativa, os que estiverem impedidos por lei, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 64. - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Belo Horizonte MG, 27 de novembro de 2013.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.gov.br e informe o Nº 1676264 protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Proc Administrativo 004/2026 - Anexo 3 - Estatuto .pdf (1/3/220) 16/02/2026

ASSESSORIA, COSULTORIA & PERICIA CONTABIL EM COOPERATIVAS
NILDA LUIZ MARQUES CRC 064314/MG
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

Carlos Eduardo Campos – Presidente

Paulo Cesar Domingues - Vice-Presidente

Thiago Henrique Reis Silva– Primeiro Secretario

Antonio Carlos de Paula- Segundo Secretario

Helcio Edgard Chacon Riquetti- Primeiro Tesoureiro

Fatima Ribeiro de Freitas– Segundo Tesoureiro

Leonardo Afonso de Oliveira- Conselho Fiscal Efetivo

Dalva Eliana da Mata Gomes- Conselho Fiscal Efetivo

Frederico Carlos Ros-Conselho Fiscal Efetivo

Gilmar Jose Ferreira- Conselho Fiscal Suplente

Welber Max Ribeiro- Conselho Fiscal Suplente

Mário M. de Camargos
ADVOGADO
OAB-MG 65.855

NILDA CONTABILIDADE: Rua Dr. Euzebio Dias Bicalho, 35 ChácaraCEP 32.670-286 Betim /MG
Telefax (31) 3531-4004 Telefone (31) 3053-2508 (31) 8555-4004
E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br
WWW.NILDACONTABILIDADE.COM.BR

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o Nº do protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ASSESSORIA, COSULTORIA & PERICIA CONTABIL EM COOPERATIVAS
NILDA LUIZ MARQUES CRC 064314/MG
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

Roberta Ledory Rufino Conselho Fiscal Suplente

COOPERADOS FUNDADORES:

Adilson Assis Ribeiro

Andréa Aparecida Cardoso de Oliveira

Aroldo Eustáquio Viana

Heverson Rodrigo de Souza

Iran Afonso Viana

Juliana Miranda Pretti

Marlene Silva de Campos

Zaqueu Vicente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 03/06/2014
SOB O NÚMERO 3140005539-8
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 143590839
BH1281099

JUCEMG

OAB-MG 65.855

NILDA CONTABILIDADE: Rua Dr. Euzebio Dias Bicalho, 35 ChácaraCEP 32.670-286 Betim /MG
Telefax (31) 3531-4004 Telefone (31) 3053-2508 (31) 8555-4004
E-mail: contato@nildacontabilidade.com.br
WWW.NILDACONTABILIDADE.COM.BR

Certifico que este documento da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire: 3140005539-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31400055398 em 03/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo 14/359.083-9 e o código de segurança uqve. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400055398	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2395594580

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

12 SETEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/540.795-0	MGN2395594580	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C, Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

ATA DA AGE E AGO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS – CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Com o propósito de Realizar a AGE/AGO - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para aprovação e deliberação do aumento do Capital Social provenientes das sobras acumuladas e da Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: Relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras apuradas; do ano: 2021 e 2022, Eleição do Conselho Fiscal com indicação de nomes por meio de votos.

Reuniram-se no dia 01/09/2023 (primeiro dia do mês de setembro de 2023), as 11h00m em 3ª. (Terceira e última convocação), foi realizada com a presença de 16 (dezesseis) de seus cooperados, conforme assinaturas opostas no livro de presença da **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** - CNPJ 20.375.162/0001-11, com sede social, à Rua Itarana, 67 Letra A, no bairro Caiçaras, CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG e a Filial com sede a Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG, *CNPJ* 20.375.162/0002-00.

Nos exatos termos do edital de convocação do jornal do Estado de Minas Gerais ano 130 – Nº 60 – 7 páginas, publicado na página 1 na quinta-feira dia 31 de março de 2023, comunicado no grupo de WhatsApp dos Cooperados e comunicado de Circular Interna fixado na sede da cooperativa.

"O Presidente da Cooperativa, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, caput, do Estatuto Social, convoca os 470 (quatrocentos e setenta) cooperados em gozo de seus direitos AGE/AGO - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em 01/09/2023, na sede localizada a Rua Itarana, Nº. 67/A, bairro Caiçaras, CEP 30.775-180 em BH/MG, às 09 hs, 1ª convocação com presença de 2/3 dos associados ou 10 hs em 2ª convocação com presença de metade mais um dos associados ou 11hs em 3ª. e última convocação, com presença mínima 10 (dez) associados para deliberarem as ordens do dia: 1ª. e 2ª Ordem do dia AGO e a 3ª e 4ª. ordem do dia AGE.

1ª. Ordem do Dia - Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras/perdas apuradas no ano de 2021 e 2022;

2ª. Ordem do Dia - Eleição do Conselho Fiscal com indicação de nomes, por meio de votos;

3ª. Ordem do Dia - Aprovação e deliberação do aumento do Capital Social provenientes das sobras acumuladas, bem como, a alteração e a consolidação do Estatuto Social da **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** - CNPJ 20.375.162/0001-11, com sede social, à Rua Itarana, 67 Letra A, no bairro Caiçaras, CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG e a Filial com sede a Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG, CNPJ 20.375.162/0002-00.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

4ª. Ordem do Dia - Assuntos Gerais".

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Presidente, **Carlos Eduardo Campos**, que deu por aberta a reunião, que convidou, eu, **Eduardo Penido Almeida Pinto** para lavrar a presente Ata.

O Presidente o Sr. **Carlos Eduardo Campos**, deu prosseguimento aos trabalhos, colocando em debate e votação a:

1ª. Ordem do Dia - Realização da Assembleia Ordinária Conforme o estatuto e Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras apuradas; dos anos de **2021 e 2022.**

Foi esclarecido e debatido sobre a respectiva prestação de contas anual, onde ficou demonstrado a entrada bruta, com as suas deduções fiscais, custos operacionais, despesas administrativas, fiscal e tributarias do ano de:

No ano de **2021,** houve uma sobra igual no valor de R$ 714.455,33 (setecentos quatorze mil, quatrocentos cinquenta cinco reais, trinta três centavos), foi feito a destinação do FATES de 5% e Fundo de Reserva 10%, no valor de R$ 107.168,29 (cento sete mil, cento sessenta oito reais, vinte nove centavos), sobra liquida no valor de R$ 607.287,04 (seiscentos sete mil, duzentos oitenta sete reais, quatro centavos).

E no ano de **2022,** houve uma (-) Perdas Líquidas no valor de R$ 66.291,02 (sessenta seis mil, duzentos noventas uns reais, dois centavos), sendo assim não houve a destinação do FATES de 5% e Fundo de Reserva 10%.

Total das Sobras acumuladas a disposição da Assembleia R$ 756.044,20 (setecentos cinquenta seis mil, quarenta quatro reais, vinte centavos).

Foi decidido entre os cooperados que nas sobras acumuladas a disposição da Assembleia, será destinado o valor de R$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais), e o saldo de R$ 6.044,20 (seis mil, quarenta quatro reais, vinte centavos) ficara para suprir as futuras contingências.

A prestação de contas apresentada nos balanços dos anos de 2021 e 2022 foram aprovadas pela unanimidade dos Cooperados presentes e pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer do respectivo Conselho Fiscal assinado do ano 28/03/2022 e do ano de 2022 em 30/03/2023.

2ª. Ordem do Dia - Eleição do Conselho Fiscal com indicação de nomes, por meio de votos, foram debatidas e eleitas contemporaneamente sendo por unanimidade dos presentes, foram reeleitos 1/3 (um terço) e eleitos 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal por aclamação os membros do **Conselho Fiscal efetivo** foram eleitos os seguintes cooperados do Conselho fiscal:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Sai o efetivo Eduardo Fernando de Oliveira – Entra 1) **Jose Murilo Giotti** Sai o Efetivo Jaudeir dos Passos Lares de Almeida, – Entra 2) **Marli de Lima Morais** Sai o suplente Antonio Carlos de Paula – Entra 3) **Rodrigo Guimaraes de Freitas** Sai o suplente Welber Max Ribeiro – Entra 4) **Paulo Sergio Oliveira**

Foi aprovada pela unanimidade dos presentes os membros que se candidataram acima. Sendo foi eleita por unanimidade dos presentes cooperados.

Abaixo a Diretoria continua inalterada composta da seguinte maneira, que cumprirão o mandato de **13/11/2021 a 13/11/2025**.

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.

Vice-Presidente – Alexsandra Marques Silva - brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/07/1984, motorista, portadora da CI Nº. MG11937199 SSP/MG, e CPF 014.605.126-26, residente e domiciliado à Rua Candia Maria da Silva, Nº. 439A, Mantiqueira, Belo Horizonte CEP 31.655-520.

Primeira Tesoureira - Dalva Eliana da Mata - brasileira, maior, divorciada, nascida aos 18/01/1952 motorista, portador da CI Nº. MG-1370434 PC/MG, e CPF 313.422.486-00, residente e domiciliado à Rua Princesa Elizabeth, Nº. 118, Caiçara, CEP 30.775-220, Belo Horizonte/MG.

Segundo Tesoureiro Hélcio Edgard Chacon Riquetti, brasileiro, maior, nascido aos 01/09/1958, divorciado, motorista, portador da CI nº. M-702648 SSP/MG, e CPF nº. 232.509.686-68, residente e domiciliado à Rua Dos Afonsos, 201/A no bairro Nova Vista CEP 31.070-470 na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Primeiro Secretário – Eduardo Penido Almeida Pinto, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/05/1965, motorista, portador da CI Nº. M3 008 286 SSP/MG, e CPF 063.627.058-07, residente e domiciliado Rua Manoel João Diniz Camargos, 486 – Alvorada – CEP: 32.042-220 Contagem/MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Segundo Secretario: Marcio Mendes Malta, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/05/1960, motorista, portador da CI nº. M- M1033487 SSP/MG, e CPF nº. 385.157.766-34, residente e domiciliado à Rua Jose Tofani Junior, nº120, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 33.030-240, na cidade de Santa Luzia / MG.

Para o Conselho Fiscal Efetivo foi reeleito:

Elmo Lima Lavinas Telles, maior, brasileiro, nascido aos 10/03/1953 casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. M-567150 SSP/MG, e CPF nº. 230.688.506-06, residente e domiciliado à Rua VL, 08 no bairro Nova Contagem, CEP 32.050-300 na cidade de Contagem/MG.

Para o Conselho Fiscal Efetivo foram eleitos:

Marli de Lima Morais, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 26/09/1970, motorista, portador da CI Nº. M-5524189 SSP/MG, e CPF 771.666.206-68, residente e domiciliado à Rua Goiás, Nº. 50, bairro Matadouro CEP 34.0001-442 Nova Lima/MG.

Jose Murilo Giotti, maior, brasileiro, nascido aos 12/02/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 1210291 SSP/MG, e CPF nº. 280.977.856-68, residente e domiciliado à Rua José Mazocoli, nº 17, bairro Lourdes, CEP 36.070-710 cidade de Juiz de Fora / MG.

Para o Conselho Fiscal Suplente foi reeleito

Welber Max Ribeiro, maior, brasileiro, nascido aos 12/11/1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 502964 SSP/MG, e CPF nº. 761.770.336-87 residente e domiciliado à Av Santa Albertina, nº 135, bairro Caetano Furquim, CEP 31.050-020 na cidade de Belo Horizonte / MG.

Para o Conselho Fiscal Suplentes foram eleitos

Paulo Sergio Oliveira, maior, brasileiro, nascido aos 08/10/1969, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 4006229,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

SSP/MG, e CPF nº. 025.438.236-38, residente e domiciliado à Rua Caixa D'Água, nº 258, bairro Vila Santo Antônio de Pádua CEP 34.515-620,, na cidade de Sabará/MG;

Rodrigo Guimaraes de Freitas, maior, brasileiro, nascido aos 05/01/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 10.643.118, SSP/MG, e CPF nº. 040.444.636-11, residente e domiciliado à Rua residente e domiciliado à Rua do Batismo, nº 156, bairro Jardim São Jose CEP 30.820-110 na cidade de Belo Horizonte/MG.

Devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Em seguida, todos foram empossados nos seus cargos do Conselho Fiscal e a Diretoria que já continuava empossada sem alteração neste instrumento, assumindo a direção dos trabalhos

3ª. e última Ordem do Dia - Aprovação e deliberação do aumento do Capital Social provenientes das sobras acumuladas, bem como, a alteração e a consolidação do Estatuto Social da **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** - CNPJ 20.375.162/0001-11.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

O capital social que era de R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Onde o valor de R$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais) foi proveniente das sobras acumuladas a disposição da Assembleia. Conforme a aprovação e a deliberação na **1ª. Ordem do Dia.**

O aumento do capital social, bem como, a alteração, consolidação do Estatuto Social Estatuto da **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** - CNPJ 20.375.162/0001-11, foram aprovados por unanimidade dos cooperados presentes.

4ª. e última Ordem do Dia – Não houve nenhum assunto a ser discutido.
Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração de todos, dando encerrada a "AGE/AGO Ata Geral Extraordinária e Ordinária".
Eu **Primeiro Secretario – Eduardo Penido Almeida Pinto**, convidada pelo **Sr. Presidente Carlos Eduardo Campos** Presidente para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata, declaro que esta, AGE/AGO Ata Geral Extraordinária e Ordinária, foi lavrada no Livro Próprio, que foi lida, achada e aposta as assinaturas eletrônicas conjuntamente com o **Sr. Presidente Carlos Eduardo Campos** conforme abaixo e conforme a lista de presença que fica fazendo parte integrante da mesma, para, posteriormente, ser devidamente registrada na JUCEMG. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2023.

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.
Primeiro Secretario – Eduardo Penido Almeida Pinto - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/05/1965, motorista, portador da CI Nº. M3 008 286 SSP/MG, e CPF 063.627.058-07, residente e domiciliado Rua Manoel João Diniz Camargos, 486 – Alvorada – Contagem/MG CEP: 32.042-220.

Nomes dos presentes a Assembleia Geral Ordinária conforme lista de presença anexa:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Carlos Eduardo Campos
Juliana Pretti Campos
Jose Malta Fernandes
Aroldo Eustáquio Viana
Anderson Gontijo Pascoal
Gilbert Galdino de Souza
Daiene Fernandes de Souza
Marli de Lima Moraes
Adilson Zacarias Batista
Elisangela Martins Santos
Richard de Oliveira Andrade
Eduardo de Almeida Penido
Jaudeir dos Passos Lares de Almeida
Jose Antônio de Oliveira
Paulo Sergio de Oliveira
Dalva Eliana da Mata.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, em 01 (um) de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil, vinte três).

Alteração do Capítulo IV - do Capital Social - Art. 15.

O capital social que era de R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Onde o valor de R$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais) foi proveniente das sobras acumuladas a disposição da Assembleia da AGO/AGE 2021 e 2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS

Depois de realizada a presente alteração Estatutária o Estatuto Social ficará assim consolidado.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 27 de novembro de 2013, nos termos da Lei 5.764/71, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a) Sede administrativa em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o endereço é a Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG, e foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com filial em Contagem MG, a Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG CNPJ 20.375.162/0002-00, conforme o registro sob o nº 7394762 em 19/07/2019 Nire 31400055398 e protocolo 192621343 - 01/07/2019.

b) A área de admissão de associados limita-se à cidade de Belo Horizonte e regiões circunvizinhos, podendo atuar em todo o território nacional.

c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1°. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Parágrafo Único A cooperativa só poderá entrar em funcionamento mediante o registro na OCEMG, conforme determinação do art. 6°, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04.

CAPITULO II

DOS FINS SOCIAIS E DO OBJETO

Art. 2° - A COOPERSIND *COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS* é uma sociedade com estrutura jurídica própria constituída com fundamento na Lei n° 5.764/71, tendo como finalidade à congregação de profissionais autônomos das áreas de serviços de transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte turístico de superfície, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, locação de veículos com motorista, locação de veículos sem condutor, transportes de veículos sobre prancha e plataforma, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares.

Devidamente habilitados no transporte rodoviário, com característica modal e intermodal, que se proponham associar bens e serviços para o exercício de sua atividade econômica, no interesse comum e sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta de serviços, firmar contratos, cobranças e recebimentos dos mesmos, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4°, inciso VII e 80, da Lei n° 5.764/71).

Art. 3°. - A COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, tem por objeto social de:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Serviços de transporte de cargas não perigosas e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, transporte turístico de superfície, transporte de veículos sobre prancha e plataforma, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, transporte de executivos, universitários, traslados, escolares e o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado da mão de obra de monitores do transporte escolar terceirizada de natureza continua e temporário, com o fornecimento de uniformes e crachás, nas condições da legislação trabalhista e a Realização de testes de inspeção para avaliar periodicamente veículos motorizados, visando a segurança das estradas.

§ 1°. - No cumprimento de suas finalidades, a sociedade poderá assinar contratos de desmembramento produtivo com pessoas jurídicas de direito privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objeto o produto da atividade econômica do conjunto de seus associados.

§ 2°. - Poderá, também em nome de seus cooperados, realizarem os negócios meios, diretamente ligados à sua finalidade social, para a aquisição de equipamentos, materiais, insumos e etc. colocando o produto desses negócios à disposição de seus associados para possibilitar a estes o cumprimento do objeto da cooperativa.

§ 3°. - Poderá realizar, na conformidade do parágrafo anterior, negócios meios indiretamente ligados à sua finalidade social, colocando o produto dos mesmos à disposição dos cooperados, para também, viabilizar a concretização do objeto social.

§ 4°. - Nos contratos celebrados, a cooperativa agirá de conformidade com sua finalidade de representar os cooperados coletivamente, agindo, como instrumento para que os sócios concretizem o objeto social da cooperativa.

§ 5°.- Compete, ainda, a sociedade:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

I - Instalar escritórios regionais, filiais, representantes em qualquer local de sua área de atuação.

II - Associar-se a outras cooperativas, tanto de primeiro ou segundo grau, bem como a empresas não cooperativas dentro dos limites da lei.

§ 6°. - A sociedade promoverá assistência aos cooperados e seus familiares, de acordo com e as disponibilidades e possibilidades técnicas, na conformidade das instruções que forem baixadas para a utilização do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), nos termos deste estatuto.

§ 7°. - Promoverá a educação cooperativista dos associados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo e da modernização de suas técnicas.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DESLIGAMENTO DA COOPERATIVA:

Art. 4°. - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade, de condutor de veículos, por conta própria, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetos da entidade.

Art. 5°. - O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§ 1°. - Para associar-se, o candidato deverá preliminarmente participar de entrevistas e palestras mostrando as características, direitos e obrigações da associação em cooperativa, preenchendo depois, a proposta e admissão da sociedade.
§ 2°. - Verificadas as declarações constantes da proposta e registrando o preenchimento dos requisitos legais do candidato para o exercício da atividade objeto da sociedade, a Diretoria deliberará sobre o pedido.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

§ 3°. - Aceito o pedido de admissão, o novo cooperado assinará a ficha de matrícula, junto com o representante da cooperativa, recebendo, no ato, uma cópia do estatuto social e de outros documentos educativos e normativos internos da sociedade. No ato de admissão e para a validade desta, o associado subscreverá as quotas-parte do capital social da cooperativa, respeitando o parâmetro mínimo disposto neste estatuto.
§ 4°. - No ato de admissão, o cooperado firmará documento manifestando concordância com as disposições estatutárias e com as normas internas da cooperativa, comprometendo-se a não praticar atos que possam colidir com as finalidades, interesses e objetivos da sociedade.

Art. 6°. - Cumprindo o disposto no art. 4°, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.
§ 1°. - Fica impedido de votar e de ser votado o associado que:
a) - não tenha operado sob qualquer forma com a cooperativa nos últimos 06(seis) meses;
b) - seja ou tenha se tornado empregado da cooperativa, até a assembléia que aprovar as contas do ano-social em que tenha sido rescindido o seu contrato.

Art. 7°. - O associado tem o direito a:
a) – participar de todas as atividades que constituem objeto da cooperativa com ela operando na realização de atos cooperativos, em todos os seus setores.
b) – votar nas Assembléias Gerais e ser votado para os cargos sociais, respeitando as restrições do § 1°, do artigo 6°;
c) – solicitar esclarecimentos sobre as atividades da cooperativa, podendo ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social o balanço geral e os livros contábeis.
d) - demitir-se da sociedade.
e) - obter, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negócios da cooperativa, devendo para tanto, formular pedindo por escrito à administração da sociedade.

Art. 8°. - O associado se obriga a:
a) – compor a atividade econômica que constitui objeto da cooperativa, cumprindo, conforme as disposições do regulamento interno ou das instruções dos órgãos sociais, os contratos celebrados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

b) - subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos, de acordo com o art. 80, da Lei Federal n° 5764/71;
c) - cumprir disposições da lei, do estatuto, e das disposições regulamentares da cooperativa, bem como respeitar as deliberações dos órgãos sociais da sociedade;
d) - satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
e) – concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições legais, para a cobertura das despesas da sociedade;
f) - pagar sua parte em eventuais perdas do exercício social, proporcionalmente ao nível da produção das operações que realizou com a cooperativa, se o fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
g) – prestar a cooperativa os esclarecimentos relacionados com o exercício da atividade que lhe facultou associar-se;
h) – destinar à cooperativa toda a capacidade de produção com ela comprometida.
i) - zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa;
j) - participar ativamente das Assembléias Gerais da cooperativa.

Art. 9°. - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor total das quotas-partes com que se comprometeu para a constituição do Capital Social.

Parágrafo único. A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa e perdurará até a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que se registrou o seu desligamento.

Art. 10. - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada a Diretoria em sua primeira reunião e averbada na ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 11. - A eliminação do cooperado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, órgão competente, em primeira instância interna, para deliberar o fato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Art. 12. - A diretoria é obrigada a eliminar o cooperado quando este, além dos motivos de direito, se enquadre nas seguintes situações:
a) - venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os seus fins;
b) - deixe, reiteradamente, de cumprir disposições de lei, do estatuto ou deliberações tomadas pela cooperativa;
c) - passe a exercer atividades econômicas em iniciativas que sejam consideradas conflitantes com as finalidades de cooperativa.

Art. 13. - A eliminação será decidida pela Diretoria, depois de procedimento interno no qual o implicado tenha liberdade de manifestação e defesa. Os fatos determinantes da eliminação e os fundamentos jurídicos da medida deverão constar em um "termo de eliminação", lavrado em ata e transcrito no livro de matrículas, sendo assinado pelo representante legal da cooperativa.
§ 1° - Cópia autenticada será remetida, no prazo máximo de 30(trinta) dias ao interessado,
§ 2° - O eliminado poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados do datado recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, à Assembléia Geral.
§ 3° - A Diretoria deverá, na hipótese do parágrafo anterior, pautar a discussão e deliberação do recurso na primeira assembléia que for convocada pela cooperativa, qualquer que seja o tipo (ordinária ou extraordinária).

Art. 14. - A exclusão do cooperado será feita:
a) por sua morte;
b) por incapacidade civil não suprida;
c) por dissolução da pessoa jurídica associado;
d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e/ou permanência no quadro social;
Parágrafo único. A responsabilidade de associado, para o demitido, eliminado ou excluído, somente termina na data da aprovação, pela assembléia, do balanço e contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 15. – O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas.

§ 1° - O capital social é dividido em quotas-parte de R$ 1,00 (um real) cada uma;

§ 2°- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia, e todo o seu movimento, subscrição, transferência e restituição, será sempre escriturado no livro de matrículas.
§ 3° - As quotas-parte ora subscritas e integralizadas neste ato foram em moeda corrente nacional.

Art. 16. - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 200 (duzentas) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 17. - Para o ingresso e permanência na sociedade, o associado é obrigado a subscrever no mínimo 200 (duzentas) quotas-parte do capital.

Art. 18. - Para efeito de futuras integralizações das quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral ou em moeda corrente nacional.

Art. 19. - A restituição de capital, nos casos de demissão, eliminação e exclusão, só poderá ser efetivada após aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço e contas do exercício em que o desligamento tenha ocorrido.
Parágrafo único. Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de cooperados em número tal que a restituição do capital por eles integralizado possa afetar a estabilidade econômico-financeira da entidade, a restituição poderá ser es.
realizada, a critério da Assembléia Geral, em prazos idênticos aos das respectivas integralizaçõ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 20. - A cooperativa pagará desde que haja aprovação nesse sentido pela Assembléia Geral Ordinária - juros de até 12% (doze por cento) ao ano, cuja sobre o capital integralizado do cooperado, desde que sejam apuradas sobras no exercício.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. - A Assembléia Geral dos associados Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da cooperativa tendo poderes, dentro dos limites e estruturados, para decidir sobre qualquer matéria de interesses da cooperativa, sendo certo que as deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22. - A convocação de Assembléia Geral será habitualmente realizada pelo Presidente sendo por ele presidida.
§ 1° - O Conselho Fiscal poderá convocar a Assembléia Geral.
§ 2° - 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos poderão convocar à assembléia geral após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art. 23. - Em qualquer das hipóteses dispostas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez dias) para a primeira convocação e de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira.
Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas um edital desde que dele conste expressamente especificado o horário de cada uma delas.

Art. 24. - Os editais de convocações das Assembléias Gerais deverão conter:
a) –"a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ seguida pela expressão "Convocação".
b) – o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, que salvo o motivo justificado, deverá ser sempre na sede social;
c) – a sequência numérica da convocação;
d) – a especificação da ordem do dia;
e) – o número de cooperados ativos existentes na data da expedição do edital, para efeito do cálculo do "quórum" de instalação; e;
f) – assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 1°- No caso de a convocação ser feita pelos associados (§ 2°. do art. 22), o edital será assinado no mínimo pelos 04(quatro) primeiros signatários requerentes.
§ 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da cooperativa, publicados em jornal de grande circulação local e comunicados por circulares aos associados.

Art. 25. - O "quórum" mínimo para instalação da assembléia geral é o seguinte:
I- 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3(dois terços) dos cooperados com direitos a voto;
II- 2ª (segunda) convocação, com a presença da metade e mais (um) dos cooperados com direito a voto; e,
III- 3ª (terceira) e última convocação, com a presença mínima de 10(dez) cooperados.
Parágrafo único. O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes do "termo de presença às Assembléias Gerais", lavrado no livro próprio.

Art. 26. - O trabalho das Assembléias Gerais será dirigido pelo Presidente da Cooperativa, auxiliado pelo Primeiro Secretario, por ele convocado.
Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais que não forem convocadas pelo Presidente, o trabalho será dirigido por associado escolhido imediatamente após sua instalação.

Art. 27. - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais a prestação de contas. Este impedimento, porém, não inibe que os implicados tomem parte nos debates.

Art. 28. - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos relatórios anuais, balanço e demonstrativos contábeis, o Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria e das demais peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos para que o plenário escolha um associado desimpedido para debates e a votação dessa matéria.
Parágrafo único. Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros da Diretoria deixarão a mesa permanecendo no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 29. - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre constantes do edital de convocação ou indiretamente com eles relacionados.

Art. 30. - Observados as explicações dispostas neste estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais serão aprovadas pela maioria simples do voto dos cooperados votantes. Cada cooperado terá direito a um voto,sendo vedada a representação.
§ 1° - Habitualmente a votação será simbólica e a descoberto (levantando-se os que aprovam), mas a assembléia poderá optar pelo voto nominal descoberto ou secreto.
§ 2° - Nas eleições em que concorram mais de uma chapa, o voto será secreto.
§ 3° - O que ocorrer nas Assembléias Gerais deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos por uma comissão que queiram fazê-lo, sendo assinada também pelo Presidente e o Primeiro Secretário.

Art. 31. – A Assembléia Geral Ordinária reúnem-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento de exercício social, competindo-lhe especificamente:
a) – deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório do exercício social, balanço geral, demonstrativo da conta de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal.
b) – deliberar sobre a destinação das sobras ou a repetição das perdas;
c) – eleger e reeleger os ocupantes dos cargos sociais;
d) – fixar a produção especial para o exercício dos cargos sociais; e
e) – deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que seja no edital de convocação.
§ 1° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar de votação nas matérias referidas na alínea "a" deste artigo.

Art. 32. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da cooperativa, desde que constem do edital de convocação.
§ 1° - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar os seguintes assuntos:
a) – reforma estatutária;
b) – fusão incorporação ou desmembramento;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

c) – mudança do objeto;
d) – dissolução da cooperativa e nomeação de liquidantes;
e) – deliberar sobre as contas liquidantes.
§ 2° - São necessários os votos de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que tratam o parágrafo primeiro.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 33. - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, com os cargos de: 01(um) Presidente; 01(um) Vice Presidente; 01(um) Primeiro Secretario; 01 (um) Segundo Secretario; 01(um) Primeiro Tesoureiro; e 01 (um) Segundo Tesoureiro todos eleitos para um mandato de 04(quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) da Diretoria ficando a critério da Assembléia Geral, ao término de cada período de mandato, a opção pela reeleição conforme os processos eleitorais ainda que concorram mais de uma chapa de cooperados para composição de novos integrantes aos cargos.
Parágrafo único. Os membros da Diretoria não poderão ter entre si, nem entre os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuges.

Art. 34. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:
I – reúnem-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
II – delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, proibida a representação, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes.

Art. 35. - Nos impedimentos de até 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 1° - O substituto exercerá o cargo até o término do impedimento do substituído.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

§ 2° - Se ficar vago, por prazo superior a 90 (noventa) dias, mais de um cargo da Diretoria, deverá o Presidente (ou um membro restante caso a presidência esteja vaga), convocar a Assembléia para preenchimento, sendo que os substitutos exercerão o cargo até o fim do mandato do seu antecessor.

Art. 36. - Perderá automaticamente o cargo aquele que sem justificativa, a critério da Diretoria, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06(seis) alternadas durante o ano.

Art. 37. - Compete à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados destes.

§ 1° - No desempenho e suas funções cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

a) - estabelecer as normas para o funcionamento da cooperativa;

b) - programar as operações e serviços da cooperativa, fixando todas as condições para a sua realização;

c) – fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para sua cobertura;

d) – contratar e fixar normas para admissão e dentro dos empregados da cooperativa, bem como as normas de disciplina funcional;

e) – indicar, o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário da cooperativa e estabelecer o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;

f) – editar as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente, a situação econômica - financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos seus negócios e atividades em geral, determinando a elaboração de balanços contábeis mensais e demonstrativos específicos;

g) – deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associado;

h) – decidir sobre a convocação da Assembléia Geral, aprovando a data da sua realização;

i) – contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar bens e constituir mandatários;

j) – observar, em toda a sua atuação, o cumprimento da ordem jurídica especialmente das que regem as sociedades cooperativas, a legislação trabalhista;

k) – constituir comissões ou comitês de associados transitórios ou permanentes, estes pelo determinadas, tendo poderes para dispor sobreo número de seus membros, bem como designar e destituir os seus imigrantes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 2° - Para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, a Diretoria deverá ser previamente autorizada pela Assembléia Geral.
§ 3º - A Diretoria poderá, sempre que julgar conveniente, contratar o assessoramento de profissionais especializados, para auxiliar o órgão em questões específicas.
§ 4º - Os enunciados legais da Diretoria serão baixados sob a denominação de instruções ou resoluções, constituindo a sua consolidação o regimento da cooperativa.
§ 5º - A **COOPERSIND** será representada junto às federações ou centrais de cooperativas, ou junto às sociedades não cooperativas, pelo seu Presidente ou por um substituto legal, com poderes para agir na condição de delegado da cooperativa.

Art. 38. - Compete ao Presidente entre outras, as seguintes atribuições;
a) – supervisionar todas as atividades da cooperativa;
b) – assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
c) – assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
d) – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) – convocar e presidir as Assembléias Gerais;
f) – apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório anual, o balanço patrimonial, os demonstrativos de sobras e perdas, o parecer do Conselho Fiscal sobre as referidas contas, bem como os planos de trabalho da Diretoria para o exercício seguinte;
g) – representar a cooperativa em juízo ou fora dele.
h) – Representar a empresa em licitações, credenciar prepostos, assinar documentos e propostas, ofertar lances, recorrer e ou desistir, apresentar razões e contrarrazões de recurso, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho da representação junto a comissão de licitação

Art. 39. - Compete ao Vice-Presidente entre outras, as seguintes atribuições:
a) -Substituir o Presidente nos seus impedimentos a 90(noventa) dias.
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 40. -Compete ao Primeiro Secretario as seguintes atribuições;
a) - Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
b) - Divulgar e publicar todas as notícias dos interesses da cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 41. - Compete ao Segundo Secretario as seguintes atribuições;
a) - Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretario.

Art. 42. - Compete o Primeiro Tesoureiro as seguintes atribuições:
a) - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos cooperados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da cooperativa;
b) - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
c) - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
d) - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
e) - Assinar os cheques bancários para a movimentação das contas correntes da cooperativa, em conjunto com o Presidente;
f) - Assinar, em conjunto com o Presidente, os contratos demais documentos constitutivos de obrigações;
g) - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 43. - Compete o Segundo Tesoureiro as seguintes atribuições:
a) - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
b) – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 44. - A Diretoria poderá baixar instruções e regimentos, subordinados ao presente estatuto, especificando detalhadamente as funções inerentes a cada membro.

Art. 45. - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da sociedade, mas, se procederem culposamente, responderão solidariamente pelos seus atos.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 46. - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos cooperados eleitos em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assembléia Geral para o mandato de 01(um) ano, sendo obrigatória, ao término, a renovação de 2/3(dois terços) dos seus integrantes.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si e nem com os membros da Diretoria, laços de parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral.

Art. 47. - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 01(uma) vez por bimestre. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.
§ 1° - Na primeira reunião, quando da posse, o conselho Fiscal escolherá entre seus membros titulares, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, assim como um secretário.
§ 2° - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou por determinação de Assembléia Geral.
§ 3° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião, inclusive entre os suplentes.
§ 4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio e que, lida e aprovada, deverá ser assinada, ao final de cada reunião, pelos 03 (três) membros presentes.

Art. 48. - Ocorrendo 02 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria poderá convocar Assembléia Geral para o seu preenchimento.

Art. 49. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:
a) – conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa e dos montantes das despesas e inversões efetuadas, verificando se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com planos e decisões da Diretoria;
b) – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
c) – examinar se os montantes das despesas e inversões estão realmente de conformidade com os planos da Diretoria;
d) – verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, relativamente às previsões registradas, e se correspondem às conveniências econômico – financeiras da cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

e) – certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente, se está cumprindo as demais obrigações legais e estatutárias, bem como se existem cargos na sua composição;
f) – apurar se o recebimento e repasse dos créditos dos cooperados é feito com regularidade, e se os compromissos da cooperativa estão sendo atendidos pontualmente;
g) - apurar se estão sendo cumpridas as obrigações fiscais e trabalhistas da cooperativa e se existem problemas com os empregados;
h) – analisar os balancetes e outros demonstrativos mensais, e assim também o balanço e relatório anual da Diretoria, emitindo o seu parecer para ser submetido à Assembléia Geral;
i) – convocar a Assembléia Geral.
Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, quando necessário, requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá a Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DO BALANÇO GERAL DAS SOBRAS E PERDAS DOS FUNDOS

Art. 50. - O balanço geral, incluindo o confronto entre a receita e a despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ao e os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
Parágrafo único. O exercício social será fixado de acordo com o calendário civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51. - A despesa da sociedade será coberta pelos cooperados, apurando se o percentual de cada um de acordo com a proporcionalidade da fruição dos serviços da cooperativa durante o exercício findo.

Art.52. - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidos os percentuais mínimos para os fundos legais (10% para o fundo de reserva e 5% para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), serão rateadas entre os cooperados em percentuais proporcionais diretamente às operações que houverem realizado com a cooperativa. A Assembléia poderá decidir sobre sua destinação, respeitando-se, porém, em qualquer circunstância, a proporcionalidade do inciso VII do art.4º, da lei nº 5764/71.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 53. - O registro de prejuízo no exercício demonstrará que, durante o exercício, a cooperativa atribui valor referencial ao produto ou à produção dos cooperados superior ao objeto da contratação. Esse resultado, que consistirá na perda do exercício, será apurado em balanço, sendo coberto pelos associados na forma prescrita no "caput" do art. 89, da lei n° 5.764/71, caso o saldo do fundo de reserva seja insuficiente.

Art. 54. - A Cooperativa constituirá obrigatoriamente os seguintes fundos:
a) - De Reserva, destinado a reparar perdas eventuais de qualquer natureza, que será constituído, no mínimo, por 10%(dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
b) – FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos cooperados, empregados
da Cooperativa e familiares de ambos, que serão constituídos, no mínimo, por 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício.
§ 1° - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, objeto do FATES, poderão ser realizados por intermédio de convênios com entidades e, no caso de dissolução e liquidação da sociedade, seus saldos terão destinação aprovada pela Assembléia Geral.
§ 2° - O Fundo de Reserva e o FATES (fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, são indivisíveis entre os associados, ainda em caso de dissolução da cooperativa.

Art. 55. - Além dos fundos previstos no artigo anterior, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.

Art. 56. - Além dos percentuais fixados no art. 54, revertem em favor do:
I- Fundo de Reserva, os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos e, os auxílios, legados e doações sem destinação especial;
II- FATES, os resultados das operações com não cooperados, os resultados positivos da cooperativa em sociedades não cooperativas, os auxílios, legados e doações.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS DA COOPERATIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 57. - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:
I- Matrícula;
II- Presença de cooperados às assembléias gerais;
III- Atas de assembléias gerais dos cooperados;
IV- Atas das reuniões do conselho fiscal;
V- Atas das reuniões da Diretoria;
VI- Os livros fiscais e contábeis obrigatórios.
Parágrafo único – É facultada a adoção de folhas soltas, para substituir os livros acima mencionados.

Art. 58. - No livro de matrícula os associados serão obrigatoriamente inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:
a) – o nome, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
b) – a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, ou de eliminação, ou de exclusão;
Parágrafo único. Será criado um livro com a conta corrente, com todo o movimento das quotas-parte do capital social de cada cooperado.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 59. - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente quando:

a) – devido a alteração da forma jurídica;
b) – quando o seu número de associados se reduzirem a menos de 20 (vinte) ou seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto Social, salvo se até a realização da Assembléia Geral subseqüente, em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem estabelecidos;
c) – pela paralisação de suas atividades por mais de 120(cento e vinte) dias.
d) - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados totalizando o número de 20 (vinte), não se disponham assegurar a sua continuação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COOPERSIND	**COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS.** Matriz Rua Itarana, 67 - Letra A no bairro Caiçaras CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG. Filial: Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG.	***FUNDAÇÃO 27/11/2013***

Parágrafo único. Ocorrendo uma ou mais das hipóteses acima, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para formalizar a dissolução. Não sendo convocada a Assembléia, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 60. - A dissolução voluntária será deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, por proposta da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos cooperados em condições de votar.

Art. 61. - Em quaisquer das circunstâncias de dissolução (direta e indireta), a Assembléia Geral Extraordinária nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal específico de 03 (três) membros para proceder a sua liquidação, podendo a nomeação recair em pessoas a margem do quadro de cooperados.

Art. 62. - Os liquidantes, nos termos da legislação em vigor, terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. - São inelegíveis para os cargos sociais, assim como não podem ser designados para outros cargos na cooperativa, os que estiverem impedidos por lei, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 64. - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo: 5_Estatuto_.pdf (205/220) 1708/2647
pág. 30/34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/540.795-0	MGN2395594580	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C, Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, NILDA LUIZ MARQUES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64314, expedida em 02/08/2006, inscrito no CPF nº 562.230.806-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGO e AGE 2022 e 2023 COOPERSIND - 28 página(s)

Betim/MG , 15 de setembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: NILDA LUIZ MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, de NIRE 3140005539-8 e protocolado sob o número 23/540.795-0 em 15/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10851966, em 19/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

Belo Horizonte. terça-feira, 19 de setembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2023, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/540.795-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 19 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10851966 em 19/09/2023 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 235407950 - 15/09/2023. Autenticação: 99987B7A0CAB5384FF11320D7D83652FAEBE1C, Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/540.795-0 e o código de segurança k1tt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400055398	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2164646925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

22 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.772-4	MGN2164646925	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DA AGO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

DA COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS CNPJ 20.375.162/0001-11 - NIRE 31400055398.

Nos exatos termos do edital de convocação do O Tempo Belo Horizonte publicado na terça-feira dia 02 de novembro de 2021 na página 11 e comunicado de Circular Interna fixado na sede da cooperativa.

"O Presidente da Cooperativa, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, caput, do Estatuto Social, convoca seus 400 (quatrocentos) cooperados em pleno gozo de seus direitos e deveres para AGO – (Assembleia Geral Ordinária) a ser realizada em 13/11/2021, na sede da Cooperativa localizada a Rua Itarana, Nº. 67/A no bairro Caiçaras, CEP 30.775-180 em Belo Horizonte/MG, às 09:00 horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados ou às 10:00 horas em 2ª convocação com a presença de metade mais um de seus associados ou às 11:00 horas em 3ª. e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª. e 2ª e 3ª da AGO.

1- Realização da Assembleia Ordinária Conforme o estatuto e Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras apuradas; do ano: 2020.

2 - Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

3 - Remuneração do Presidente"

Com o propósito de Realizar a AGO - Assembleia Geral Ordinária para aprovação da Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras apuradas; do ano: 2021, Eleição do Conselho Fiscal com indicação de nomes por meio de votos e aprovação da remuneração do Presidente.

Reuniram-se no dia 13/11/2021 (décimo terceiro dia do mês de novembro de 2021), as 11h00m em 3ª. (Terceira e última convocação), foi realizada com a presença de 18 (dezoito) de seus cooperados, conforme assinaturas opostas no livro de presença da **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** - CNPJ 20.375.162/0001-11, com sede social, à Rua Itarana, 67 Letra A, no bairro Caiçaras, CEP 30.775.180 em Belo Horizonte/MG e a Filial com sede a Rua Ipiranga, Nº. 28 no bairro Petrolândia CEP 32.072-110 na cidade de Contagem MG*, CNPJ* 20.375.162/0002-00**.**

A AGO da Coopersind foi realizada observando todas as medidas de segurança, como distanciamento, uso ele máscaras e com disponibilidade de álcool em gel para todos os presentes.

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Presidente, **Carlos Eduardo Campos**, que deu por aberta a reunião, que convidou, eu, **Eduardo Penido Almeida Pinto** para lavrar a presente Ata.

Em seguida o Senhor Presidente **Carlos Eduardo Campos** deu por aberta a reunião, em seguida pediu o senhor **Eduardo Penido Almeida Pinto** que fizesse a leitura dos termos da Convocação, conforme publicação do edital acima discriminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O Presidente o Sr. **Carlos Eduardo Campos**, verificando o quórum estatutário, pelas assinaturas apostas na lista de Presença deu prosseguimento aos trabalhos, colocando em debate e votação a:

1ª. Ordem do Dia - 1ª.- Realização da Assembleia Ordinária Conforme o estatuto e Prestação de contas dos órgãos administrativos acompanhada do parecer do conselho; compreendendo: relatório da gestão, balanço, demonstrativo/destinação ou rateio das sobras apuradas; do ano de **2020.**

Foi esclarecido e debatido sobre a respectiva prestação de contas anual, onde ficou demonstrado a entrada bruta, com as suas deduções fiscais, custos operacionais, despesas administrativas, fiscal e tributarias do ano de **2020,** devido a pandemia foi parado todo o transporte escolar, e infelizmente não houve sobra igual os demais anos, e sim déficit, sendo assim não teve rateio nem a destinação do FATES de 5% e Fundo de Reserva 10%.

A prestação de contas apresentada no balanço do ano de 2020 exercício de 2021 foi aprovada pela unanimidade dos Cooperados presentes e pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer do respectivo Conselho Fiscal.

2ª. Ordem do Dia - 1ª. - Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal

Foi antecipado a eleição da diretoria e do conselho fiscal para atender exigências de licitação.

Foi apresentada uma única chapa, conforme segue abaixo:

Chapa 01 (única) - Diretoria: <u>Presidente</u> – Carlos Eduardo Campos, **<u>Vice-Presidente</u> – Alexsandra Marques Silva, <u>Primeiro Secretário</u> – Eduardo Penido Almeida Pinto**, **<u>Segundo Secretário</u> - Marcio Mendes Malta, <u>Primeira Tesoureira</u> - Dalva Eliana da Mata**, **<u>Segundo Tesoureiro</u> Hélcio Edgard Chacon Riquetti**.

<u>Conselho Fiscal efetivo:</u> Elmo Lima Lavinas Telles, **Jaudeir dos Passos Lares de Almeida** e **Eduardo Fernando de Oliveira**.

<u>Conselho Fiscal Suplente:</u> Ronaldo Campos de Oliveira, **Antônio Carlos de Paula** e **Welber Max Ribeiro**.

Foi aprovada pela unanimidade dos presentes os membros que se candidataram acima. Sendo foi eleita por unanimidade dos presentes Cooperados a Diretoria que cumprirão o mandato de **<u>13/11/2021 a 13/11/2025</u>**.

Abaixo a Diretoria composta da seguinte maneira:

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.

Vice-Presidente – Alexsandra Marques Silva - brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/07/1984, motorista, portadora da CI Nº. MG11937199 SSP/MG, e CPF 014.605.126-26, residente e domiciliado à Rua Candia Maria da Silva, Nº. 439A, Mantiqueira, Belo Horizonte CEP 31.655-520.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Primeira Tesoureira - Dalva Eliana da Mata - brasileira, maior, divorciada, nascida aos 18/01/1952 motorista, portador da CI Nº. MG-1370434 PC/MG, e CPF 313.422.486-00, residente e domiciliado à Rua Princesa Elizabeth, Nº. 118, Caiçara, Belo Horizonte/MG CEP 30.775-220.

Segundo Tesoureiro Hélcio Edgard Chacon Riquetti, brasileiro, maior, nascido aos 01/09/1958, divorciado, motorista, portador da CI nº. M-702648 SSP/MG, e CPF nº. 232.509.686-68, residente e domiciliado à Rua Dos Afonsos, 201/A no bairro Nova Vista na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 31.070-470.

Primeiro Secretário – Eduardo Penido Almeida Pinto - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/05/1965, motorista, portador da CI Nº. M3 008 286 SSP/MG, e CPF 063.627.058-07, residente e domiciliado Rua Manoel João Diniz Camargos, 486 – Alvorada – Contagem/MG CEP: 32.042-220.

Segundo Secretario: Marcio Mendes Malta brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/05/1960, motorista, portador da CI nº. M- M1033487 SSP/MG, e CPF nº. 385.157.766-34, residente e domiciliado à Rua Jose Tofani Junior, nº120, bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Santa Luzia / MG, CEP 33.030-240.

Conselho Fiscal efetivo

Elmo Lima Lavinas Telles, maior, brasileiro, nascido aos 10/03/1953 casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. M-567150 SSP/MG, e CPF nº. 230.688.506-06, residente e domiciliado à Rua VL, 08 no bairro Nova Contagem, CEP 32.050-300 na cidade de Contagem/MG.

Jaudeir dos Passos Lares de Almeida, maior, brasileiro, nascido aos 26/01/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 11904571 SSP/MG, e CPF nº. 047.474.386-10, residente e domiciliado à Rua Quatro, nº 155, Vale das Amendoeiras, na cidade de Contagem/MG, CEP 32183-610.

Eduardo Fernando de Oliveira, maior, brasileiro, nascido aos 27/04/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 9067956 SSP/MG, e CPF nº. 043.83.286-77 residente e domiciliado à Rua Ataíde Enéas Orziu, 156 – Conj. Palmital (São Benedito) Santa Luzia / MG, CEP 33.130-750.

Conselho Fiscal Suplente

Ronaldo Campos de Oliveira, maior, brasileiro, nascido aos 09/11/1970, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador do CPF nº. 930.692.006-72, residente e domiciliado à Rua Madressilva, 1005, bairro Rosaneves, na cidade de Ribeirão das Neves / MG, CEP 33030-240.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Antônio Carlos de Paula, maior, brasileiro, nascido aos 16/11/1962, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 2874435 SSP/MG, e CPF nº. 417.877.656-87, residente e domiciliado à Rua Quiari, nº 260, bairro Nova Vista, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP 31050-590.

Welber Max Ribeiro, maior, brasileiro, nascido aos 12/11/1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da CI nº. MG 502964 SSP/MG, e CPF nº. 761.770.336-87 residente e domiciliado à Av Santa Albertina, nº 135, bairro Caetano Furquim, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP 31050-020.

Devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os artigos 51 da Lei 5764/71 e parágrafo 1º. Art. 1011 do Código Civil Brasileiro, bem como não são parentes entre si até segundo grau.

Em seguida, todos foram empossados nos seus cargos o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos

3ª. e última Ordem do Dia - Aprovação do Salário do Presidente - Foi debatido sobre a remuneração do **Presidente** – **Carlos Eduardo Campos**, que está sem receber desde a fundação da Coopersind, então foi sugerido um percentual de 1% (um) por cento do faturamento da Coopersind como remuneração do Presidente.

Ficou estabelecido o piso salarial de 6 (seis) salários mínimos, sendo que o salário do Presidente e a remuneração do Conselho Fiscal, poderão ser revistos anualmente em AGO, conforme a realidade financeira da entidade.

O conselho fiscal efetivo ou o suplente que fizer as vezes do efetivo, receberá por reunião mensal o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

A remuneração para o Presidente e conselho fiscal foi aprovada pela unanimidade dos Cooperados presentes.

Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração de todos, dando encerrada a "AGO Ata Geral Ordinária".

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Eu **Primeiro Secretario – Eduardo Penido Almeida Pinto**, convidada pelo **Sr. Presidente Carlos Eduardo Campos** Presidente para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata, declaro que esta AGO Ata Geral Ordinária foi lavrada no Livro Próprio, que foi lida, achada e aposta as assinaturas eletrônicas conjuntamente com o **Sr. Presidente Carlos Eduardo Campos** conforme abaixo e conforme a lista de presença que fica fazendo parte integrante da mesma, para, posteriormente, ser devidamente registrada na JUCEMG.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Belo Horizonte/MG, 13 de novembro de 2021.
.

Presidente – Carlos Eduardo Campos - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/11/1979, advogado OAB/MG 98082, portador da CI Nº. MG-10684180 SSP/MG, e CPF 037.195.466-59, residente e domiciliado à Rua Aluísio Lobão Veras, Nº. 75 Apto. 403, bairro Serrano Belo Horizonte/MG CEP 30.882-550.

Primeiro Secretario – Eduardo Penido Almeida Pinto - brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/05/1965, motorista, portador da CI Nº. M3 008 286 SSP/MG, e CPF 063.627.058-07, residente e domiciliado Rua Manoel João Diniz Camargos, 486 – Alvorada – Contagem/MG CEP: 32.042-220.

Nomes dos presentes a Assembleia Geral Ordinária conforme lista de presença anexa:

1) **Carlos Eduardo Campos**
2) **Alexsandra Marques Silva**
3) **Eduardo Penido Almeida Pinto**
4) **Marcio Mendes Malta**
5) **Dalva Eliana da Mata**
6) **Hélcio Edgard Chacon Riquetti**
7) **Elmo Lima Lavinas Telles**
8) **Jaudeir dos Passos Lares de Almeida**
9) **Eduardo Fernando de Oliveira**
10) **Ronaldo Campos de Oliveira**
11) **Antônio Carlos de Paula**
12) **Welber Max Ribeiro**
13) **Jose Malta Fernandes**
14) **Elizangela Martins Santos**
15) **Sheila Cristiano Delgado**
16) **Gilbert Galdino de Souza**
17) **Richard de Oliveira Andrade**
18) **Robson Mena Barreto de Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 - Anexo 73_Estatuto_pdf (216/220) 179/264
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.772-4	MGN2164646925	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, NILDA LUIZ MARQUES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 64314, expedida em 02/08/2006, inscrito no CPF nº 562.230.806-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata AGO 2021 - 5 página(s)

Betim/MG , 24 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: NILDA LUIZ MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, de NIRE 3140005539-8 e protocolado sob o número 21/799.772-4 em 25/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8918903, em 26/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.195.466-59	CARLOS EDUARDO CAMPOS
063.627.058-07	EDUARDO PENIDO ALMEIDA PINTO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.230.806-20	NILDA LUIZ MARQUES

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Alberto Vieira Filho, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2021, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/799.772-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8918903 em 26/11/2021 da Empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, Nire 31400055398 e protocolo 217997724 - 25/11/2021. Autenticação: 7559B2E64DBEFF8BD95233ACD4659DF2B09D73A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/799.772-4 e o código de segurança RYE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de novembro de 2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.375.162/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:07 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.
Código de controle da certidão: **B95D.AC5F.E2B5.5AA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.375.162/0001-11
Certidão nº: 70517898/2025
Expedição: 18/11/2025, às 13:29:54
Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.375.162/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.375.162/0001-11

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Fevereiro de 2026 às 10:40

BELO HORIZONTE, 04 de Fevereiro de 2026 às 10:40

Código de Autenticação: 2602-0410-4056-0872-3573

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.375.162/0001-11 **MATRIZ**		**03/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERSIND

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-02 - Guarda-móveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.12-1-00 - Operadores turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MILTON LAGE	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.230-470	**SANTO ANDRE**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERSIND@SINTESC.COM.BR	**(31) 3389-9323**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **15:46:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.375.162/0001-11 **MATRIZ**		**03/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MILTON LAGE	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.230-470	**SANTO ANDRE**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERSIND@SINTESC.COM.BR	**(31) 3389-9323**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **15:46:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/02/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002370868.00-06	CNPJ/CPF: 20.375.162/0001-11	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PROFESSOR MILTON LAGE		NÚMERO: 135
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTO ANDRE	CEP: 31230470
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000962178778

ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

31.2391

Proc. Administrativo 26- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 13:47:18

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	002/2026
Credenciamentonº	002/2026
Objeto	Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte institucional e escolar (urbano, intermunicipal e rural), mediante disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, contemplando o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente às demandas dos municípios consorciados ao CISREC.
Empresa	**JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES**
CNPJ	**52.382.802/0001-07**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante

Avaliação: (JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 52.382.802/0001-07

Razão Social: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Nome Fantasia: *******

ME/EPP/COOP: Sim

E-mail (Licitações): admraquelsiqueira@gmail.com

Telefone (Licitações): (31) 97253-1319

IE: Isento

CEP: 35847-000

Endereço: Alameda Estrada Real, 91

Bairro: Serra do Cipo

Cidade / UF: Santana do Riacho / MG

E-mail (Financeiro): raquell.rika11@gmail.com

Telefone (Financeiro): (31) 98703-4113

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_Designacao_de_Administradores_.pdf
11_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
12_CND_Estadual.pdf
13_CND_Federal.pdf

14_CND_Municipal.pdf
15_CND_Trabalhista.pdf
16_Comprovacao_de_que_a_empresa_encontra_se_regularmente_constituida_e_autorizada_para_o_exercicio_da_atividade_de_transpo
17_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
18_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf
19_Declaracao_de_que_a_empresa_dispoe_ou_disponibilizara_no_prazo_estabelecido_no_Termo_de_Referencia_de_sistema_de_mon
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_constituido_se_for_o_caso_.pdf
21_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.pdf
22_Falencia_e_Concordata.pdf
23_FGTS.pdf
24_Receita_Federal_.pdf
25_DEC_1.PDF
26_Declaracao_de_que_possui_estrutura_operacional_compativel_com_a_execucao_dos_servicos_nos_termos_do_Termo_de_Referen
27_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Estatuto_.pdf
5__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
6__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
7__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
8__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
9__Decreto_de_Autorizacao_para_Funcionamento_para_Empresas_Estrangeiras_.pdf
diligencia_1.pdf
diligencia_2.pdf
diligencia_3.pdf
diligencia_4.pdf

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31830844398	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400036857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTANA DO RIACHO
Local

18 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4929902
Atividades secundárias
3811400
3812200
4313400
4520001
4520003

DESCRIÇÃO DO OBJETO
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO E SOB REGIME DE FRETAMENTO. TRANSPORTE ESCOLAR. LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS SEM CONDUTOR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. SERVICO DE REMOCAO E COLETA DE LIXO URBANO COM OU SEM CONDUTOR. COLETA REMOCAO E TRANSPORTE DE ENTULHO COM OU SEM CONDUTOR. SERVICOS DE AMBULANCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM OU SEM CONDUTOR. LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR. COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTUMOTORES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E DE LUBRIFICANTES. ALUGUEL COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4732600 4744099 4922103 4923002 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA E LONGA DURACAO. CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU NAO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4929901 5212500 7711000 7719599 7732201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 8622400	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, de NIRE 3183084439-8 e protocolado sob o número 24/065.995-3 em 19/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11435961, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/065.995-3.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

IMPERIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.382.802/0001-07, executa para à IMPERIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.246.173/0001-74, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, atendendo através de contrato firmado entre as partes, desde 01/02/2025 conforme detalhamento:

- CB – Caminhão Basculante
- CC – Caminhão Carroceria;
- CP – Caminhão Pipa (Toco e Trucado);
- Caminhão Três Quartos;
- Caminhão Prancha;
- Cavalo Mecânico;
- Rolo Compactador (Vibratório e Comum, Pé de Carneiro e Liso);
- Retroescavadeira;
- PC – Pá Carregadeira;
- Motoniveladora;
- Escavadeira Hidráulica

Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

BELO HORIZONTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

IMPERIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:58246173000174

Assinado de forma digital por IMPERIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:58246173000174
Dados: 2025.02.01 18:32:32 -03'00'

IMPERIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA BELMIRO BRAGA, Nº 937- BAIRRO: CAIÇARA ADELAIDE – BELO HORIZONTE/ MG
CEP: 30.720-520 - TEL: (31) 2520-3344– E-MAIL: imperiomaquinasequipamentos@gmail.com

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004727558.00-55	CNPJ/CPF: 52.382.802/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL ESTRADA REAL		NÚMERO: 91
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SERRA DO CIPO	CEP: 35847000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTANA DO RIACHO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000934524091

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:05 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.
Código de controle da certidão: **9DC4.CB6D.B5A2.59A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

R. Alfredo Domingos de Melo, 44 - Centro CNPJ: 18715458000192 CEP: 35845000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

CNPJ/CPF:

52.382.802/0001-07

Endereço:

ESTRADA REAL, 91, SERRA DO CIPO, SANTANA DO RIACHO, MG, Cep - 35847-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

1611

Chave de Autenticidade:

C07F027904734C4BECED80649FF26D8001

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9D8G65&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=C07F027904734C4BECED80649FF26D8001

Resalvado á Fazenda Municipal do direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venha a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, sendo válida esta certidão por 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.382.802/0001-07
Certidão nº: 4558687/2026
Expedição: 21/01/2026, às 21:45:18
Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.382.802/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31830844398	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400036857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTANA DO RIACHO
Local

18 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data) ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4929902
Atividades secundárias
3811400
3812200
4313400
4520001
4520003

DESCRIÇÃO DO OBJETO
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO E SOB REGIME DE FRETAMENTO. TRANSPORTE ESCOLAR. LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS SEM CONDUTOR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. SERVICO DE REMOCAO E COLETA DE LIXO URBANO COM OU SEM CONDUTOR. COLETA REMOCAO E TRANSPORTE DE ENTULHO COM OU SEM CONDUTOR. SERVICOS DE AMBULANCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM OU SEM CONDUTOR. LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR. COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTUMOTORES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E DE LUBRIFICANTES. ALUGUEL COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4929902
Atividades secundárias
4732600
4744099
4922103
4923002
4924800

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCACAO DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA E LONGA DURACAO. CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU NAO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4929901 5212500 7711000 7719599 7732201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 8622400	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, de NIRE 3183084439-8 e protocolado sob o número 24/065.995-3 em 19/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11435961, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/065.995-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Santana do Riacho, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34121074000106, OU=videoconferencia, CN=JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 12:20:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

		Credenciamento nº 002/2026
DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME		
CNPJ: 52.382.802/0001-07		
ENDEREÇO: AL ESTRADA REAL		
CEP: 35.847-000	BAIRRO: SERRA DO CIPÓ	CIDADE / UF: SANTANA DO RIACHO/MG
TELEFONE (DDD): 31- 98567-9485		CELULAR (DDD): 31- 98567-9485
SITE/EMAIL: meirelles.transportes3@gmai.com		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CONTA BANCÁRIA:
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES		
CPF: 144.755.046-35		RG: MG20537083
TELEFONE(DDD): 31- 98567-9485		EMAIL:

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

C) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
h) realizará todas os serviços a que se propõe.

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Santana do Riacho, 09 de fevereiro de 2026.

JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34121074000106, OU=videoconferencia, CN=JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.09 12:19:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2026

Declaração de LGPD e Sigilo

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos, ônibus e motocicletas, devidamente operados e com manutenção preventiva e corretiva incluída, destinados à prestação de serviços aos municípios consorciados. Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos, técnicos ou logísticos relacionados à execução contratual;
- restringir o acesso às informações pessoais e administrativas ao estritamente necessário para o cumprimento do contrato;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando as providências de mitigação e correção adotadas;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos, plataformas ou dispositivos embarcados nos equipamentos locados.

Santana do Riacho, 09 de fevereiro de 2026.

JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34121074000106, OU=videoconferencia, CN=JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.09 12:21:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Santana do Riacho, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34121074000106, OU=videoconferencia, CN=JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 12:17:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2026

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ/CPF: 52.382.802/0001-07
Endereço: AL ESTRADA REAL, 91 – SERRA DO CIPÓ – CEP. 35.847-000
Cidade: SANTANA DO RIACHO
Estado: MINAS GERAIS
Telefone: (31) 98567-9485

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 002/2026 – Credenciamento nº 002/2026, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

LOTE 01 – TRANSPORTE EVENTUAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1.1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	Diária	2.135	R$ 995,00	R$ 2.124.325,00
1.2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	km	671.000	R$ 6,90	R$ 4.629.900,00
1.3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS -	Diária	735	R$ 1.185,00	R$ 870.975,00

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL				
1.4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	km	339.000	R$ 8,00	R$ 2.712.000,00
1.5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR-CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	Diária	2.774	R$ 1.170,00	R$ 3.245.580,00
1.6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	km	1.250.000	R$ 9,50	R$ 11.875.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 25.457.780,00					

LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR - URBANO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA URBANA. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.						
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2.1	2.1.1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	Diária	62.160	R$ 1.485,00	R$ 92.307.600,00
	2.1.2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	KM	96.080	R$ 33,00	R$ 3.170.640,00
	2.1.3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	KM	88.784	R$ 27,00	R$ 2.397.168,00
	2.1.4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	KM	76.427	R$ 20,00	R$ 1.528.540,00
	2.1.5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	KM	66.771	R$ 14,90	R$ 994.887,90
	2.1.6	ONIBUS ESCOLAR	KM	61.006	R$ 13,60	R$ 829.681,60

		URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso				
2.2	2.2.1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	Diária	76.010	R$ 1.238,00	R$ 94.100.380,00
	2.2.2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	KM	137.505	R$ 27,09	R$ 3.725.010,45
	2.2.3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	KM	123.467	R$ 21,31	R$ 2.631.081,77
	2.2.4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	KM	103.341	R$ 18,90	R$ 1.953.144,90
	2.2.5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	KM	89.457	R$ 14,80	R$ 1.323.963,60
	2.2.6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	KM	82.498	R$ 13,15	R$ 1.084.848,70
2.3	2.3.1	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	Diária	31.973	R$ 1.339,00	R$ 42.811.847,00
	2.3.2	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	KM	70.987	R$ 36,70	R$ 2.605.222,90
	2.3.3	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	KM	82.924	R$ 26,70	R$ 2.214.070,80
	2.3.4	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	KM	34.924	R$ 17,50	R$ 611.170,00
	2.3.5	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	KM	38.478	R$ 14,20	R$ 546.387,60
	2.3.6	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	KM	41.462	R$ 12,40	R$ 514.128,80
2.4	2.4.1	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	Diária	38.677	R$ 1.198,00	R$ 46.335.046,00
	2.4.2	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	KM	70.838	R$ 30,90	R$ 2.188.894,20
	2.4.3	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	KM	61.102	R$ 23,40	R$ 1.429.786,80
	2.4.4	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	KM	45.510	R$ 16,98	R$ 772.759,80
	2.4.5	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	KM	32.924	R$ 11,97	R$ 394.100,28
	2.4.6	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	KM	29.641	R$ 11,12	R$ 329.607,92
	2.5.1	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) -	Diária	32.567	R$ 1.195,00	R$ 38.917.565,00

		12 à 16 Lugares				
	2.5.2	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	71.283	R$ 30,50	R$ 2.174.131,50
	2.5.3	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	57.716	R$ 21,99	R$ 1.269.174,84
2.5	2.5.4	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	37.620	R$ 16,95	R$ 637.659,00
	2.5.5	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	31.622	R$ 12,33	R$ 389.899,26
	2.5.6	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	66.106	R$ 10,50	R$ 694.113,00
	2.6.1	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	Diária	33.497	R$ 1.090,00	R$ 36.511.730,00
	2.6.2	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	71.747	R$ 30,00	R$ 2.152.410,00
	2.6.3	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	58.393	R$ 21,10	R$ 1.232.092,30
2.6	2.6.4	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	38.297	R$ 0,63	R$ 24.127,11
	2.6.5	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	31.998	R$ 10,50	R$ 335.979,00
	2.6.6	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	66.522	R$ 10,15	R$ 675.198,30
VALOT TOTAL DO LOTE R$392.407.268,86						

LOTE 03 – TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTIVEL.						
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
	3.1.1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	Diária	37.614	R$ 1.620,15	R$ 60.940.322,10
	3.1.2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	KM	83.807	R$ 45,30	R$ 3.796.457,10
	3.1.3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	KM	81.484	R$ 30,10	R$ 2.452.668,40
3.1	3.1.4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	KM	54.278	R$ 24,77	R$ 1.344.466,06

	3.1.5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	KM	47.671	R$ 17,18	R$ 818.987,78
	3.1.6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	KM	43.035	R$ 12,10	R$ 520.723,50
3.2	3.2.1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	Diária	49.104	R$ 1.390,80	R$ 68.293.843,20
	3.2.2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	KM	80.052	R$ 31,12	R$ 2.491.218,24
	3.2.3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	KM	55.221	R$ 21,04	R$ 1.161.849,84
	3.2.4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	KM	73.342	R$ 17,35	R$ 1.272.483,70
	3.2.5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	KM	61.551	R$ 14,80	R$ 910.954,80
	3.2.6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	KM	55.248	R$ 14,20	R$ 784.521,60
3.3	3.3.1	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	Diária	30.776	R$ 1.498,00	R$ 46.102.448,00
	3.3.2	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	KM	69.888	R$ 40,90	R$ 2.858.419,20
	3.3.3	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	KM	73.632	R$ 30,06	R$ 2.213.377,92
	3.3.4	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	KM	31.432	R$ 21,40	R$ 672.644,80
	3.3.5	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	KM	34.630	R$ 15,00	R$ 519.450,00
	3.3.6	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	KM	37.316	R$ 12,50	R$ 466.450,00
	3.4.1	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	Diária	29.909	R$ 1.297,90	R$ 38.818.891,10
	3.4.2	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	KM	71.455	R$ 38,90	R$ 2.779.599,50
		MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à	KM	59.992	R$ 25,00	R$ 1.499.800,00

3.4	3.4.3	60km - até 12 anos de uso				
	3.4.4	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	KM	39.959	R$ 19,00	R$ 759.221,00
	3.4.5	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	KM	38.632	R$ 13,80	R$ 533.121,60
	3.4.6	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	KM	36.677	R$ 11,99	R$ 439.757,23
3.5	3.5.1	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	Diária	30.643	R$ 1.379,00	R$ 42.256.697,00
	3.5.2	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	71.822	R$ 36,36	R$ 2.611.447,92
	3.5.3	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	50.944	R$ 25,15	R$ 1.281.241,60
	3.5.4	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	23.858	R$ 17,78	R$ 424.195,24
	3.5.5	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	27.460	R$ 14,21	R$ 390.206,60
	3.5.6	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	58.495	R$ 11,60	R$ 678.542,00
3.6	3.6.1	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	Diária	31.144	R$ 1.190,00	R$ 37.061.360,00
	3.6.2	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	71.572	R$ 36,14	R$ 2.586.612,08
	3.6.3	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	51.554	R$ 23,11	R$ 1.191.412,94
	3.6.4	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	44.467	R$ 16,87	R$ 750.158,29
	3.6.5	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	47.798	R$ 12,85	R$ 614.204,30
	3.6.6	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	58.870	R$ 10,97	R$ 645.803,90
VALOR TOTAL DO LOTE R$332.943.558,54						

LOTE 04 – TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E MONITOR.						
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.1	4.1.1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	Diária	77.411	R$ 1.439,00	R$ 111.394.429,00
	4.1.2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	KM	124.205	R$ 42,00	R$ 5.216.610,00
	4.1.3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	KM	172.678	R$ 28,90	R$ 4.990.394,20
	4.1.4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	KM	93.144	R$ 20,90	R$ 1.946.709,60
	4.1.5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	KM	81.455	R$ 17,10	R$ 1.392.880,50
	4.1.6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	KM	72.498	R$ 14,55	R$ 1.054.845,90
4.2	4.2.1	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	Diária	33.101	R$ 1.365,70	R$ 45.206.035,70
	4.2.2	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	KM	82.050	R$ 40,90	R$ 3.355.845,00
	4.2.3	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	KM	81.287	R$ 27,10	R$ 2.202.877,70
	4.2.4	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	KM	46.590	R$ 20,00	R$ 931.800,00
	4.2.5	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	KM	43.249	R$ 14,00	R$ 605.486,00
	4.2.6	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	KM	45.416	R$ 12,88	R$ 584.958,08
4.3	4.3.1	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	Diária	53.402	R$ 1.200,67	R$ 64.118.179,34
	4.3.2	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	81.801	R$ 35,98	R$ 2.943.199,98
	4.3.3	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	69.933	R$ 25,15	R$ 1.758.814,95
	4.3.4	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	49.972	R$ 17,90	R$ 894.498,80
	4.3.5	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	42.989	R$ 13,00	R$ 558.857,00

	4.3.6	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	KM	67.225	R$ 11,40	R$ 766.365,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$249.922.786,75						

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 002/2026, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Santana do Riacho, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34121074000106, OU=videoconferencia, CN=JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 12:18:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2922225121

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/06/2005, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 10/12/2024

4b VALIDADE: 30/06/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG20537083 SSP MG

4d CPF: 144.755.046-35

5 Nº REGISTRO: 08401103302

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
DIEGO FERREIRA MEIRELLES
SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

José Fernando D. Meirelles

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2922225121

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84059215552
MG675469775

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA084011033<020<<<<<<<<<<<<
0506236M3306301BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<FERNA<DOMINGOS<MEIRELLES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2922225121

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/06/2005, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 10/12/2024

4b VALIDADE: 30/06/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG20537083 SSP MG

4d CPF: 144.755.046-35

5 Nº REGISTRO: 08401103302

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
DIEGO FERREIRA MEIRELLES
SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

José Fernando D. Meirelles

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2922225121

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84059215552
MG675469775

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA084011033<020<<<<<<<<<<<<
0506236M3306301BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<FERNA<DOMINGOS<MEIRELLES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JABOTICATUBAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Janeiro de 2026 às 20:42

JABOTICATUBAS, 21 de Janeiro de 2026 às 20:42

Código de Autenticação: 2601-2120-4255-0947-5177

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.382.802/0001-07

Razão Social: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Endereço: ALA ESTRADA REAL 91 / SERRA DO CIPO / SANTANA DO RIACHO / MG / 35847-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2026 a 01/02/2026

Certificação Número: 2026010301116486207893

Informação obtida em 21/01/2026 21:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:05 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.
Código de controle da certidão: **9DC4.CB6D.B5A2.59A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SisHAB

Sexta-feira, 13 de Fevereiro 2026 17:02
Bem – vindo(a) JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Empresa: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Responsável: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

CNPJ: 52.382.802/0001-07

CPF: 144.755.046.35

Habilitação de empresa		
Serviço	Situação	Ações
Fretado	**Habilitada até 30/11/2027** **TAF número 000826**	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

"A partir de 1º de fevereiro de 2024, a situação HABILITADA não autoriza a empresa a solicitar Termo de Autorização na forma da Resolução ANTT n. 6.033/2023.

A data de vigência da habilitação tem finalidade meramente cadastral para fins de registro nos sistemas da ANTT, não conferindo, por si só, qualquer garantia de manutenção da habilitação até o término do período indicado. A observância contínua dos requisitos estabelecidos para a habilitação constitui condição essencial para a validade da autorização prevista no art. 48 da Lei nº 10.233, de 2001. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a extinção da autorização, por meio da cassação de todos os Termos de Autorização de Rodoviário (TAR) outorgados à transportadora. Ressalta - se que a ANTT poderá, a qualquer tempo, requisitar a comprovação da regularidade das condições exigidas para a habilitação, independentemente da data de vigência registrada."

Habilitação de motoristas: 05	
Visualizar motoristas da empresa	Tratar Pendência
Cadastrar Motorista	

Habilitação de veículos: 05	
Visualizar Frota	Inativar Veículo

SGIV - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Página inicial | Notificações | Central de Ajuda | Suporte GLPI | Perfil

Voltar ao menu | Limpar | F9-Pesquisar

SGTF

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador
8231

Situação Cadastro
[Selecione]

Validade Cadastro
Início **Fim**

CRG de Cadastro

Consulta Informações de Transportador **Pg:** 1 **1 até 1 de 1**

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador	Nome/Razão Social	Validade Cadastro	Situação Cadastro	Data Validade Registro Turismo
8231	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES.	31/10/2026	Ativo	04/03/2027

Versão 1.1.429 - 09/01/2026

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Santana do Riacho, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34121074000106, OU=videoconferencia, CN=JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES:14475504635
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 12:19:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES - ME
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31830844398	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400036857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTANA DO RIACHO
Local

18 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data) ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4929902
Atividades secundárias
3811400
3812200
4313400
4520001
4520003

DESCRIÇÃO DO OBJETO
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO E SOB REGIME DE FRETAMENTO. TRANSPORTE ESCOLAR. LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS SEM CONDUTOR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. SERVICO DE REMOCAO E COLETA DE LIXO URBANO COM OU SEM CONDUTOR. COLETA REMOCAO E TRANSPORTE DE ENTULHO COM OU SEM CONDUTOR. SERVICOS DE AMBULANCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM OU SEM CONDUTOR. LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR. COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTUMOTORES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E DE LUBRIFICANTES. ALUGUEL COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4732600 4744099 4922103 4923002 4924800	LOCACAO DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA E LONGA DURACAO. CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU NAO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4929901 5212500 7711000 7719599 7732201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 8622400	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, de NIRE 3183084439-8 e protocolado sob o número 24/065.995-3 em 19/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11435961, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/065.995-3.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2922225121

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/06/2005, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 10/12/2024

4b VALIDADE: 30/06/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG20537083 SSP MG

4d CPF: 144.755.046-35

5 Nº REGISTRO: 08401103302

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
DIEGO FERREIRA MEIRELLES
SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

José Fernando D. Meirelles

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

2922225121

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84059215552
MG675469775

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA084011033<020<<<<<<<<<<<<
0506236M3306301BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<FERNA<DOMINGOS<MEIRELLES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31830844398	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400036857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTANA DO RIACHO
Local

18 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 3811400 3812200 4313400 4520001 4520003	TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO E SOB REGIME DE FRETAMENTO. TRANSPORTE ESCOLAR. LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS SEM CONDUTOR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. SERVICO DE REMOCAO E COLETA DE LIXO URBANO COM OU SEM CONDUTOR. COLETA REMOCAO E TRANSPORTE DE ENTULHO COM OU SEM CONDUTOR. SERVICOS DE AMBULANCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM OU SEM CONDUTOR. LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR. COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTUMOTORES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E DE LUBRIFICANTES. ALUGUEL COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4732600 4744099 4922103 4923002 4924800	LOCACAO DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA E LONGA DURACAO. CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU NAO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 4929901 5212500 7711000 7719599 7732201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3183084439-8	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO DIEGO FERREIRA MEIRELLES	(mãe) SARA CRISTINA DOMINGOS LAGES MEIRELLES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/06/2005	MG 20.537.083	SSP/MG	MG	144.755.046-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PEDRA DO RIO	NÚMERO 335

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RIO BRANCO	CEP 31573190

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA ESTRADA REAL	NÚMERO 91

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SERRA DO CIPO	CEP 35847000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO RIACHO	MG	BRASIL	NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4929902 Atividades secundárias 8622400	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/10/2023	52382802000107			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400036857

MG68192268

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.995-3	MGP2400036857	19/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, de NIRE 3183084439-8 e protocolado sob o número 24/065.995-3 em 19/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11435961, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
144.755.046-35	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/065.995-3.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11435961 em 22/01/2024 da Empresa JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, Nire 31830844398 e protocolo 240659953 - 19/01/2024. Autenticação: 772A26CE5C6F7871918BC8FEA4EE860EABB991. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/065.995-3 e o código de segurança fXkW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:05 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.
Código de controle da certidão: **9DC4.CB6D.B5A2.59A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.382.802/0001-07
Certidão nº: 4558687/2026
Expedição: 21/01/2026, às 21:45:18
Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.382.802/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JABOTICATUBAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ: 52.382.802/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Janeiro de 2026 às 20:42

JABOTICATUBAS, 21 de Janeiro de 2026 às 20:42

Código de Autenticação: 2601-2120-4255-0947-5177

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.382.802/0001-07 **MATRIZ**		**02/10/2023**

NOME EMPRESARIAL
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL ESTRADA REAL	**91**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.847-000	**SERRA DO CIPO**	**SANTANA DO RIACHO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOGUEIRAMAIA@TERRA.COM.BR	**(31) 9110-1974**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **16:59:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
CNPJ 18.715.458/0001-92 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: **15/2026** Emissão: **26/01/2026 15:08:23** Validade: **26/02/2026.**

O Prefeito Municipal de Santana do Riacho, conforme a legislação vigente, CONCEDE a Licença, atendidas as determinações gerais, conforme abaixo descrito:

Licença Sanitária:	**NÃO SE APLICA**	**Licença Habite-se:**	**NÃO SE APLICA**
Licença Ambiental:	**NÃO SE APLICA**	**Corpo de Bombeiros:**	**NÃO SE APLICA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES**
Nome de Fantasia: **JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES**
Inscrição Municipal **746** CPF/CNPJ: **52.382.802/0001-07** Insc.Estadual: **0047275580055**

Domicílio Trbutário: **Alameda - ESTRADA REAL, 91** Compl.:
Bairro **ESTRADA REAL**
Município: **SANTANA DO RIACHO** CEP: **35847-000** UF: **MG**

ATIVIDADE PRINCIPAL

49.2.9.9.02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)

38.1.1.4.00 - Coleta de resíduos não perigosos
38.1.2.2.00 - Coleta de resíduos perigosos
43.1.3.4.00 - Obras de terraplenagem

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De: 07:00:00 Até: 17:00:00

INFORMAÇÕES

OBSERVAÇÕES

Lei 113/1983 - Art. 164 Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que está o exigir. A validade do presente Alvará de funcionamento está condicionado à prévia licença sanitária deste município, recolher diariamente ou quantas vezes forem necessárias e dar destinação correta ao lixo; afixar placas de orientação á visitante's quanto aos riscos existentes; educação ambiental ;sendo proibido o uso de bebida alcoólica e churrasqueira; guarde vidas para os visitantes que fazem uso do balneário; zelar pelo patrimônio natural evitando um fluxo de visitação superior a capacidade do local de acordo com plano de manejo apresentado; revisar periodicamente o plano de manejo para área a ser gerida; afixar na entrada do atrativo este alvará; cumprir política de acesso para comunidade tradicional/nativa conforme apresentada; participar da campanha da taxa de turismo; informação na entrada do valor a ser cobrado e do horário de funcionamento.
OBS: Este alvará não se refere a nenhuma edificação e estrutura física, e sim apenas ao controle de visitação e funcionamento de atividades de gestão sustentável de atrativos turísticos. A validade deste alvará está condicionado a vistoria e aprovação do laudo técnico do corpo de bombeiro de Minas Gerais. A capacidade máxima de carga-barracas 232 pessoas 1080 visitantes, sejam elas para passar o dia ou acampar. Observando o Decreto 013/PMSR/2022

Santana do Riacho-MG, 26 de Janeiro de 2026.

Marcos Zylterman Said Lages
Secretário Municipal da Fazenda

Digitalizado com CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	52.382.802/0001-07
Razão Social:	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
Endereço:	ALA ESTRADA REAL 91 / SERRA DO CIPO / SANTANA DO RIACHO / MG / 35847-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2026 a 30/03/2026

Certificação Número: 2026030101226486207800

Informação obtida em 07/03/2026 13:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SisHAB

Sexta-feira, 13 de Fevereiro 2026 17:02
Bem – vindo(a) JOSÉ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Empresa: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

Responsável: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

CNPJ: 52.382.802/0001-07

CPF: 144.755.046.35

Habilitação de empresa		
Serviço	Situação	Ações
Fretado	**Habilitada até 30/11/2027** **TAF número 000826**	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

"A partir de 1º de fevereiro de 2024, a situação HABILITADA não autoriza a empresa a solicitar Termo de Autorização na forma da Resolução ANTT n. 6.033/2023.

A data de vigência da habilitação tem finalidade meramente cadastral para fins de registro nos sistemas da ANTT, não conferindo, por si só, qualquer garantia de manutenção da habilitação até o término do período indicado. A observância contínua dos requisitos estabelecidos para a habilitação constitui condição essencial para a validade da autorização prevista no art. 48 da Lei nº 10.233, de 2001. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a extinção da autorização, por meio da cassação de todos os Termos de Autorização de Rodoviário (TAR) outorgados à transportadora. Ressalta - se que a ANTT poderá, a qualquer tempo, requisitar a comprovação da regularidade das condições exigidas para a habilitação, independentemente da data de vigência registrada."

Habilitação de motoristas: 05	
Visualizar motoristas da empresa	Tratar Pendência
Cadastrar Motorista	

Habilitação de veículos: 05	
Visualizar Frota	Inativar Veículo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
07/03/2026

Data de validade
05/06/2026

Razão Social
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES

CNPJ
52.382.802/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
404C-3FF2-9831-54D5-C77B-655F-4199-5C28

SGIV - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Página inicial | Notificações | Central de Ajuda | Suporte GLPI | Perfil

Voltar ao menu | Limpar | F9-Pesquisar

SGTF

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador
8231

Situação Cadastro
[Selecione]

Validade Cadastro
Início **Fim**

CRG de Cadastro

Consulta Informações de Transportador **Pg:** 1 **1 até 1 de 1**

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador	Nome/Razão Social	Validade Cadastro	Situação Cadastro	Data Validade Registro Turismo
8231	JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES.	31/10/2026	Ativo	04/03/2027

Versão 1.1.429 - 09/01/2026

Proc. Administrativo 27- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 13:48:21

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	002/2026
Credenciamentonº	002/2026
Objeto	Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte institucional e escolar (urbano, intermunicipal e rural), mediante disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, contemplando o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente às demandas dos municípios consorciados ao CISREC.
Empresa	**FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**18.451.960/0001-33**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante

Avaliação: **(FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA)**

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 18.451.960/0001-33

Razão Social: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: Fortservice

ME/EPP/COOP: Sim

E-mail (Licitações): naldo.s.maia@hotmail.com

Telefone (Licitações): (73) 98855-2383

IE: Isento

CEP: 45280-000

Endereço: Rua Manoel Pires, 35 Letra B Andar 01 Sala 103

Bairro: Centro

Cidade / UF: Iguaí / BA

E-mail (Financeiro): naldo.s.maia@hotmail.com

Telefone (Financeiro): (73) 98855-2383

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_CND_Federal.pdf
11_CND_Municipal.pdf
12_CND_Trabalhista.pdf
13_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf

14_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf
15_DEC_1.PDF
16_DEC_1.PDF
17_Declaracao_de_que_possui_estrutura_operacional_compativel_com_a_execucao_dos_servicos_nos_termos_do_Termo_de_Referen
18_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.jpg
19_Falencia_e_Concordata.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_FGTS.pdf
21_Receita_Federal_.pdf
22_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
23_Designacao_de_Administradores_.pdf
24_Comprovacao_de_que_a_empresa_encontra_se_regularmente_constituida_e_autorizada_para_o_exercicio_da_atividade_de_transpo
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.jpg
4_Estatuto_.pdf
5__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
6__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
7__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
8__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
9_CND_Estadual.pdf
diligencia.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.451.960/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:34 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.
Código de controle da certidão: **0731.DC9A.C952.83E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IGUAÍ

CNPJ: 13.858.303.0001-91

Data Impressão: 13/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

N° 00000027/2025

Emissão: 10/12/2025

Validade: 10/03/2026

Nome: FORTSERVICE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CGA: 000.003.060/001-21
CNPJ: 18451960000133
CNAE: 7711-0/00
Rua R MANOEL PIRES 35B, 35

Centro
45280-000 - IGUAÍ - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: Ianca Daniela da Rocha

0022025000000027000024823 07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.451.960/0001-33
Certidão nº: 10079353/2026
Expedição: 13/02/2026, às 08:19:10
Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.451.960/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

CERTAME: CREDENCIAMENTO 002/2026	**ÓRGÃO: CISREC**
PROPONENTE: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

- **RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 18.451.960/0001-33
- **ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103
- **BAIRRO:** CENTRO
- **CEP:** 45.280-000
- **CIDADE/UF:** IGUAÍ/BA
- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]
- **CELULAR (DDD):** [EM BRANCO]
- **SITE/EMAIL:** [EM BRANCO]
- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** [EM BRANCO]
- **CONTA BANCÁRIA:** [EM BRANCO] | **AG:** [EM BRANCO] | **CC:** [EM BRANCO]

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

- **REPRESENTANTE LEGAL:** [EM BRANCO]
- **CPF:** [EM BRANCO]

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]

O proponente acima qualificado requer o seu **CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todos os serviços a que se propõe.

Anexando toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e participação no presente processo licitatório, não estando a empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nos termos do art. 14 e do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021. Compromete-se, ainda, a comunicar a este Consórcio, de imediato, a ocorrência de quaisquer eventos supervenientes que venham a alterar as condições de habilitação ou a manutenção do credenciamento ora pleiteado.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que dispõe de estrutura operacional, instalações físicas, aparelhamento técnico, pessoal devidamente capacitado e organização logística compatíveis e suficientes para a perfeita execução do objeto licitado. A proponente assegura que manterá tais condições de infraestrutura durante todo o período de vigência do credenciamento, em estrita conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO (GPS)

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente para os devidos fins de direito que dispõe (ou disponibilizará no ato da assinatura do contrato e início da execução) de sistema de monitoramento via satélite (GPS) devidamente instalado em todos os veículos destinados à prestação dos serviços objeto deste certame. A proponente assegura que o referido sistema permitirá o rastreamento em tempo real, o controle rigoroso de itinerários e a fiscalização remota por parte do CISREC, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumprirá integralmente todas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), bem como as Resoluções do CONTRAN e as determinações do DETRAN e demais órgãos reguladores pertinentes à execução dos serviços de transporte objeto deste credenciamento. A proponente assegura que toda a frota e equipe técnica observarão rigorosamente os critérios de segurança e trafegabilidade exigidos pela legislação vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara estar em plena conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A proponente assume o compromisso de adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do futuro contrato, garantindo a confidencialidade, integridade e o sigilo absoluto de tais informações. Assegura, ainda, que os dados coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades contratuais pactuadas com o CISREC, respeitando os direitos dos titulares e as diretrizes de segurança da informação vigentes.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão de obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara, outrossim, que não utiliza trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão em suas atividades, comprometendo-se com a observância integral dos direitos fundamentais do trabalho.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente que não prática e não praticará quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013. Compromete-se, durante todas as etapas deste certame e na eventual execução do contrato, a observar e fazer observar por seus prepostos os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar fraude, corrupção ou afronta aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara para os devidos fins de direito que tomou pleno conhecimento de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2026 e seus Anexos, concordando integralmente com os termos ali dispostos. Declara, ainda, que os preços ofertados ou aceitos (conforme tabela de referência do Edital) contemplam a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços de transporte, objeto deste certame.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

CERTAME: CREDENCIAMENTO 002/2026	**ÓRGÃO: CISREC**
PROPONENTE: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

- **RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 18.451.960/0001-33
- **ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103
- **BAIRRO:** CENTRO
- **CEP:** 45.280-000
- **CIDADE/UF:** IGUAÍ/BA
- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]
- **CELULAR (DDD):** [EM BRANCO]
- **SITE/EMAIL:** [EM BRANCO]
- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** [EM BRANCO]
- **CONTA BANCÁRIA:** [EM BRANCO] | **AG:** [EM BRANCO] | **CC:** [EM BRANCO]

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

- **REPRESENTANTE LEGAL:** [EM BRANCO]
- **CPF:** [EM BRANCO]

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]

O proponente acima qualificado requer o seu **CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todos os serviços a que se propõe.

Anexando toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e participação no presente processo licitatório, não estando a empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nos termos do art. 14 e do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021. Compromete-se, ainda, a comunicar a este Consórcio, de imediato, a ocorrência de quaisquer eventos supervenientes que venham a alterar as condições de habilitação ou a manutenção do credenciamento ora pleiteado.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que dispõe de estrutura operacional, instalações físicas, aparelhamento técnico, pessoal devidamente capacitado e organização logística compatíveis e suficientes para a perfeita execução do objeto licitado. A proponente assegura que manterá tais condições de infraestrutura durante todo o período de vigência do credenciamento, em estrita conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO (GPS)

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente para os devidos fins de direito que dispõe (ou disponibilizará no ato da assinatura do contrato e início da execução) de sistema de monitoramento via satélite (GPS) devidamente instalado em todos os veículos destinados à prestação dos serviços objeto deste certame. A proponente assegura que o referido sistema permitirá o rastreamento em tempo real, o controle rigoroso de itinerários e a fiscalização remota por parte do CISREC, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumprirá integralmente todas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), bem como as Resoluções do CONTRAN e as determinações do DETRAN e demais órgãos reguladores pertinentes à execução dos serviços de transporte objeto deste credenciamento. A proponente assegura que toda a frota e equipe técnica observarão rigorosamente os critérios de segurança e trafegabilidade exigidos pela legislação vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara estar em plena conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A proponente assume o compromisso de adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do futuro contrato, garantindo a confidencialidade, integridade e o sigilo absoluto de tais informações. Assegura, ainda, que os dados coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades contratuais pactuadas com o CISREC, respeitando os direitos dos titulares e as diretrizes de segurança da informação vigentes.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão de obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara, outrossim, que não utiliza trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão em suas atividades, comprometendo-se com a observância integral dos direitos fundamentais do trabalho.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente que não prática e não praticará quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013. Compromete-se, durante todas as etapas deste certame e na eventual execução do contrato, a observar e fazer observar por seus prepostos os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar fraude, corrupção ou afronta aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara para os devidos fins de direito que tomou pleno conhecimento de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2026 e seus Anexos, concordando integralmente com os termos ali dispostos. Declara, ainda, que os preços ofertados ou aceitos (conforme tabela de referência do Edital) contemplam a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços de transporte, objeto deste certame.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

CERTAME: CREDENCIAMENTO 002/2026	**ÓRGÃO: CISREC**
PROPONENTE: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

- **RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 18.451.960/0001-33
- **ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103
- **BAIRRO:** CENTRO
- **CEP:** 45.280-000
- **CIDADE/UF:** IGUAÍ/BA
- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]
- **CELULAR (DDD):** [EM BRANCO]
- **SITE/EMAIL:** [EM BRANCO]
- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** [EM BRANCO]
- **CONTA BANCÁRIA:** [EM BRANCO] | **AG:** [EM BRANCO] | **CC:** [EM BRANCO]

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

- **REPRESENTANTE LEGAL:** [EM BRANCO]
- **CPF:** [EM BRANCO]

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]

O proponente acima qualificado requer o seu **CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todos os serviços a que se propõe.

Anexando toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e participação no presente processo licitatório, não estando a empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nos termos do art. 14 e do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021. Compromete-se, ainda, a comunicar a este Consórcio, de imediato, a ocorrência de quaisquer eventos supervenientes que venham a alterar as condições de habilitação ou a manutenção do credenciamento ora pleiteado.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que dispõe de estrutura operacional, instalações físicas, aparelhamento técnico, pessoal devidamente capacitado e organização logística compatíveis e suficientes para a perfeita execução do objeto licitado. A proponente assegura que manterá tais condições de infraestrutura durante todo o período de vigência do credenciamento, em estrita conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO (GPS)

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente para os devidos fins de direito que dispõe (ou disponibilizará no ato da assinatura do contrato e início da execução) de sistema de monitoramento via satélite (GPS) devidamente instalado em todos os veículos destinados à prestação dos serviços objeto deste certame. A proponente assegura que o referido sistema permitirá o rastreamento em tempo real, o controle rigoroso de itinerários e a fiscalização remota por parte do CISREC, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumprirá integralmente todas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), bem como as Resoluções do CONTRAN e as determinações do DETRAN e demais órgãos reguladores pertinentes à execução dos serviços de transporte objeto deste credenciamento. A proponente assegura que toda a frota e equipe técnica observarão rigorosamente os critérios de segurança e trafegabilidade exigidos pela legislação vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara estar em plena conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A proponente assume o compromisso de adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do futuro contrato, garantindo a confidencialidade, integridade e o sigilo absoluto de tais informações. Assegura, ainda, que os dados coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades contratuais pactuadas com o CISREC, respeitando os direitos dos titulares e as diretrizes de segurança da informação vigentes.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão de obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara, outrossim, que não utiliza trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão em suas atividades, comprometendo-se com a observância integral dos direitos fundamentais do trabalho.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente que não prática e não praticará quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013. Compromete-se, durante todas as etapas deste certame e na eventual execução do contrato, a observar e fazer observar por seus prepostos os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar fraude, corrupção ou afronta aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara para os devidos fins de direito que tomou pleno conhecimento de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2026 e seus Anexos, concordando integralmente com os termos ali dispostos. Declara, ainda, que os preços ofertados ou aceitos (conforme tabela de referência do Edital) contemplam a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços de transporte, objeto deste certame.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

CERTAME: CREDENCIAMENTO 002/2026	**ÓRGÃO: CISREC**
PROPONENTE: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

- **RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 18.451.960/0001-33
- **ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103
- **BAIRRO:** CENTRO
- **CEP:** 45.280-000
- **CIDADE/UF:** IGUAÍ/BA
- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]
- **CELULAR (DDD):** [EM BRANCO]
- **SITE/EMAIL:** [EM BRANCO]
- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** [EM BRANCO]
- **CONTA BANCÁRIA:** [EM BRANCO] | **AG:** [EM BRANCO] | **CC:** [EM BRANCO]

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

- **REPRESENTANTE LEGAL:** [EM BRANCO]
- **CPF:** [EM BRANCO]

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]

O proponente acima qualificado requer o seu **CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todos os serviços a que se propõe.

Anexando toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e participação no presente processo licitatório, não estando a empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nos termos do art. 14 e do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021. Compromete-se, ainda, a comunicar a este Consórcio, de imediato, a ocorrência de quaisquer eventos supervenientes que venham a alterar as condições de habilitação ou a manutenção do credenciamento ora pleiteado.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que dispõe de estrutura operacional, instalações físicas, aparelhamento técnico, pessoal devidamente capacitado e organização logística compatíveis e suficientes para a perfeita execução do objeto licitado. A proponente assegura que manterá tais condições de infraestrutura durante todo o período de vigência do credenciamento, em estrita conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO (GPS)

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente para os devidos fins de direito que dispõe (ou disponibilizará no ato da assinatura do contrato e início da execução) de sistema de monitoramento via satélite (GPS) devidamente instalado em todos os veículos destinados à prestação dos serviços objeto deste certame. A proponente assegura que o referido sistema permitirá o rastreamento em tempo real, o controle rigoroso de itinerários e a fiscalização remota por parte do CISREC, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumprirá integralmente todas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), bem como as Resoluções do CONTRAN e as determinações do DETRAN e demais órgãos reguladores pertinentes à execução dos serviços de transporte objeto deste credenciamento. A proponente assegura que toda a frota e equipe técnica observarão rigorosamente os critérios de segurança e trafegabilidade exigidos pela legislação vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara estar em plena conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A proponente assume o compromisso de adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do futuro contrato, garantindo a confidencialidade, integridade e o sigilo absoluto de tais informações. Assegura, ainda, que os dados coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades contratuais pactuadas com o CISREC, respeitando os direitos dos titulares e as diretrizes de segurança da informação vigentes.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão de obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara, outrossim, que não utiliza trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão em suas atividades, comprometendo-se com a observância integral dos direitos fundamentais do trabalho.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente que não prática e não praticará quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013. Compromete-se, durante todas as etapas deste certame e na eventual execução do contrato, a observar e fazer observar por seus prepostos os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar fraude, corrupção ou afronta aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara para os devidos fins de direito que tomou pleno conhecimento de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2026 e seus Anexos, concordando integralmente com os termos ali dispostos. Declara, ainda, que os preços ofertados ou aceitos (conforme tabela de referência do Edital) contemplam a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços de transporte, objeto deste certame.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

CERTAME: CREDENCIAMENTO 002/2026	**ÓRGÃO: CISREC**
PROPONENTE: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

- **RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
- **CNPJ:** 18.451.960/0001-33
- **ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103
- **BAIRRO:** CENTRO
- **CEP:** 45.280-000
- **CIDADE/UF:** IGUAÍ/BA
- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]
- **CELULAR (DDD):** [EM BRANCO]
- **SITE/EMAIL:** [EM BRANCO]
- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** [EM BRANCO]
- **CONTA BANCÁRIA:** [EM BRANCO] | **AG:** [EM BRANCO] | **CC:** [EM BRANCO]

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

- **REPRESENTANTE LEGAL:** [EM BRANCO]
- **CPF:** [EM BRANCO]

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

- **TELEFONE (DDD):** [EM BRANCO]

O proponente acima qualificado requer o seu **CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todos os serviços a que se propõe.

Anexando toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e participação no presente processo licitatório, não estando a empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nos termos do art. 14 e do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021. Compromete-se, ainda, a comunicar a este Consórcio, de imediato, a ocorrência de quaisquer eventos supervenientes que venham a alterar as condições de habilitação ou a manutenção do credenciamento ora pleiteado.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que dispõe de estrutura operacional, instalações físicas, aparelhamento técnico, pessoal devidamente capacitado e organização logística compatíveis e suficientes para a perfeita execução do objeto licitado. A proponente assegura que manterá tais condições de infraestrutura durante todo o período de vigência do credenciamento, em estrita conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO (GPS)

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente para os devidos fins de direito que dispõe (ou disponibilizará no ato da assinatura do contrato e início da execução) de sistema de monitoramento via satélite (GPS) devidamente instalado em todos os veículos destinados à prestação dos serviços objeto deste certame. A proponente assegura que o referido sistema permitirá o rastreamento em tempo real, o controle rigoroso de itinerários e a fiscalização remota por parte do CISREC, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumprirá integralmente todas as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), bem como as Resoluções do CONTRAN e as determinações do DETRAN e demais órgãos reguladores pertinentes à execução dos serviços de transporte objeto deste credenciamento. A proponente assegura que toda a frota e equipe técnica observarão rigorosamente os critérios de segurança e trafegabilidade exigidos pela legislação vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, sob as penas da lei, que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e demais normas legais pertinentes, quando aplicável ao seu quadro de pessoal. A proponente assegura a observância aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara estar em plena conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A proponente assume o compromisso de adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do futuro contrato, garantindo a confidencialidade, integridade e o sigilo absoluto de tais informações. Assegura, ainda, que os dados coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades contratuais pactuadas com o CISREC, respeitando os direitos dos titulares e as diretrizes de segurança da informação vigentes.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara, para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão de obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara, outrossim, que não utiliza trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão em suas atividades, comprometendo-se com a observância integral dos direitos fundamentais do trabalho.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara formalmente que não prática e não praticará quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013. Compromete-se, durante todas as etapas deste certame e na eventual execução do contrato, a observar e fazer observar por seus prepostos os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência, abstendo-se de qualquer conduta que possa caracterizar fraude, corrupção ou afronta aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE:CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, declara para os devidos fins de direito que tomou pleno conhecimento de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2026 e seus Anexos, concordando integralmente com os termos ali dispostos. Declara, ainda, que os preços ofertados ou aceitos (conforme tabela de referência do Edital) contemplam a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros necessários à perfeita execução dos serviços de transporte, objeto deste certame.

Iguaí/BA, 13 de fevereiro de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01111782E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **13/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FORTSERVICE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.451.960/0001-33
Endereço: RUA MANOEL PIRES

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.451.960/0001-33 **MATRIZ**		**09/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORTSERVICE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL PIRES	**35**	**LETRA B ANDAR 01 SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.280-000	**CENTRO**	**IGUAI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REISORGANIZACAOCONTABIL@GMAIL.COM	**(73) 8898-7039**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **08:17:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.451.960/0001-33

Razão Social: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL PIRES 35 LETRA B / CENTRO / IGUAI / BA / 45280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012905562072131971

Informação obtida em 13/02/2026 08:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.451.960/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:34 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.
Código de controle da certidão: **0731.DC9A.C952.83E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FORTSERVICE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 18.451.960/0001-33, situada à Rua Jobe Matos, n°41 b, Centro, Nova Canaã/BA – 45.270-000, como resultado dos Credenciamentos nº 02/2025 e 03/2025; Contratos Administrativos nºs 062/2025 e 066/2025, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante nada havendo a registrar que a desabone:

CONTRATO Nº 062/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°028/2025.
OBJETO: locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

ITEM 1

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch,** 1.0 cilindrada, flex, 05 portas, potência máxima de 75 cv a 6.000 rpm, torque máximo de 10,5 kgf.m a 3.250 rpm, velocidade máxima de 164km/h, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrica, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 200 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02** Veículos	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 2

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch,** 1.0 cilindrada, flex, 05 portas, potência máxima de 77cv, torque máximo de 10.9, velocidade máxima 162 km/h, em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 300 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 3

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch**, 1.6 cilindrada, flex, 05 portas, Potência máxima 84 cv (A) 75 cv (G) a 6350 rpm, torque máximo 15,6 kgfm (A) 15,4 kgfm (G) a 2500 rpm, velocidade máxima 182 km/h, com computador de bordo, conexão bluetooth, conexão USB, conta-giros, espelhamento da tela do celular, indicador de temperatura externa, leitor de cartão de memória, navegador GPS, rádio, termômetro da água do motor, em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 285 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 4

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch**, 1.8 cilindrada, flex, 05 portas, potência (cv)139 (E) / 135 (G), torque (Kgf.m)19,3 (E) / 18,8 (G), velocidade máxima 191 km/h, com computador de bordo, conexão bluetooth, conexão USB, conta-giros, espelhamento da tela do celular, indicador de temperatura externa, leitor de cartão de memória, navegador GPS, rádio, termômetro da água do motor em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 300 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 5

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo automotivo do seguimento sedam pequeno**, 1.3 cilindrada, flex, 05 portas, potência 109 cv (A) 101 cv (G) a 6250 rpm, torque máximo 14,2 kgfm (A) 13,7 kgfm (G) a 3500 rpm, velocidade máxima 183 km/h, com computador de bordo, conexão bluetooth, conexão USB, conta-giros, espelhamento da tela do celular, indicador de temperatura externa, leitor de cartão de memória, navegador GPS, rádio, termômetro da água do motor, controle automático de velocidade, sistema start-stop, em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção com assistência elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 525 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 6

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo utilitário de porte pequeno**, 1.4 a 1.6 , flex, airbag duplo e abs, com capacidade de carga de 500kg a 800kg, câmbio manual de 5 marchas, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 02 passageiros, sem motorista,. ano mínimo 2020. km livre.	UND	**02** veículos	R$ 5.500,00	**R$ 11.000,00**

ITEM 8

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL
Locação de **veículos tipo van**, motorização mínima de 2.0, potência mínina de 163 cv, torque mínimo (kgf.m) de 36,7, velocidade máxima entre 150 e 157km/h, câmbio manual de 6 marchas, capacidade mínima para 15 passageiros, combustível diesel, com computador de bordo, com farol de neblina, com desembaçador traseiro, com vidros elétricos dianteiros, com entrada USB e radio AM e FM, volante com regulagem de altura, travas elétricas, em bom estado de conservação e manutenção, completo com ar condicionado, airbag duplo e freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, sem motorista, ano mínimo 2020. Km livre.	UND	**01** veículo	**R$ 12.000,00**

ITEM 10

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL
Locação de **veículo tipo caminhão compactador de lixo**, a diesel, 2 eixos, com capacidade mínima de 15m³, 3 lugares, sem motorista, em bom estado de conservação e manutenção. Manutenção completa por conta da contratada. Ano mínimo 2000. Km livre.	UND	**01** veiculo	**R$ 12.000,00**

ITEM 11

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL
Locação de **veículo tipo caminhão caçamba médio**, a diesel, 2 eixos, potência a partir de 162cv, com capacidade total mínima de 14t, sem motorista, em bom estado de conservação, 3 lugares, manutenção completa por conta da contratada. Ano mínimo 2002. Km livre.	UND	**01** veículo	**R$ 10.000,00**

CONTRATO Nº 066/2025

VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°032/2025.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar.

Localização das Unidades Escolares: Distrito de GurupáMirim							
Item	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**	Quant. de Vagas	**Rota/Linha**	Distância em km	Percurso **Diário** (ida e volta)	**Valor unit.** Fixo a Ser Pago Por **Quilômetro (km)**	**VALOR TOTAL DIÁRIO**
01	Prestação de serviços com **veículo TIPO PASSEIO**, flex, 05 portas, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, airbag duplo, freio ABS, cintos de segurança com 3 pontos para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada. Km livre.	03 veículos	**Adilton/ Coca / Edgar/ Gurupá**	21,52	86,08 km	**R$ 5,52**	**R$ 475,16**
			Sr. Tião/Ditão/ Gurupá	20,34	81,36 km	**R$ 5,52**	**R$ 449,10**
			Tércio/Gurupá	6,42	25,68 km	**R$ 5,52**	**R$ 141,75**

02	Prestação de serviços com **veículo TIPO VAN**, capacidade mínima para 12 passageiros, combustível diesel, em bom estado de conservação e manutenção, com ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, cintos de segurança com 3 pontos para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada. Km livre.	02 veículos	**Baixão/Luciano/ Potiraguá**	14,58	58,32 km	**R$ 7,38**	**R$ 430,40**
			Brasileira/ Potiraguá	22,84	91,36 km	**R$ 7,38**	**R$ 674,23**
Localização das Unidades Escolares: Distrito de Itaimbé							
Item	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**	Quant. de Vagas	**Rota/Linha**	Distância em km	Percurso **Diário** (ida e volta)	Valor Fixo a Ser Pago Por **Quilômetro (km)**	**VALOR TOTAL DIÁRIO**
01	Prestação de serviços com **veículo TIPO PASSEIO**, flex, 05 portas, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, airbag duplo, freio ABS, cintos de segurança com 3 pontos para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada.Km livre.	03 veículos	**Ademir/Itaimbé**	6,45	25,80	**R$ 5,52**	**R$ 142,41**
			Armando/ Nem Barão/ Itaimbé	13,07	52,28	**R$ 5,52**	**R$ 288,58**
			Preto Ciro/Itaimbé	5,65	22,60	**R$ 5,52**	**R$ 124,75**
03	Prestação de serviços com **veículo TIPO ÔNIBUS**, capacidade mínima para 26 passageiros, combustível diesel, em bom estado de conservação e manutenção, com ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, cintos de segurança para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada. Km livre.	01 veículo	**Britador /Itaimbé**	22,15	88,60	**R$ 9,16**	**R$ 811,57**
VALOR GLOBAL DIÁRIO							**R$ 3.537,95**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Potiraguá/BA, 13 de Fevereiro de 2026.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ELIAS DE CARVALHO FILHO:18249396553

Assinado de forma digital por ELIAS DE CARVALHO FILHO:18249396553
Dados: 2026.02.13 10:18:15 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

ANDERSON MASCARENHAS MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 031.063.855-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1117323528, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na R DR ALMIR FERREIRA, 02, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45280000, BRASIL.

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 259.632.015-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0404674577, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na R DR ALMIR FERREIRA, 02, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45280000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203945411, com sede R Jobe Matos, 41, B, Centro Nova Canaã, BA, CEP 45270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.451.960/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MANOEL PIRES, 35, LETRA B ANDAR 01 SALA 103, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45.280-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANDERSON MASCARENHAS MAIA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2029, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ANDERSON MASCARENHAS MAIA SUBSCREVE NESTE ATO R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA SUBSCREVE NESTE ATO R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS E O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) À INTEGRALIZAR, EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, ATÉ 31/12/2029, este fica assim distribuído:

ANDERSON MASCARENHAS MAIA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) integralizado e um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser IGUAI - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IGUAI-BA, 17 de novembro de 2025.

_____
ANDERSON MASCARENHAS MAIA

_____
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

256540411

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**256540411 - 03/12/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203945411
CNPJ 18.451.960/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98701849 DE 04/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03106385502 - ANDERSON MASCARENHAS MAIA - Assinado em 24/11/2025 às 15:34:11
Cpf: 25963201500 - EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - Assinado em 24/11/2025 às 11:04:23

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FORTSERVICE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 18.451.960/0001-33, situada à Rua Jobe Matos, n°41 b, Centro, Nova Canaã/BA – 45.270-000, como resultado dos Credenciamentos nº 02/2025 e 03/2025; Contratos Administrativos nºs 062/2025 e 066/2025, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante nada havendo a registrar que a desabone:

CONTRATO Nº 062/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°028/2025.
OBJETO: locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

ITEM 1

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch,** 1.0 cilindrada, flex, 05 portas, potência máxima de 75 cv a 6.000 rpm, torque máximo de 10,5 kgf.m a 3.250 rpm, velocidade máxima de 164km/h, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrica, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 200 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02** Veículos	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 2

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch,** 1.0 cilindrada, flex, 05 portas, potência máxima de 77cv, torque máximo de 10.9, velocidade máxima 162 km/h, em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 300 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 3

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch**, 1.6 cilindrada, flex, 05 portas, Potência máxima 84 cv (A) 75 cv (G) a 6350 rpm, torque máximo 15,6 kgfm (A) 15,4 kgfm (G) a 2500 rpm, velocidade máxima 182 km/h, com computador de bordo, conexão bluetooth, conexão USB, conta-giros, espelhamento da tela do celular, indicador de temperatura externa, leitor de cartão de memória, navegador GPS, rádio, termômetro da água do motor, em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 285 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 4

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo passeio hatch**, 1.8 cilindrada, flex, 05 portas, potência (cv)139 (E) / 135 (G), torque (Kgf.m)19,3 (E) / 18,8 (G), velocidade máxima 191 km/h, com computador de bordo, conexão bluetooth, conexão USB, conta-giros, espelhamento da tela do celular, indicador de temperatura externa, leitor de cartão de memória, navegador GPS, rádio, termômetro da água do motor em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 300 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 5

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo automotivo do seguimento sedam pequeno**, 1.3 cilindrada, flex, 05 portas, potência 109 cv (A) 101 cv (G) a 6250 rpm, torque máximo 14,2 kgfm (A) 13,7 kgfm (G) a 3500 rpm, velocidade máxima 183 km/h, com computador de bordo, conexão bluetooth, conexão USB, conta-giros, espelhamento da tela do celular, indicador de temperatura externa, leitor de cartão de memória, navegador GPS, rádio, termômetro da água do motor, controle automático de velocidade, sistema start-stop, em bom estado de conservação e manutenção, tração dianteira, direção com assistência elétrica, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, vidros elétricos na traseira e dianteira, airbag duplo, freio ABS, câmbio manual de 5 marchas, capacidade mínima do bagageiro de 525 litros, sem motorista, ano mínimo 2020.Km livre.	UND	**02 veículos**	**R$ 4.850,00**	**R$ 9.700,00**

ITEM 6

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL	VALOR TOTAL Mensal
Locação mensal de **veículo tipo utilitário de porte pequeno**, 1.4 a 1.6 , flex, airbag duplo e abs, com capacidade de carga de 500kg a 800kg, câmbio manual de 5 marchas, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 02 passageiros, sem motorista,. ano mínimo 2020. km livre.	UND	**02** veículos	R$ 5.500,00	**R$ 11.000,00**

ITEM 8

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL
Locação de **veículos tipo van**, motorização mínima de 2.0, potência mínina de 163 cv, torque mínimo (kgf.m) de 36,7, velocidade máxima entre 150 e 157km/h, câmbio manual de 6 marchas, capacidade mínima para 15 passageiros, combustível diesel, com computador de bordo, com farol de neblina, com desembaçador traseiro, com vidros elétricos dianteiros, com entrada USB e radio AM e FM, volante com regulagem de altura, travas elétricas, em bom estado de conservação e manutenção, completo com ar condicionado, airbag duplo e freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, sem motorista, ano mínimo 2020. Km livre.	UND	**01** veículo	**R$ 12.000,00**

ITEM 10

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL
Locação de **veículo tipo caminhão compactador de lixo**, a diesel, 2 eixos, com capacidade mínima de 15m³, 3 lugares, sem motorista, em bom estado de conservação e manutenção. Manutenção completa por conta da contratada. Ano mínimo 2000. Km livre.	UND	**01** veiculo	**R$ 12.000,00**

ITEM 11

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. DETERMINADO MENSAL
Locação de **veículo tipo caminhão caçamba médio**, a diesel, 2 eixos, potência a partir de 162cv, com capacidade total mínima de 14t, sem motorista, em bom estado de conservação, 3 lugares, manutenção completa por conta da contratada. Ano mínimo 2002. Km livre.	UND	**01** veículo	**R$ 10.000,00**

CONTRATO Nº 066/2025

VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°032/2025.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, para prestação de serviços no transporte escolar.

Localização das Unidades Escolares: Distrito de GurupáMirim							
Item	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**	Quant. de Vagas	**Rota/Linha**	Distância em km	Percurso **Diário** (ida e volta)	**Valor unit.** Fixo a Ser Pago Por **Quilômetro (km)**	**VALOR TOTAL DIÁRIO**
01	Prestação de serviços com **veículo TIPO PASSEIO**, flex, 05 portas, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, airbag duplo, freio ABS, cintos de segurança com 3 pontos para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada. Km livre.	03 veículos	**Adilton/ Coca / Edgar/ Gurupá**	21,52	86,08 km	**R$ 5,52**	**R$ 475,16**
			Sr. Tião/Ditão/ Gurupá	20,34	81,36 km	**R$ 5,52**	**R$ 449,10**
			Tércio/Gurupá	6,42	25,68 km	**R$ 5,52**	**R$ 141,75**

02	Prestação de serviços com **veículo TIPO VAN**, capacidade mínima para 12 passageiros, combustível diesel, em bom estado de conservação e manutenção, com ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, cintos de segurança com 3 pontos para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada. Km livre.	02 veículos	**Baixão/Luciano/ Potiraguá**	14,58	58,32 km	**R$ 7,38**	**R$ 430,40**
			Brasileira/ Potiraguá	22,84	91,36 km	**R$ 7,38**	**R$ 674,23**
Localização das Unidades Escolares: Distrito de Itaimbé							
Item	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**	Quant. de Vagas	**Rota/Linha**	Distância em km	Percurso **Diário** (ida e volta)	Valor Fixo a Ser Pago Por **Quilômetro (km)**	**VALOR TOTAL DIÁRIO**
01	Prestação de serviços com **veículo TIPO PASSEIO**, flex, 05 portas, em bom estado de conservação e manutenção, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, airbag duplo, freio ABS, cintos de segurança com 3 pontos para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada.Km livre.	03 veículos	**Ademir/Itaimbé**	6,45	25,80	**R$ 5,52**	**R$ 142,41**
			Armando/ Nem Barão/ Itaimbé	13,07	52,28	**R$ 5,52**	**R$ 288,58**
			Preto Ciro/Itaimbé	5,65	22,60	**R$ 5,52**	**R$ 124,75**
03	Prestação de serviços com **veículo TIPO ÔNIBUS**, capacidade mínima para 26 passageiros, combustível diesel, em bom estado de conservação e manutenção, com ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, cintos de segurança para todos os passageiros, com motorista, ano mínimo 2020, combustível e manutenção completa por conta da contratada. Km livre.	01 veículo	**Britador /Itaimbé**	22,15	88,60	**R$ 9,16**	**R$ 811,57**
VALOR GLOBAL DIÁRIO							**R$ 3.537,95**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Potiraguá/BA, 13 de Fevereiro de 2026.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ELIAS DE CARVALHO FILHO:18249396553

Assinado de forma digital por ELIAS DE CARVALHO FILHO:18249396553
Dados: 2026.02.13 10:18:15 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

ANDERSON MASCARENHAS MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 031.063.855-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1117323528, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na R DR ALMIR FERREIRA, 02, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45280000, BRASIL.

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 259.632.015-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0404674577, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na R DR ALMIR FERREIRA, 02, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45280000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203945411, com sede R Jobe Matos, 41, B, Centro Nova Canaã, BA, CEP 45270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.451.960/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MANOEL PIRES, 35, LETRA B ANDAR 01 SALA 103, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45.280-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANDERSON MASCARENHAS MAIA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2029, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ANDERSON MASCARENHAS MAIA SUBSCREVE NESTE ATO R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA SUBSCREVE NESTE ATO R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS E O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) À INTEGRALIZAR, EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, ATÉ 31/12/2029, este fica assim distribuído:

ANDERSON MASCARENHAS MAIA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) integralizado e um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser IGUAI - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IGUAI-BA, 17 de novembro de 2025.

_____

ANDERSON MASCARENHAS MAIA

_____

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

256540411

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**256540411 - 03/12/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203945411
CNPJ 18.451.960/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98701849 DE 04/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03106385502 - ANDERSON MASCARENHAS MAIA - Assinado em 24/11/2025 às 15:34:11
Cpf: 25963201500 - EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - Assinado em 24/11/2025 às 11:04:23

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

ANDERSON MASCARENHAS MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 031.063.855-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1117323528, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na R DR ALMIR FERREIRA, 02, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45280000, BRASIL.

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 259.632.015-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0404674577, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na R DR ALMIR FERREIRA, 02, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45280000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203945411, com sede R Jobe Matos, 41, B, Centro Nova Canaã, BA, CEP 45270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.451.960/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MANOEL PIRES, 35, LETRA B ANDAR 01 SALA 103, CENTRO, IGUAI, BA, CEP 45.280-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANDERSON MASCARENHAS MAIA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2029, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ANDERSON MASCARENHAS MAIA SUBSCREVE NESTE ATO R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA SUBSCREVE NESTE ATO R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS E O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) À INTEGRALIZAR, EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, ATÉ 31/12/2029, este fica assim distribuído:

ANDERSON MASCARENHAS MAIA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) integralizado e um total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeid8t5UTCobKg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03106385502-ANDERSON MASCARENHAS MAIA|25963201500-EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo Sócio EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser IGUAI - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IGUAI-BA, 17 de novembro de 2025.

_____

ANDERSON MASCARENHAS MAIA

_____

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025
Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

256540411

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**256540411 - 03/12/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203945411
CNPJ 18.451.960/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98701849 DE 04/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 04/12/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03106385502 - ANDERSON MASCARENHAS MAIA - Assinado em 24/11/2025 às 15:34:11
Cpf: 25963201500 - EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - Assinado em 24/11/2025 às 11:04:23

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98701849 em 04/12/2025
Protocolo 256540411 de 03/12/2025
Nome da empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA NIRE 29203945411
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 139326445164616
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.451.960/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:34 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.
Código de controle da certidão: **0731.DC9A.C952.83E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.451.960/0001-33
Certidão nº: 10079353/2026
Expedição: 13/02/2026, às 08:19:10
Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.451.960/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01111782E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **13/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FORTSERVICE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.451.960/0001-33
Endereço: RUA MANOEL PIRES

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.451.960/0001-33 **MATRIZ**		**09/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORTSERVICE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL PIRES	**35**	**LETRA B ANDAR 01 SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.280-000	**CENTRO**	**IGUAI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REISORGANIZACAOCONTABIL@GMAIL.COM	**(73) 8898-7039**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **08:17:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/02/2026 08:21

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260780862**

RAZÃO SOCIAL	
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **18.451.960/0001-33**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.451.960/0001-33

R MANOEL PIRES, Nº 35, LETRA B, ANDAR 01, SALA 103, IGUAÍ/BA

DILIGÊNCIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CREDENCIAMENTO 002/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	DADOS DA PROPONENTE
ÓRGÃO: CISREC	**RAZÃO SOCIAL:** FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
PROCESSO: 002/2026	**CNPJ:** 18.451.960/0001-33
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO	**ENDEREÇO:** R MANOEL PIRES, Nº 35, SALA 103, IGUAÍ/BA

A empresa **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.960/0001-33, vem, em atenção à diligência determinada na Ata de Análise Documental do Credenciamento 002/2026, prestar o seguinte esclarecimento acerca da ausência da Certidão de Regularidade junto aos órgãos de controle de transporte. Da análise do Edital, verifica-se que os documentos relativos à regularidade perante a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao cadastro junto ao DER/MG – Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais são obrigação de natureza executória. Não obstante, a empresa informa que está providenciando a obtenção do Certificado da ANTT e do Cadastro junto ao DER/MG, comprometendo-se a apresentá-los previamente à assinatura do contrato, quando convocada. Diante do exposto, requer seja a empresa declarada regular para fins de credenciamento.

Iguaí/BA, 06 de março de 2026.

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

18.451.960/0001-33

Proc. Administrativo 28- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 13:50:38

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	002/2026
Credenciamentonº	002/2026
Objeto	Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte institucional e escolar (urbano, intermunicipal e rural), mediante disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, contemplando o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente às demandas dos municípios consorciados ao CISREC.
Empresa	**EXPRESSO MATEUS LTDA**
CNPJ	**64.309.081/0001-99**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação licitante

Avaliação: (EXPRESSO MATEUS LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 64.309.081/0001-99

Razão Social: EXPRESSO MATEUS LTDA

Nome Fantasia: Multiplik Viagens

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): roberto@inoveturismo.com.br

Telefone (Licitações): (31) 98858-7031

IE: Isento

CEP: 33200-000

Endereço: Avenida J.k., 212 B

Bairro: Centro

Cidade / UF: Vespasiano / MG

E-mail (Financeiro): roberto@inoveturismo.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 98858-7031

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

_

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
11_CND_Federal.pdf
12_CND_Municipal.pdf
13_CND_Trabalhista.pdf

14_Comprovacao_de_que_a_empresa_encontra_se_regularmente_constituida_e_autorizada_para_o_exercicio_da_atividade_de_transpo
15_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
16_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf
17_Declaracao_de_que_a_empresa_dispoe_ou_disponibilizara_no_prazo_estabelecido_no_Termo_de_Referencia_de_sistema_de_mon
18_DEC_1.PDF
19_Declaracao_de_que_possui_estrutura_operacional_compativel_com_a_execucao_dos_servicos_nos_termos_do_Termo_de_Referen
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.pdf
21_Falencia_e_Concordata.pdf
22_FGTS.pdf
23_Receita_Federal_.pdf
24_CND_Estadual.pdf
25__Decreto_de_Autorizacao_para_Funcionamento_para_Empresas_Estrangeiras_.pdf
26_Designacao_de_Administradores_.pdf
27_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_constituido_se_for_o_caso_.pdf
4_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
5_Estatuto_.pdf
6__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
7__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
8__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
9__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EXPRESSO MATEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.309.081/0001-99, com sede na Avenida JK, 212, B – Centro – VESPASIANO/MG, executa com EXCELÊNCIA OPERACIONAL, o TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, para a **AUTÊNTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.432.317/0001-51**, atendendo através de contrato firmado entre as partes, desde de Fevereiro/2025, com veículos do tipo:

1) ÔNIBUS URBANO E RODOVIÁRIO;.

2) MICRO ÔNIBUS URBANO E RODOVIÁRIO;.

3) VAN.

A empresa cumpre rigorosamente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua competência no atendimento realizado até o momento.

BELO HORIZONTE, 26 DE JANEIRO, DE 2026.

AUTENTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:56432317000151

Assinado de forma digital por AUTENTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:56432317000151

AUTÊNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RICARDO MARICILIO BEZERRA ROMANHOL
SÓCIO PROPRIETÁRIO

(31) 9 9834-1863 (31) 3166-3308
autenticacomercioeservico@gmail.com
Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, 707,
Cidade Nova, Belo Horizonte - MG - 31.170-180

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:17 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **1C80.120E.0F9E.6D08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av Pref Sebastião Fernandes, 479 - Centro CNPJ: 18715425000142 CEP: 33200322 Telefone: (31)3629-9800

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

EXPRESSO MATEUS LTDA.

CNPJ/CPF:

64.309.081/0001-99

Endereço:

Avenida Governador Juscelino Kubitscheck, 212, B, Centro, Vespasiano, MG, Cep - 33200-326

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

214107

Chave de Autenticidade:

808D6F01435FC46CE2702C857431C68B01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9EDNSH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=808D6F01435FC46CE2702C857431C68B01

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, Sábado, 14 de Fevereiro de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO MATEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Certidão nº: 10351192/2026
Expedição: 14/02/2026, às 21:08:08
Validade: 13/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO MATEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.309.081/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SisHAB

Segunda-feira, 26 de Janei[illegible]2 2[illegible] [illegible]20:23

Bem – vindo(a) MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
EXPRESSO MATEUS LTDA

Empresa: EXPRESSO MATEUS LTDA

Responsável: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ

CNPJ: 64.309.081/0001-99

CPF: 265.831.786-72

Habilitação de empresa		
Serviço	Situação	Ações
Fretado	**Habilitada até 30/09/2027** **TAF número 000664**	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

"A partir de 1º de fevereiro de 2024, a situação HABILITADA não autoriza a empresa a solicitar Termo de Autorização na forma da Resolução ANTT n. 6.033/2023.

A data de vigência da habilitação tem finalidade meramente cadastral para fins de registro nos sistemas da ANTT, não conferindo, por si só, qualquer garantia de manutenção da habilitação até o término do período indicado. A observância contínua dos requisitos estabelecidos para a habilitação constitui condição essencial para a validade da autorização prevista no art. 48 da Lei nº 10.233, de 2001. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a extinção da autorização, por meio da cassação de todos os Termos de Autorização de Rodoviário (TAR) outorgados à transportadora. Ressalta - se que a ANTT poderá, a qualquer tempo, requisitar a comprovação da regularidade das condições exigidas para a habilitação, independentemente da data de vigência registrada."

Habilitação de motoristas: 19	
Visualizar motoristas da empresa	Tratar Pendência
Cadastrar Motorista	

Habilitação de veículos: 08	
Visualizar Frota	Inativar Veículo

SGIV - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Página inicial | Notificações | Central de Ajuda | Suporte GLPI | Perfil

Voltar ao menu | Limpar | F9-Pesquisar

SGTF

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador
4026

Situação Cadastro
[Selecione]

Validade Cadastro
Início **Fim**

CRG de Cadastro

Consulta Informações de Transportador **Pg:** 1 **1 até 1 de 1**

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador	Nome/Razão Social	Validade Cadastro	Situação Cadastro	Data Validade Registro Turismo
4026	EXPRESSO MATEUS LTDA.	02/01/2027	Ativo	16/01/2027

Versão 1.1.429 - 09/01/2026

Declaração de Cumprimento da Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência (PCD) e Reabilitados

DADOS DA PESSOA JURÍDICA: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Avenida JK, 212 B – Centro – Vespasiano/MG.
CEP: 32.200-000 – Telefone: (31) 3621-1916

Processo Licitatório Nº 002/2026
Inexigibilidade Nº 002/2026
Credenciamento Eletrônico Nº 002/2026

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Vespasiano/MG, 14 de Fevereiro de 2026.

EXPRESSO MATEUS LTDA
Marconi de Oliveira Cruz
CPF: 265.831.786-72

Declaração de Não Incidência nas Vedações Legais (Art. 14 da Lei 14.133/21)

DADOS DA PESSOA JURÍDICA: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Avenida JK, 212 B – Centro – Vespasiano/MG.
CEP: 32.200-000 – Telefone: (31) 3621-1916

Processo Licitatório Nº 002/2026
Inexigibilidade Nº 002/2026
Credenciamento Eletrônico Nº 002/2026

Declaro, sob as penas da LEI, que não me enquadro nas situações impeditivas de contratação com a Administração Pública previstas no art. 63, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, bem como na legislação correlata, incluindo vedações relacionadas a parentesco, impedimento éticos, ou demais hipóteses previstas na legislação vigente.

Vespasiano/MG, 14 de Fevereiro de 2026.

EXPRESSO MATEUS LTDA
Marconi de Oliveira Cruz
CPF: 265.831.786-72

Declaração de Disponibilidade de Sistema de Monitoramento por GPS

DADOS DA PESSOA JURÍDICA: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Avenida JK, 212 B – Centro – Vespasiano/MG.
CEP: 32.200-000 – Telefone: (31) 3621-1916

Processo Licitatório Nº 002/2026
Inexigibilidade Nº 002/2026
Credenciamento Eletrônico Nº 002/2026

Declaramos sob penas da Lei, que a empresa acima qualificada, **dispõe e disponibilizará quando exigido, o Sistema de Monitoramento por GPS**.

Vespasiano/MG, 14 de Fevereiro de 2026.

EXPRESSO MATEUS LTDA
Marconi de Oliveira Cruz
CPF: 265.831.786-72

Declaração de Cumprimento as Normas do Código de Trânsito Brasileiro

DADOS DA PESSOA JURÍDICA: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Avenida JK, 212 B – Centro – Vespasiano/MG.
CEP: 32.200-000 – Telefone: (31) 3621-1916

Processo Licitatório Nº 002/2026
Inexigibilidade Nº 002/2026
Credenciamento Eletrônico Nº 002/2026

Declaramos que **CUMPRIMOS** integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN, do DETRAN e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros.

Vespasiano/MG, 14 de Fevereiro de 2026.

EXPRESSO MATEUS LTDA
Marconi de Oliveira Cruz
CPF: 265.831.786-72

Declaração de Estrutura Operacional Compatível

DADOS DA PESSOA JURÍDICA: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Avenida JK, 212 B – Centro – Vespasiano/MG.
CEP: 32.200-000 – Telefone: (31) 3621-1916

Processo Licitatório Nº 002/2026
Inexigibilidade Nº 002/2026
Credenciamento Eletrônico Nº 002/2026

Declaramos, que possuímos estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, em conformidade com itens previstos nos termos do Termo de Referência.

Vespasiano/MG, 14 de Fevereiro de 2026.

EXPRESSO MATEUS LTDA
Marconi de Oliveira Cruz
CPF: 265.831.786-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.309.081/0001-99 **MATRIZ**		**05/10/1990**

NOME EMPRESARIAL
EXPRESSO MATEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTIPLIK VIAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV J.K.

NÚMERO
212

COMPLEMENTO
B

CEP
33.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VESPASIANO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@CONTABILIDADEBICALHO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3621-1916/ (31) 3621-1952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/10/1957 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
23/10/2025

4b VALIDADE
23/10/2030

ACC
[redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG4179949 SSP MG

4d CPF
265.831.786-72

5 Nº REGISTRO
02627809678

9 CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO DE OLIVEIRA CRUZ
MARIA BARBOSA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

50781555556

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/10/2030	
B1			
C		23/10/2030	
C1			

9	10	11	12
D		23/10/2030	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

40348260490
MG694148032

PROIBIDO PLASTIFICAR

50781555556

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1889

I<BRA0262780 96<781<<<<<<<<<<<<<
5710292M3010231BRA<<<<<<<<<<<<0
MARCONI<<DE<OLIVEIRA<CRUZ<<<<<

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Fevereiro de 2026 às 21:06

VESPASIANO, 14 de Fevereiro de 2026 às 21:06

Código de Autenticação: 2602-1421-0609-0002-3380

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.309.081/0001-99
Razão Social: EXPRESSO MATEUS LTDA
Endereço: AVE J.K. 212 B / CENTRO / VESPASIANO / MG / 33200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021402380460428165

Informação obtida em 14/02/2026 20:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:17 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **1C80.120E.0F9E.6D08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: EXPRESSO MATEUS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 712640420.00-57	CNPJ/CPF: 64.309.081/0001-99	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA J.K.		NÚMERO: 212
COMPLEMENTO: B,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VESPASIANO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000959067553

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31203454095	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2299707118

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VESPASIANO
Local

20 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/319.276-8 e o código de segurança ZuQa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança 7uOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

RESOLVEM, na melhor forma de direito e por este instrumento, ALTERAR o Contrato Social de Sociedade empresarial Limitada, da Empresa: EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrado na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa, nesta data, para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do contrato social original e R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) integralizados pelos sócios no ato da assinatura da presente alteração de contrato social e, passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após esta alteração, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/316.276-8 e o código de segurança 7Qs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

Sócios, acima qualificados, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, ratifica as cláusulas de seu Contrato Social como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade tem como nome empresarial EXPRESSO MATHEUS LTDA, utiliza como nome fantasia: MULTIPLIK VIAGENS, e sua sede está localizada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326;

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio de atividades da empresa se deu em 04.10.1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Agência de viagens, turismo e promoção de eventos, fretamentos e transporte turístico de superfície.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/316.276-8 e o código de segurança 7uOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da Empresa é exercida por ambos os sócios, EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, com os mais amplos poderes e atribuições de gerir administrar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive estabelecimentos bancários, praticando para tanto, todos e quaisquer atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Nenhum sócio poderá transferir suas quotas de capital sem anuência do sócio remanescente, que terá prioridade na compra em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, suas quotas serão transferidas aos seus herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, **§** lº do NCC, de 11.01.2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITE DA RECEITA BRUTA ANUAL

Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/316.276-8 e o código de segurança 7xOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato serão dirimidas no foro do Município de Vespasiano - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Vespasiano, 01 de junho de 2022.

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
Sócio Administrador

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/316.276-8 e o código de segurança Hza: Os Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança Hqz7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, de NIRE 3120345409-5 e protocolado sob o número 22/310.276-8 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9428802, em 24/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2022, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/310.276-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança 7uQs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.gov.br e informe nº do protocolo 22/319.276-8 e o código de segurança 7uOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31203454095	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2299707118

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VESPASIANO
Local

20 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e código de segurança uuOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e código de segurança ZuOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

RESOLVEM, na melhor forma de direito e por este instrumento, ALTERAR o Contrato Social de Sociedade empresarial Limitada, da Empresa: EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrado na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa, nesta data, para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do contrato social original e R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) integralizados pelos sócios no ato da assinatura da presente alteração de contrato social e, passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após esta alteração, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança. Cópia simples emitida digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Este cópia foi autenticada digitalmente
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

Sócios, acima qualificados, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, ratifica as cláusulas de seu Contrato Social como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade tem como nome empresarial EXPRESSO MATHEUS LTDA, utiliza como nome fantasia: MULTIPLIK VIAGENS, e sua sede está localizada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326;

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio de atividades da empresa se deu em 04.10.1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Agência de viagens, turismo e promoção de eventos, fretamentos e transporte turístico de superfície.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança acima. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da Empresa é exercida por ambos os sócios, EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, com os mais amplos poderes e atribuições de gerir administrar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive estabelecimentos bancários, praticando para tanto, todos e quaisquer atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Nenhum sócio poderá transferir suas quotas de capital sem anuência do sócio remanescente, que terá prioridade na compra em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, suas quotas serão transferidas aos seus herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, **§** lº do NCC, de 11.01.2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITE DA RECEITA BRUTA ANUAL

Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo: 26_Designação_Sec_Administradores_pdf (SP) 1936264
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato serão dirimidas no foro do Município de Vespasiano - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Vespasiano, 01 de junho de 2022.

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
Sócio Administrador

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança. Ou Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e código de segurança zuOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, de NIRE 3120345409-5 e protocolado sob o número 22/310.276-8 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9428802, em 24/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2022, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/310.276-8.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e código de segurança uzOs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/10/1957 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
23/10/2025

4b VALIDADE
23/10/2030

ACC
[redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG4179949 SSP MG

4d CPF
265.831.786-72

5 Nº REGISTRO
02627809678

9 CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO DE OLIVEIRA CRUZ
MARIA BARBOSA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Valid

50781555556

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/10/2030	
B1			
C		23/10/2030	
C1			

9	10	11	12
D		23/10/2030	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

40348260490
MG694148032

PROIBIDO PLASTIFICAR

50781555556

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1889

I<BRA0262780 96<781<<<<<<<<<<<<<
5710292M3010231BRA<<<<<<<<<<<<0
MARCONI<<DE<OLIVEIRA<CRUZ<<<<<

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31203454095	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2299707118

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VESPASIANO
Local

20 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança JuCE. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança JuCE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2025 / Anexo 2_microempresa_de_sociedade_juridica.pdf (2/9) 344.264.7
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 2/9

CONTABILIDADE BICALHO

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

RESOLVEM, na melhor forma de direito e por este instrumento, ALTERAR o Contrato Social de Sociedade empresarial Limitada, da Empresa: EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrado na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa, nesta data, para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do contrato social original e R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) integralizados pelos sócios no ato da assinatura da presente alteração de contrato social e, passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após esta alteração, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 22/310.276.8 e o código de segurança JuCe. Este cópia foi impressa e autenticada digitalmente e assinada em 24/06/22 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2025 - Anexo 2 - microempresa_segPessoa_Jurídica_pdf (SP) 1945264
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

Sócios, acima qualificados, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, ratifica as cláusulas de seu Contrato Social como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade tem como nome empresarial EXPRESSO MATHEUS LTDA, utiliza como nome fantasia: MULTIPLIK VIAGENS, e sua sede está localizada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326;

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio de atividades da empresa se deu em 04.10.1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Agência de viagens, turismo e promoção de eventos, fretamentos e transporte turístico de superfície.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança nuOs. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da Empresa é exercida por ambos os sócios, EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, com os mais amplos poderes e atribuições de gerir administrar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive estabelecimentos bancários, praticando para tanto, todos e quaisquer atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Nenhum sócio poderá transferir suas quotas de capital sem anuência do sócio remanescente, que terá prioridade na compra em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, suas quotas serão transferidas aos seus herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, **§** lº do NCC, de 11.01.2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITE DA RECEITA BRUTA ANUAL

Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança JuCe. Este cópia foi impressa digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato serão dirimidas no foro do Município de Vespasiano - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Vespasiano, 01 de junho de 2022.

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
Sócio Administrador

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança JuCe. Este cópia foi impressa e assinada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2025 / Anexo 2 - microempresa_segPessoa_Jurídica_pdf (6/9) 948-264-7
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança JuCE. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, de NIRE 3120345409-5 e protocolado sob o número 22/310.276-8 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9428802, em 24/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2022, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/310.276-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança JuCe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança JuCE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/10/1957 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
23/10/2025

4b VALIDADE
23/10/2030

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG4179949 SSP MG

4d CPF
265.831.786-72

5 Nº REGISTRO
02627809678

9 CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO DE OLIVEIRA CRUZ

MARIA BARBOSA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Valid

50781555556

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/10/2030	
B1			
C		23/10/2030	
C1			

9	10	11	12
D		23/10/2030	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

40348260490
MG694148032

PROIBIDO PLASTIFICAR

50781555556

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1889

I<BRA0262780 96<781<<<<<<<<<<<<<
5710292M3010231BRA<<<<<<<<<<<<0
MARCONI<<DE<OLIVEIRA<CRUZ<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ

1ª HABILITAÇÃO
29/01/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/10/1957 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
23/10/2025

4b VALIDADE
23/10/2030

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG4179949 SSP MG

4d CPF
265.831.786-72

5 Nº REGISTRO
02627809678

9 CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO DE OLIVEIRA CRUZ

MARIA BARBOSA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

5078155556

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/10/2030	
B1			
C		23/10/2030	
C1			

9	10	11	12
D		23/10/2030	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR;

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

40348260490
MG694148032

PROIBIDO PLASTIFICAR

5078155556

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1889

I<BRA0262780 96<781<<<<<<<<<<<<<
5710292M3010231BRA<<<<<<<<<<<<0
MARCONI<<DE<OLIVEIRA<CRUZ<<<<<

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31203454095	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2299707118

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VESPASIANO
Local

20 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/22 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança Exp0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

RESOLVEM, na melhor forma de direito e por este instrumento, ALTERAR o Contrato Social de Sociedade empresarial Limitada, da Empresa: EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrado na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa, nesta data, para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do contrato social original e R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) integralizados pelos sócios no ato da assinatura da presente alteração de contrato social e, passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após esta alteração, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EXPRESSO MATHEUS LTDA

NIRE 31203454095 CNPJ 64.309.081/0001-99

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança acima. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29.10.1957, CPF nº 265.831.786-72, documento de identidade nº MG-4.179.949, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ, brasileira, empresária, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25.03.1959, CPF nº 359.505.876-34, documento de identidade nº MG-1.074.249, expedido pela SSP-MG, residente à Av. Doutor Afonso Loureiro, nº 448, bairro Jardim Itaú, município de Vespasiano - MG, CEP 33200-536;

Sócios, acima qualificados, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA, registrada na JUCEMG sob o nº 3120345409-5 em 04.10.1990, inscrita no CNPJ sob nº 64.309.081/0001-99, sediada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326, ratifica as cláusulas de seu Contrato Social como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade tem como nome empresarial EXPRESSO MATHEUS LTDA, utiliza como nome fantasia: MULTIPLIK VIAGENS, e sua sede está localizada à Av. J. K., nº 212, B, Centro, na cidade de Vespasiano – MG - CEP: 33.200-326;

CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio de atividades da empresa se deu em 04.10.1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Agência de viagens, turismo e promoção de eventos, fretamentos e transporte turístico de superfície.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está composto da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ	**50,00**	**60.000**	**R$ 60.000,00**
TOTAIS	**100,00**	**120.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo único – Os sócios declaram que suas responsabilidades serão restritas ao valor de suas quotas e o mesmo responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança 2uOs. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/22 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da Empresa é exercida por ambos os sócios, EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, com os mais amplos poderes e atribuições de gerir administrar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive estabelecimentos bancários, praticando para tanto, todos e quaisquer atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Nenhum sócio poderá transferir suas quotas de capital sem anuência do sócio remanescente, que terá prioridade na compra em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, suas quotas serão transferidas aos seus herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, **§** lº do NCC, de 11.01.2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITE DA RECEITA BRUTA ANUAL

Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança acima. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato serão dirimidas no foro do Município de Vespasiano - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Vespasiano, 01 de junho de 2022.

MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
Sócio Administrador

NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança 2uQs. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/310.276-8	MGN2299707118	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança acima. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, de NIRE 3120345409-5 e protocolado sob o número 22/310.276-8 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9428802, em 24/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
265.831.786-72	MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ
359.505.876-34	NILMA LUIZA VIEIRA CRUZ

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2022, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/310.276-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança acima. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9428802 em 24/06/2022 da Empresa EXPRESSO MATHEUS LTDA -ME, Nire 31203454095 e protocolo 223102768 - 21/06/2022. Autenticação: C8A8332CCBCA0499568982B2D558B0F6186EE7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/310.276-8 e o código de segurança Ezu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:17 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **1C80.120E.0F9E.6D08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO MATEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Certidão nº: 10351192/2026
Expedição: 14/02/2026, às 21:08:08
Validade: 13/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO MATEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.309.081/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Fevereiro de 2026 às 21:06

VESPASIANO, 14 de Fevereiro de 2026 às 21:06

Código de Autenticação: 2602-1421-0609-0002-3380

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.309.081/0001-99 **MATRIZ**		**05/10/1990**

NOME EMPRESARIAL
EXPRESSO MATEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTIPLIK VIAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV J.K.

NÚMERO
212

COMPLEMENTO
B

CEP
33.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VESPASIANO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@CONTABILIDADEBICALHO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3621-1916/ (31) 3621-1952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 29- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 13:51:58

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	002/2026
Credenciamentonº	002/2026
Objeto	Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte institucional e escolar (urbano, intermunicipal e rural), mediante disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, contemplando o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente às demandas dos municípios consorciados ao CISREC.
Empresa	**cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot**
CNPJ	**06.236.059/0001-60**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante

Avaliação: **(cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot)**

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 06.236.059/0001-60

Razão Social: cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot

Nome Fantasia: cootransmundi

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): contato@mundial.coop.br

Telefone (Licitações): (33) 3321-7858

IE:

CEP: 30140-128

Endereço: Rua dos Inconfidentes, 867 2° andar

Bairro: Savassi

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): contato@mundial.coop.br

Telefone (Financeiro): (33) 3321-7858

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_COM_1.PDF
11_Designacao_de_Administradores_.pdf
12__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
13__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

14__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
15_Estatuto_.pdf
16_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
17_CND_Estadual.pdf
18_CND_Federal.pdf
19_CND_Municipal.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_CND_Trabalhista.pdf
21_DEC_1.PDF
22_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
23_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf
24_DEC_1.PDF
25_Declaracao_de_que_possui_estrutura_operacional_compativel_com_a_execucao_dos_servicos_nos_termos_do_Termo_de_Referen
26__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_constituido_se_for_o_caso_.pdf
4_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
5_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
6_Receita_Federal_.pdf
7_FGTS.pdf
8_Falencia_e_Concordata.pdf
9_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.pdf

Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG
Unidade Estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB

CERTIFICADO DE REGISTRO 2ª via

Nº 1724

Certificamos que, em conformidade com a Lei Federal nº 5.764/71 e Lei Estadual nº 15.075/04, procedemos ao registro nesta entidade da Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda - COOTRANSMUNDI

Com sede à Rua: Paracatu, 960, - Barro Preto

Município de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 3 de Maio de 2019

Presidente

OCEMG
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais

Vice-presidente

Rua Ceará • 771 • Funcionários • 30150-311 • Belo Horizonte • Minas Gerais

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11039200720580344646 7-1
Data: 20/07/2020 15:54:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF60429-1OVQ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11039200720580344646 7

Certificado de Registro

Certificamos que a Cooperativa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60, com sede em Belo Horizonte - MG, obteve em 13/01/2006, o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras sob o nº 00007635, em cumprimento ao artigo 107 da lei nº 5.764 de 16/12/71.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Ernesto Scucato
Presidente da OCEMG

Márcio Lopes de Freitas
Presidente do Sistema OCB

Situação do registro:
REGULAR

OCB Organização das Cooperativas Brasileiras

OCEMG Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais

somoscoop

somoscooperativismo.coop.br

Para consultar a veracidade e validade deste certificado, acesse https://registro.sou.coop. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Organização Estadual da OCB: em https://somoscooperativismo.coop.

Certidão de Regularidade

Nº REGISTRO: 00007635
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI
CNPJ: 06.236.059/0001-60
LOCALIZAÇÃO: Belo Horizonte - MG

O(A) **SINDICATO E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OCEMG**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução OCB nº 066-A/2024, certifica que a cooperativa acima identificada encontra-se **regular** perante a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e a Organização Estadual.

Certidão válida até 22/03/2026

Certificado emitido em 20/02/2026, às 15:15 horas. O presente certificado não servirá como prova de adimplemento das obrigações financeira e documental da cooperativa junto a OCB e suas Organizações Estaduais, vencidas após a data de sua emissão.

Ronaldo Ernesto Scucato
Presidente da OCEMG

Verifique a vallidade deste certificado acessando https://registro.sou.coop.br. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Organização Estadual da OCB, através dos canais de contato disponibilizados em https://somoscooperativismo.coop.br/ocb.

OCEMG
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais

somoscoop

somoscooperativismo.coop.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400046739	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200839632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

16 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026, Anexo 11 Designação de Administradores.pdf (2141 - 1975/2047)
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 2/41

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

(CNPJ 06.236059/0001-60 e NIRE 314004673-9)

Aos dias 12 de agosto de 2022, no auditório alugado para tal, onde se situa como sede oficial seu endereço a, na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, Segundo andar, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP – 30.140-128, sendo a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA. – COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, iniciou-se em terceira chamada, conforme Estatuto Social da cooperativa nos termos da Lei 5.764 de 16.12.1971, de acordo com Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, publicado no Jornal o Tempo no dia 26 de Julho de 2022, página 16, e amplamente divulgada nos quadros de avisos de vários locais onde a Cooperativa possui cooperados em execução de contratos em ato cooperado, ao qual declaram cientes os presentes.

O Presidente da Cooperativa, Sr. Flavio Araujo Pacheco da Silveira Freitas, que convocou esta Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, para eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que surtirá seus efeitos após o término do mandato da chapa atual, que se encerra no dia **29/09/2022 (Ata da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2019, registrada na Junta Comercial em 05/06/2020, conforme registro n.º 7865504)**, quando os eleitos já assumem a total e plena administração para substituição do atual Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes.

O Presidente abriu os trabalhos e nomeou o Cooperado Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata e podendo convocar auxiliares para tal. O Secretário passou a ler o Edital de Convocação da Assembleia, transcrito na íntegra conforme publicação do mesmo.

I - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

A seguinte, o senhor Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia, tratando-se da prestação de contas do órgão de Administração referente ao exercício de 2021, solicitando a mim, secretário, que lesse o relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, tendo o Presidente comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos cooperados.

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021 da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI na forma da Legislação em vigor.

Em 2021 a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI reforça a vocação de instituição voltada para fomentar serviços e estrutura para os municípios, e também para os seus cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da prestação de serviços público-privados.

Após distribuição do relatório de Prestação de Contas 2021 entre os presentes, analisado e aprovado previamente pelo atual Conselho Fiscal desta Cooperativa, que diz:

"Devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal e referendadas pela diretoria, sem ressalva, exibem, em números, a segurança com que as operações e finanças da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI são geridas, no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e em consonância com o planejamento orçamentário. Não ocorreram eventos relevantes entre a data do encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira da Entidade."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O Relatório de Gestão, juntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras, e o Parecer do Conselho Fiscal está arquivado com esta Cooperativa.

II - ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (III) E CONSELHO FISCAL

O Coordenador dos trabalhos Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, informou que foi inscrita apenas uma chapa, denominada CHAPA ÚNICA, tendo sido o seguinte (**NOMINATA/REGISTRO**):

Presidente: JÉSUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Caratinga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258, Caratinga/MG;

Diretor Administrativo: RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG;

Diretor Secretário: WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728, Belo Horizonte/MG.

1º Conselheiro Fiscal: LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292, Caratinga/MG;

2º Conselheiro: LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102, Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114, Caratinga/MG;

3º Conselheiro: SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG:

1º Suplente: GEOVAM ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, profissional autônomo, natural de Divino/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Londrina, 380, Bairro Veneza 2, CEP: 35.164-291, Ipatinga/MG;

2º Suplente: CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO, brasileira, casada, enfermeira, natural de Casimiro de Abreu/RJ, nascida em 05/04/1979, portadora do CPF 102.957.527-42 e da Carteira de Identidade 11.903.619-2, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, 0, LT 18, QD 33, Bairro Recreio, CEP: 28.890-001, Rio das Ostras/RJ;

3º Suplente: WAGNER MEIRA DE PAULA, brasileiro, casado, motorista, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido aos 29/11/1976, portador do CPF 036.482.857-93 e da Carteira de Identidade 105.437.008 DIC RJ, residente e domiciliado na Rua João Batista da Silva Lessa, Apto 1310, Torre West, Bairro Alto da Glória, CEP: 27.933-160, Macaé/RJ;

A eleição ora realizada se faz para exercício de mandato a iniciar-se em **30 de setembro de 2022**. Como se trata de apenas uma chapa (Chapa única) para o Conselho Fiscal e cargos isolados para a Diretoria também com apenas um candidato para cada cargo, o coordenador dos trabalhos propôs que a eleição ocorresse, primeiramente em separado: Presidente, depois Diretor Administrativo e Diretor Secretário, para o mandato de 04 (quatros) anos, e posteriormente a chapa do Conselho Fiscal e Suplentes.

Proposta aceita por unanimidade por aclamação, passou-se à eleição. Apresentado o nome dos candidatos:

-Candidato à Presidência, Sr. **JESUS FERNANDES JUNIOR**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição do presidente;

-Para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. **RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO,** sendo que a presente eleição se refere ao mandado a ser encerrado na data prevista para o término do mandato, sendo o mesmo reconduzido ao cargo;

-Para o cargo de Diretor Secretário, Sr. **WELITON INACIO DA SILVA**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição ao anterior;

Eleitos os Diretores, foram reapresentados os candidatos ao Conselho Fiscal e os Suplentes, um a um apesar da chapa ser eleita em conjunto, e em seguida colocada em votação a eleição, a chapa única também foi eleita por unanimidade, portanto, os conselheiros para o próximo período, conforme **NOMINATA/REGISTRO** acima.

III - REFORMA ESTATUTÁRIA

Colocada em discussão a inclusão **de um objeto social da Cooperativa**, que foi aprovado à unanimidade nos termos que passará a constar do artigo 2º do Estatuto da Cooperativa cujo inteiro teor é parte integrante da presente ata, incluindo o §10º, do CAPÍTULO II, do Objeto Social, Art. 2º:

§12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel;

Encerrando a Ordem do Dia, o Presidente, e o Diretor Secretário abriram a palavra aos presentes, pois a última ordem é de outros assuntos de interesse da Cooperativa. A Diretoria não tinha mais assuntos a tratar e não houve manifestação de cooperados. Como foram encerrados os assuntos em discussão e votação, o Presidente devolveu o comando da Assembleia Geral para o Coordenador que, no comando dos trabalhos, convocou os eleitos para tomar posse da mesa da Assembleia, na frente do auditório, para ato contínuo, empossar os mesmos. Neste momento, portanto, empossou e a Assembleia Geral convalidou os atos do Comitê Eleitoral, com uma calorosa salva de palmas para os novos dirigentes que ora se empossaram em seus cargos democraticamente eleitos nesta Assembleia Geral.

Agradecemos aos associados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Belo Horizonte/MG, 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA

COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236.059/0001-60

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. A COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, constituída no dia 05/07/2003, reger-se-á pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais da Lei Federal 5.764/71, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, resguardando, contudo, o máximo de autonomia a que a lei lhe permitir, tendo:

§1º.Sede administrativa passa a ser na Rua dos Inconfidentes n. 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128;

§ 2º. Foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

§ 3º. A área de admissão dos cooperados e de atuação da Cooperativa abrangerá todo o território nacional.

§ 4º. Prazo de duração indeterminado, sendo o ano social compreendido no período de 1°de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 5º. A cooperativa já se encontra registrada na douta OCEMG, cumprindo com a determinação do art.6º, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04, no entanto a presente alteração estatutária, que revoga o inteiro teor do Estatuto anterior, será levado, igualmente, a registro junto a estimada OCEMG.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º. Para melhor clareza, pode-se definir o objeto social da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, em expressão nacional, a partir dos seguintes tópicos:

§ 1º prestar serviços ou agenciamento de transporte de qualquer natureza[(1)];

§ 2º Contratar, adquirir, de forma gratuita ou onerosa, bens de consumo quer de fontes produtoras, quer de fontes distribuidoras nacionais ou estrangeiras, fornecendo-os nas melhores condições possíveis aos seus cooperados.

§ 3º Contratar serviços para seus cooperados de prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, bem como de motorista em geral; prestação de serviços de transporte de veículos de cargas e passageiros; locação de motocicletas, máquinas e equipamentos de terraplanagem; locação de automóveis e utilitários; prestação de serviços de transporte de cargas perigosas, prestação de serviço de transporte e coleta de lixo e resíduos, inclusive hospitalares; transporte de carga viva e mão de obra em geral, representadas pela contratação de serviços junto a entidades públicas e privadas; prestação de serviços, por si ou por seus cooperados, de transporte aquaviário; prestação de serviço de gestão de transporte escolar e outros.

§ 4º Praticar todo e qualquer ato que seja em prol da defesa econômica e social do trabalho de seus cooperados, promovendo condições para a execução do transporte Alternativo de Passageiros (Escolar e Fretamento, sem excluir demais pontos do presente Estatuto), cargas, terraplenagem, coleta de lixo, mineração, etc.

§ 5º Executar o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 6º Manter para seu quadro social melhores condições para o desempenho de trabalho profissional de transporte, como:

1 - Coleta de cargas pela via rodoviária;

[1] *por "qualquer natureza" entende-se transporte terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, interestadual, eventual ou contínuo, transporte suplementar e locação de veículos, com e sem motorista; transporte de escolares; transporte de resíduos de saúde; transporte por mototaxista e motofretista; transporte de carga; transporte de minério; transporte turístico de superfície e outros análogos ou equivalentes; transporte individual de passageiros (táxi e mototáxi), transporte coletivo de passageiros (ônibus, vans e congêneres); transporte de cargas (caminhões, furgões e congêneres); e transportes escolares (vans, micro-ônibus, ônibus e demais veículos aquáticos e terrestres).*

1) Carregamento e descarregamento;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2) Entrega de carga transportada pela via rodoviária;
3) Transbordo e entrepostagem de cargas;
4) Translado de veículos.

§ 7º Executar o transporte aquaviário de pessoas e cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 8º Firmar parcerias público-privadas com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que guardem consonância com o objeto social da Cooperativa.

§ 9º - Gerenciamento de transportes em geral, bem como o transporte escolar, o transporte da saúde, a coleta de lixo e resíduos, hospitalares ou não.

I. Poderá ainda a Cooperativa, contratar serviços de consultoria e assessoria jurídica, administrativa, contábil, financeira e operacional, destinados a resguardar a higidez de seus negócios jurídicos bem como os direitos dos seus associados.

II. Para melhor consecução do seu objeto cooperativista poderá:

a) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

b) Prestar assistência tecnológica e de gestão de transportes ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;

c) Obter recursos para o financiamento de custeio de compra de equipamentos e investimentos de toda natureza que contribuir aos seus cooperados;

d) Promover, com recursos próprios ou conveniados, a capacidade cooperativista e profissional no quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa.

e) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa, ou relacionado com sua função social.

f) Agregar veículo de toda natureza para suprir necessidade de cooperado motorista sem veículo, agregando valor e utilidade ao relacionamento daquele que possui o patrimônio (veículo) com aquele que possui a mão de obra disponível e carece de patrimônio.

g) Propiciar, através de convênios, com órgãos públicos da União, Estados e Municípios, bem como com empresas privadas, serviços jurídicos e sociais.

§ 10º Poderá a Cooperativa, ainda, para complementar seu objetivo, exercer as seguintes atividades:

a) Instalar uma escola profissionalizante para os cooperados de curso técnico, reciclagem, atualização, bem como para a produção de material para a melhoria contínua da execução dos serviços prestados por esta Cooperativa.

b) Desenvolver, por contratação, soluções tecnológicas para os cooperados.

c) Formar e estabelecer convênios e parcerias em prol dos cooperados.

d) Instalar filiais, agências ou nomear prepostos em qualquer lugar do país ou estrangeiro por deliberação do Presidente.

e) Estabelecer parcerias público-privadas com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS
ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade ou atividades afins, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos. Fica expressa a possibilidade da associação de cooperados para atuarem como monitores de transporte escolar e membros de equipe de guarnição da limpeza pública, seja comum ou hospitalar, para atuarem junto a outros cooperados que desenvolvam a atividade de transporte escolar de passageiros e de limpeza pública, seja comum ou hospitalar.

Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art.4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa.

§1º. O interessado deverá frequentar, quando possível, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§2º. Concluído o curso a que se refere o parágrafo anterior, o Presidente analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

§3º. A critério do Presidente, a exigibilidade do curso a que se refere o § 1º poderá ser relevada, ocasião em que o interessado será admitido independentemente de haver frequentado o curso básico de cooperativismo, podendo o fazer no futuro.

§4º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo único. A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identifique os poderes de cada um.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado:

a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) Propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

§1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea “b” deste artigo, deverão ser apresentadas à Diretoria com a antecedência mínima de 30(trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§2º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º. São deveres do cooperado:

a) Subscrever e integralizar as quotas parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultarão se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;

i) Levar ao conhecimento da Diretoria de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a legislação brasileira e/ou contra o Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria da Cooperativa, pedido esse que não lhe poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração da lei vigente e/ou deste Estatuto Social, após duas advertências escritas, não precisando ser, necessariamente, sobre a mesma falta.

§ 1º. A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

a) Mantiver qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa ou através dela;

c) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social.

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60(sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente desligado/eliminado, independente de procedimento administrativo.

§3º. Cópia autenticada decisão da eliminação/desligamento será remetida ao cooperado, por meio que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º. Se a correspondência, referida no parágrafo anterior, retornar mais de 03 (três) vezes à cooperativa sem que haja ciência pelo cooperado eliminado, a referida comunicação poderá ser feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão de cooperados.

§5º. O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§6º. No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 30 (trinta) dias para recurso à Assembleia Geral pelo cooperado eliminado iniciará no dia da publicação em jornal da referida eliminação.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) Por morte da pessoa física;

c) Por incapacidade civil não suprida;

d) Por deixar de atender aos requisitos Estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§2º. A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o respectivo desligamento.

§3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial onde conste expressamente o direito ao respectivo crédito.

§4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Art. 17. Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R$6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas parte no valor de R$10, 00 (dez reais) cada uma.

§2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§3º. A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§4º. O cooperado deve integralizar as quotas à vista ou caso a Diretoria aprove, em parcelas periódicas, devendo o referido órgão de administração estabelecer o número e o dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§5º. Para efeito de integralização de quotas parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 30 (trinta) quotas parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações válidas vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§1º. Poderá a Assembleia geral, também, ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º. Não terá direito a voto na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a respectiva convocação.

Art. 22. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 21, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 23. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em Terceira convocação.

§1º. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro de Presença.

§2º. Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembléia, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fazendo transcrever estes dados para a respectivo Ata.

Art. 24. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 25. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motive justificado, será o da sede social;
c) A sequência ordinal das convocações;
d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários solicitantes.

§2º. Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares.

Art. 26. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designam pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta)dias.

§2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 27. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

serem convidados os ocupantes dos cargos sociais para composição da mesa.

Parágrafo Único. Ainda que a Assembleia Geral não tenha sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por ele, e secretariada como de praxe, compondo a mesa dos trabalhos ao menos um signatário da respectiva convocação.

Art. 28. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros da Diretoria e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os cooperados, um Secretário *adhoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 30. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§1º. Os assuntos que não constarem expressamente no Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia Geral deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social ali representado.

Art. 31. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 32. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, sendo vedado o voto por procuração.

§1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º. Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 33. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Geral;
c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal, se for o caso;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

§1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 36. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança de objeto da sociedade;
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
e) Contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§1º - Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de eleger qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º - O Coordenador, a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 38. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

a) Certificar se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) Divulgar entre os cooperados, através de circular e de outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;

d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no art. 41 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;

f) Divulgar aos demais cooperados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;

g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

i) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;

j) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à eleição entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades deste Estatuto.

Art. 39. O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições até a proclamação dos eleitos.

§1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º. Os eleitos para suprirem vacância dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão.

Art. 41. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 42. A diretoria será composta por 3 (três) membros sendo: 1 (um) Diretor presidente, 1 (um) Diretor administrativo e 1 (um) Diretor secretário, compondo o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembleia Geral.

§1º. Independente do cargo da Diretoria, os seus ocupantes serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes, cuja remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral.

§2º. Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes entre si até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 43. Ao corpo diretivo apontado se somará o Conselho Fiscal composto por 3 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais.

Art. 44. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Art. 45. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

§1º. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos componentes da Diretoria ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

§2º. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro, protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§3º. As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

I. Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 46. Cabem aos membros da Diretoria, em no mínimo de dois, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

§1º. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

§2º. Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

§3º. Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§4º. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

§5º. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas em grau de recurso contra decisão do Presidente;

§6º. Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for a responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste Estatuto Social;

§7º. Estabelecer a estrutura operacional da administração executivo dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

§8º. Fixar as normas disciplinares;

§9º. Julgar os recursos formulados pelos empregados e associados contra decisões disciplinares; avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

§10º. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

§11º. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;

§12º. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§13º. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

§14º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirem empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

I. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

II. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 47. Ao Diretor Presidente compete, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;

c) Assinar, isoladamente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive de empréstimos e financiamentos, bancários ou não;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

I. Relatório da Gestão;

II. Balanço Geral;

III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e for a dele;

g) Representar e/ou assistir os cooperados nos financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto, podendo neste caso a Cooperativa figurar ou não como devedora solidária ou interveniente garantidora;

h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

k) Encarregar-se de todos os assuntos pertinentes à administração da Cooperativa, em especial aos relacionados ao departamento pessoal, bem como, assuntos jurídicos, e seus aspectos legais;

l) Constituir advogado para o patrocínio dos interesses judiciais e/ou extrajudiciais da Cooperativa, bem como pactuar contrato de honorários para esses fins.

m) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

n) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

o) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

p) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

r) Nomear e demitir os funcionários da Cooperativa, *"ad referendum"* ou não da diretoria;

S) Encaminhar e acompanhar todas as questões jurídicas de interesse da Cooperativa

Art. 48. Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, auxiliando-o naquilo que for solicitado.

Art. 49. Compete ao Diretor Administrativo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou administrativamente, na impossibilidade do Presidente ou por sua delegação.

b) Substituir o Presidente no caso de impedimento.

c) Assumir a Presidência no caso de vacância até que o cargo seja suprido por eleição.

d) Organizar e dirigir serviços da Secretaria da Cooperativa;

e) Promover a lavratura e subscrição de todas as atas das reuniões da Diretoria;

f) Manter, sob sua responsabilidade e guarda, todo o arquivo de documentos e livros da Cooperativa;

g) Controlar, mediante registro em livro próprio, o número de cooperados da Cooperativa;

h) Proceder ao cadastro dos bens patrimoniais da Cooperativa, em Livro Próprio ou fichas, cumprindo-lhe também a guarda e conservação de tal patrimônio.

Art. 50. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

§1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º. O membro da diretoria que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º. Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 51. Poderá a Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 52. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

§3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§4º. O mandato a que se refere este artigo, expirado o seu prazo, será prorrogado automaticamente até a realização da eleição de novos membros.

Art. 53. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 54. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§3º. O Conselheiro Fiscal que faltar não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 55. Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o mesmo ano civil.

Art. 56. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 57. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 deste estatuto.

Art. 58. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 59. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

§1º. Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;

§2º. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

§3º. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

§4º. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

§5º. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

§6º. Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§7º. Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§8º. Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;

§9º. Recomendar à Diretoria da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§10º. Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;

§11º. Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;

§12º. Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

§13º. Certificar-se à Diretoria se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;

§14º. Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

§15º. Averiguar se há problemas com empregados;

§16º. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;

§17º. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

§18º. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balance e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer para a análise da Assembleia Geral;

§19º. Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;

§20º. Convocar Assembleia Geral;

I. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

II. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá à Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 60. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

I. matrícula;

II. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;

III. atas das Assembleias;

IV. atas da Diretoria;

V. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

I. Livros fiscais;

II. livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 61. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas parte do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 62. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31(trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 63. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo, serão distribuídas da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social–FATES;

§3º. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 2º deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§4º. Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§5º. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobrá-los.

Art. 64. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 65. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES, destina- se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea “b” do§ 2º do art. 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

§3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 66. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 67. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 68. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

CAPÍTULO XII - DO DESIMPEDIMENTO

Art. 70. O(s) Administrador(es) declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO XIII - DO LIVRO E FOLHA

Art. 71. Este extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária é cópia fiel de Ata original com as 50 (cinquenta) assinaturas, que se encontra devidamente arquivada no Livro de Atas, e será assinado por mim Adenir Crochiquia, Diretor Secretário, digitalmente pelo Presidente que ora se afasta, pelo Presidente hoje empossado, pelo Coordenadora do Processo Eleitoral e pelo Conselho Fiscal eleito e empossado.

A presente ata é cópia fiel e incorpora o Livro de Atas de assembleias gerais da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo 1 - Designação de Administradores - pdf (2246) 1995/264
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 22/41

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA ESTATUTO ELEICAO 2022 - 19 página(s)

Belo Horizonte/MG , 22 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CHÁCARA DO DESENGANO S.A.
CNPJ nº 22.147.490/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], de acordo com a Lei nº 14.030/2020, cumulativamente, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14:30 horas do próximo dia 30 de julho de 2022 em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer quórum de acionistas, com o objetivo de discutir e deliberar a seguinte pauta de assuntos: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; 1) Examinar, discutir e votar o Relatório dos Administradores, suas contas e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, publicadas de forma Completa no jornal O Tempo Digital/BH e de forma Resumida no jornal O Tempo/BH, ambos nas edições do dia 14 de julho de 2022; 2) Destinar os Resultados apurados nos Exercícios findos naquelas datas; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração, 4) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Avaliação das vendas de lotes no Bela Vista e São Cristóvão. 2) Mudanças propostas no estatuto. 3) Regras de uso da Sede. 4) Edificação de uma área "gourmet". 5) Instalação de um sistema de energia solar. 6) Venda do lote para a SBA Holdings e Participações Ltda. 7) Assuntos de interesse da Sociedade. Procedimento para a Participação: As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei nº 14.030/2020. Os sócios poderão ser representados na Assembleias por Procuradores, com procuração de validade não superior a 12 meses. Dessa forma, os sócios que desejarem participar e votar na Assembleia via Plataforma Digital deverão habilitar-se para tanto de acordo com as instruções deste edital de convocação. O sócio, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar a plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de julho de 2022 (inclusive). Após a conferência/liberação do cadastro pela Companhia, o sócio receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informações Gerais: A Equipe de Apoio da Ten Meetings, estará disponível, a partir desta data até o dia anterior à data da realização da Assembleia, sempre em horário comercial, para tirar toda e qualquer dúvidas em relação a utilização da plataforma, incluindo Treinamento, se necessário, através do e-mail "suporte@ten.com.br" e telefone (21) 96537-2750. Leopoldina 19 de Julho de 2022. Paulo Cesar Colonna Rosman - Presidente do Conselho.

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG – Edital de **Citação** com **prazo de 15 (quinze) dias**. Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo a **Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o n.º 0017960-35.2015.8.13.0024,** proposta pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, CNPJ n.º 38.486.817/0001-94**, na pessoa do seu representante legal, **em face de IZABEL CRISTINA MORATO BRITO – EPP, CNPJ n.º 15.243.963/0001-93, na pessoa do seu representante legal**, e **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, tendo por objeto a INTIMAÇÃO de **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, **por estar em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento do Termo de Penhora expedido, em que esta assume o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL, bem como para, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 c/c art. 231, IV do Novo Codex. Expedido em 14 de julho de 2022. Sílvia Maria da Mota Cunha Dias, Gerente de Secretaria da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias, por ordem do Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"**Mineração Ferro Puro Ltda**, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM LM), torna público que solicitou, por meio da solicitação n° 2022.05.01.003.0000943, via Sistema de Licenciamento Ambiental-SLA, Licença LAC1 (LP+LI+LO), para ampliação da atividade de Lavra a céu aberto, no município de Santa Barbara.
O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares - MG.
O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, no endereço R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares – MG, dentro do prazo até 45 dias."

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A

CNPJ 23.772.726/0001-48 - NIRE nº 31300009394
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022

Ficam convocados os senhores acionistas do **Hospital e Maternidade Santa Mônica S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Avenida Antonieta Esper Kallas, 299, Bairro Parque Mariela, CEP 37.030-100, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, (iii) Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e, **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o aumento de capital social da Companhia no importe de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, bem como sobre a subscrição particular das ações emitidas; e alteração do Art. 5º do Estatuto social para refletir o aumento de capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social; (ii) Alteração dos Artigos 19 e 21; e, (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.200.481 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Varginha/MG, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

CNPJ/ME nº 07.367.674/0001-78 - NIRE 31.208.516.722
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 05 de Agosto de 2022

Ficam convocados os sócios do **BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda, ("Companhia")** a se reunirem em **Reunião de Sócios,** a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 12h30, presencialmente na sede da Companhia, localizada na Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 33, subsolo, andar nível técnico, 1º andar e 8º andar, Padre Libério, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.502-562, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Sociedade e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022; (iv) Aprovar a alteração do **Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta** do Contrato Social; e (v) Consolidação do Contrato Social da Sociedade, por meio de Alteração. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Divinópolis, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 055/2022
RP Nº 034/2022

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que se destina a Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares para atender à demanda das Unidades dos Centros Regionais de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 26/07/2022, às 12:00h, até 08/08/2022, às 09:29h. Data de abertura: 08/08/2022, às 09:30h, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 99239-2003 ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Conselheiro Lafaiete, 25/07/2022
Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, Obj.: Para Registrar Preços de MADEIRA E CORRELATOS, conforme especificações do anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **09h00min do dia 08/08/2022, segunda-feira,** quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, Obj.: Para Registrar Preços de ÓLEO DIESEL - S10, conforme especificações do Anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **13h00min do dia 08/08/2022, segunda-feira,** quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

PROCESSO ELETRÔNICO CÍVEL Nº 5000186-14.2021.8.13.0470, ADVOGADO(a) OAB/MG 71639 – EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (PRAZO 20 DIAS) - O Dr. FERNANDO LINO DOS REIS, Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., nos termos do Art. 734, §1º, do Código de Processo Civil, de 2015, DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que, por esta, tramita a Ação de Constituição de Servidão Administrativa, ajuizada por CEMIG DISTRIBUIÇAO S/A, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, 1219, 23º andar, Parte 1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-131, em face de MAURÍCIO ADJUTO BOTELHO, engenheiro, portador do RGnº 175228, inscrito no CPF sob nº 241.953.406-91, casado com MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS BOTELHO, bibliotecária, portadora do RG nº M-703.923, inscrita no CPF sob nº 277.932.496-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Poção, Área Rural, Paracatu/MG, CEP 38600-000; sobre a área de 17.183,73m² do imóvel de propriedade da ré, descrito na matrícula n. 19207 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Paracatu/MG. Assim, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3.365/41, foi expedido o presente edital, com o prazo de dez (dez) dias, para conhecimento dos interessados, podendo apresentar impugnação se quiserem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, bem como afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paracatu, estado de Minas Gerais, aos 16 de março 2022. Eu, Cândida Maria T. Queiroz, Escrivã Judicial, digitei e assino. Fernando Lino dos Reis, Juiz de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)
O Presidente da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, empresa constituída sob registro NIRE 314004673-9 e CNPJ 06.236.059/0001- 60, pelo presente edital, convoca os senhores Cooperados para a reunião, com início no dia 012 de Agosto de 2022, na sede da Cooperativa, na RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 29 ANDAR, bairro Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128.
Em primeira convocação, às 09hOOmin, com presença de 2/3 (dois terços) dos seus Cooperados, em segunda convocação, às10h00min, com a presença de metade mais um dos Cooperados, em terceira e última convocação, às 11hOOmin, com a presença de no mínimo IO (dez) Cooperados, com a seguinte ordem do dia:
Pauta da AGO:
I — Prestação de Contas do exercício de 2021 compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras ou Perdas de demais Demonstrativos;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
II Eleição dos componentes do Conselho de Administração, conforme regras estatutárias;
III — Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV — Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;
Pauta da AGE:
I Reforma Estatutária;
II Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;

FLÁVIO ARAÚJO P S FREITAS
DIR PRESIDENTE

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA

CNPJ: 17.806.779/0001-30

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de abril de 2022, sem modificações.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.942	6.032
Contas a receber de clientes	5	3.102	3.632
Estoques		93	-
Tributos a recuperar	6	7.781	-
Outros ativos		165	140
Total do ativo circulante		16.083	9.804
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar	6	1.267	9.043
Impostos diferidos	18	4.596	4.566
Títulos e valores mobiliários	4	5.824	5.635
Depósitos judiciais	7	650	651
		12.337	19.894
Imobilizado	8	85	102
Total do ativo não circulante		12.422	19.996
Total do ativo		28.505	29.801

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Fornecedores	9	2.091	2.406
Obrigações trabalhistas e sociais	10	7.163	4.655
Obrigações tributárias	11	1.997	891
Dividendos a pagar	12	3.103	7.953
Outros passivos		107	121
Total do passivo circulante		14.461	16.026
Não circulante			
Benefício pós emprego	13	7.407	7.258
Provisões para contingências	7	6.110	5.990
Total do passivo não circulante		13.517	13.248
Total do passivo		27.978	29.274
Patrimônio líquido	14		
Capital social		439	439
Reserva legal		88	88
Total do patrimônio líquido		527	527
Total do passivo e patrimônio líquido		28.505	29.801

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	15	76.559	83.379
Custos dos produtos vendidos	16	(63.300)	(73.971)
Lucro bruto		**13.259**	**9.408**
Despesas administrativas	17	(8.464)	(5.794)
Outras despesas líquidas	17	(1.793)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**3.002**	**3.614**
Receitas financeiras		377	221
Despesas financeiras		(18)	(4)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**3.361**	**3.831**
Imposto de renda e contribuição social corrente	18	(1.377)	(1.578)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	30	-
Lucro líquido do exercício		**2.013**	**2.253**
Lucro básico e diluído por ação (em reais)	19	5,48	6,14

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	**2.013**	**2.253**
Resultado abrangente do exercício	**2.013**	**2.253**

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		3.361	3.831
Ajustes para conciliar o lucro do período ao caixa oriundo das atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	8	17	21
Provisões para contingências	7	269	18
Atualização de depósitos judiciais	7	(15)	(33)
Rendimento de aplicações em títulos e valores mobiliarios		(377)	-
		3.255	3.837
Aumento (redução) nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes	5	530	5.182
Estoques		(93)	-
Outros ativos		(25)	127
		412	5.309
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores	9	(315)	860
Obrigações trabalhistas e sociais	10	2.508	(1.074)
Obrigações tributárias	11	(273)	(370)
Outros passivos		154	23
		2.074	(561)
Caixa originado das atividades operacionais		**5.741**	**8.585**
Tributos pagos sobre o lucro		(1.444)	(1.678)
Caixa líquido originado pelas atividades operacionais		**4.296**	**6.907**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Resgate (aplicações) em títulos e valores mobiliários	4	188	(5.635)
Aquisições de ativos imobilizados	7	-	(5)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos		**188**	**(5.640)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos		(5.574)	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos		**(5.574)**	-
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa, líquido		**(1.090)**	**1.267**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	**6.032**	**4.765**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	**4.942**	**6.032**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2019		**439**	**88**	-	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.253	2.253
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.253)	(2.253)
Em 31 de dezembro de 2020		**439**	**88**	-	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.013	2.013
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.013)	(2.013)
Em 31 de dezembro de 2021		**439**	**88**	-	**527**

Mateus Ayer Quintela – Diretor Presidente
Rogério Contato Guimarães – Diretor de Operação
Rodrigo Laert Paulista – Contador CRC 091287/O-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº recibo 0971647 - 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Luan Pereira Barcelos	133880657-21	
Hugo Resende de Souza	144538037-45	
[illegible]	847230257-15	
Marcos Vinicius Sardinha	137262207-12	
Marcos de Carvalho Rocha	117065267-12	
[illegible]	078759277-30	
Aurimar Gonçalves	055.547.597.26	
Marcelo V. Carvalho	069.162.897-51	
Eduardo Thomaz Gomes	092082967-84	
Juliano L. Matos	086.511.657-16	
Adilson M. Gerente	089999927	
[illegible]	010706017-56	
Jordan C.B. da Silva	119023857-80	
Arnaldo Rodrigues	107590251-88	
Denis Cunha Braga	916052307/1	
Jorge B. dos Santos	564092067-04	
José de Oliveira Silva	105993937-02	
Manoel de Souza	94291	
Fabiano Soares Vet.	081297337-22	
João Moreira de Vilela	142009276-5	
Maria Cristiane da S. e Souza	083.050.557-27	
[illegible]	105 573 225	
Rogério	521 409 201-97	
[illegible]	997212723	
Eduardo Fernandes Silva	998630953	
Neuton Garcia Filho	971109798	
Jorge [illegible]	036 087 447-99	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608899 e protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Anderson Pinheiro Zorek	096882357-25	
Nilson Pereira de Paula	036482857-93	
Cesar Duarte da Paixão	045.487.387-54	
Cintia A. de J. Coelho Pinto	102.957.527-42	
Israel Ferreira Dias	056.254.976-56	
Sérgio de Souza Ribeiro	106.269.396-90	Sérgio de Souza Ribeiro
Flavio A. S. Freitas	060.763.576-22	
Rodrigo de Freitas Cordeiro	108.265.976-61	Rodrigo de Freitas Cordeiro
João Fernando Júnior	104.906.306-05	João Fernando Júnior
Geovam Alves da Silva	700.919.196-49	
Lucas Batista de Oliveira Silva	118.029.336-38	
Gustavo Almeida Alves da Silva	135.226.066.90	Gustavo Almeida Alves da Silva
Leonardo José Ligueredo	122.816.776-13	Leonardo José Ligueredo
Weliton Inácio da Silva	041.983.816-31	Weliton Inácio da Silva
Mariana Almeida Silva	123.135.226-44	Mariana Almeida Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2026 | Anexo 1 - Designação de Administradores - pdf (28/41) 2001/2647
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 28/41

Anexo I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA
COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236059/0001-60 - NIRE 314004673-9
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

O Presidente e os menbros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, cuja pena vede a administração da Cooperativa.

Belo Horizonte(MG) 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JESUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, motorista, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Jesus Fernandes Júnior

Jesus Fernandes Júnior – CPF: 014.706.306-05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102 Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Leonardo José Figueiredo

Leonardo José Figueiredo – CPF: 122.816.776-13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Lucas Batista de Oliveira Silva – CPF: 118.029.336-38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608947 e protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Rodrigo de Freitas Cordeiro

Rodrigo de Freitas Cordeiro – CPF: 106.265.385-61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000 Ubaporanga, MG.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Sérgio de Souza Ribeiro

Sérgio de Souza Ribeiro – CPF: 106.265.376-90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728 Belo Horizonte, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Weliton Inácio da Silva

Weliton Inácio da Silva – CPF: 041.983.816-31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento Jesus F Júnior - 1 página(s)
2. Documento Leonardo J Figueiredo - 1 página(s)
3. Documento Lucas B O Silva - 1 página(s)
4. Documento Rodrigo F Cordeiro - 1 página(s)
5. Documento Sérgio S Ribeiro - 1 página(s)
6. Documento Weliton I Silva - 1 página(s)
7. Edital - 1 página(s)
8. Lista de Presença - 2 página(s)
9. CRC Dennis A M Gomes - 1 página(s)
10. Declaração Desimpedimento - 1 página(s)
11. Procuração Diretor/Administradores - 6 página(s)

Belo Horizonte/MG , 26 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, de NIRE 3140004673-9 e protocolado sob o número 22/489.869-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9608899, em 27/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2022, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.236.059/0001-60 **MATRIZ**		**29/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOTRANSMUNDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS INCONFIDENTES	**867**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.140-128	**SAVASSI**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MUNDIAL.COOP.BR	**(31) 2532-2314/ (33) 3321-7858**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **14:42:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.236.059/0001-60 **MATRIZ**		**29/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS INCONFIDENTES	**867**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.140-128	**SAVASSI**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MUNDIAL.COOP.BR	**(31) 2532-2314/ (33) 3321-7858**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **14:42:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.236.059/0001-60
Certidão nº: 54651714/2025
Expedição: 16/09/2025, às 14:19:18
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.236.059/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI
CNPJ: 06.236.059/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:25:49 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.
Código de controle da certidão: **5367.C0F5.530F.7002**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400046739	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200839632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

16 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

(CNPJ 06.236059/0001-60 e NIRE 314004673-9)

Aos dias 12 de agosto de 2022, no auditório alugado para tal, onde se situa como sede oficial seu endereço a, na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, Segundo andar, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP – 30.140-128, sendo a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA. – COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, iniciou-se em terceira chamada, conforme Estatuto Social da cooperativa nos termos da Lei 5.764 de 16.12.1971, de acordo com Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, publicado no Jornal o Tempo no dia 26 de Julho de 2022, página 16, e amplamente divulgada nos quadros de avisos de vários locais onde a Cooperativa possui cooperados em execução de contratos em ato cooperado, ao qual declaram cientes os presentes.

O Presidente da Cooperativa, Sr. Flavio Araujo Pacheco da Silveira Freitas, que convocou esta Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, para eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que surtirá seus efeitos após o término do mandato da chapa atual, que se encerra no dia **29/09/2022 (Ata da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2019, registrada na Junta Comercial em 05/06/2020, conforme registro n.º 7865504)**, quando os eleitos já assumem a total e plena administração para substituição do atual Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes.

O Presidente abriu os trabalhos e nomeou o Cooperado Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata e podendo convocar auxiliares para tal. O Secretário passou a ler o Edital de Convocação da Assembleia, transcrito na íntegra conforme publicação do mesmo.

I - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

A seguinte, o senhor Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia, tratando-se da prestação de contas do órgão de Administração referente ao exercício de 2021, solicitando a mim, secretário, que lesse o relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, tendo o Presidente comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos cooperados.

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021 da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI na forma da Legislação em vigor.

Em 2021 a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI reforça a vocação de instituição voltada para fomentar serviços e estrutura para os municípios, e também para os seus cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da prestação de serviços público-privados.

Após distribuição do relatório de Prestação de Contas 2021 entre os presentes, analisado e aprovado previamente pelo atual Conselho Fiscal desta Cooperativa, que diz:

"Devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal e referendadas pela diretoria, sem ressalva, exibem, em números, a segurança com que as operações e finanças da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI são geridas, no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e em consonância com o planejamento orçamentário. Não ocorreram eventos relevantes entre a data do encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira da Entidade."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O Relatório de Gestão, juntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras, e o Parecer do Conselho Fiscal está arquivado com esta Cooperativa.

II - ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (III) E CONSELHO FISCAL

O Coordenador dos trabalhos Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, informou que foi inscrita apenas uma chapa, denominada CHAPA ÚNICA, tendo sido o seguinte (**NOMINATA/REGISTRO**):

Presidente: JÉSUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Caratinga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258, Caratinga/MG;

Diretor Administrativo: RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG;

Diretor Secretário: WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728, Belo Horizonte/MG.

1º Conselheiro Fiscal: LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292, Caratinga/MG;

2º Conselheiro: LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102, Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114, Caratinga/MG;

3º Conselheiro: SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG:

1º Suplente: GEOVAM ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, profissional autônomo, natural de Divino/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Londrina, 380, Bairro Veneza 2, CEP: 35.164-291, Ipatinga/MG;

2º Suplente: CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO, brasileira, casada, enfermeira, natural de Casimiro de Abreu/RJ, nascida em 05/04/1979, portadora do CPF 102.957.527-42 e da Carteira de Identidade 11.903.619-2, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, 0, LT 18, QD 33, Bairro Recreio, CEP: 28.890-001, Rio das Ostras/RJ;

3º Suplente: WAGNER MEIRA DE PAULA, brasileiro, casado, motorista, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido aos 29/11/1976, portador do CPF 036.482.857-93 e da Carteira de Identidade 105.437.008 DIC RJ, residente e domiciliado na Rua João Batista da Silva Lessa, Apto 1310, Torre West, Bairro Alto da Glória, CEP: 27.933-160, Macaé/RJ;

A eleição ora realizada se faz para exercício de mandato a iniciar-se em **30 de setembro de 2022**. Como se trata de apenas uma chapa (Chapa única) para o Conselho Fiscal e cargos isolados para a Diretoria também com apenas um candidato para cada cargo, o coordenador dos trabalhos propôs que a eleição ocorresse, primeiramente em separado: Presidente, depois Diretor Administrativo e Diretor Secretário, para o mandato de 04 (quatros) anos, e posteriormente a chapa do Conselho Fiscal e Suplentes.

Proposta aceita por unanimidade por aclamação, passou-se à eleição. Apresentado o nome dos candidatos:

-Candidato à Presidência, Sr. **JESUS FERNANDES JUNIOR**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição do presidente;

-Para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. **RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO,** sendo que a presente eleição se refere ao mandado a ser encerrado na data prevista para o término do mandato, sendo o mesmo reconduzido ao cargo;

-Para o cargo de Diretor Secretário, Sr. **WELITON INACIO DA SILVA**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição ao anterior;

Eleitos os Diretores, foram reapresentados os candidatos ao Conselho Fiscal e os Suplentes, um a um apesar da chapa ser eleita em conjunto, e em seguida colocada em votação a eleição, a chapa única também foi eleita por unanimidade, portanto, os conselheiros para o próximo período, conforme **NOMINATA/REGISTRO** acima.

III - REFORMA ESTATUTÁRIA

Colocada em discussão a inclusão **de um objeto social da Cooperativa**, que foi aprovado à unanimidade nos termos que passará a constar do artigo 2º do Estatuto da Cooperativa cujo inteiro teor é parte integrante da presente ata, incluindo o §10º, do CAPÍTULO II, do Objeto Social, Art. 2º:

§12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel;

Encerrando a Ordem do Dia, o Presidente, e o Diretor Secretário abriram a palavra aos presentes, pois a última ordem é de outros assuntos de interesse da Cooperativa. A Diretoria não tinha mais assuntos a tratar e não houve manifestação de cooperados. Como foram encerrados os assuntos em discussão e votação, o Presidente devolveu o comando da Assembleia Geral para o Coordenador que, no comando dos trabalhos, convocou os eleitos para tomar posse da mesa da Assembleia, na frente do auditório, para ato contínuo, empossar os mesmos. Neste momento, portanto, empossou e a Assembleia Geral convalidou os atos do Comitê Eleitoral, com uma calorosa salva de palmas para os novos dirigentes que ora se empossaram em seus cargos democraticamente eleitos nesta Assembleia Geral.

Agradecemos aos associados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Belo Horizonte/MG, 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro ou protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA

COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236.059/0001-60

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. A COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, constituída no dia 05/07/2003, reger-se-á pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais da Lei Federal 5.764/71, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, resguardando, contudo, o máximo de autonomia a que a lei lhe permitir, tendo:

§1º.Sede administrativa passa a ser na Rua dos Inconfidentes n. 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128;

§ 2º. Foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

§ 3º. A área de admissão dos cooperados e de atuação da Cooperativa abrangerá todo o território nacional.

§ 4º. Prazo de duração indeterminado, sendo o ano social compreendido no período de 1°de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 5º. A cooperativa já se encontra registrada na douta OCEMG, cumprindo com a determinação do art.6º, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04, no entanto a presente alteração estatutária, que revoga o inteiro teor do Estatuto anterior, será levado, igualmente, a registro junto a estimada OCEMG.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º. Para melhor clareza, pode-se definir o objeto social da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, em expressão nacional, a partir dos seguintes tópicos:

§ 1º prestar serviços ou agenciamento de transporte de qualquer natureza[(1)];

§ 2º Contratar, adquirir, de forma gratuita ou onerosa, bens de consumo quer de fontes produtoras, quer de fontes distribuidoras nacionais ou estrangeiras, fornecendo-os nas melhores condições possíveis aos seus cooperados.

§ 3º Contratar serviços para seus cooperados de prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, bem como de motorista em geral; prestação de serviços de transporte de veículos de cargas e passageiros; locação de motocicletas, máquinas e equipamentos de terraplanagem; locação de automóveis e utilitários; prestação de serviços de transporte de cargas perigosas, prestação de serviço de transporte e coleta de lixo e resíduos, inclusive hospitalares; transporte de carga viva e mão de obra em geral, representadas pela contratação de serviços junto a entidades públicas e privadas; prestação de serviços, por si ou por seus cooperados, de transporte aquaviário; prestação de serviço de gestão de transporte escolar e outros.

§ 4º Praticar todo e qualquer ato que seja em prol da defesa econômica e social do trabalho de seus cooperados, promovendo condições para a execução do transporte Alternativo de Passageiros (Escolar e Fretamento, sem excluir demais pontos do presente Estatuto), cargas, terraplenagem, coleta de lixo, mineração, etc.

§ 5º Executar o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 6º Manter para seu quadro social melhores condições para o desempenho de trabalho profissional de transporte, como:

1 - Coleta de cargas pela via rodoviária;

[1] *por "qualquer natureza" entende-se transporte terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, interestadual, eventual ou contínuo, transporte suplementar e locação de veículos, com e sem motorista; transporte de escolares; transporte de resíduos de saúde; transporte por mototaxista e motofretista; transporte de carga; transporte de minério; transporte turístico de superfície e outros análogos ou equivalentes; transporte individual de passageiros (táxi e mototáxi), transporte coletivo de passageiros (ônibus, vans e congêneres); transporte de cargas (caminhões, furgões e congêneres); e transportes escolares (vans, micro-ônibus, ônibus e demais veículos aquáticos e terrestres).*

1) Carregamento e descarregamento;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2) Entrega de carga transportada pela via rodoviária;
3) Transbordo e entrepostagem de cargas;
4) Translado de veículos.

§ 7º Executar o transporte aquaviário de pessoas e cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 8º Firmar parcerias público-privadas com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que guardem consonância com o objeto social da Cooperativa.

§ 9º - Gerenciamento de transportes em geral, bem como o transporte escolar, o transporte da saúde, a coleta de lixo e resíduos, hospitalares ou não.

I. Poderá ainda a Cooperativa, contratar serviços de consultoria e assessoria jurídica, administrativa, contábil, financeira e operacional, destinados a resguardar a higidez de seus negócios jurídicos bem como os direitos dos seus associados.

II. Para melhor consecução do seu objeto cooperativista poderá:

a) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

b) Prestar assistência tecnológica e de gestão de transportes ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;

c) Obter recursos para o financiamento de custeio de compra de equipamentos e investimentos de toda natureza que contribuir aos seus cooperados;

d) Promover, com recursos próprios ou conveniados, a capacidade cooperativista e profissional no quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa.

e) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa, ou relacionado com sua função social.

f) Agregar veículo de toda natureza para suprir necessidade de cooperado motorista sem veículo, agregando valor e utilidade ao relacionamento daquele que possui o patrimônio (veículo) com aquele que possui a mão de obra disponível e carece de patrimônio.

g) Propiciar, através de convênios, com órgãos públicos da União, Estados e Municípios, bem como com empresas privadas, serviços jurídicos e sociais.

§ 10º Poderá a Cooperativa, ainda, para complementar seu objetivo, exercer as seguintes atividades:

a) Instalar uma escola profissionalizante para os cooperados de curso técnico, reciclagem, atualização, bem como para a produção de material para a melhoria contínua da execução dos serviços prestados por esta Cooperativa.

b) Desenvolver, por contratação, soluções tecnológicas para os cooperados.

c) Formar e estabelecer convênios e parcerias em prol dos cooperados.

d) Instalar filiais, agências ou nomear prepostos em qualquer lugar do país ou estrangeiro por deliberação do Presidente.

e) Estabelecer parcerias público-privadas com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS
ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade ou atividades afins, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos. Fica expressa a possibilidade da associação de cooperados para atuarem como monitores de transporte escolar e membros de equipe de guarnição da limpeza pública, seja comum ou hospitalar, para atuarem junto a outros cooperados que desenvolvam a atividade de transporte escolar de passageiros e de limpeza pública, seja comum ou hospitalar.

Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art.4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa.

§1º. O interessado deverá frequentar, quando possível, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§2º. Concluído o curso a que se refere o parágrafo anterior, o Presidente analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

§3º. A critério do Presidente, a exigibilidade do curso a que se refere o § 1º poderá ser relevada, ocasião em que o interessado será admitido independentemente de haver frequentado o curso básico de cooperativismo, podendo o fazer no futuro.

§4º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo único. A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identifique os poderes de cada um.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado:

a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) Propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

§1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas à Diretoria com a antecedência mínima de 30(trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§2º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º. São deveres do cooperado:

a) Subscrever e integralizar as quotas parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultarão se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;

i) Levar ao conhecimento da Diretoria de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a legislação brasileira e/ou contra o Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria da Cooperativa, pedido esse que não lhe poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração da lei vigente e/ou deste Estatuto Social, após duas advertências escritas, não precisando ser, necessariamente, sobre a mesma falta.

§ 1º. A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

a) Mantiver qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa ou através dela;

c) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social.

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60(sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente desligado/eliminado, independente de procedimento administrativo.

§3º. Cópia autenticada decisão da eliminação/desligamento será remetida ao cooperado, por meio que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º. Se a correspondência, referida no parágrafo anterior, retornar mais de 03 (três) vezes à cooperativa sem que haja ciência pelo cooperado eliminado, a referida comunicação poderá ser feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão de cooperados.

§5º. O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§6º. No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 30 (trinta) dias para recurso à Assembleia Geral pelo cooperado eliminado iniciará no dia da publicação em jornal da referida eliminação.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

b) Por morte da pessoa física;

c) Por incapacidade civil não suprida;

d) Por deixar de atender aos requisitos Estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§2º. A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o respectivo desligamento.

§3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial onde conste expressamente o direito ao respectivo crédito.

§4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Art. 17. Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R$6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas parte no valor de R$10, 00 (dez reais) cada uma.

§2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§3º. A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§4º. O cooperado deve integralizar as quotas à vista ou caso a Diretoria aprove, em parcelas periódicas, devendo o referido órgão de administração estabelecer o número e o dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§5º. Para efeito de integralização de quotas parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 30 (trinta) quotas parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações válidas vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§1º. Poderá a Assembleia geral, também, ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º. Não terá direito a voto na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a respectiva convocação.

Art. 22. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 21, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 23. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em Terceira convocação.

§1º. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro de Presença.

§2º. Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembléia, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fazendo transcrever estes dados para a respectivo Ata.

Art. 24. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 25. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motive justificado, será o da sede social;
c) A sequência ordinal das convocações;
d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários solicitantes.

§2º. Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares.

Art. 26. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designam pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta)dias.

§2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 27. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

serem convidados os ocupantes dos cargos sociais para composição da mesa.

Parágrafo Único. Ainda que a Assembleia Geral não tenha sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por ele, e secretariada como de praxe, compondo a mesa dos trabalhos ao menos um signatário da respectiva convocação.

Art. 28. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros da Diretoria e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os cooperados, um Secretário *adhoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 30. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§1º. Os assuntos que não constarem expressamente no Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia Geral deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social ali representado.

Art. 31. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 32. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, sendo vedado o voto por procuração.

§1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º. Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 33. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Geral;
c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal, se for o caso;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

§1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 36. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança de objeto da sociedade;
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
e) Contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§1º - Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de eleger qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º - O Coordenador, a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 38. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

a) Certificar se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) Divulgar entre os cooperados, através de circular e de outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;

d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no art. 41 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;

f) Divulgar aos demais cooperados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;

g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

i) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;

j) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à eleição entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades deste Estatuto.

Art. 39. O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições até a proclamação dos eleitos.

§1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º. Os eleitos para suprirem vacância dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão.

Art. 41. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 42. A diretoria será composta por 3 (três) membros sendo: 1 (um) Diretor presidente, 1 (um) Diretor administrativo e 1 (um) Diretor secretário, compondo o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembleia Geral.

§1º. Independente do cargo da Diretoria, os seus ocupantes serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes, cuja remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral.

§2º. Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes entre si até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 43. Ao corpo diretivo apontado se somará o Conselho Fiscal composto por 3 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais.

Art. 44. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Art. 45. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

§1º. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos componentes da Diretoria ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

§2º. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§3º. As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

I. Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 46. Cabem aos membros da Diretoria, em no mínimo de dois, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

§1º. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

§2º. Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

§3º. Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§4º. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

§5º. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas em grau de recurso contra decisão do Presidente;

§6º. Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for a responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste Estatuto Social;

§7º. Estabelecer a estrutura operacional da administração executivo dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

§8º. Fixar as normas disciplinares;

§9º. Julgar os recursos formulados pelos empregados e associados contra decisões disciplinares; avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

§10º. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

§11º. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;

§12º. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§13º. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

§14º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirem empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

I. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

II. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 47. Ao Diretor Presidente compete, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;

c) Assinar, isoladamente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive de empréstimos e financiamentos, bancários ou não;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

I. Relatório da Gestão;

II. Balanço Geral;

III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e for a dele;

g) Representar e/ou assistir os cooperados nos financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto, podendo neste caso a Cooperativa figurar ou não como devedora solidária ou interveniente garantidora;

h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

k) Encarregar-se de todos os assuntos pertinentes à administração da Cooperativa, em especial aos relacionados ao departamento pessoal, bem como, assuntos jurídicos, e seus aspectos legais;

l) Constituir advogado para o patrocínio dos interesses judiciais e/ou extrajudiciais da Cooperativa, bem como pactuar contrato de honorários para esses fins.

m) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

n) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

o) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

p) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

r) Nomear e demitir os funcionários da Cooperativa, *"ad referendum"* ou não da diretoria;

S) Encaminhar e acompanhar todas as questões jurídicas de interesse da Cooperativa

Art. 48. Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, auxiliando-o naquilo que for solicitado.

Art. 49. Compete ao Diretor Administrativo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou administrativamente, na impossibilidade do Presidente ou por sua delegação.

b) Substituir o Presidente no caso de impedimento.

c) Assumir a Presidência no caso de vacância até que o cargo seja suprido por eleição.

d) Organizar e dirigir serviços da Secretaria da Cooperativa;

e) Promover a lavratura e subscrição de todas as atas das reuniões da Diretoria;

f) Manter, sob sua responsabilidade e guarda, todo o arquivo de documentos e livros da Cooperativa;

g) Controlar, mediante registro em livro próprio, o número de cooperados da Cooperativa;

h) Proceder ao cadastro dos bens patrimoniais da Cooperativa, em Livro Próprio ou fichas, cumprindo-lhe também a guarda e conservação de tal patrimônio.

Art. 50. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

§1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º. O membro da diretoria que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º. Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 51. Poderá a Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 52. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

§3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§4º. O mandato a que se refere este artigo, expirado o seu prazo, será prorrogado automaticamente até a realização da eleição de novos membros.

Art. 53. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Art. 54. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§3º. O Conselheiro Fiscal que faltar não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 55. Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o mesmo ano civil.

Art. 56. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 57. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 deste estatuto.

Art. 58. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 59. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

§1º. Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;

§2º. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

§3º. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

§4º. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

§5º. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

§6º. Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§7º. Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§8º. Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;

§9º. Recomendar à Diretoria da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§10º. Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;

§11º. Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;

§12º. Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

§13º. Certificar-se à Diretoria se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;

§14º. Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

§15º. Averiguar se há problemas com empregados;

§16º. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;

§17º. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

§18º. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balance e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer para a análise da Assembleia Geral;

§19º. Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;

§20º. Convocar Assembleia Geral;

I. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

II. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá à Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 60. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

I. matrícula;

II. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;

III. atas das Assembleias;

IV. atas da Diretoria;

V. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

I. Livros fiscais;

II. livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 61. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas parte do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 62. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31(trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 63. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo, serão distribuídas da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social–FATES;

§3º. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 2º deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§4º. Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§5º. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobrá-los.

Art. 64. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 65. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES, destina- se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea “b” do§ 2º do art. 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

§3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 66. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 67. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 68. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

CAPÍTULO XII - DO DESIMPEDIMENTO

Art. 70. O(s) Administrador(es) declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO XIII - DO LIVRO E FOLHA

Art. 71. Este extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária é cópia fiel de Ata original com as 50 (cinquenta) assinaturas, que se encontra devidamente arquivada no Livro de Atas, e será assinado por mim Adenir Crochiquia, Diretor Secretário, digitalmente pelo Presidente que ora se afasta, pelo Presidente hoje empossado, pelo Coordenadora do Processo Eleitoral e pelo Conselho Fiscal eleito e empossado.

A presente ata é cópia fiel e incorpora o Livro de Atas de assembleias gerais da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2020 - Anexo 15_Estatuto_pdf (22141) 20/10/2047
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 22/41

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA ESTATUTO ELEICAO 2022 - 19 página(s)

Belo Horizonte/MG , 22 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CHÁCARA DO DESENGANO S.A.
CNPJ nº 22.147.490/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], de acordo com a Lei nº 14.030/2020, cumulativamente, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14:30 horas do próximo dia 30 de julho de 2022 em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer quórum de acionistas, com o objetivo de discutir e deliberar a seguinte pauta de assuntos: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; 1) Examinar, discutir e votar o Relatório dos Administradores, suas contas e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, publicadas de forma Completa no jornal O Tempo Digital/BH e de forma Resumida no jornal O Tempo/BH, ambos nas edições do dia 14 de julho de 2022; 2) Destinar os Resultados apurados nos Exercícios findos naquelas datas; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração, 4) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Avaliação das vendas de lotes no Bela Vista e São Cristóvão. 2) Mudanças propostas no estatuto. 3) Regras de uso da Sede. 4) Edificação de uma área "gourmet". 5) Instalação de um sistema de energia solar. 6) Venda do lote para a SBA Holdings e Participações Ltda. 7) Assuntos de interesse da Sociedade. Procedimento para a Participação: As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei nº 14.030/2020. Os sócios poderão ser representados na Assembleias por Procuradores, com procuração de validade não superior a 12 meses. Dessa forma, os sócios que desejarem participar e votar na Assembleia via Plataforma Digital deverão habilitar-se para tanto de acordo com as instruções deste edital de convocação. O sócio, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar a plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de julho de 2022 (inclusive). Após a conferência/liberação do cadastro pela Companhia, o sócio receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informações Gerais: A Equipe de Apoio da Ten Meetings, estará disponível, a partir desta data até o dia anterior à data da realização da Assembleia, sempre em horário comercial, para tirar toda e qualquer dúvidas em relação a utilização da plataforma, incluindo Treinamento, se necessário, através do e-mail "suporte@ten.com.br" e telefone (21) 96537-2750. Leopoldina 19 de Julho de 2022. Paulo Cesar Colonna Rosman - Presidente do Conselho.

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG – Edital de **Citação** com **prazo de 15 (quinze) dias**. Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo a **Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o n.º 0017960-35.2015.8.13.0024,** proposta pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, CNPJ n.º 38.486.817/0001-94**, na pessoa do seu representante legal, **em face de IZABEL CRISTINA MORATO BRITO – EPP, CNPJ n.º 15.243.963/0001-93, na pessoa do seu representante legal**, e **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, tendo por objeto a INTIMAÇÃO de **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, **por estar em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento do Termo de Penhora expedido, em que esta assume o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL, bem como para, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 c/c art. 231, IV do Novo Codex. Expedido em 14 de julho de 2022. Sílvia Maria da Mota Cunha Dias, Gerente de Secretaria da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias, por ordem do Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"**Mineração Ferro Puro Ltda**, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM LM), torna público que solicitou, por meio da solicitação n° 2022.05.01.003.0000943, via Sistema de Licenciamento Ambiental-SLA, Licença LAC1 (LP+LI+LO), para ampliação da atividade de Lavra a céu aberto, no município de Santa Barbara.
O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares - MG.
O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, no endereço R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares – MG, dentro do prazo até 45 dias."

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A

CNPJ 23.772.726/0001-48 - NIRE nº 31300009394
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022
Ficam convocados os senhores acionistas do **Hospital e Maternidade Santa Mônica S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Avenida Antonieta Esper Kallas, 299, Bairro Parque Mariela, CEP 37.030-100, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, (iii) Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e, **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o aumento de capital social da Companhia no importe de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, bem como sobre a subscrição particular das ações emitidas; e alteração do Art. 5º do Estatuto social para refletir o aumento de capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social; (ii) Alteração dos Artigos 19 e 21; e, (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.200.481 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Varginha/MG, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

CNPJ/ME nº 07.367.674/0001-78 - NIRE 31.208.516.722
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 05 de Agosto de 2022
Ficam convocados os sócios do **BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda. ("Companhia")** a se reunirem em **Reunião de Sócios,** a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 12h30, presencialmente na sede da Companhia, localizada na Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 33, subsolo, andar nível técnico, 1º andar e 8º andar, Padre Libério, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.502-562, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Sociedade e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022; (iv) Aprovar a alteração do **Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta** do Contrato Social; e (v) Consolidação do Contrato Social da Sociedade, por meio de Alteração. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Divinópolis, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 055/2022
RP Nº 034/2022
A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que se destina a Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares para atender à demanda das Unidades dos Centros Regionais de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 26/07/2022, às 12:00h, até 08/08/2022, às 09:29h. Data de abertura: 08/08/2022, às 09:30h, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 99239-2003 ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Conselheiro Lafaiete, 25/07/2022
Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**. Obj.: Para Registrar Preços de MADEIRA E CORRELATOS, conforme especificações do anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **09h00min do dia 08/08/2022**, **segunda-feira**, quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**. Obj.: Para Registrar Preços de ÓLEO DIESEL - S10, conforme especificações do Anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **13h00min do dia 08/08/2022**, **segunda-feira**, quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

PROCESSO ELETRÔNICO CÍVEL Nº 5000186-14.2021.8.13.0470, ADVOGADO(a) OAB/MG 71639 – EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (PRAZO 20 DIAS) - O Dr. FERNANDO LINO DOS REIS, Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., nos termos do Art. 734, §1º, do Código de Processo Civil, de 2015, DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que, por esta, tramita a Ação de Constituição de Servidão Administrativa, ajuizada por CEMIG DISTRIBUIÇAO S/A, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, 1219, 23º andar, Parte 1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-131, em face de MAURÍCIO ADJUTO BOTELHO, engenheiro, portador do RGnº 175228, inscrito no CPF sob nº 241.953.406-91, casado com MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS BOTELHO, bibliotecária, portadora do RG nº M-703.923, inscrita no CPF sob nº 277.932.496-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Poção, Área Rural, Paracatu/MG, CEP 38600-000; sobre a área de 17.183,73m² do imóvel de propriedade da ré, descrito na matrícula n. 19207 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Paracatu/MG. Assim, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3.365/41, foi expedido o presente edital, com o prazo de dez (dez) dias, para conhecimento dos interessados, podendo apresentar impugnação se quiserem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, bem como afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paracatu, estado de Minas Gerais, aos 16 de março 2022. Eu, Cândida Maria T. Queiroz, Escrivã Judicial, digitei e assino. Fernando Lino dos Reis, Juiz de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)
O Presidente da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, empresa constituída sob registro NIRE 314004673-9 e CNPJ 06.236.059/0001- 60, pelo presente edital, convoca os senhores Cooperados para a reunião, com início no dia 012 de Agosto de 2022, na sede da Cooperativa, na RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 29 ANDAR, bairro Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128.
Em primeira convocação, às 09hOOmin, com presença de 2/3 (dois terços) dos seus Cooperados, em segunda convocação, às10h00min, com a presença de metade mais um dos Cooperados, em terceira e última convocação, às 11hOOmin, com a presença de no mínimo IO (dez) Cooperados, com a seguinte ordem do dia:
Pauta da AGO:
I — Prestação de Contas do exercício de 2021 compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras ou Perdas de demais Demonstrativos;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
II Eleição dos componentes do Conselho de Administração, conforme regras estatutárias;
III — Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV — Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;
Pauta da AGE:
I Reforma Estatutária;
II Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;

FLÁVIO ARAÚJO P S FREITAS
DIR PRESIDENTE

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA

CNPJ: 17.806.779/0001-30

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de abril de 2022, sem modificações.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.942	6.032
Contas a receber de clientes	5	3.102	3.632
Estoques		93	-
Tributos a recuperar	6	7.781	
Outros ativos		165	140
Total do ativo circulante		16.083	9.804
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar	6	1.267	9.043
Impostos diferidos	18	4.596	4.566
Títulos e valores mobiliários	4	5.824	5.635
Depósitos judiciais	7	650	651
		12.337	19.894
Imobilizado	8	85	102
Total do ativo não circulante		12.422	19.996
Total do ativo		28.505	29.801

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Fornecedores	9	2.091	2.406
Obrigações trabalhistas e sociais	10	7.163	4.655
Obrigações tributárias	11	1.997	891
Dividendos a pagar	12	3.103	7.953
Outros passivos		107	121
Total do passivo circulante		14.461	16.026
Não circulante			
Benefício pós emprego	13	7.407	7.258
Provisões para contingências	7	6.110	5.990
Total do passivo não circulante		13.517	13.248
Total do passivo		27.978	29.274
Patrimônio líquido	14		
Capital social		439	439
Reserva legal		88	88
Total do patrimônio líquido		527	527
Total do passivo e patrimônio líquido		28.505	29.801

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	15	76.559	83.379
Custos dos produtos vendidos	16	(63.300)	(73.971)
Lucro bruto		**13.259**	**9.408**
Despesas administrativas	17	(8.464)	(5.794)
Outras despesas líquidas	17	(1.793)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**3.002**	**3.614**
Receitas financeiras		377	221
Despesas financeiras		(18)	(4)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**3.361**	**3.831**
Imposto de renda e contribuição social corrente	18	(1.377)	(1.578)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	30	-
Lucro líquido do exercício		**2.013**	**2.253**
Lucro básico e diluído por ação (em reais)	19	5,48	6,14

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	**2.013**	**2.253**
Resultado abrangente do exercício	**2.013**	**2.253**

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		3.361	3.831
Ajustes para conciliar o lucro do período ao caixa oriundo das atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	8	17	21
Provisões para contingências	7	269	18
Atualização de depósitos judiciais	7	(15)	(33)
Rendimento de aplicações em títulos e valores mobiliarios		(377)	-
		3.255	3.837
Aumento (redução) nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes	5	530	5.182
Estoques		(93)	-
Outros ativos		(25)	127
		412	5.309
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores	9	(315)	860
Obrigações trabalhistas e sociais	10	2.508	(1.074)
Obrigações tributárias	11	(273)	(370)
Outros passivos		154	23
		2.074	(561)
Caixa originado das atividades operacionais		**5.741**	**8.585**
Tributos pagos sobre o lucro		(1.444)	(1.678)
Caixa líquido originado pelas atividades operacionais		**4.296**	**6.907**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Resgate (aplicações) em títulos e valores mobiliários	4	188	(5.635)
Aquisições de ativos imobilizados	7	-	(5)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos		**188**	**(5.640)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos		(5.574)	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos		**(5.574)**	**-**
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa, líquido		**(1.090)**	**1.267**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	**6.032**	**4.765**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	**4.942**	**6.032**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2019		**439**	**88**	**-**	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.253	2.253
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.253)	(2.253)
Em 31 de dezembro de 2020		**439**	**88**	**-**	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.013	2.013
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.013)	(2.013)
Em 31 de dezembro de 2021		**439**	**88**	**-**	**527**

Mateus Ayer Quintela
Diretor Presidente

Rogério Contato Guimarães
Diretor de Operação

Rodrigo Laert Paulista
Contador CRC 091287/O-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro, protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2020 - Anexo 15 Estatuto - pág. 25/41 - 2043264
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 25/41

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Luan Pereira Barcelos	133880657-21	
Hugo Rezende de Souza	144538037-45	
[illegible]	847230257-15	
Marcos Vinicius Sardinha	137262207-12	
Marcos de Carvalho Rocha	117065267-12	
[illegible]	078759277-30	
Aurimar Gonçalves	055.547.597.26	
Marcelo V. Carvalho	069.162.897-51	
Eduardo Thomaz Gomes	092082967-84	
Juliano L. Matos	086.511.657-16	
Adilson M. Gerente	089999927	
[illegible]	010706017-56	
Jordan C.B. da Silva	119023857-80	
Arnaldo Rodrigues	107590251-88	
Denis Cunha Braga	916052307/1	
Jorge B. dos Santos	564092067-04	
José de Oliveira Silva	105993937-02	
Manoel de Souza	94291	
Fabiano Sales Vet.	081297337-22	
João Moreira de Vilela	142009276-5	
Maria Cristiane da S. e Souza	083.050.557-27	
[illegible]	105 573 225	
Rogério [illegible]	521 409 201-97	
[illegible]	997212728	
Eduardo Fernandes Silva	998630953	
Neuton Garcia Filho	971109798	
Jorge [illegible]	036.087.447-99	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Anderson Pinheiro Zorek	096882357-25	
Nilson Pereira de Paula	036482857-93	
Cesar Duarte da Paixão	045.487.387-54	
Cíntia A. de J. Coelho Pinto	102.957.527-42	
Israel Ferreira Dias	056.254.976-56	
Sérgio de Souza Ribeiro	106.269.396-90	Sérgio de Souza Ribeiro
Flavio A. S. Freitas	060.763.576-22	
Rodrigo de Freitas Cordeiro	108.265.976-61	Rodrigo de Freitas Cordeiro
João Fernando Júnior	104.706.306-05	João Fernando Júnior
Geovam Alves da Silva	700.919.196-49	
Lucas Batista de Oliveira Silva	118.029.336-38	
Gustavo Almeida Alves da Silva	135.226.066.90	Gustavo Almeida Alves da Silva
Leonardo José Ligueredo	122.816.776-13	Leonardo José Ligueredo
Weliton Inácio da Silva	041.983.816-31	Weliton Inácio da Silva
Mariana Almeida Silva	123.135.226-44	Mariana Almeida Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 004/2020 - Anexo 15_Estatuto_pdf (28/41) 20/46/264
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 28/41

Anexo I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA
COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236059/0001-60 - NIRE 314004673-9
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

O Presidente e os menbros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, cuja pena vede a administração da Cooperativa.

Belo Horizonte(MG) 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JESUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, motorista, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Jesus Fernandes Júnior

Jesus Fernandes Júnior – CPF: 014.706.306-05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102 Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Leonardo José Figueiredo

Leonardo José Figueiredo – CPF: 122.816.776-13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Lucas Batista de Oliveira Silva – CPF: 118.029.336-38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Rodrigo de Freitas Cordeiro

Rodrigo de Freitas Cordeiro – CPF: 106.265.385-61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000 Ubaporanga, MG.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Sérgio de Souza Ribeiro

Sérgio de Souza Ribeiro – CPF: 106.265.376-90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728 Belo Horizonte, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Weliton Inácio da Silva

Weliton Inácio da Silva – CPF: 041.983.816-31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento Jesus F Júnior - 1 página(s)
2. Documento Leonardo J Figueiredo - 1 página(s)
3. Documento Lucas B O Silva - 1 página(s)
4. Documento Rodrigo F Cordeiro - 1 página(s)
5. Documento Sérgio S Ribeiro - 1 página(s)
6. Documento Weliton I Silva - 1 página(s)
7. Edital - 1 página(s)
8. Lista de Presença - 2 página(s)
9. CRC Dennis A M Gomes - 1 página(s)
10. Declaração Desimpedimento - 1 página(s)
11. Procuração Diretor/Administradores - 6 página(s)

Belo Horizonte/MG , 26 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, de NIRE 3140004673-9 e protocolado sob o número 22/489.869-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9608899, em 27/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2022, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, neste ato representado por Márcio Batalha Jardim, Secretário de Educação, portador do RG nº 35.440.292.008-0 e CPF sob o nº 529.070.073-00. **ATESTAMOS** para devidos fins e efeitos legais, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60, sediada na Rua dos Inconfidentes, 867 2º andar – Savassi - Belo Horizonte/MG, presta serviços contínuos na Secretaria de Educação: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DIVERSOS DE TRANSPORTES, COM OU SEM CONDUTOR E/OU MONITOR E COM OU SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL** , conforme contrato nº 416/23, processo administrativo 18910/2023.

Sendo certo que até o momento de vigência contratual não houve fatos que desabonem em relação aos serviços prestados, demostrando plena SATISFAÇÃO pois a contratada cumpre integralmente com os requisitos contratuais.

Conforme a planilha abaixo:

Luanna Cariri
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Educação - Mat. 112676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
ITEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
13	SEDAM/COROLLA	FRANQUIA DE 2500 KM	3	R$ 14.441,97	R$ 43.325,91	R$ 519.910,92
144	MICRO-ÔNIBUS	FRANQUIA DE 6500 KM	2	R$ 31.993,22	R$ 63.986,44	R$ 767.837,28
133	MICRO-ÔNIBUS	FRANQUIA DE 2100 KM	8	R$ 25.836,87	R$ 206.694,96	R$ 2.480.339,52
134	MICRO-ÔNIBUS	FRANQUIA DE 2500 KM	2	R$ 26.036,88	R$ 52.073,76	R$ 624.885,12
230	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 2500 KM	6	R$ 30.469,40	R$ 182.816,40	R$ 2.193.796,80
234	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 4100 KM	40	R$ 31.906,49	R$ 1.276.259,60	R$ 15.315.115,20
232	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 3300 KM	8	R$ 31.724,19	R$ 253.793,52	R$ 3.045.522,24
233	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 3700 KM	2	R$ 31.824,20	R$ 63.648,40	R$ 763.780,80
228	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 1700 KM	2	R$ 29.400,98	R$ 58.801,96	R$ 705.623,52
229	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 2100 KM	2	R$ 30.269,39	R$ 60.538,78	R$ 726.465,36
231	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 2900 KM	15	R$ 31.633,01	R$ 474.495,15	R$ 5.693.941,80
240	ÔNIBUS	FRANQUIA DE 6500 KM	5	R$ 33.396,91	R$ 166.984,55	R$ 2.003.814,60
85	PICK-UP 4X4	FRANQUIA DE 2500 KM	1	R$ 21.640,75	R$ 21.640,75	R$ 259.689,00
9	VAN 21 LUGARES	FRANQUIA DE 3000 KM	1	R$ 24.648,21	R$ 24.648,21	R$ 295.778,52
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	FRANQUIA DE 220 HRS	1	R$ 70.998,90	R$ 70.998,90	R$ 851.986,80
5	MOTONIVELADORA	FRANQUIA DE 220 HRS	1	R$ 87.231,81	R$ 87.231,81	R$ 1.046.781,72
5	ROLO COMPACTADOR	FRANQUIA DE 220 HRS	2	R$ 88.832,32	R$ 177.664,64	R$ 2.131.975,68
17	RETROESCAVADEIRA	FRANQUIA DE 220 HRS	2	R$ 69.248,90	R$ 138.497,80	R$ 1.661.973,60

Luanna Cariri
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Educação - Mat. 112676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5	CAMINHÃO MUNCK	FRANQUIA DE 180 HRS	1	R$	42.285,84	R$	42.285,84	R$	507.430,08
5	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	FRANQUIA DE 180 HRS	2	R$	39.280,95	R$	78.561,90	R$	942.742,80
29	CAMINHÃO LIMPA FOSSA/VACUO	FRANQUIA DE 180 HRS	12	R$	45.351,30	R$	544.215,60	R$	6.530.587,20
5	CAMINHÃO GUINCHO/PRANCHA	FRANQUIA DE 180 HRS	1	R$	37.043,76	R$	37.043,76	R$	444.525,12
556	VAN 21 LUGARES	FRANQUIA DE 4900 KM	4	R$	27.101,07	R$	108.404,28	R$	1.300.851,36
VALOR TOTAL						**R$**	**4.234.612,92**	**R$**	**50.815.355,04**

Luanna Cariri
Subsecretária de Planejamento,
Orçamento e Finanças da Secretaria
de Educação - Mat. 112676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados a contento, com elevada qualidade e cumprimento de prazos, quantidades e características do contrato em execução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Maricá/RJ 10 de abril de 2024.

Contratante: Município de Maricá

P/ Luana Santos Cam

Luanna Cariri
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Educação - Mat. 112676

Márcio Batalha Jardim
Secretário da Educação

94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.40	1704	19891	R$ 104.113,79
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.33	1704	19896	R$ 149.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.92	1500	19900	R$ 200.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	1500	19904	R$ 390.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.20	1704	19768	R$ 206.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2047	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA TV CAMARA	3.3.9.0.39	1500	19531	R$ 800.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2047	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA TV CAMARA	4.4.9.0.52	1500	19530	R$ 350.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2048	CÂMARA ITINERANTE	3.3.9.0.30	1500	19532	R$ 200.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2048	CÂMARA ITINERANTE	3.3.9.0.39	1500	19534	R$ 300.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2048	CÂMARA ITINERANTE	4.4.9.0.52	1500	19533	R$ 300.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	4.4.9.0.52	1500	19525	R$ 500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2396	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.9.0.39	1500	19543	R$ 450.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							**R$ 5.189.043,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10592/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Capacitação de servidores, através da participação no XXII COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, bem como os Minicursos de Estudos de casos de avaliação de imóveis por inferência estatística e Avaliação em massa para fins tributários (plantas de valores genéricos –PVG), nos dias 11, 12 e 15 de setembro de 2023, com valor global de R$ 5.720,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), em favor de INSTITUTO BRAS DE AVALIAÇÕES PERÍCIAS DE ENGENHARIA SP, inscrita no CNPJ de nº 65.714.784/0001-65.
Maricá, 04 de agosto de 2023.
Fabiano Taques Horta
Prefeito do Município de Maricá
Matrícula: 106.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7430/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação De Serviços Especializados De Planejamento, Organização E Realização De Concurso Público Para Seleção De Candidatos Para Provimento De Vagas Em Cargos De Nível Médio E Superior Da Prefeitura Municipal De Maricá, Com O Fornecimento Completo De Recursos Materiais E Humanos E A Execução De Todas As Atividades Envolvidas E Correlatas, Em Especial Com A Elaboração, Impressão, Aplicação E Correção Das Provas, Assim Como Toda E Qualquer Logística Necessária A Sua Execução, com valor estimado de R$ R$ 795.029,50 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, inscrita no CNPJ de nº 28.523.215/0001-06.
Maricá, 04 de agosto de 2023.
Fabiano Taques Horta
Prefeito do Município de Maricá
Matrícula: 106.000

PORTARIA Nº 1590, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECODESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA DE MARICÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Ecodesenvolvimento da Pesca e Aquicultura de Maricá, na forma do Art. 4º da Lei nº 2.881, de 06/09/2019:
I – Membros titulares:
a) Ronald Manoel Ribeiro Marques da Silva, matrícula 112036, representante da Secretaria de Saúde;
b) Jaderval de Sá Rêgo Monteiro, matricula 106.486, representante da Secretaria de Assistência Social;
c) César Augusto Barbiero, matrícula 14.770, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
d) Luiz Felipe Santos da Silva, matrícula 109.705, representante da Secretaria de Cidade Sustentável;
e) Magnun de Souza Assumpção Amado, matrícula 110.969, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Petróleo;
f) Harrison Gomes, matrícula 500.033, representante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;
g) Fernando José de Souza, matrícula 5189, representante da Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
h) Henrique Rhamnusia de Lima, ID. Func. 44639511, representante da FIPERJ – Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro.
II – Membros suplentes:
a) Mariluce da Silva Coelho, matrícula 112074, representante da Secretaria de Saúde;
b) Fábio da Costa Silva, matrícula 50.503, representante da Secretaria de Assistência Social;
c) Fernando de Medeiro Hora, matrícula 8815, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;
d) Guilherme Di Cesar da Mota e Silva, matrícula 7453, representante da Secretaria de Cidade Sustentável;
e) Fábio Nascimento, matrícula 106.070, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Petróleo;
f) Alexandre Rodrigues de Oliveira, matrícula 500.166, representante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;
g) Carlos Alberto Rocha e Silva, matrícula 6796, representante da Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
h) Luciana Fuzetti Correia Lima, ID. Func. 44638850, representante da FIPERJ – Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1601, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
Delega poderes a servidora Luanna Santos Cariri, matrícula nº 112676, para fins específicos, revogando a Portaria Nº 1578, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M,
RESOLVE:
Art.1º Delegar poderes a servidora Luanna Santos Cariri, matrícula nº

112676, para na ausência do Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim, matrícula nº 110641, praticar os seguintes atos:
I – assinar memorandos e ofícios referentes à Secretaria de Educação;
II – assinar contratos, termos de cooperação técnica, extratos, homologos, portarias, solicitações de compra, empenhos e despachos em processos administrativos;
III – assinar e encaminhar para publicação atos pertinentes à Secretaria de Educação;
IV – autorizar pagamentos e ordens de serviços referente aos processos;
V - autorizar a participação da mesma como responsável em eventos públicos e cívicos referentes à Secretaria de Educação;
VI – autorizar e dar continuidade a atos e demandas administrativas da Secretaria de Educação;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/07/2023.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Autorizo a Secretaria de Esporte e Lazer, a aderir à Ata Registro de Preços nº 09/2023 visando o SERVIÇO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, oriundo do processo nº 1821/2022. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no processo 10959/2023.
Maricá, 07 de agosto de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0004/2023
Processo Administrativo nº 0008088/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria SMA nº 010, de 17 de julho de 2023, publicada no JOM de 17 de julho de 2023, fundamentado no Decreto Municipal nº 205, de 28 de agosto de 2018 e na Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, conforme motivação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 0008088/2023, faz saber a quem interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Maricá eliminará 1761,04 kg (um mil setecentos e sessenta um quilos e quarenta gramas) de documentos relativos à massa documental acumulada que se encontra sob sua custódia, qualificados na Listagem de Eliminação de Documentos nº 0004/2023, autorizada pelo Arquivo Público Municipal de Maricá – APMAR em 04 de agosto de 2023.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Maricá, informações sobre o processo de eliminação junto ao protocolo da Secretaria de Administração (Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá – RJ, CEP 24.900-880) ou pelo e-mail cpad.pmm@gmail.com.
Maricá, 07 de agosto de 2023.
Matheus Nicolau Torres
Matrícula 110.282
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

AVISO – Processo Administrativo nº 0008088/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, designado pela Portaria SMA nº 010, de 17 de julho de 2023, publicada no JOM de 17 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, vem tornar público que no dia 03 de agosto de 2023, na ocasião da sua 1ª Reunião Extraordinária, a CPAD orientou pela transferência de 288,20 kg (duzentos e oitenta e oito quilos e duzentos gramas) de documentos ao APMAR. Procedência: massa documental acumulada (m.d.a.) custodiada pelo APMAR e sob avaliação da CPAD no âmbito do Processo Administrativo nº 0008088/2023. Motivo: Documentos avaliados como dotados de valor primário e que devem ser preservados em arquivo intermediário por força das informações neles contidas, para eficácia da ação administrativa por motivos administrativos, fiscais ou legais, até que se passe por novo procedimento de avaliação. Fundamento: Inciso V, do Art. 1º do Decreto nº 997, de 08 de fevereiro de 2023.
Maricá, 07 de agosto de 2023.
Matheus Nicolau Torres
Matrícula 110.282
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

AVISO – Processo Administrativo nº 0008088/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, designado pela Portaria SMA nº 010, de 17 de julho de 2023, publicada no JOM de 17 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, vem tornar público que no dia 03 de agosto de 2023, na ocasião da sua 1ª Reunião Extraordinária, a CPAD orientou pelo recolhimento à guarda permanente de 108,42 kg (cento e oito quilos e quatrocentos e vinte gramas) de documentos ao APMAR. Procedência: massa documental acumulada (m.d.a.) custodiada pelo APMAR e sob avaliação da CPAD no âmbito do Processo Administrativo nº 0008088/2023. Motivo: Documentos avaliados como dotados de valor secundário e que devem ser preservados em arquivo permanente por força das informações neles contidas, para a eficácia da ação administrativa, como prova, garantia de direitos, ou fonte de pesquisa. PMM. Fundamento: Inciso V, do Art. 1º do Decreto nº 997, de 08 de fevereiro de 2023.
Maricá, 07 de agosto de 2023.
Matheus Nicolau Torres
Matrícula 110.282
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 274/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 545/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 545/2022, e especialmente o disposto no Pregão Eletrônico n.º 42/2022.
VALOR: R$ 282.625,20 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. ° 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
Programa de Trabalho: 28.01.20.608.0003.2538;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 3833/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.
MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2023.
MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CCC N.º 437 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 274/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 545/2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 274/2023
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 274/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 545/2022, e especialmente o disposto no Pregão Eletrônico n.º 42/2022.
FISCAL: ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA; MAT.: 111.369; CPF: 136.***.***-**
FISCAL: MARCIA IBIAPINO PINHEIRO – MAT.: 111.124 – CPF: 838.***.***-**
FISCAL: CARLOS ALFREDO POLI – MAT.: 110.185 – CPF: 119.***.***-**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 07 de agosto de 2023.
MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 275/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 545/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUGOM SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 545/2022, e especialmente o disposto no Pregão Eletrônico n.º 42/2022.
VALOR: R$ 374.386,32 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. ° 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
Programa de Trabalho: 28.01.20.608.0003.2538;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 3834/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.
MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2023.
MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CCC N.º 438 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 275/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 545/2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 275/2023
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 275/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 545/2022, e especialmente o disposto no Pregão Eletrônico n.º 42/2022.
FISCAL: ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA; MAT.: 111.369; CPF: 136.***.***-**
FISCAL: MARCIA IBIAPINO PINHEIRO – MAT.: 111.124 – CPF: 838.***.***-**
FISCAL: CARLOS ALFREDO POLI – MAT.: 110.185 – CPF: 119.***.***-**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 07 de agosto de 2023.
MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATESTADO

Com base no Contrato Administrativo Número 257/2020, originário do Pregão Presencial 035/2020, o Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por sua **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, **Sra. Leila de Fátima Fonseca da Costa**, nomeada pela Portaria n° 3438/2017 de 01/01/2017, publicada em 03/01/2017 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 4731/2017 de 01/01/2017, publicada em 03/01/2017, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA. - COOTRANSMUNDI,** sediada em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número **06.236.059/0001-60**, presta serviços de transporte Escolar com rastreamento e monitoramento para esta municipalidade, em conformidade com o Contrato Administrativo N. 257/2020 e com a planilha de itens contratados abaixo relacionados.

Linha	Quant. KM/ano	Tipo	Quant. Aluno/dia
Linha 01 – Palmeiras	38.380,00	Ônibus	53
Linha 02 – Ferreiras	16.240,80	Ônibus	88
Linha 03 – Fazendinha	16.402,40	Ônibus	82
Linha 04 – Algodão / Aeroporto	15.675,20	Ônibus	90
Linha 05 – Olaria / Massaranduba	16.321,60	Ônibus	116
Linha 06 – Carrasco	21.412,00	Ônibus	65
Linha 07 – Cruz Alta	23.836,00	Ônibus	78
Atendimento de Demanda Justificada	7.028,59	Ônibus	XX
		Total alunos/dia	572

Detalhes do contrato e seu andamento podem ser aferidos no link:
https://pousoalegre.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1
Detalhes das linhas podem ser aferidos no link:
https://www.pousoalegre.mg.gov.br/arquivos/licitacao/Pregao%20Presencial%2035-2020%20-%20Transporte%20Escolar.pdf

No período entre a contratação e hoje, tudo executado com esmero, formalidade, urbanidade e dentro das previsões contratuais.

Nada há que possa desabonar a contratada, sendo certo que a mesma portanto **possui capacidade técnica para executar o serviço de transporte escolar**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Pouso Alegre/MG, 06 de Abril de 2022.

LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA: 59143363687

Assinado digitalmente por LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA:59143363687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=02369641000128, OU=Certificado PF A3, CN=LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA: 59143363687
Localização: sua localização de assinatura aqui

Leila de Fátima Fonseca da Costa – CPF - 591.433.636-87
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 3438/2017 de 01/01/2017

ATESTADO

Com base no Contrato Administrativo Número 130/2021, o Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, e em conformidade com as atribuições que lhe são de direito, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, em sua sede atual na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cep 30180-090**, presta serviços de transporte Escolar com rastreamento e monitoramento para esta municipalidade, em conformidade e sem nada que os desabone cumprindo o contrato com perfeição e qualidade .

Abaixo planilha de itens contratados.

Rotas	Quant. KM/ano	Veículo	Placa	Quant. Aluno/dia
01	33.220	KOMBI	HHY-4243	10
02	23.760	KOMBI	HNZ-6885	20
03	40.920	KOMBI	HJW-3A 11	23
05	22.880	KOMBI	EUB-5442	22
06	25.520	KOMBI	HLF-3468	38
07	18.260	KOMBI	GYI-3792	27
08	37.400	KOMBI	HAZ-2F46	28
09	31.240	KOMBI	HGA-3B50	9
10	9.240	ÔNIBUS	CZB-9053	21
11	23.320	KOMBI	HMC-6764	24
12	23.760	KOMBI	NXY-6207	21
13	26.620	KOMBI	NVG-5E86	18
14	21.560	KOMBI	HLF-3659	19

No período entre a contratação e hoje, tudo executado com esmero, formalidade e transparência e qualidade, urbanidade e dentro das previsões contratuais.

Nada há que possa desabonar a contratada, sendo certo que a mesma e seus cooperados, portanto, **possui capacidade técnica para executar o serviço de transporte escolar**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Santo Antônio do Amparo/MG, 05 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Audirene Lourdes Garcia

Prefeito Municipal
Carlos Henrique Avelar

ATESTADO

Com base no Contrato Administrativo Número 130/2021, o Municipio de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, e em conformidade com as atribuições que lhe são de direito, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, em sua sede atual na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cep 30180-090**, e sua ***Administradora Telma Aparecida Fernandes,*** brasileira, solteira, CPF 792.553.706-00, registrada no CRA sob o número ***CRA/MG 01-062843/D***, que exerce suas funções com responsabilidade pontualidade, e nas condições pactuadas. Presta serviços de transporte Escolar com rastreamento e monitoramento para esta municipalidade, em conformidade e sem nada que os desabone cumprindo o contrato com perfeição e qualidade.
Abaixo planilha de itens contratados.

Rotas	Quant. KM/ano	Veículo	Placa	Quant. Aluno/dia
01	33.220	KOMBI	HHY-4243	10
02	23.760	KOMBI	HNZ-6885	20
03	40.920	KOMBI	HJW-3A 11	23
05	22.880	KOMBI	EUB-5442	22
06	25.520	KOMBI	HLF-3468	38
07	18.260	KOMBI	GYI-3792	27
08	37.400	KOMBI	HAZ-2F46	28
09	31.240	KOMBI	HGA-3B50	9
10	9.240	ÔNIBUS	CZB-9053	21
11	23.320	KOMBI	HMC-6764	24
12	23.760	KOMBI	NXY-6207	21
13	26.620	KOMBI	NVG-5E86	18
14	21.560	KOMBI	HLF-3659	19

No período entre a contratação e hoje, tudo executado com esmero, formalidade e transparência e qualidade, urbanidade e dentro das previsões contratuais.

Nada há que possa desabonar a contratada, sendo certo que a mesma e seus cooperados, portanto, **possui capacidade técnica para executar o serviço de transporte escolar**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Santo Antônio do Amparo/MG, 05 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Audirene Lourdes Garcia

Prefeito Municipal
Carlos Henrique Avelar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL

A Prefeitura do Município de **Brumadinho, no Estado de Minas Gerais**, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI,** sediada em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número **06.236.059/0001-60**, prestou serviços diversos de transporte e locação de veículos, máquinas e caminhões para esta municipalidade, em conformidade com o Contrato Administrativo N. 067/2019 e com a planilha de itens contratados abaixo relacionados. O Contrato é administrado afinco e com excelência pela Cooperativa Mundial através da ***Administradora Telma Aparecida Fernandes,*** brasileira, solteira, CPF 792.553.706-00, registrada no CRA sob o número ***CRA/MG 01-062843/D***, que exerce suas funções com responsabilidade pontualidade, e nas condições pactuadas.

É certo, e por isto atestamos, que no período de vigência contratual não houve fatos desabonadores em relação aos serviços e locações, nem da contratada e seus colaboradores, nem de seus cooperados, muito menos dos equipamentos utilizados no contrato e nem pela sua administradora.

ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAPAC MÍN 09 LUGARES - KOMBI, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COM BUSTÍVEL REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FRANQUIA MÊS 1500 KM.
02	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA, CAPAC. MÍN 4,0 TON, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA DE 150 HORAS
03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA - COM EQUIPAMENTO AUXILIAR P/ MÍNIMO 08 PASSAGEIROS, CAPAC. MÍN 7,0 TON, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA DE 150 HORAS
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - TIPO BAÚ EM ALUMÍNIO, CAP. MÍN. 4,0 TONELADAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA DE 150 HORAS
05	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, TOCO - CAPAC DE CARGA MÍN 7,0 TON, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA 150 HORAS
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TOCO - EQUIPADO COM BÁSCULA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6M3, INCLUSO CONDUTOR MANUTENÇÃO, COM BÚSTIVEL, FRANQUIA 150 HORAS
07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULA - TÔCO, CAPAC MÍN 10M3, COM MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR. COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA MENSAL 150 HORAS.

08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULA - TRUCK, CAPAC MÍN 15M3, COM MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR. COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA MENSAL 150 HORAS.
09	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - TRUCK, CAPACIDADE MÍN 10M3, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COM BUSTIVEL, FRANQUIA MENSAL 150 HORAS
10	SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA (PATROL) CABINADA - INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR, FRANQUIA 150 HORAS POR MÊS
11	SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA (4x4) CABINADA - INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR, FRANQUI 150 HORAS POR MÊS
12	SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA 4X2 - COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MENSAL DE 150 HORAS
13	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA - 140 HP, COM OPERADOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA MENSAL DE 150 HORAS
14	SERVIÇOS DE TRATOR DE PNEUS - PARA ARRASTO DE GRADE ARADORA DE 16 DISCOS, COM IMPLEMENTOS, COM OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA MENSAL DE 150 HORAS
15	TRANSPORTE COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR P/ MIN. 06 PASSAGEIROS - CAPACIDADE MIN. 7,0 TON. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, C/C FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA MENSAL DE 150 HORAS.
16	TRANSPORTE COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO PARA ÁGUA POTÁVEL. COM BOMBA, CAPACIDADE MIN. 06 M3, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FRANQUIA MENSAL DE 150 HORAS

Atestamos ainda que os serviços foram executados a contento, com elevada qualidade e cumprimento de prazos, quantidades e características do contrato em execução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Brumadinho, 05 de janeiro de 2023.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Walison Luiz
Secretária Municipal de Obras

Walison Luiz da Silva
SECRETÁRIO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL

A Prefeitura do Município de **Carapebus, no Estado do Rio de janeiro ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA-COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, em sua sede atual na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cep 30180-090**, presta serviços nessa municipalidade na secretaria de educação com kombis e vans , com rastreamento e monitoramento em conformidade com o Contrato Administrativo N. 022/2022 e com a planilha de itens contratados abaixo relacionados, sendo certo que até o momento de vigência contratual não houve fatos que desabonem em relação aos serviços prestados, nem da contratada nem de seus cooperados, muito menos dos equipamentos utilizados no contrato.

LOTE 213- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, E ESCOLAR, COM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES, COMBUSTÍVEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULO /MÊS	KM/DIA	VALOR MENSAL (20 DIAS)	VALOR TOTAL	KM ESTIMADO MÊS (20 DIAS)	KM ESTIMADO ANO (200 DIAS)
732	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, E ESCOLAR, COM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO PESSOAL E CONTRA TERCEIROS, RASTREADOR, EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN ESTADUAL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SEM MONITOR E COM FORNECIENTO DE COMBUSTÍVEL	15	DE 301 ACIMA	R$ 20.962,50	R$ 314.437,50	6500	65000

LOTE 212- SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES, COMBUSTIVEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULO /MÊS	KM/DIA	VALOR MENSAL (20 DIAS)	VALOR TOTAL	KM ESTIMADO MÊS (20 DIAS)	KM ESTIMADO ANO (200 DIAS)
685	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES, COMBUSTIVEL GASOLINA E/OU ETANOL, COM MANUTENÇÃO, SEGURO PESSOAL E CONTRA TERCEIROS, RASTREADOR, EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN ESTADUAL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO INCLUINDO ESCOLAR. COM CONDUTOR, SEM MONITOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	40	DE 301 ACIMA	R$27.879,68	R$ 1.115.187,20	6500	65000

Ivanete Fernandes da Hora Santos
Secretaria Mun. de Educação

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados a contento, com elevada qualidade e cumprimento de prazos, quantidades e características do contrato em execução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

Carapebus, 03 de janeiro de 2023.

Contratante: *município de Carapebus*

Secretária Municipal de Educação

Ivanete Fernandes da Hora Santos
Secretária Mun. de Educação
Matr.: 308.021

Ivanete Fernandes da Hora Santos

Contratante: *município de Carapebus*

Prefeito Municipal

Bernad tavares Didimo

ATESTADO

Com base no Contrato Administrativo Número 257/2020, originário do Pregão Presencial 035/2020, o Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por sua **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, **Sra. Leila de Fátima Fonseca da Costa**, nomeada pela Portaria n° 3438/2017 de 01/01/2017, publicada em 03/01/2017 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 4731/2017 de 01/01/2017, publicada em 03/01/2017, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA. - COOTRANSMUNDI,** sediada em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número **06.236.059/0001-60**, presta serviços de transporte Escolar com rastreamento e monitoramento para esta municipalidade, em conformidade com o Contrato Administrativo N. 257/2020 e com a planilha de itens contratados abaixo relacionados.

Linha	Quant. KM/ano	Tipo	Quant. Aluno/dia
Linha 01 – Palmeiras	38.380,00	Ônibus	53
Linha 02 – Ferreiras	16.240,80	Ônibus	88
Linha 03 – Fazendinha	16.402,40	Ônibus	82
Linha 04 – Algodão / Aeroporto	15.675,20	Ônibus	90
Linha 05 – Olaria / Massaranduba	16.321,60	Ônibus	116
Linha 06 – Carrasco	21.412,00	Ônibus	65
Linha 07 – Cruz Alta	23.836,00	Ônibus	78
Atendimento de Demanda Justificada	7.028,59	Ônibus	XX
		Total alunos/dia	572

Detalhes do contrato e seu andamento podem ser aferidos no link:
https://pousoalegre.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1
Detalhes das linhas podem ser aferidos no link:
https://www.pousoalegre.mg.gov.br/arquivos/licitacao/Pregao%20Presencial%2035-2020%20-%20Transporte%20Escolar.pdf

No período entre a contratação e hoje, tudo executado com esmero, formalidade, urbanidade e dentro das previsões contratuais.

Nada há que possa desabonar a contratada, sendo certo que a mesma portanto **possui capacidade técnica para executar o serviço de transporte escolar**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Pouso Alegre/MG, 06 de Abril de 2022.

LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA: 59143363687

Assinado digitalmente por LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA:59143363687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=02369641000128, OU=Certificado PF A3, CN=LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA: 59143363687
Localização: sua localização de assinatura aqui

Leila de Fátima Fonseca da Costa – CPF - 591.433.636-87
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 3438/2017 de 01/01/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, sediada na Praça João Ribeiro, 72 Centro – Ubaporanga – MG, CEP 35.338-000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.717/0001-18, neste ato representada pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. *Gilmar de Assis Rodrigues*, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 078.475.757-75 e Carteira de Identidade nº MG 71.986.21 Declara para os devidos fins de direito que a *COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI*, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60, com sede na Rua Paracatu, 960 - Bairro Barro Preto Belo Horizonte/MG, encontra-se prestando os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, detalhados abaixo, oriundos do Contrato Administrativo N°. 003/2019, do Processo Administrativo de Compras N°. 010/2019, demonstrando aptidão para o desempenho, capacidade técnica, com pontualidade, cumprindo os prazos exigidos e demais condições contratadas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP 30535-018 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3244-5484 - Fax: (31) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1103920042011560402 93-1; Data: 20/04/2020 11:57:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81294-E78M; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

NHA 01 ajeto: Saída da E.E. José Antunes Moreira em direção a Serra, passa pela propriedade do Gilmar, passa pela propriedade) "Otavinho", passa pela propriedade do Serafim, passa pela propriedade do Daniel, passa pela propriedade do ebastião, passa pela casa do Rubinho e retorna pela estrada "mestra" até a E.E. José Antunes Moreira situado no Córrego) Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 11.320 km/ ano.
NHA 02 ajeto: Saída da EE José Antunes Moreira em direção à Fazenda do "Landinho" e retorna até a E.E. José Antunes oreira situado no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 2.520 km/ano.
NHA 03 ajeto: Saída próximo à propriedade do Adão Barros em direção à propriedade do "Sr. Finzinho", passa pela propriedade) José Murilo, chegando até a E.E. José Antunes Moreira, indo até a propriedade do Sr. Gino e retornando para a E.E. sé Antunes Moreira localizado no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 7.560 km/ano
NHA 04 ajeto 1: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Rio Preto, passa pela propriedade do "Deley", passa ela "Clara" sentido ao trevo do Córrego do Luizão, passa pela propriedade do "Zé do Neca", em seguida passa pela encruzilhada do córrego do Luizão(Zé Oscar), passa pelo córrego do Luizão em direção à propriedade do José Gonçalves até a encruzilhada do "Iranídio", passa pela propriedade do "Zé Carlos" e retorna passando por Almeida Braga, passando pela propriedade do Evandro e terminando na E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 3 x ao dia Micro-ônibus percorrendo um total de 10.260 km/ano.
LINHA 05 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego do Augusto, passa pelo Córrego dos "Ilídios, passa pelo Córrego do Brejinho indo até a propriedade do "Aúreo" e retorna até a E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 4 x ao dia Ônibus percorrendo total de 12.000 km/ano.
LINHA 06 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Rio Preto passa por Monteiro em direção a propriedade do Toninho Izaltino, indo até a Chica Valadares e retorna passando pela fazenda do Dirceu, pela propriedade do Santana indo até o Raimundo Hilário e terminando na E. E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 14.880 km/ano
LINHA 07 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção à fazenda do Gentil, passa pelo Córrego do Crispim, passa pela propriedade do Tarcísio e retorna à E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 2x ao dia, Micro-ônibus percorrendo um total de 11.680 km/ano.

LINHA 08

Trajeto: Saída de São Sebastião em direção a Ubaporanga, passa pela estrada sentido à São Sebastião, passa pelo trevo da BR 116 indo até a Praça João Ribeiro em Ubaporanga. 2 x ao dia percorrendo um total de 9.760 km/ano.

LINHA 09

Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego dos Jorge, passa pela propriedade do "Marcinho" indo até a propriedade do Raimundo e retorna até a E.E. Francisca Rodrigues Valente situada em São Sebastião. 3x ao dia percorrendo um total de 4.500 km ano.

LINHA 10

Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João Ribeiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido à BR 116, passa pelo trevo sentido Imbé, passa pelo Clube Lago Azul, passa pelo Córrego Pau de Folha e retorna passando pela estrada sentido Imbé, passa pela BR 116 chegando até a E.M. Dr. Almério de Resende, passando pela Av. Padre Rino terminando na E.E. Dom Cavati. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 15.120 km/ano.

NHA 11

ajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego dos Jorge, passa pelo José Loures, passa pelo ezim Leão" indo até à E.M. Povoado Santa Terezinha e retorna passando pelo "Tiúca" terminando na E.E. Francisca odrigues Valente localizada em São Sebastião. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 8.100 km/ano.

NHA 12

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção à baixada do "Sr. Norico", passa pela Serra Velha, passa pela ntrada da propriedade do Wilson, passa pela Serra Nova indo até a propriedade do Messias e retorna passando pela ntrada da propriedade do Wilson e do Norico indo até à E.E. Cezarino Alves Pereira, passa pela propriedade do "Vaninho", torna até o "Florozim", passando pela Serra do Pau de Folha até a propriedade do Adilson e retorna até à E.E. Cezarino ves Pereira situada em São José. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 12.060.

NHA 13

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção ao Córrego do Viriato e retorna à E.E. Cezarino Alves Pereira tuada em São José.
x ao dia, com Van, percorrendo um total de 3.600 km/ano.

NHA 14

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção a barra do batatal, passa pela propriedade do "Vaninho" indo até a propriedade dos "Bramusse" e retorna à E.E. Cezarino Alves Pereira situada em São José. 3 x ao dia, com Van, percorrendo um total de 8.160 km/ano.

LINHA 15

Trajeto: Saída do José Loures, passa pela Barra do Batatal, passa pela propriedade do "Vaninho" chegando até à E.E. Cezarino Alves Pereira, passa pelo "Safra", passa pelo trevo de São Sebastião indo até a propriedade do Wilson e retorna até à E.E. Cezarino Alves Pereira situado em São José. 1 x ao dia percorrendo um total de 3.000 km/ano.

LINHA 16

Trajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira situada em São José em direção estrada de chão sentido Imbé, retorna passando pela Almeida Braga terminando na E.E. Cezarino Alves Pereira. 3 x ao dia Van percorrendo um total de 3.720 km/ano.

LINHA 17

Trajeto: Saída do Córrego dos Gomes, passa pela E.E. Jose Antunes Moreira e sai sentido a Lajinha, passa pela BR 116, passa pelo córrego do Campinho indo até a propriedade do Paulo e retorna passando pela propriedade da Lorraine indo até E.E. Jose Antunes Moreira situada no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi percorrendo um total de 15.120 km/ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-085 @ www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 110392004201156040293-2; Data: 20/04/2020 11:57:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81293-MZD9; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

LINHA 18 Trajeto: Saída do Córrego dos Gomes, passa pela E.E. Jose Antunes Moreira e sai sentido a Lajinha, passa pela BR 116, passa pela entrada do aeroporto, passa pela propriedade do "Kaio", vai até a entrada do aeroporto, passa pela Lagoa Verde e segue em direção ao Córrego dos Deuses e retorna à E.E. José Antunes Moreira situada no Barracão. 2x ao dia Kombi percorrendo um total de 10.000 km/ano.
LINHA 19 Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João Ribeiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido à BR 116, passa pelo trevo sentido Imbé, passa pelo Córrego do Meio, passa pelo Clube Lago Azul indo até o limite para Imbé e retorna passando pela estrada sentido Imbé, passa pela BR 116 chegando até a E.M. Dr. Almério de Resende, passando pela Av. Padre Rino terminando na E.E. Dom Cavati. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 15.720 km/ano.
LINHA 20 Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João beiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido Córrego da Paciência e retorna chegando até E.E. Dom Cavati, passando ela Av. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 13.440 km/ano.

aporanga, 02 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Ubaporanga
Gilmar de Assis Rodrigues
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-085 - Site: www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11039200420115604029 3-3; Data: 20/04/2020 11:57:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81292-MZSX; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Caixa Postal 51 - CEP 37590-000
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Rua: Barão do Rio Branco, 634 - Coronel Rennó - Jacutinga/MG
Fone: (35) 3443-2396 - Fax: (35) 3443-4640
CNPJ 17.914.128/0001-63
ADM 2017/2020

PREFEITURA DE JACUTINGA
Governo da Mudança.

Prefeitura Municipal de Jacutinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA, sediada na Praça dos Andradas, Santana, 18, Bairro Centro, Jacutinga – MG, CEP 37590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, neste ato representada pelo excelentíssimo Fiscal de Transporte, o Sr. **Ramon José de Lima Braga**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 107.726.196 - 97 e Carteira de Identidade nº 16.831.002 Declara para os devidos fins de direito que COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, inscrita no CNPJ 06.236.059/0001-60, com sede na Rua Paracatu, 960, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, presta a esta Prefeitura os serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, inclusive com rastreador e monitor de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato Número 001/2020. O Município declara também que todos os serviços são prestados em conformidade com o contrato, não havendo fatos que a desabone, demonstrando plena Satisfação pois a contratada cumpre integralmente com os requisitos contratuais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Descrição dos Serviços:

Item	Discriminação Transporte Escolar
	SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 01 Iniciando no Distrito de São Sebastiao dos Robertos para atendimento da Escola Municipal Hildebrando Clark, iniciando na Escolinha do Sartori, passando pela Ponte Preta, pegando todos os alunos dos sítios até o Distrito de São Sebastiao dos Robertos, pegando também os alunos da fazenda do Aloisio, fazenda do Adalberto, fazenda do Marangoni e levando professores (as) do distrito para Jacutinga no período das 17h00min. Percorrendo um total de 140 km por dia, para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde.** Capacidade mínima do veículo para 15 lugares. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. Com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. 28000 km por Ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Prudente Ejarque Pessoa, 140 - Bairro Dr. Ejarque - Jaú Paulista/SP - CEP 18.550-000 - e-mail: cartorioazevedo@gmail.com - Tel.: (18) 3344-5484 - Fax: (87) 3344-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1103920042016503507 12-1; Data: 20/04/2020 16:52:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82063-54L4;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valtjar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Digitalizada com CamScanner

2	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 02** Iniciando no Bairro do Lucateli, passando pelo Sebastião Stecca, Tofoli, Delmoura, Bairro dos Vieiras, bairros do Belo Horizonte, Vila Esperança e Bom Conselho, seguindo para as escolas Michel Faraht, Casa da Criança, Lar Americo Prado, Wilma Pieroni, Júlio Brandao, APAE, Alfeu Duarte e EMEI Helena Pieroni Sebusiani. Percorrendo um total de 118 km por dia, para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio dia, tarde e Noite.** Capacidade mínima do veiculo para 44 passageiros com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverá estar de acordo com decreto municipal vigente. 23600 Km por Ano.
3	**SERViÇO DE TRANSPORTE LINHA 03** Iniciando no Sitio Bom Desejo, passando pela Danone, Pesqueiro, sitio Odivar, Bairro Vieiras, entrada Casa da Sede, Capeja, antiga linha da neta, Sitio Stecca de cima e de baixo. Seguindo para as Escolas Michel Faraht, Casa da Criança, Lar Américo Prado, Alfeu Duarte, EMEI, APAE, Júlio Brandão e Wilma Pieroni, para atendimento nos turnos da **manhã, Meio dia, tarde e noite**, percorrendo um total de 150 km por dia. Capacidade mínima do veiculo para 16 lugares, com 1 (um) monitor. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com decreto Municipal vigente, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. 3000 Km por Ano.
4	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 04** Iniciando na Escola Alfeu Duarte, seguindo para o Canelão, fazenda Guerreiro, Granja do Alcindo, Sitio do Delvo Crochiquia, Sitio do Cesar, Júlio de Souza, Sitio do José Nardine. Sendo que esta linha além de fazer seu itinerário, fara também a baldeação dos alunos que residem nas vias intermediarias onde os ônibus não tem acesso até as vias principais. Dali seguira para as escolas EMEI, Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, Casa da Criança e Lar Américo Prado, percorrendo um total de 160 km por dia, atendendo nos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** Capacidade mínima do veículo de 15 lugares. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. 32000 Km por Ano.
5	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 05 A** Iniciando no Bairro São Luís, passando pelo Machado, Bairro das Posses, Breno Machado, Cascalheira, Sitio do Altino, sitio do Lazaro de Almeida e Sitio do Laercio Cunha, Agua Serra de Minas, Bairro São Luís, seguindo para as escolas Antônio Nicoleti, Michel Faraht, Alfeu Duarte, EMEI, Júlio Brandao, Wilma Pieroni e Casa da Criança E Lar Américo Prado, percorrendo um total de 123 km por dia para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** Capacidade mínima do veiculo de 15Lugares com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 24600 Km por Ano.
6	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 05 B** Iniciando no Bairro São Luís, passando pelo Machado, Bairro das Posses, Breno Machado, Cascalheira, Sitio do Altino, sitio do Lazaro de Almeida e Sitio do Laercio Cunha, Agua Serra de Minas, Bairro São Luís, seguindo para as escolas Antônio Nicoleti, Michel Faraht, Alfeu Duarte, EMEI, Júlio Brandao, Wilma Pieroni e Casa da Criança E Lar Américo Prado, percorrendo um total de 120 km por dia para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** Capacidade mínima do veiculo de 15Lugares com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 24000 Km por Ano.
	SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 06 Iniciando na estrada do sape, passando pelo Sitio do Milton Magalhaes, Sitio Jorge Cesário, Sitio Joao Caponi, Sitio, Dito Basilio, Sitio Dario Crochiquia, Corrego da Onca, Mexeriqueira, Onofre Faranha, Sitio São Joaquim (Delvo Crochiquia) e Canelão, seguindo posteriormente para as escolas Alfeu Duarte e Wilma Pieroni, percorrendo um total de 181 Km por dia, para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** No turno da noite além da sua rota deverá levar e entregar os alunos do Coronel Renno de baixo para as Escolas Júlio Brandão e Alfeu Duarte, Capacidade do veículo para no mínimo 26 Passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 36200 Km por Ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Prudente Espólio Pessoa, 140 - Bairro Dr. Escola - Jaci Paulista/SP - CEP 15130-000 - e-mail: cartorioazevedo.jaci@hotmail.com - Tel.: (17) 3264-1584 - Fax: (17) 3264-1584
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82062-C9XQ:
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Cód. Autenticação: 1103920042016503507 12-2; Data: 20/04/2020 16:52:41
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Praça dos Andradas, s/n. Centro.
Caixa Postal 51 / CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63
E-mail: contratos@jacutinga.com.br

Digitalizada com CamScanner

8	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 07** Iniciando no sitio do Reinaldo passando pelo Sitio do Cezar de Pinhal, passando pelo Sitio Paulino Orru, Sitio do Levi Carvalho, Romulo Artuzo, Bairro Aparecidinha, Alto da Forquilha, descendo ao Sitio do Joao Gordo, entrando no Sitio do Pau D alho, Só Judas, seguindo para as Escolas CEI Joao Legatti, E.E Maria Roberto de Lima, EMEI Helena Pieroni Sebusiani, E.M Prof Alfeu Duarte, EE Júlio Brandao, E.M Prof Wilma Pieroni, Lar Américo Prado e Casa da Criança e ACAE, percorrendo um total de 168 km por dia para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia Tarde e Noite.** No turno noturno entregando os alunos de serra Morena, Fubá e proximidades. Capacidade mínima do veículo 15 lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 33600 Km por Ano.
9	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 08** Iniciando na divisa da estrada de Monte Sião, entrada Zé Gordinho, Odivar, passando pelo sitio do Paulinho Labegalini, Sitio do Joao Nicoleti, fazenda do Bento, Noé Rodrigues, Fazenda Monique, Quati, seguindo para as escolas Maria Roberto de lima, EMEI, João Legatti, Júlio Brandao, Wilma Pieroni, Casa da Criança, Lar Americo Prado, Alfeu Duarte, percorrendo um total de 135 km por dia para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde.** Capacidade mínima do veículo 15 lugares, com 1 (um) monitor devidamente capacitado. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. 27000 Km por Ano.
10	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 09** Iniciando na fazenda Santa Maria passando pela Fazenda Serro Verde, tomateiro, Bambu Amarelo, seguindo para Escola Milton Campos (Distrito Sapucai), voltando , passando pelo sitio do Darci Cardoso, Toninho Orru, fazenda santa clara , Bairro dos Steccas, subindo pelos Crivelaros, Alto Bela Vista, seguindo para Casa da criança, Lar Américo Prado e Escolas Wilma Pieroni, Júlio Brandao, APAE, Alfeu Duarte, EMEI Helena Pieroni Sebusiani, percorrendo um total de 175 Km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** No turno da noite além de sua rota levar e entregar os alunos do noturno no alto da santa Cruz, Kíchute, caixa de água, Sapucaí e proximidades. Capacidade mínima do veículo para 26 lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do Veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 35000 Km por Ano.
11	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 10** Linha fixa da divisa de Jacutinga com Ouro Fino (sitio São Sebastiao dos Robertos) passando pelo Distrito de São Sebastiao dos Robertos (Escola Municipal Hildebrando Clark) seguindo para Jacutinga, passando pelas Escolas EMEI, Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, Casa da Criança e Lara Américo Prado para atendimento dos turnos da **Manhã, Tarde e Noite**, num total de 160 Km por dia. Capacidade mínima do veículo de 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do Veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 32000 Km por Ano.
12	Linha fixa da divisa de Jacutinga com Ouro Fino (sitio São Sebastiao dos Robertos) passando pelo Distrito de São Sebastiao dos Robertos (Escola Municipal Hildebrando Clark) seguindo para Jacutinga, passando pelas Escolas EMEI, Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, Casa da Criança e Lara Américo Prado para atendimento dos turnos da **Manhã, Tarde e Noite**, num total de 60 Km por dia. Capacidade mínima do veículo de 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do Veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 12000 Km por Ano.
	SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 11 Linha iniciando na praça Galileia no Bairro Vila Nazareth, indo pela rua Joao Pessoa, seguindo para as Escolas, Wilma Pieroni, Júlio Brandao, Alfeu Duarte, APAE e EMEI. Para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio Dia, Tarde e Noite,** na entrega dos alunos da noite entregar nos Bairros Jardim Colina 1 e 2 e proximidades percorrendo um total de 40 Km por dia. Capacidade mínima do veiculo de 44 passageiros. Com 1 (um) monitor. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 80000 Km por Ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Prudente Espólio Pessoa, 140 - Bairro Dr. Escola - Jaú/SP/CEP 18.561-00 e www.azevedobastos.net.br - Tel.: (18) 3304-5484 - Fax: (63) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 110392004201650350712-3; Data: 20/04/2020 16:52:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82061-CPBO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Praça dos Andradas, s/n. Centro.
Caixa Postal 51 / CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63
E-mail: contratos@jacutinga.com.br

Digitalizada com CamScanner

14	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 12A Linha** Iniciando no Bairro Congonhas, passando pelo Bairro Caneleiras, Canelão, Peniel, seguindo para as Escolas EMEI , Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, Casa da Criança e Lar Américo Prado para atendimento dos turnos da **Manhã , Meio Dia , Tarde e Noite**. No turno da Noite levar e depois entregar os Alunos do coronel Renno de Cima, Nova Jacutinga percorrendo um total 156 Km por dia. Capacidade mínima do veiculo de 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 31200 Km por Ano.
15	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 12B Linha** Iniciando no Bairro Congonhas, passando pelo Bairro Caneleiras, Canelão, Peniel, seguindo para as Escolas EMEI , Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, Casa da criança e Lar Americo Prado para atendimento dos turnos da **Manhã , Meio Dia , Tarde** no total de 110 Km por dia. Capacidade mínima do veiculo de 16 lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 22000 Km por Ano.
16	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 13** Iniciando na Vila Nazareth, Passando pelo Cezar Matile, Jardim Colinas 1 e colinas 2, Parque das Nações, seguindo para as Escolas Júlio Brandao, Wilma Pieroni, Alfeu Duarte e EMEI, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio Dia, Tarde e Noite.** Num total de 40 Km por dia. Capacidade do veiculo 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 80000 Km por Ano.
17	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 14** Iniciando na Fazenda Barrinha (divisa com a Cidade de Espirito Santo do Pinhal-SP), passando pelo Bairro de São Luiz, Bairro Vila Esperança e Bom Conselho, seguindo para as Escolas Alfeu Duarte, APAE, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, Casa da Criança e Lar Américo Prado para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite**, num total de 118 km por dia. Capacidade mínima do veículo de 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 23600 Km por Ano.
18	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 15** Iniciando no Distrito de Sapucaí para atendimento dos Alunos dos bairros de zoneamento, que fazem parte da Escola Municipal Milton Campos percorrendo um total de 160 km por dia, para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio Dia e Tarde.** Capacidade mínima do veiculo de 16 lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverá estar de acordo com o decreto municipal vigente. 32000 Km por Ano.
19	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 16** Iniciando na secretaria da Educação indo até o bairro Belo Horizonte passando pela vila Esperança, seguindo para as escolas, Michel Faraht, Casa da Criança, Lar Américo Prado, Wilma Pieroni, Júlio Brandão, APAE, Alfeu Duarte, terminando na escola EMEI, para o período de **Manhã, Meio Dia, Tarde**. Num total de 35 km por dia. Capacidade do veiculo 44 passageiros com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo dever está de acordo com o decreto municipal vigente. 7000 Km por Ano.
	SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 17 Iniciando no Bairro Pedra Amarela, passando pelas chácaras, pelo Sitio do Turibio Bauch, Sitio do Asilo, Sitio São Joao, Sitio Jorge Cesário, Lixão e Fazenda do Adolfo Rodrigues, seguindo para as Escolas EMEI, Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, Casa da Criança e Lar Americo Prado, percorrendo um total de 111 km por dia, para atendimento nos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e noite.** Capacidade mínima do veículo de 23 lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 22200 Km por Ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Prudente Espólio Pessoa, 140 - Bairro Dr. Escola - Jaú/ Paraná/PR - CEP 18150-00 - e www.azevedobastos.net.br - Tel.: (18) 3244-3484 - Fax: (87) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82060-7WH2;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 1103920042016503507 12-4; Data: 20/04/2020 16:52:41
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Praça dos Andradas, s/n. Centro.
Caixa Postal 51 / CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63
E-mail: contratos@jacutinga.com.br

Digitalizada com CamScanner

21	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 18** Iniciando no Adejota, passando pela Fazenda do Arthur Pereira, Fazenda Bom Café, Bambu Amarelo, seguindo para a escola Milton Campos (Distrito Sapucaí), voltando para Jacutinga, seguindo para Casa da Criança, Lar Américo Prado as Escolas Wilma Pieroni, Júlio Brandao, Alfeu Duarte, APAE e EMEI Helena P. Sebusiani. Percorrendo um total de 112 km por dia, para atendimento dos turnos **da Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** Capacidade mínima do veiculo de 26 Lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverá estar de acordo com o decreto municipal vigente. 22400 Km por Ano.
22	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 19** Iniciando no Sitio do Cavenagui divisa de Itapira, passando pelos sítios do Dil, Amerquinho Prado, Tinhapa, Joao Franceli, Fazendinha (Carlinho Bartolomei), Fazenda da Mata, Sitio Dinho franceli Fazenda do Mandadorio e Sitio do Ulisses Raphaelli, entrando no Sitio do Raul Salaro, seguindo para as Escolas Maria Roberto de Lima, Emei Joao Legati , Emei Helena P. Sebusiani, Alfeu Duarte, APAE, Júlio Brandao e Wilma Pieroni. Percorrendo um total de 170 km por dia. Para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia, tarde e Noite.** No horário da manhã e tarde será necessário duas viagens até a carvoaria para atendimento dos alunos que frequentam o período integral. Capacidade mínima do veículo de 16 lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 34000 Km por Ano.
23	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 20** Iniciando na Fazenda do Moacir, passando pela Fazenda Ranchão, Sete de Abril, e Rolador, Seguindo para o distrito de São Luiz (Escola Antônio Nicoletti) e passando nos sítios da estrada do Matadouro seguindo até o ultimo sitio indo para as Escolas Alfeu Duarte, APAE, Júlio Brandao e Wilma Pieroni. Percorrendo um total de 136 km por dia. Atendendo aos turnos da **Manhã, Meio dia, tarde e Noite.** Capacidade mínima do veiculo de 15 Lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo. 27200 Km por Ano.
24	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 21** Iniciando no sítio do Tal, passando pelo Luisinho Rafaeli, Faz. Do Cabrino, sitio do Sar, sitio do Djalma, sitio Gioconda, água Espaiada, Fernando Renno, sitio do Dauro Bartolomei, João Caponi e fazenda Santa Cândida, seguindo para as escolas Wilma Pieroni, Julio Brandao, Alfeu Duarte, Emei Helena P. Sebusiane e APAE. Percorrendo um total de 148 km por dia, atendendo aos turnos da **Manhã, Meio dia, tarde e Noite.** Capacidade mínima do veículo de 15 Lugares, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto Municipal vigente. 29600 Km por Ano.
25	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 22** Iniciando na Praça Galileia na Vila Nazaré, passando pelo Bairro Cezar Matile, jardim colinas 1 e colinas 2, Parque das Nações, seguindo para as escolas, Júlio Brandao, Wima Pieroni e Alfeu Duarte. Percorrendo um total de 40 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** Capacidade mínima do veiculo de 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverão estar de acordo com o decreto Municipal vigente. 8000 Km por Ano.
26	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 23** Iniciando no Bairro Serra Morena, Fuba e Peniel, passando pelos bairros Verde Vale, Cel Renno de Cima e seguindo para as escolas EMEI, Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde**, num total de 151 km por dia, Capacidade mínima do veículo de 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverão estar de acordo com o decreto Municipal vigente. 30200 Km por Ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dil - Escritura - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - e-mail: cartorioazevedo.joao@hotmail.com - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82059-H9HT-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 1103920042016503507 12-5; Data: 20/04/2020 16:52:41
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Digitalizada com CamScanner

27	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 24** Veiculo escolar com capacidade mínima para 26 passageiros, com 1 monitor de alunos devidamente capacitado para a função, para atendimento dos alunos dos sítios da Rosa Grassi, Agostinho Grassi, Fazenda do Nando Vioti, Maria Orru, Fazenda Naira, Pesqueiro Josué Scarpioni, descendo para a Fazenda do Guerreiro, Pau D'Alho, Sobradinho, Aldo Pieroni, Bairro Choquete, seguindo para as escolas CEI Joao Legatti, E.E Maria Roberto de Lima , EM Profa. Wilma Pieroni, Lar Americo Prado, Casa da Criança, EE Julio Brandao, EM Prof Alfeu Duarte, APAE, EMEI Helena Pieroni Sebuisiani,, percorrendo um total de 126 km /dia para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde.** O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente, com 1 (um) monitor de Alunos devidamente capacitado para a função. 25200 Km por Ano.
28	**SERVIÇO DA LINHA LINHA 25A** Ônibus com capacidade Mínima para 44 passageiros, para atendimento dos alunos dos bairros Coronel Renno de cima e de baixo, santuário, verde vale Guaraná, levando alunos para as escolas Alfeu Duarte, Wilma Pieroni, Júlio Brandão. No horário do Meio dia levar os alunos Da EMEI para Casa da Criança e Lar Américo Prado. Percorrendo um total de 53 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde**, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 10600 Km por Ano.
29	**SERVIÇO DA LINHA 25B** Ônibus com capacidade Mínima para 44 passageiros, para atendimento dos alunos dos bairros Coronel Renno de cima e de baixo, santuário, verde vale Guaraná, vila Esperança, e demais itinerários, levando alunos para as Escolas Alfeu Duarte, Wilma Pieroni, Júlio Brandão, Casa da Criança e Lar Américo Prado. No horário da tarde Trazer as Crianças da casa da Criança e do Lar para Pontos do Coronel Renno de Cima e Verde Vale seguindo com os demais alunos para EMEI. Percorrendo um total de 53 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde**, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 10600 Km por Ano.
30	**SERVIÇO DA LINHA 26** Ônibus com capacidade para 44 lugares, para atendimento dos alunos dos Bairros Flamboyant, Vale das Primaveras, levando para EMEI Helena p. Sebusiani, Casa da Criança, Lar Américo Prado, Alto Bela Vista, Escola Wilma Pieroni, Escola Maria Roberto de lima, ACAE, EMEI, João Legatti, retornando para lar, Casa da Criança e EMEI helena p. Sebusiani. Percorrendo um total de 54 km por dia, para atendimento dos turnos **Manhã, Meio dia e Tarde**, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto Municipal vigente. 13400 Km por Ano.
31	**SERVIÇO DA LINHA 27** Ônibus com capacidade Mínima para 44 passageiros, para atendimento dos alunos dos Bairros Guaraná, Coronel Renno de cima e de baixo, pegando alunos em vários pontos levando para as escolas EMEI helena p. Sebusiani Casa da Criança, Lar Américo Prado, Wilma Pieroni, Casa Lar, EMEI, João Legatti, Maria Roberto de Lima, praça galileia, ACAE, Júlio Brandao, Lar, Alfeu Duarte. Percorrendo um total de 70 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde**, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 14000 Km por Ano.
	SERVIÇO DA LINHA 28 Ônibus com capacidade para 44 passageiros, para atendimento dos alunos dos bairros Vila Nazaré, Cezar Matile, Jardim Colinas 1, Colinas 2, Parque das Nações, levando alunos para as Escolas Maria Roberto, Wilma Pieroni, Júlio Brandão, Alfeu Duarte, Casa da Criança, Lar Américo Prado e APAE, No horário da tarde Trazer as Crianças da casa da Criança e do Lar para Pontos do Coronel Renno de Cima e Verde Vale seguindo com os demais alunos para EMEI. Percorrendo um total de 63 km por dia, para atendimento dos turnos **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite.** O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para função. 12600 Km por Ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dist. Empresarial - João Pessoa/PB - CEP 58038-081 - e-mail: cartorioazevedobastos@gmail.com - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 110392004201650350712-6; Data: 20/04/2020 16:52:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82058-8L51;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valtar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Praça dos Andradas, s/n. Centro.
Caixa Postal 51 / CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63
E-mail: contratos@jacutinga.com.br

Digitalizada com CamScanner

33	**SERVIÇO DA LINHA 29** Ônibus com capacidade para 44 passageiros, para atendimento dos alunos do distrito do Sapucaí, trazendo alunos para as Escolas Wilma Pieroni, Júlio Brandao, Alfeu Duarte, EMEI, casa da Criança e Lar Américo Prado. Percorrendo um total de 102 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde.** O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto Municipal vigente, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. 20400 Km por Ano.
34	**SERVIÇO DA LINHA 30** Ônibus com capacidade para 44 passageiros, para atendimento dos alunos dos bairros Belo Horizonte, Vale das Primaveras 1 e Primaveras 2, Flamboyant, levando para as escolas Alfeu Duarte, Júlio Brandao e Wilma Pieroni, sendo necessário 2 viagens. Percorrendo um total de 60 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite** com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 12000 Km por Ano.
35	**SERVIÇO DA LINHA 31** Ônibus com capacidade no mínimo para 44 passageiros para atendimento dos alunos dos bairros Belos Horizonte, Vila Esperança, Bom Conselho, levando os alunos para Casa da Criança, Lar Américo Prado, EMEI Helena p. Sebusiani , João Legatti, Parque das Nações, indo para Jardim Colinas, Cezar Matile vila Nazaré, ACAE. Percorrendo um total de 62 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio Dia e Tarde**, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverá estar de acordo com o decreto municipal vigente. 12400 Km por Ano.
36	**SERVIÇO DA LINHA 32** Veículo com capacidade mínimo para 16 lugares, para atendimento dos alunos dos sítios do Beto Serafim, Olaria do Caibar, Instituto Peniel, Olaria Antigo Zé do prado, loteamento Trevisan, indo para as escolas Alfeu Duarte, Júlio Brandão, Wilma Pieroni, EMEI Helena p. Sebusiani. Percorrendo um total de 123 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia, Tarde e Noite** com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 24600 Km por Ano.
37	**SERVIÇO DA LINHA 33** Veiculo com capacidade no mínimo para 16 lugares, para atendimento dos alunos dos bairros Bom Café, Bambu Amarelo, tomateiro, posto Zé lambreta levando os alunos para a escola Milton campos no distrito de Sapucaí, e volta trazendo alunos para Casa da Criança, Lar Américo Prado, APAE, Wilma Pieroni, ACAE e EMEI. Percorrendo um total de 124 km por dia, para atendimento dos turnos da **Manhã, Meio dia e Tarde**, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 24800 Km por Ano.
38	**SERVIÇO DA LINHA 34** Ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros, com 1 (um) monitor devidamente capacitado, para atendimento dos alunos dos bairros Bom Conselho, vila esperança e Belo Horizonte, seguindo para as escolas Alfeu Duarte, Júlio brando e Wilma Pieroni, no horário do Meio dia transportar das crianças da EMEI para o Lar Américo Prado. Percorrendo um total de 43 km por dia, para atendimento dos turnos Manhã, **Meio dia e Tarde**, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veiculo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente. 8600 Km por Ano.

Discriminação Transporte Universitário

Praça dos Andradas, s/n. Centro.
Caixa Postal 51 / CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63
E-mail: contratos@jacutinga.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1103920042016503507 12-7; Data: 20/04/2020 16:52:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82057-KI8P;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Digitalizada com CamScanner

1	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 01 – Jacutinga X Ouro Fino** Ônibus de 45 lugares. Saindo do Zé Donati as 18h:30M seguindo para o Ponto de ônibus da Vila Esperança às 18h:35m, Forúm 18h:40m, 18h:45m Mercadão, 18h:50M Quadrangular, 18H:55M Cemitério as 19 horas Guaraná indo para a faculdades Integradas ASMEC. No retorno passando pelos mesmos pontos do horário de ir, entregando os alunos percorrendo um total de 78 km/Dia. 15600 Km por Ano.
2	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 02 – Jacutinga X Ouro Fino** Ônibus de 45 lugares. Saindo do Zé Donati as 18h:30M seguindo para o Ponto de ônibus da Vila Esperança às 18h:35m, Forúm 18h:40m, 18h:45m Mercadão, 18h:50M Quadrangular, 18H:55M Cemitério as 19 horas Guaraná indo para a faculdades Integradas ASMEC. No retorno passando pelos mesmos pontos do horário de ir, entregando os alunos percorrendo um total de 78 km/Dia. 15600 Km por Ano.
3	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 03 – Jacutinga X Itapira** Ônibus de 45 lugares. Saindo do Cesar Matile às 18h: 30M seguindo para o Quadrangular 18h: 40m, Supermercado União 18h: 45m, 18h: 50m Recanto dos Amigos indo para a faculdade UNIESI em ITAPIRA - SP. No retorno passando pelos mesmos pontos do horário de ir, entregando os alunos percorrendo um total de 87 km/Dia. 17400 Km por Ano.
4	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 04 – Jacutinga X Itapira** Ônibus de 45 lugares. Saindo do Forúm às 18h: 45M seguindo para o Mercadão 18h:50m, Creche Urbano Lopes 18h: 50m, Bom Gustagio 18h:55M indo para a faculdade UNIESI em ITAPIRA - SP. No retorno passando pelos mesmos pontos do horário de ir, entregando os alunos percorrendo um total de 87 km/Dia. 17400 Km por Ano.
5	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 05 – Jacutinga x Espirito Santo do Pinhal Ônibus de 45 lugares.** Saindo do Supermercado Estrela às 18h: 20M seguindo para o Santuario 18h: 30m, Zé Donati 18h: 35m, indo para a faculdade UNIPINHAL, Escola Veterinária, Cardeal Lemes, Mauricio de Medeiros, Cuidare e ETEC em Espirito Santo do Pinhal - SP. No retorno passando pelos mesmos pontos do horário de ir, entregando os alunos percorrendo um total de 74 km/Dia. 14800 km por Ano.
6	**SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 06 - Espírito Santo do Pinhal Ônibus de 45 lugares.** Saindo do Mercadão às 18h: 20M seguindo para Praça 18h: 25m, Ponto de Ônibus da Vila Esperança 18h: 30m, Matadouro 18h:35m, São Luiz às 18h:40m indo para a faculdade UNIPINHAL, Escola Veterinária, Cardeal Lemes, Mauricio de Medeiros, Cuidare e ETEC em Espirito Santo do Pinhal - SP. No retorno passando pelos mesmos pontos do horário de ir, entregando os alunos percorrendo um total de 74 km/Dia. 14800 km por Ano.

tinga, 20 de abril de 2020.

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
Dept. do Transporte Escolar
Rua Barão do Rio Branco 634
B Coronel Renno Jacutinga MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
CNPJ nº 17.914.128/0001-63
Ramon José de Lima Braga
Fiscal de Transporte

DEPTO. TRANSPORTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça dos Andradas, s/n. Centro.
Caixa Postal 51 / CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63
E-mail: contratos@jacutinga.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dist. Escrivão Joaz Pessoa/PB - CEP 58103-00 - e-mail: cartorioazevedo.net@hotmail.com - Tel.: (83) 3244-1584 - Fax: (83) 3244-1584
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 110392004201650350712-8; Data: 20/04/2020 16:52:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ82056-ES00;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Digitalizada com CamScanner

ATESTADO

Com base no Contrato Administrativo Número 130/2021, o Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, e em conformidade com as atribuições que lhe são de direito, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, em sua sede atual na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cep 30180-090**, presta serviços de transporte Escolar com rastreamento e monitoramento para esta municipalidade, em conformidade e sem nada que os desabone cumprindo o contrato com perfeição e qualidade .

Abaixo planilha de itens contratados.

Rotas	Quant. KM/ano	Veículo	Placa	Quant. Aluno/dia
01	33.220	KOMBI	HHY-4243	10
02	23.760	KOMBI	HNZ-6885	20
03	40.920	KOMBI	HJW-3A 11	23
05	22.880	KOMBI	EUB-5442	22
06	25.520	KOMBI	HLF-3468	38
07	18.260	KOMBI	GYI-3792	27
08	37.400	KOMBI	HAZ-2F46	28
09	31.240	KOMBI	HGA-3B50	9
10	9.240	ÔNIBUS	CZB-9053	21
11	23.320	KOMBI	HMC-6764	24
12	23.760	KOMBI	NXY-6207	21
13	26.620	KOMBI	NVG-5E86	18
14	21.560	KOMBI	HLF-3659	19

No período entre a contratação e hoje, tudo executado com esmero, formalidade e transparência e qualidade, urbanidade e dentro das previsões contratuais.

Nada há que possa desabonar a contratada, sendo certo que a mesma e seus cooperados, portanto, **possui capacidade técnica para executar o serviço de transporte escolar**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Santo Antônio do Amparo/MG, 05 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Audirene Lourdes Garcia

Prefeito Municipal
Carlos Henrique Avelar

ATESTADO

Com base no Contrato Administrativo Número 130/2021, o Município de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, e em conformidade com as atribuições que lhe são de direito, **ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, em sua sede atual na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cep 30180-090**, e sua ***Administradora Telma Aparecida Fernandes,*** brasileira, solteira, CPF 792.553.706-00, registrada no CRA sob o número ***CRA/MG 01-062843/D***, que exerce suas funções com responsabilidade pontualidade, e nas condições pactuadas. Presta serviços de transporte Escolar com rastreamento e monitoramento para esta municipalidade, em conformidade e sem nada que os desabone cumprindo o contrato com perfeição e qualidade.
Abaixo planilha de itens contratados.

Rotas	Quant. KM/ano	Veículo	Placa	Quant. Aluno/dia
01	33.220	KOMBI	HHY-4243	10
02	23.760	KOMBI	HNZ-6885	20
03	40.920	KOMBI	HJW-3A 11	23
05	22.880	KOMBI	EUB-5442	22
06	25.520	KOMBI	HLF-3468	38
07	18.260	KOMBI	GYI-3792	27
08	37.400	KOMBI	HAZ-2F46	28
09	31.240	KOMBI	HGA-3B50	9
10	9.240	ÔNIBUS	CZB-9053	21
11	23.320	KOMBI	HMC-6764	24
12	23.760	KOMBI	NXY-6207	21
13	26.620	KOMBI	NVG-5E86	18
14	21.560	KOMBI	HLF-3659	19

No período entre a contratação e hoje, tudo executado com esmero, formalidade e transparência e qualidade, urbanidade e dentro das previsões contratuais.

Nada há que possa desabonar a contratada, sendo certo que a mesma e seus cooperados, portanto, **possui capacidade técnica para executar o serviço de transporte escolar**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO.

Santo Antônio do Amparo/MG, 05 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Audirene Lourdes Garcia

Prefeito Municipal
Carlos Henrique Avelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE TUGÚRIO – MG. CNPJ Nº 18.094.854/0001-60

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA CONTRANSMUNDI, com CNPJ:06.236.059/0001-60, endereço RUA DOS INCONFIDENTES- N°867 - SAVASSI, Cidade de BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.140-128 tendo como responsável técnico o engenheiro mecânico JÉSUS FERNANDES JUNIOR, CREA 172229D, executou no período de 28/02/2022 a 28/02/2023, para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGÚRIO, CNPJ: 18.094.854/0001-40, situada na RUA CAMILO SILVEIRA MENDES, °n 84-Centro – SANTA BARBARA DO TUGÚRIO – MG CEP 36.215-000, os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos resultante de capina e roçada e comerciais no município de SANTA BARBARA DO TUGÚRIO, Serviço com trator - tração 4x2, equipado com Escova Rotativa com cerdas de Aço para Capina Mecânica de Pavimentos. Com 1 operador e mínimo – com todas as despesas incluindo combustível – funcionários – manutenção corretiva e preventiva – para serviços de roçadas em vias e estradas na sede. Com Operador Habilitado e Treinado. O equipamento deverá ficar disponível para a prefeitura no mínimo de segunda a sexta feira com franquia de 150hora /mês. Onde vem cumprindo fielmente o contrato junto a esta Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO**		
1.1	Serviço com trator - tração 4x2, equipado com Escova Rotativa com cerdas de Aço para Capina Mecânica de Pavimentos. Com 1 operador e mínimo – com todas as despesas incluindo combustível – funcionários – manutenção corretiva e preventiva – para serviços de roçadas em vias e estradas na sede. Com Operador Habilitado e Treinado..	Mês	01
1.2	Roçada mecânica de ruas avenidas e praças através do trator com roçaderira hidráulica	Mês	15000m²
1.3	Raspagem e limpeza de terras, areias e lixos diversos em ruas pavimentas e sem pavimentação, atarvés da enxada hidráulica.	Mês	14500m²
1.4	Fornecimento de equipe e equipamentos e materiais incluindo 01 Maquina 4x4 com cabine ar-cond.	Mês	01

Santa Barbara de Tugúrio-MG, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSE ANTÔNIO ALVES DONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE TUGÚRIO – MG. CNPJ Nº 18.094.854/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA CONTRANSMUNDI, com CNPJ:06.236.059/0001-60, endereço RUA DOS INCONFIDENTES- N°867 - SAVASSI, Cidade de BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.140-128 tendo como responsável técnico o engenheiro mecânico JÉSUS FERNANDES JUNIOR, CREA 172229D, executou no período de 28/02/2022 a 28/02/2023, para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGÚRIO, CNPJ: 18.094.854/0001-40, situada na RUA CAMILO SILVEIRA MENDES, °n 84-Centro – SANTA BARBARA DO TUGÚRIO – MG CEP 36.215-000, os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos resultante de capina e roçada e comerciais no município de SANTA BARBARA DO TUGÚRIO, através de 1 (um) caminhão carroceria aberta com cabine auxiliuar para 12 (doze) trabalhadores multitarefas, 4 (quatro) roçadeira, 4 (quatro) enxada, 4 (quatro) foices, 4 (quatro) pás, 8 (oito) vassouras, 8 (oito)carrinho de mão. Onde vem cumprindo fielmente o contrato junto a esta Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO**		
1.1	Coleta manual de resíduos de entulho, capina e poda nas áreas urbanas com caminhão carroceria nas ares e vias dedifícil acesso.	Mês	5000kg
1.2	Roçada mecânica de martgem de estradas através de (04) quatro roçadeiras volume mês	Mês	15000m²
1.3	Raspagem e limpeza de terras, areias e lixos diversos em ruas pavimentas e sem pavimentação e limpeza em sargeta.	Mês	14500m²
1.4	Roçada manual a margem da estrada	Mês	12500m²
1.5	Poda em arvoré	Mês	136 und
1.6	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	Mês	66 unid
1.7	Admnistração local (Responsável Técnico, encarregado, secretaria, aluguel escritório, agua, luz, telefone, internet e demais despesas administrativa)	Mês	01
1.8	Fornecimento de Equipe e equipamentos e Materiais incluindo 01 caminhão com cabine auxiliar	Mês	01
1.9	Caição de Meio Fio com Fornecimento de Material	M²	25.000

Santa Barbara de Tugúrio-MG, 28 de Janeiro de 2023.

JOSE ANTÔNIO ALVES DONATO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL

A Prefeitura do Município de **Carapebus, no Estado do Rio de janeiro ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, em sua sede atual na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cep 30180-090**, presta serviços nessa municipalidade, e na secretaria de serviços públicos com caminhonetes 4x2 e 4x4 com rastreamento e monitoramento em conformidade com o Contrato Administrativo N. 0018/2022 e 0032/2022,com planilha de itens contratados abaixo relacionados, sendo certo que até o momento de vigência contratual não houve fatos que desabonem em relação aos serviços prestados, nem da contratada nem de seus cooperados, muito menos dos equipamentos utilizados no contrato.

TRANSPORTE C/ VEICULO PICK-UP, 4X4 CABINE DUPLA			
LOTE 27 - TRANSPORTE C/ VEICULO PICK-UP, 4X4 CABINE DUPLA	**VALOR UNIT.**	**QUANTID.**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM VEICULO PICK-UP, 4X4 CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTIVEL GASOLINA OU ETANOL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2014, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO CONTRA COLIZÃO E ICENDIO, FURTO E ROUBO, SEGURO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	R$ 9.026,15	8 UN	R$ 72.209,20
TRANSPORTE C/ VEICULO PICK-UP, 4X2 CABINE SIMPLES			
LOTE 24 - TRANSPORTE C/ VEICULO PICK-UP, 4X2 CABINE SIMPLES	**VALOR UNIT.**	**QUANTID.**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM VEICULO PICK-UP, 4X2 CABINE SIMPLES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTIVEL GASOLINA OU ETANOL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2014, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO CONTRA COLIZÃO E ICENDIO, FURTO E ROUBO, SEGURO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE	R$ 6.680,60	3 UN	R$ 20.041,80
VEÍCULOS SEDAN EXECUTIVO MOTOR 145 CV			
LOTE 10 - VEÍCULOS SEDAN EXECUTIVO MOTOR 145 CV OU SUPERIOR, AIR BAG E ABS	**VALOR UNIT.**	**QUANTID.**	**VALOR PARCIAL**

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados a contento, com elevada qualidade e cumprimento de prazos, quantidades e características do contrato em execução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

Carapebus, 03 de janeiro de 2023.

Contratante: *município de Carapebus*

Secretário Municipal de transportes e serviços Públicos

Nivaldo Caetano Cardoso
Secretário Municipal de Serv. Públ.
Mat.: 3001.2
Prefeitura Municipal de Carapebus

Nivaldo Caetano Cardoso

Contratante: *município de Carapebus*

Prefeito Municipal

Bernad tavares Didimo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL

A Prefeitura do Município de **Carapebus, no Estado do Rio de janeiro ATESTA** para os fins que se fizerem necessários, que a **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, em sua sede atual na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cep 30180-090**, presta serviços nessa municipalidade na secretaria de obras com equipamentos do tipo caminhões e maquinários pesados diversos, com rastreamento e monitoramento em conformidade com o Contrato Administrativo N. 033/2022, e N. 021/2022 e com a planilha de itens contratados abaixo relacionados, sendo certo que até o momento de vigência contratual não houve fatos que desabonem em relação aos serviços prestados, nem da contratada nem de seus cooperados, muito menos dos equipamentos utilizados no contrato.

Escavadeiras hidráulicas			
LOTE 48 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 140 HP, LANÇA DE 12,5 METROS COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, POTENCIA MÍNIMA DE 140 HP, LANÇA DE PELO MENOS 12,5 METROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 35.024,78	3 UN	R$ 105.074,34
LOTE 54 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 140 HP, LANÇA DE 6,0 METROS MAIS LANÇA ESTENDIDA COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, POTENCIA MÍNIMA DE 140 HP, LANÇA DE PELO MENOS 6,0 METROS MAIS LANÇA ESTENDIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 34.873,51	3 UN	R$ 104.620,53
Patrol Niveladora			
LOTE 56 - MOTONIVELADORA (PATROL) CABINADA E COM AR CONDICIONADO COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM MOTONIVELADORA CABINADA COM AR CONDICIONADO TIPO "CAT-12M" OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 37.977,90	1 UN	R$ 37.977,90

TRATOR DE ESTEIRA			
LOTE 62 - TRATOR DE ESTEIRA 80 HP COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA MÍNIMA DE 80 HP. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADORVEICULAR, SEGURO COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 41.059,63	1 UN	R$ 41.059,63
ROLO COMPACTADOR			
LOTE 66 - ROLO COMPACTADOR TIPO "C.250" - LISO E PATA CARNEIRO COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM ROLO COMPACTADOR TIPO "C.250", LISO E PATA CARNEIRO. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 31.357,20	- 2 UN	R$ 62.714,4
RETROESCAVADEIRA			
LOTE 80 - RETROESCAVADEIRA CABINADA 4X2 COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚTIVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM RETROESCAVADEIRA CABINADA 4X2, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚTIVEL. FRANQUIA MENSAL DE 180 HORAS	R$ 24.985,65	1 UN	R$ 24.985,65
LOTE 82 - RETROESCAVADEIRA CABINADA 4X4 COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚTIVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM RETROESCAVADEIRA CABINADA 4X4, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚTIVEL. FRANQUIA MENSAL DE 180 HORAS	R$ 31.905,15	1 UN	R$ 31.905,15
CAMINHÃO TRUCK			
LOTE 142 - CAMINHÃO TRUCK BASCULA 6X2 MÍNIMO 12,0 METROS CÚBICOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TRUCK 6X2 BÁSCULA, MÍNIMO 12,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS	R$ 32.730,95	1 UN	R$ 32.730,95
LOTE 148 - CAMINHÃO TRUCK BASCULA TRUCK 6X4 (TRAÇADO) MÍNIMO 18,0 METROS CÚBICOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TRUCK 6X4 (TRAÇADO) BÁSCULA, MÍNIMO 18,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS	R$ 31.478,10	- 1 UN	R$ 31.478,10

CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO			
LOTE 86 - CAMINHÃO TOCO BAÚ EM ALUMINIO 7,0 OU + TONELADAS, 27 M³ OU + COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO (TOCO) TIPO BAÚ, EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,0 TONELADAS, MÍNIMO 27 M³, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MENSAL 180 HORAS	R$ 27.710,05	1 UN	R$ 27.710,05
LOTE 88 - CAMINHÃO TÔCO CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, MÍNIMO 7,0 TONELADAS COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO (TOCO) CARROCERIA, ABERTA DE MADEIRA, TOCO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍN. 7.0 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MENSAL 180 HORAS	R$ 27.632,12	1 UN	R$ 27.632,12
LOTE 94 - CAMINHÃO TÔCO CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, MÍNIMO 7,0 TONELADAS COM MÓDULO PARA 6 PASSAGEIROS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TÔCO CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA, EQUIPADO COM MÓDULO PARA 06 PASSAGEIROS, MÍNIMO 7.0 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 30.728,90	1 UN	R$ 30.728,90
LOTE 130 - CAMINHÃO TÔCO BASCULA 4X2 MÍNIMO 08,0 METROS CÚBICOS (MÍNIMO) COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TÔCO 4X2 BÁSCULA, MÍNIMO 08,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS	R$ 24.028,75	1 UN	R$ 24.028,75
Tratores Tracionados			
LOTE 72 - TRATOR DE PNEUS 4X2, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA ACOPLADA, TIPO "RHA -150" COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM TRATOR DE PNEUS 4X2, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA ACOPLADA, TIPO "RHA -150". ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2.000. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 29.609,01	1 UN	R$ 29.609,01
LOTE 68 - TRATOR DE PNEUS 4X2, POTENCIA MÍNIMA 80 CV, EQUIPADO COM GRADE ARADORA 16 DISCOS E DEMAIS IMPLEMENTOS COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV PARA ARRASTO DE GRADE ARADORA 16 DISCOS, E IMPLEMENTOS DIVERSOS. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2.000. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 28.674,65	1 UN	R$ 28.674,65

LOTE 70 - TRATOR DE PNEUS 4X4, POTENCIA MÍNIMA 110 CV, EQUIPADO COM GRADE ARADORA 18 DISCOS E DEMAIS IMPLEMENTOS COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL	VALOR UNIT.	SECRETARIA/QUANTIDADE	VALOR PARCIAL
TRANSPORTE COM TRATOR DE PNEUS 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV PARA ARRASTO DE GRADE ARADORA 18 DISCOS, E IMPLEMENTOS DIVERSOS. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2.000. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO, COM OPERADOR, COM COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 29.970,23	1 UN	R$ 29.970,23

Tratores e Caminhões simples limpeza urbana

LOTE 76 - TRATOR DE PNEUS PARA ARRASTO DE GRADE COM IMPLEMENTO ROÇADEIRA COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	VALOR UNIT.	SECRETARIA/QUANTIDADE	VALOR PARCIAL
TRANSPORTE COM TRATOR DE PNEUS PARA ARRASTRO DE GRADE COM IMPLEMENTO ROÇADEIRA COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. FRANQUIA MENSAL DE 180 HORAS	R$ 38.166,78	1 UN	R$ 38.166,78
LOTE 183 - CAMINHÃO COMBINADO HIDROVÁCUO MÍNIMO 10M³ COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO COMBINADO HIDRO VÁCUO, CAPAC MÍN 10.000 LITROS, SENDO MÍN 7.000LITROS, PARA RESÍDUOS E MÍN 3.000 LITROS PARA ÁGUA LIMPA. PRESSÃO ATÉ 350 QUILOS DE SUCÇÃO SIMULTÂNEA, VÁCUO 03/04 POLEGADAS, MANGUEIRA DE 3/4 COM NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS	R$ 35.761,86	1 UN	R$ 35.761,86
LOTE 190 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM BOMBA SUCÇÃO E TANQUE DE 8M³, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA EQUIPADO COM BOMBA DE SUCÇÃO E TANQUE DE MÍNIMO 8.000 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS	R$ 26.613,20	1 UN	R$ 26.613,20

Caminhão cabine dupla com carroceira de 7 toneladas

LOTE 94 - CAMINHÃO TÔCO CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, MÍNIMO 7,0 TONELADAS COM MÓDULO PARA 6 PASSAGEIROS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNIT.	SECRETARIA/QUANTIDADE	VALOR PARCIAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TÔCO CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, EQUIPADO COM MÓDULO PARA 06 PASSAGEIROS, MÍNIMO 7.0 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS.	R$ 30.728,90	1 UN	R$ 30.728,90
LOTE 100 - CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA GAIOLA BOIADEIRO 7,0 OU + TONELADAS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**

TRANSPORTE COM CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA GAIOLA BOIADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,0 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MENSAL 180 HORAS	R$ 27.560,97	1 UN	R$ 27.560,97

CaminhãoMunck

LOTE 122 - CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 10 TONELADAS, MÁX. 15 ANOS FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 10 TONELADASCOM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL, FRANQUIA MENSAL DE 180 HORAS	R$ 23.863,18	1 UN	R$ 23.863,18
LOTE 128 - CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 25 TONELADAS, MÁX. 15 ANOS FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE 25 TONELADAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL, FRANQUIA MENSAL DE 180 HORAS	R$ 31.343,87	1 UN	R$ 31.343,87

Prancha para transportar máquinas

LOTE 175 - CAMINHÃO TÔCO PRANCHA 7,00 TONELADAS OU SUPERIOR COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TÔCO PRANCHA, MÍNIMO 7,00 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MENSAL 180 HORAS	R$ 25.078,32	1 UN	R$ 25.078,32

Caminhão baú

LOTE 195 - CAMINHÃO 3/4 BAÚ ALUMÍNIO MÍNIMO 22M³, REVESTIDO PARA LIXO HOSPITALAR - DMT - 100 KM	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO 3\4, TIPO BAÚ, EM ALUMÍNIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 160 CV, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 METROS CÚBICOS. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CIPP E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV, COM REVESTIMENTO DE ACORDO COM A RDC-3061204. IDADE MÁX. DE 10 (DEZ) ANOS. COM MOTORISTA TREINADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA MENSAL 120 HORAS- DMT-100 KM	R$ 46.936,95	1 UN	R$ 46.936,95

Caminhão pipa

LOTE 164 - CAMINHÃO TRUCK PIPA MÍNIMO 10,0 M³ ÁGUA NÃO POTÁVEL COM BOMBA COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**

TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA TRUCK, ÁGUA NÃO POTÁVEL, 6M³, COM BOMBA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. FRANQUIA 180 HORAS	R$ 28.836,13	1 UN	R$ 28.836,13
LOTE 166 - CAMINHÃO PIPA TRUCK CAPACIDADE MINIMA 15 METROS CUBICOS COM CONDUTOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	**VALOR UNIT.**	**SECRETARIA/QUANTIDADE**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA TRUCKCAPACIDADE MINIMA DE 15m3, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOCOM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.FRANQUIAMENSA DE 220 HORAS.	R$ 35.745,00	1 UN	R$ 35.745,00
TRANSPORTE C/ VEICULO PICK-UP, 4X4 CABINE DUPLA			
LOTE 27 - TRANSPORTE C/ VEICULO PICK-UP, 4X4 CABINE DUPLA	**VALOR UNIT.**	**QUANTID.**	**VALOR PARCIAL**
TRANSPORTE COM VEICULO PICK-UP, 4X4 CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTIVEL GASOLINA OU ETANOL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2014, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO CONTRA COLIZÃO E ICENDIO, FURTO E ROUBO, SEGURO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	R$ 9.026,15	1 UN	R$ 9.026,15

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados a contento, com elevada qualidade e cumprimento de prazos, quantidades e características do contrato em execução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

Carapebus, 03 de janeiro de 2023.

Contratante: *município de Carapebus*

Secretário Municipal de obras

Jackson da Cunha Fiuza

Contratante: *município de Carapebus*

Prefeito Municipal

Bernad tavares Didimo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, sediada na Praça João Ribeiro, 72 Centro – Ubaporanga – MG, CEP 35.338-000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.717/0001-18, neste ato representada pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. *Gilmar de Assis Rodrigues*, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 078.475.757-75 e Carteira de Identidade nº MG 71.986.21 Declara para os devidos fins de direito que a *COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI*, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60, com sede na Rua Paracatu, 960 - Bairro Barro Preto Belo Horizonte/MG, encontra-se prestando os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR,** detalhados abaixo, oriundos do Contrato Administrativo N°. 003/2019, do Processo Administrativo de Compras N°. 010/2019, demonstrando aptidão para o desempenho, capacidade técnica, com pontualidade, cumprindo os prazos exigidos e demais condições contratadas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1103920042011560402 93-1; Data: 20/04/2020 11:57:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81294-E78M;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

NHA 01 ajeto: Saída da E.E. José Antunes Moreira em direção a Serra, passa pela propriedade do Gilmar, passa pela propriedade) "Otavinho", passa pela propriedade do Serafim, passa pela propriedade do Daniel, passa pela propriedade do ebastião, passa pela casa do Rubinho e retorna pela estrada "mestra" até a E.E. José Antunes Moreira situado no Córrego) Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 11.320 km/ ano.
NHA 02 ajeto: Saída da EE José Antunes Moreira em direção à Fazenda do "Landinho" e retorna até a E.E. José Antunes oreira situado no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 2.520 km/ano.
NHA 03 ajeto: Saída próximo à propriedade do Adão Barros em direção à propriedade do "Sr. Finzinho", passa pela propriedade) José Murilo, chegando até a E.E. José Antunes Moreira, indo até a propriedade do Sr. Gino e retornando para a E.E. sé Antunes Moreira localizado no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 7.560 km/ano
NHA 04 ajeto 1: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Rio Preto, passa pela propriedade do "Deley", passa ela "Clara" sentido ao trevo do Córrego do Luizão, passa pela propriedade do "Zé do Neca", em seguida passa pela encruzilhada do córrego do Luizão(Zé Oscar), passa pelo córrego do Luizão em direção à propriedade do José Gonçalves até a encruzilhada do "Iranídio", passa pela propriedade do "Zé Carlos" e retorna passando por Almeida Braga, passando pela propriedade do Evandro e terminando na E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 3 x ao dia Micro-ônibus percorrendo um total de 10.260 km/ano.
LINHA 05 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego do Augusto, passa pelo Córrego dos "Ilídios, passa pelo Córrego do Brejinho indo até a propriedade do "Aúreo" e retorna até a E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 4 x ao dia Ônibus percorrendo total de 12.000 km/ano.
LINHA 06 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Rio Preto passa por Monteiro em direção a propriedade do Toninho Izaltino, indo até a Chica Valadares e retorna passando pela fazenda do Dirceu, pela propriedade do Santana indo até o Raimundo Hilário e terminando na E. E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 14.880 km/ano
LINHA 07 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção à fazenda do Gentil, passa pelo Córrego do Crispim, passa pela propriedade do Tarcísio e retorna à E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 2x ao dia, Micro-ônibus percorrendo um total de 11.680 km/ano.

LINHA 08

Trajeto: Saída de São Sebastião em direção a Ubaporanga, passa pela estrada sentido à São Sebastião, passa pelo trevo da BR 116 indo até a Praça João Ribeiro em Ubaporanga. 2 x ao dia percorrendo um total de 9.760 km/ano.

LINHA 09

Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego dos Jorge, passa pela propriedade do "Marcinho" indo até a propriedade do Raimundo e retorna até a E.E. Francisca Rodrigues Valente situada em São Sebastião. 3x ao dia percorrendo um total de 4.500 km ano.

LINHA 10

Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João Ribeiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido à BR 116, passa pelo trevo sentido Imbé, passa pelo Clube Lago Azul, passa pelo Córrego Pau de Folha e retorna passando pela estrada sentido Imbé, passa pela BR 116 chegando até a E.M. Dr. Almério de Resende, passando pela Av. Padre Rino terminando na E.E. Dom Cavati. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 15.120 km/ano.

NHA 11

ajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego dos Jorge, passa pelo José Loures, passa pelo ezim Leão" indo até à E.M. Povoado Santa Terezinha e retorna passando pelo "Tiúca" terminando na E.E. Francisca odrigues Valente localizada em São Sebastião. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 8.100 km/ano.

NHA 12

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção à baixada do "Sr. Norico", passa pela Serra Velha, passa pela ntrada da propriedade do Wilson, passa pela Serra Nova indo até a propriedade do Messias e retorna passando pela ntrada da propriedade do Wilson e do Norico indo até à E.E. Cezarino Alves Pereira, passa pela propriedade do "Vaninho", torna até o "Florozim", passando pela Serra do Pau de Folha até a propriedade do Adilson e retorna até à E.E. Cezarino ves Pereira situada em São José. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 12.060.

NHA 13

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção ao Córrego do Viriato e retorna à E.E. Cezarino Alves Pereira tuada em São José.
x ao dia, com Van, percorrendo um total de 3.600 km/ano.

NHA 14

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção a barra do batatal, passa pela propriedade do "Vaninho" indo até a propriedade dos "Bramusse" e retorna à E.E. Cezarino Alves Pereira situada em São José. 3 x ao dia, com Van, percorrendo um total de 8.160 km/ano.

LINHA 15

Trajeto: Saída do José Loures, passa pela Barra do Batatal, passa pela propriedade do "Vaninho" chegando até à E.E. Cezarino Alves Pereira, passa pelo "Safra", passa pelo trevo de São Sebastião indo até a propriedade do Wilson e retorna até à E.E. Cezarino Alves Pereira situado em São José. 1 x ao dia percorrendo um total de 3.000 km/ano.

LINHA 16

Trajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira situada em São José em direção estrada de chão sentido Imbé, retorna passando pela Almeida Braga terminando na E.E. Cezarino Alves Pereira. 3 x ao dia Van percorrendo um total de 3.720 km/ano.

LINHA 17

Trajeto: Saída do Córrego dos Gomes, passa pela E.E. Jose Antunes Moreira e sai sentido a Lajinha, passa pela BR 116, passa pelo córrego do Campinho indo até a propriedade do Paulo e retorna passando pela propriedade da Lorraine indo até E.E. Jose Antunes Moreira situada no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi percorrendo um total de 15.120 km/ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81293-MZD9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 1103920042011560402 93-2; Data: 20/04/2020 11:57:23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

LINHA 18 Trajeto: Saída do Córrego dos Gomes, passa pela E.E. Jose Antunes Moreira e sai sentido a Lajinha, passa pela BR 116, passa pela entrada do aeroporto, passa pela propriedade do "Kaio", vai até a entrada do aeroporto, passa pela Lagoa Verde e segue em direção ao Córrego dos Deuses e retorna à E.E. José Antunes Moreira situada no Barracão. 2x ao dia Kombi percorrendo um total de 10.000 km/ano.
LINHA 19 Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João Ribeiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido à BR 116, passa pelo trevo sentido Imbé, passa pelo Córrego do Meio, passa pelo Clube Lago Azul indo até o limite para Imbé e retorna passando pela estrada sentido Imbé, passa pela BR 116 chegando até a E.M. Dr. Almério de Resende, passando pela Av. Padre Rino terminando na E.E. Dom Cavati. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 15.720 km/ano.
LINHA 20 Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João beiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido Córrego da Paciência e retorna chegando até E.E. Dom Cavati, passando ela Av. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 13.440 km/ano.

aporanga, 02 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Ubaporanga
Gilmar de Assis Rodrigues
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
TABELIONATO DE NOTAS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-4484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 1103920042011560402 93-3; Data: 20/04/2020 11:57:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81292-MZSX; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, sediada na Praça João Ribeiro, 72 Centro – Ubaporanga – MG, CEP 35.338-000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.717/0001-18, neste ato representada pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. *Gilmar de Assis Rodrigues*, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 078.475.757-75 e Carteira de Identidade nº MG 71.986.21 Declara para os devidos fins de direito que a *COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI*, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60, com sede na Rua Paracatu, 960 - Bairro Barro Preto Belo Horizonte/MG, encontra-se prestando os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR,** detalhados abaixo, oriundos do Contrato Administrativo N°. 003/2019, do Processo Administrativo de Compras N°. 010/2019, demonstrando aptidão para o desempenho, capacidade técnica, com pontualidade, cumprindo os prazos exigidos e demais condições contratadas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81294-E78M; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 1103920042011560402 93-1; Data: 20/04/2020 11:57:23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

NHA 01 ajeto: Saída da E.E. José Antunes Moreira em direção a Serra, passa pela propriedade do Gilmar, passa pela propriedade o "Otavinho", passa pela propriedade do Serafim, passa pela propriedade do Daniel, passa pela propriedade do ebastião, passa pela casa do Rubinho e retorna pela estrada "mestra" até a E.E. José Antunes Moreira situado no Córrego o Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 11.320 km/ ano.
NHA 02 ajeto: Saída da EE José Antunes Moreira em direção à Fazenda do "Landinho" e retorna até a E.E. José Antunes oreira situado no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 2.520 km/ano.
NHA 03 ajeto: Saída próximo à propriedade do Adão Barros em direção à propriedade do "Sr. Finzinho", passa pela propriedade o José Murilo, chegando até a E.E. José Antunes Moreira, indo até a propriedade do Sr. Gino e retornando para a E.E. sé Antunes Moreira localizado no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi 08 percorrendo um total de 7.560 km/ano
NHA 04 ajeto 1: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Rio Preto, passa pela propriedade do "Deley", passa ela "Clara" sentido ao trevo do Córrego do Luizão, passa pela propriedade do "Zé do Neca", em seguida passa pela encruzilhada do córrego do Luizão(Zé Oscar), passa pelo córrego do Luizão em direção à propriedade do José Gonçalves até a encruzilhada do "Iranídio", passa pela propriedade do "Zé Carlos" e retorna passando por Almeida Braga, passando pela propriedade do Evandro e terminando na E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 3 x ao dia Micro-ônibus percorrendo um total de 10.260 km/ano.
LINHA 05 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego do Augusto, passa pelo Córrego dos "Ilídios, passa pelo Córrego do Brejinho indo até a propriedade do "Aúreo" e retorna até a E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 4 x ao dia Ônibus percorrendo total de 12.000 km/ano.
LINHA 06 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Rio Preto passa por Monteiro em direção a propriedade do Toninho Izaltino, indo até a Chica Valadares e retorna passando pela fazenda do Dirceu, pela propriedade do Santana indo até o Raimundo Hilário e terminando na E. E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 14.880 km/ano
LINHA 07 Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção à fazenda do Gentil, passa pelo Córrego do Crispim, passa pela propriedade do Tarcísio e retorna à E.E. Francisca Rodrigues Valente localizada em São Sebastião. 2x ao dia, Micro-ônibus percorrendo um total de 11.680 km/ano.

LINHA 08

Trajeto: Saída de São Sebastião em direção a Ubaporanga, passa pela estrada sentido à São Sebastião, passa pelo trevo da BR 116 indo até a Praça João Ribeiro em Ubaporanga. 2 x ao dia percorrendo um total de 9.760 km/ano.

LINHA 09

Trajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego dos Jorge, passa pela propriedade do "Marcinho" indo até a propriedade do Raimundo e retorna até a E.E. Francisca Rodrigues Valente situada em São Sebastião. 3x ao dia percorrendo um total de 4.500 km ano.

LINHA 10

Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João Ribeiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido à BR 116, passa pelo trevo sentido Imbé, passa pelo Clube Lago Azul, passa pelo Córrego Pau de Folha e retorna passando pela estrada sentido Imbé, passa pela BR 116 chegando até a E.M. Dr. Almério de Resende, passando pela Av. Padre Rino terminando na E.E. Dom Cavati. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 15.120 km/ano.

NHA 11

ajeto: Saída da E.E. Francisca Rodrigues Valente em direção ao Córrego dos Jorge, passa pelo José Loures, passa pelo "Lezim Leão" indo até à E.M. Povoado Santa Terezinha e retorna passando pelo "Tiúca" terminando na E.E. Francisca odrigues Valente localizada em São Sebastião. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 8.100 km/ano.

NHA 12

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção à baixada do "Sr. Norico", passa pela Serra Velha, passa pela ntrada da propriedade do Wilson, passa pela Serra Nova indo até a propriedade do Messias e retorna passando pela ntrada da propriedade do Wilson e do Norico indo até à E.E. Cezarino Alves Pereira, passa pela propriedade do "Vaninho", torna até o "Florozim", passando pela Serra do Pau de Folha até a propriedade do Adilson e retorna até à E.E. Cezarino ves Pereira situada em São José. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 12.060.

NHA 13

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção ao Córrego do Viriato e retorna à E.E. Cezarino Alves Pereira tuada em São José.
x ao dia, com Van, percorrendo um total de 3.600 km/ano.

NHA 14

ajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira em direção a barra do batatal, passa pela propriedade do "Vaninho" indo até a propriedade dos "Bramusse" e retorna à E.E. Cezarino Alves Pereira situada em São José. 3 x ao dia, com Van, percorrendo um total de 8.160 km/ano.

LINHA 15

Trajeto: Saída do José Loures, passa pela Barra do Batatal, passa pela propriedade do "Vaninho" chegando até à E.E. Cezarino Alves Pereira, passa pelo "Safra", passa pelo trevo de São Sebastião indo até a propriedade do Wilson e retorna até à E.E. Cezarino Alves Pereira situado em São José. 1 x ao dia percorrendo um total de 3.000 km/ano.

LINHA 16

Trajeto: Saída da E.E. Cezarino Alves Pereira situada em São José em direção estrada de chão sentido Imbé, retorna passando pela Almeida Braga terminando na E.E. Cezarino Alves Pereira. 3 x ao dia Van percorrendo um total de 3.720 km/ano.

LINHA 17

Trajeto: Saída do Córrego dos Gomes, passa pela E.E. Jose Antunes Moreira e sai sentido a Lajinha, passa pela BR 116, passa pelo córrego do Campinho indo até a propriedade do Paulo e retorna passando pela propriedade da Lorraine indo até E.E. Jose Antunes Moreira situada no Córrego do Barracão. 3x ao dia Kombi percorrendo um total de 15.120 km/ano.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81293-MZD9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 1103920042011560402 93-2; Data: 20/04/2020 11:57:23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

LINHA 18 Trajeto: Saída do Córrego dos Gomes, passa pela E.E. Jose Antunes Moreira e sai sentido a Lajinha, passa pela BR 116, passa pela entrada do aeroporto, passa pela propriedade do "Kaio", vai até a entrada do aeroporto, passa pela Lagoa Verde e segue em direção ao Córrego dos Deuses e retorna à E.E. José Antunes Moreira situada no Barracão. 2x ao dia Kombi percorrendo um total de 10.000 km/ano.
LINHA 19 Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João Ribeiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido à BR 116, passa pelo trevo sentido Imbé, passa pelo Córrego do Meio, passa pelo Clube Lago Azul indo até o limite para Imbé e retorna passando pela estrada sentido Imbé, passa pela BR 116 chegando até a E.M. Dr. Almério de Resende, passando pela Av. Padre Rino terminando na E.E. Dom Cavati. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 15.720 km/ano.
LINHA 20 Trajeto: Saída da E.M. Dr. Almério de Resende, passa pela Av. Padre Rino até a E.E. Dom Cavati situado na Praça João beiro, Centro de Ubaporanga saindo sentido Córrego da Paciência e retorna chegando até E.E. Dom Cavati, passando ela Av. 03 x ao dia Ônibus percorrendo um total de 13.440 km/ano.

aporanga, 02 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Ubaporanga
Gilmar de Assis Rodrigues
Prefeito Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
BUNJATAÍ/GOIÁS - GOIÁS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 1103920042011560402 93-3; Data: 20/04/2020 11:57:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ81292-MZSX;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
20/02/2026

Data de validade
21/05/2026

Razão Social
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI

CNPJ
06.236.059/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
F42A-AD25-F735-281F-5C8E-3110-CF2E-F3EB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI
CNPJ: 06.236.059/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:25:49 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.
Código de controle da certidão: **5367.C0F5.530F.7002**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CEEIJLOKJK**
Certidão nº **35.229.077** Exercicio: **2026**
Emissão em: **20/02/2026** Requerimento em: **14:58:15** Validade: **22/03/2026**

Nome: **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**
CNPJ: **06.236.059.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.236.059/0001-60 **MATRIZ**		**29/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOTRANSMUNDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS INCONFIDENTES	**867**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.140-128	**SAVASSI**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MUNDIAL.COOP.BR	**(31) 2532-2314/ (33) 3321-7858**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020** às **09:27:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.236.059/0001-60 **MATRIZ**		**29/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS INCONFIDENTES	**867**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.140-128	**SAVASSI**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MUNDIAL.COOP.BR	**(31) 2532-2314/ (33) 3321-7858**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020** às **09:27:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.236.059/0001-60
Certidão nº: 54651714/2025
Expedição: 16/09/2025, às 14:19:18
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.236.059/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO GPS

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Que a empresa dispõe ou disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:43:13 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE RATREAMENTO -GPS

CAR TRACKING RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número :51.292.683/0001-39, com sede na rua Comendador Custodio Ribeiro , 137, Letras SIS Coworking, Centro Santa Rita Do Sapucaí/MG, NESTE ATO: Atestamos disponibilidade de sistema gps para a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com as seguintes funcionalidades:

Atestamos que possuímos em nossas instalações todos os requisitos técnicos necessários parao cumprimento eficiente da atividade de rastreamento.

Nosso sistema de rastreamento e compatível com os sistemas operacionais Windows e MACOS, e navegadores como Google Chrome, Mozila Firefox e Safari. tem a capacidade de operar eficazmente em áreas de sombra, demonstrando sua habilidade para localizar equipamentos mediante a utilização de informações do ID da célula. Confirmamos que nosso sistema é baseado em plataforma WEB, cuja funcionalidade principal é o rastreamento e monitoramento veicular via GPS/GPRS/3G/4G. Adicionalmente, nosso sistema oferece recursos de vídeo monitoramento e telemetria. Este sistema é imperativo para aprimorar a gestão da nossa frota operacional, oferecendo as seguintes funcionalidades: [Controle de manutenções programadas, Visualização em tempo real do percurso, Identificação constante do condutor, Facilitação da localização dos veículos, Fornecimento em tempo real de informações sobre veículos, O sistema suporta monitoramento GPS com as seguintes especificações: últimas posições online,visualização de veículos em um endereço, status de ignição/motor, histórico de percurso, distância percorrida num período, trajeto em andamento em mapa, planejamento de rotas com última localização como ponto de início, cercas (radial e poligonal), rota gerencial, cadastramento de pontos de referência. O sistema suporta monitoramento GPRS/GSM com características como modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz), GSM/GPRS, comunicação via TCP, transmissão de informações de célula (ID DA CÉLULA, MCC, MNC, LAC), conectividade GPRS, bateria de backup interna, detecção de Jamming GSM, transmissão de nível CSQ

SANTA RITA DO SAPUCAI | MG 20 de fevereiro de 2026.

CAR TRACKING RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

51.292.683/0001-39

PROCURAÇÃO bastante, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos **vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024)**, na Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, neste Serviço Notarial, situado na Rua Teixeira e Souza, nº 199, Lojas 09 a 12, Centro, perante mim, **Marcelo dos Santos Feitoza**, *Substituto*, compareceu como outorgante, **CAR TRACKING RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.292.683/0001-39, com sede na Rua Comendador Custodio Ribeiro, nº 137, letras SIS Coworking, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato representada por sua representante legal **ADRIANA DE MATOS PAULA**, brasileira, casada, cabeleireira, nascida em 24/04/1978, natural do Rio de Janeiro/RJ, filha de Fabio Enesio de Matos e Damiana Madalena Brito de Matos, correio eletrônico: *dricamatos78@gmail.com*, portadora da Cédula de Identidade nº 11.114.581-9-DETRAN/RJ, expedida em 02/02/2010, inscrita no CPF sob o nº 075.451.047-65, residida na Avenida excelsior, nº 06, casa 10, Jardim Excelsior, Cabo Frio/RJ; nos termos do Contrato de Constituição, celebrado em 04/07/2023, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com protocolo nº 233900799, de 03/07/2023, junto ao NIRE: 31214224355; identificada e reconhecida como a própria por mim, Substituto, à vista dos documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica, dou fé. E por eles me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador **MILTON MINETO NISHIWAKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02426092298-DETRAN/SP, expedida em 10/05/2023, inscrito no CPF sob o nº 133.032.498-65, residente e domiciliado na Avenida Iraí, nº 1582, Indianópolis, São Paulo/SP; a quem confere poderes: **1)** representá-la na administração da referida empresa, podendo fazer qualquer Alteração Contratual, receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo da empresa, bem como assinar contratos de prestação de serviços, promover cobranças judiciais e extrajudiciais, dar recibos e quitações; **2)** representá-la junto as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Paraestatais, Institutos e Caixas, Cartórios de Protestos em geral, Consórcios, SERASA, SPC, entidades particulares, Delegacias, Sociedade de Economia Mista, Sindicato de Classe, Ministério do Trabalho, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Receita Federal do

Esse documento foi assinado por MARCELO DOS SANTOS FEITOZA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código HN9E3-PKTQQ-GYF2M-V9GDX

que a qualificação do mandatário foi fornecida pelo mandante, respondendo o mesmo pelo acerto e/ou pelo erro dos dados fornecidos, uma vez que este serviço notarial não retificará erros que impliquem alteração da substância do ato. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. Certifico que as custas e emolumentos devidos pela presente, nos termos do Regimento de Custas e Emolumentos da *Portaria nº 556/2023 da CGJ/TJ/RJ*, importam em valor de R$516,03, sendo emolumentos: R$337,10; R$6,74 (Lei 6370/12); R$67,42 (Lei 3217/99); R$16,85 (Lei 4664/05); R$16,85 (Lei 111/06); R$20,22 (Lei 6281/12); R$10,11 (ISS); R$2,59 (selo) e R$38,15 (Distribuidor). Eu, (a), **Marcelo dos Santos Feitoza**, matrícula **94-9235**, **Substituto**, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, dou fé e assino por meio de certificado digital ICP-Brasil. (aa) CAR TRACKING RASTREAMENTO VEICULAR LTDA (Representante) ADRIANA DE MATOS PAULA. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, (Assinatura eletrônica), conferi e extrai este traslado. Eu, (Assinatura eletrônica), subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEST08876-PFE
Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Assinado digitalmente por:
MARCELO DOS SANTOS FEITOZA
CPF: 053.720.577-26
Certificado emitido por AC DOCCLOUD RFB v2
Data: 21/05/2024 17:18:42 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Esse documento foi assinado por MARCELO DOS SANTOS FEITOZA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código HN9E3-PKTQQ-GYF2M-V9GDX

DECLARAÇÃO COOPERATIVA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Atendemos aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:43:47 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DECLARAÇÃO INIFICADA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Que a empresa dispõe ou disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

Que não emprega menor em condições vedadas pela legislação, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável;

Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

Que dispõe de estrutura operacional compatível para a execução e supervisão dos serviços objeto deste credenciamento, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de passageiros;

Que protegerá e manterá sob sigilo todos os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Que disponibilizara frota, pessoal e organização operacional compatíveis com a execução dos serviços objeto deste credenciamento;

Que cumprirá integralmente as normas técnicas, de trânsito, de segurança e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, bem como as exigências dos órgãos reguladores competentes.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:52:26 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DECLARAÇÃO COOPERATIVA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Atendemos aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:43:47 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DECLARAÇÃO INIFICADA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Que a empresa dispõe ou disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

Que não emprega menor em condições vedadas pela legislação, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável;

Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

Que dispõe de estrutura operacional compatível para a execução e supervisão dos serviços objeto deste credenciamento, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de passageiros;

Que protegerá e manterá sob sigilo todos os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Que disponibilizara frota, pessoal e organização operacional compatíveis com a execução dos serviços objeto deste credenciamento;

Que cumprirá integralmente as normas técnicas, de trânsito, de segurança e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, bem como as exigências dos órgãos reguladores competentes.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:52:26 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DECLARAÇÃO COOPERATIVA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Atendemos aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:43:47 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DECLARAÇÃO INIFICADA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Que a empresa dispõe ou disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

Que não emprega menor em condições vedadas pela legislação, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável;

Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

Que dispõe de estrutura operacional compatível para a execução e supervisão dos serviços objeto deste credenciamento, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de passageiros;

Que protegerá e manterá sob sigilo todos os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Que disponibilizara frota, pessoal e organização operacional compatíveis com a execução dos serviços objeto deste credenciamento;

Que cumprirá integralmente as normas técnicas, de trânsito, de segurança e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, bem como as exigências dos órgãos reguladores competentes.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:52:26 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DECLARAÇÃO COOPERATIVA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Atendemos aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:43:47 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

DECLARAÇÃO INIFICADA

A Pessoa Jurídica **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.236.059/0001-60, com sede localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 867, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128, por intermédio de seu representante legal o Sr **JESUS FERNANDES JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.706.306-05, portador do Registro Geral de nº. 13.030.757, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juca lopes , 20, Apto 201 Bairro Esplanada Caratinga/MG, CEP 35.302-258, na condição de Presidente, DECLARA expressamente que:

Que a empresa dispõe ou disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

Que não emprega menor em condições vedadas pela legislação, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável;

Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

Que dispõe de estrutura operacional compatível para a execução e supervisão dos serviços objeto deste credenciamento, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de passageiros;

Que protegerá e manterá sob sigilo todos os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Que disponibilizara frota, pessoal e organização operacional compatíveis com a execução dos serviços objeto deste credenciamento;

Que cumprirá integralmente as normas técnicas, de trânsito, de segurança e profissionais aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, bem como as exigências dos órgãos reguladores competentes.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160

Assinado de forma digital por COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE:06236059000160
Dados: 2026.02.23 08:52:26 -03'00'

Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza LTDA

Presidente: Jesus Fernandes Junior

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL
CNPJ: 06.236.059/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2025 às 16:05

BELO HORIZONTE, 01 de Dezembro de 2025 às 16:05

Código de Autenticação: 2512-0116-0559-0921-3369

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400046739	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200839632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

16 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

(CNPJ 06.236059/0001-60 e NIRE 314004673-9)

Aos dias 12 de agosto de 2022, no auditório alugado para tal, onde se situa como sede oficial seu endereço a, na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, Segundo andar, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP – 30.140-128, sendo a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA. – COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, iniciou-se em terceira chamada, conforme Estatuto Social da cooperativa nos termos da Lei 5.764 de 16.12.1971, de acordo com Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, publicado no Jornal o Tempo no dia 26 de Julho de 2022, página 16, e amplamente divulgada nos quadros de avisos de vários locais onde a Cooperativa possui cooperados em execução de contratos em ato cooperado, ao qual declaram cientes os presentes.

O Presidente da Cooperativa, Sr. Flavio Araujo Pacheco da Silveira Freitas, que convocou esta Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, para eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que surtirá seus efeitos após o término do mandato da chapa atual, que se encerra no dia **29/09/2022 (Ata da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2019, registrada na Junta Comercial em 05/06/2020, conforme registro n.º 7865504)**, quando os eleitos já assumem a total e plena administração para substituição do atual Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes.

O Presidente abriu os trabalhos e nomeou o Cooperado Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata e podendo convocar auxiliares para tal. O Secretário passou a ler o Edital de Convocação da Assembleia, transcrito na íntegra conforme publicação do mesmo.

I - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

A seguinte, o senhor Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia, tratando-se da prestação de contas do órgão de Administração referente ao exercício de 2021, solicitando a mim, secretário, que lesse o relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, tendo o Presidente comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos cooperados.

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021 da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI na forma da Legislação em vigor.

Em 2021 a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI reforça a vocação de instituição voltada para fomentar serviços e estrutura para os municípios, e também para os seus cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da prestação de serviços público-privados.

Após distribuição do relatório de Prestação de Contas 2021 entre os presentes, analisado e aprovado previamente pelo atual Conselho Fiscal desta Cooperativa, que diz:

"Devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal e referendadas pela diretoria, sem ressalva, exibem, em números, a segurança com que as operações e finanças da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI são geridas, no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e em consonância com o planejamento orçamentário. Não ocorreram eventos relevantes entre a data do encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira da Entidade."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O Relatório de Gestão, juntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras, e o Parecer do Conselho Fiscal está arquivado com esta Cooperativa.

II - ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (III) E CONSELHO FISCAL

O Coordenador dos trabalhos Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, informou que foi inscrita apenas uma chapa, denominada CHAPA ÚNICA, tendo sido o seguinte (**NOMINATA/REGISTRO**):

Presidente: JÉSUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Caratinga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258, Caratinga/MG;

Diretor Administrativo: RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG;

Diretor Secretário: WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728, Belo Horizonte/MG.

1º Conselheiro Fiscal: LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292, Caratinga/MG;

2º Conselheiro: LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102, Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114, Caratinga/MG;

3º Conselheiro: SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG:

1º Suplente: GEOVAM ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, profissional autônomo, natural de Divino/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Londrina, 380, Bairro Veneza 2, CEP: 35.164-291, Ipatinga/MG;

2º Suplente: CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO, brasileira, casada, enfermeira, natural de Casimiro de Abreu/RJ, nascida em 05/04/1979, portadora do CPF 102.957.527-42 e da Carteira de Identidade 11.903.619-2, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, 0, LT 18, QD 33, Bairro Recreio, CEP: 28.890-001, Rio das Ostras/RJ;

3º Suplente: WAGNER MEIRA DE PAULA, brasileiro, casado, motorista, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido aos 29/11/1976, portador do CPF 036.482.857-93 e da Carteira de Identidade 105.437.008 DIC RJ, residente e domiciliado na Rua João Batista da Silva Lessa, Apto 1310, Torre West, Bairro Alto da Glória, CEP: 27.933-160, Macaé/RJ;

A eleição ora realizada se faz para exercício de mandato a iniciar-se em **30 de setembro de 2022**. Como se trata de apenas uma chapa (Chapa única) para o Conselho Fiscal e cargos isolados para a Diretoria também com apenas um candidato para cada cargo, o coordenador dos trabalhos propôs que a eleição ocorresse, primeiramente em separado: Presidente, depois Diretor Administrativo e Diretor Secretário, para o mandato de 04 (quatros) anos, e posteriormente a chapa do Conselho Fiscal e Suplentes.

Proposta aceita por unanimidade por aclamação, passou-se à eleição. Apresentado o nome dos candidatos:

-Candidato à Presidência, Sr. **JESUS FERNANDES JUNIOR**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição do presidente;

-Para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. **RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO,** sendo que a presente eleição se refere ao mandado a ser encerrado na data prevista para o término do mandato, sendo o mesmo reconduzido ao cargo;

-Para o cargo de Diretor Secretário, Sr. **WELITON INACIO DA SILVA**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição ao anterior;

Eleitos os Diretores, foram reapresentados os candidatos ao Conselho Fiscal e os Suplentes, um a um apesar da chapa ser eleita em conjunto, e em seguida colocada em votação a eleição, a chapa única também foi eleita por unanimidade, portanto, os conselheiros para o próximo período, conforme **NOMINATA/REGISTRO** acima.

III - REFORMA ESTATUTÁRIA

Colocada em discussão a inclusão **de um objeto social da Cooperativa**, que foi aprovado à unanimidade nos termos que passará a constar do artigo 2º do Estatuto da Cooperativa cujo inteiro teor é parte integrante da presente ata, incluindo o §10º, do CAPÍTULO II, do Objeto Social, Art. 2º:

§12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel;

Encerrando a Ordem do Dia, o Presidente, e o Diretor Secretário abriram a palavra aos presentes, pois a última ordem é de outros assuntos de interesse da Cooperativa. A Diretoria não tinha mais assuntos a tratar e não houve manifestação de cooperados. Como foram encerrados os assuntos em discussão e votação, o Presidente devolveu o comando da Assembleia Geral para o Coordenador que, no comando dos trabalhos, convocou os eleitos para tomar posse da mesa da Assembleia, na frente do auditório, para ato contínuo, empossar os mesmos. Neste momento, portanto, empossou e a Assembleia Geral convalidou os atos do Comitê Eleitoral, com uma calorosa salva de palmas para os novos dirigentes que ora se empossaram em seus cargos democraticamente eleitos nesta Assembleia Geral.

Agradecemos aos associados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Belo Horizonte/MG, 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608899 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA

COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236.059/0001-60

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. A COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, constituída no dia 05/07/2003, reger-se-á pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais da Lei Federal 5.764/71, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, resguardando, contudo, o máximo de autonomia a que a lei lhe permitir, tendo:

§1º.Sede administrativa passa a ser na Rua dos Inconfidentes n. 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128;

§ 2º. Foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

§ 3º. A área de admissão dos cooperados e de atuação da Cooperativa abrangerá todo o território nacional.

§ 4º. Prazo de duração indeterminado, sendo o ano social compreendido no período de 1°de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 5º. A cooperativa já se encontra registrada na douta OCEMG, cumprindo com a determinação do art.6º, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04, no entanto a presente alteração estatutária, que revoga o inteiro teor do Estatuto anterior, será levado, igualmente, a registro junto a estimada OCEMG.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º. Para melhor clareza, pode-se definir o objeto social da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, em expressão nacional, a partir dos seguintes tópicos:

§ 1º prestar serviços ou agenciamento de transporte de qualquer natureza[(1)];

§ 2º Contratar, adquirir, de forma gratuita ou onerosa, bens de consumo quer de fontes produtoras, quer de fontes distribuidoras nacionais ou estrangeiras, fornecendo-os nas melhores condições possíveis aos seus cooperados.

§ 3º Contratar serviços para seus cooperados de prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, bem como de motorista em geral; prestação de serviços de transporte de veículos de cargas e passageiros; locação de motocicletas, máquinas e equipamentos de terraplanagem; locação de automóveis e utilitários; prestação de serviços de transporte de cargas perigosas, prestação de serviço de transporte e coleta de lixo e resíduos, inclusive hospitalares; transporte de carga viva e mão de obra em geral, representadas pela contratação de serviços junto a entidades públicas e privadas; prestação de serviços, por si ou por seus cooperados, de transporte aquaviário; prestação de serviço de gestão de transporte escolar e outros.

§ 4º Praticar todo e qualquer ato que seja em prol da defesa econômica e social do trabalho de seus cooperados, promovendo condições para a execução do transporte Alternativo de Passageiros (Escolar e Fretamento, sem excluir demais pontos do presente Estatuto), cargas, terraplenagem, coleta de lixo, mineração, etc.

§ 5º Executar o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 6º Manter para seu quadro social melhores condições para o desempenho de trabalho profissional de transporte, como:

1 - Coleta de cargas pela via rodoviária;

[1] *por "qualquer natureza" entende-se transporte terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, interestadual, eventual ou contínuo, transporte suplementar e locação de veículos, com e sem motorista; transporte de escolares; transporte de resíduos de saúde; transporte por mototaxista e motofretista; transporte de carga; transporte de minério; transporte turístico de superfície e outros análogos ou equivalentes; transporte individual de passageiros (táxi e mototáxi), transporte coletivo de passageiros (ônibus, vans e congêneres); transporte de cargas (caminhões, furgões e congêneres); e transportes escolares (vans, micro-ônibus, ônibus e demais veículos aquáticos e terrestres).*

1) Carregamento e descarregamento;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608899 e o protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2) Entrega de carga transportada pela via rodoviária;
3) Transbordo e entrepostagem de cargas;
4) Translado de veículos.

§ 7º Executar o transporte aquaviário de pessoas e cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 8º Firmar parcerias público-privadas com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que guardem consonância com o objeto social da Cooperativa.

§ 9º - Gerenciamento de transportes em geral, bem como o transporte escolar, o transporte da saúde, a coleta de lixo e resíduos, hospitalares ou não.

I. Poderá ainda a Cooperativa, contratar serviços de consultoria e assessoria jurídica, administrativa, contábil, financeira e operacional, destinados a resguardar a higidez de seus negócios jurídicos bem como os direitos dos seus associados.

II. Para melhor consecução do seu objeto cooperativista poderá:

a) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

b) Prestar assistência tecnológica e de gestão de transportes ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;

c) Obter recursos para o financiamento de custeio de compra de equipamentos e investimentos de toda natureza que contribuir aos seus cooperados;

d) Promover, com recursos próprios ou conveniados, a capacidade cooperativista e profissional no quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa.

e) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa, ou relacionado com sua função social.

f) Agregar veículo de toda natureza para suprir necessidade de cooperado motorista sem veículo, agregando valor e utilidade ao relacionamento daquele que possui o patrimônio (veículo) com aquele que possui a mão de obra disponível e carece de patrimônio.

g) Propiciar, através de convênios, com órgãos públicos da União, Estados e Municípios, bem como com empresas privadas, serviços jurídicos e sociais.

§ 10º Poderá a Cooperativa, ainda, para complementar seu objetivo, exercer as seguintes atividades:

a) Instalar uma escola profissionalizante para os cooperados de curso técnico, reciclagem, atualização, bem como para a produção de material para a melhoria contínua da execução dos serviços prestados por esta Cooperativa.

b) Desenvolver, por contratação, soluções tecnológicas para os cooperados.

c) Formar e estabelecer convênios e parcerias em prol dos cooperados.

d) Instalar filiais, agências ou nomear prepostos em qualquer lugar do país ou estrangeiro por deliberação do Presidente.

e) Estabelecer parcerias público-privadas com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS
ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade ou atividades afins, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos. Fica expressa a possibilidade da associação de cooperados para atuarem como monitores de transporte escolar e membros de equipe de guarnição da limpeza pública, seja comum ou hospitalar, para atuarem junto a outros cooperados que desenvolvam a atividade de transporte escolar de passageiros e de limpeza pública, seja comum ou hospitalar.

Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art.4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa.

§1º. O interessado deverá frequentar, quando possível, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§2º. Concluído o curso a que se refere o parágrafo anterior, o Presidente analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

§3º. A critério do Presidente, a exigibilidade do curso a que se refere o § 1º poderá ser relevada, ocasião em que o interessado será admitido independentemente de haver frequentado o curso básico de cooperativismo, podendo o fazer no futuro.

§4º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo único. A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identifique os poderes de cada um.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado:

a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) Propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

§1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea “b” deste artigo, deverão ser apresentadas à Diretoria com a antecedência mínima de 30(trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§2º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º. São deveres do cooperado:

a) Subscrever e integralizar as quotas parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro ou protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultarão se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;

i) Levar ao conhecimento da Diretoria de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a legislação brasileira e/ou contra o Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria da Cooperativa, pedido esse que não lhe poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração da lei vigente e/ou deste Estatuto Social, após duas advertências escritas, não precisando ser, necessariamente, sobre a mesma falta.

§ 1º. A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

a) Mantiver qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa ou através dela;

c) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social.

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60(sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente desligado/eliminado, independente de procedimento administrativo.

§3º. Cópia autenticada decisão da eliminação/desligamento será remetida ao cooperado, por meio que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º. Se a correspondência, referida no parágrafo anterior, retornar mais de 03 (três) vezes à cooperativa sem que haja ciência pelo cooperado eliminado, a referida comunicação poderá ser feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão de cooperados.

§5º. O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§6º. No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 30 (trinta) dias para recurso à Assembleia Geral pelo cooperado eliminado iniciará no dia da publicação em jornal da referida eliminação.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) Por morte da pessoa física;

c) Por incapacidade civil não suprida;

d) Por deixar de atender aos requisitos Estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§2º. A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o respectivo desligamento.

§3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial onde conste expressamente o direito ao respectivo crédito.

§4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Art. 17. Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R$6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas parte no valor de R$10, 00 (dez reais) cada uma.

§2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§3º. A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§4º. O cooperado deve integralizar as quotas à vista ou caso a Diretoria aprove, em parcelas periódicas, devendo o referido órgão de administração estabelecer o número e o dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§5º. Para efeito de integralização de quotas parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 30 (trinta) quotas parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações válidas vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§1º. Poderá a Assembleia geral, também, ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º. Não terá direito a voto na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a respectiva convocação.

Art. 22. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 21, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 23. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em Terceira convocação.

§1º. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro de Presença.

§2º. Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembléia, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fazendo transcrever estes dados para a respectivo Ata.

Art. 24. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 25. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motive justificado, será o da sede social;
c) A sequência ordinal das convocações;
d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários solicitantes.

§2º. Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares.

Art. 26. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designam pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta)dias.

§2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 27. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

serem convidados os ocupantes dos cargos sociais para composição da mesa.

Parágrafo Único. Ainda que a Assembleia Geral não tenha sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por ele, e secretariada como de praxe, compondo a mesa dos trabalhos ao menos um signatário da respectiva convocação.

Art. 28. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros da Diretoria e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os cooperados, um Secretário *adhoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 30. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§1º. Os assuntos que não constarem expressamente no Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia Geral deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social ali representado.

Art. 31. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 32. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, sendo vedado o voto por procuração.

§1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º. Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 33. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Geral;
c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608899 e protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal, se for o caso;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

§1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 36. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança de objeto da sociedade;
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
e) Contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§1º - Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de eleger qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º - O Coordenador, a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 38. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

a) Certificar se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) Divulgar entre os cooperados, através de circular e de outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;

d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no art. 41 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;

f) Divulgar aos demais cooperados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;

g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

i) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;

j) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à eleição entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades deste Estatuto.

Art. 39. O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições até a proclamação dos eleitos.

§1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º. Os eleitos para suprirem vacância dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão.

Art. 41. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 42. A diretoria será composta por 3 (três) membros sendo: 1 (um) Diretor presidente, 1 (um) Diretor administrativo e 1 (um) Diretor secretário, compondo o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembleia Geral.

§1º. Independente do cargo da Diretoria, os seus ocupantes serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes, cuja remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral.

§2º. Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes entre si até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 43. Ao corpo diretivo apontado se somará o Conselho Fiscal composto por 3 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais.

Art. 44. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Art. 45. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

§1º. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos componentes da Diretoria ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

§2º. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro, protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§3º. As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

I. Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 46. Cabem aos membros da Diretoria, em no mínimo de dois, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

§1º. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

§2º. Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

§3º. Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§4º. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

§5º. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas em grau de recurso contra decisão do Presidente;

§6º. Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for a responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste Estatuto Social;

§7º. Estabelecer a estrutura operacional da administração executivo dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

§8º. Fixar as normas disciplinares;

§9º. Julgar os recursos formulados pelos empregados e associados contra decisões disciplinares; avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

§10º. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

§11º. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;

§12º. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§13º. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

§14º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirem empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

I. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

II. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 47. Ao Diretor Presidente compete, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

b) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;

c) Assinar, isoladamente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive de empréstimos e financiamentos, bancários ou não;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

I. Relatório da Gestão;

II. Balanço Geral;

III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e for a dele;

g) Representar e/ou assistir os cooperados nos financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto, podendo neste caso a Cooperativa figurar ou não como devedora solidária ou interveniente garantidora;

h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

k) Encarregar-se de todos os assuntos pertinentes à administração da Cooperativa, em especial aos relacionados ao departamento pessoal, bem como, assuntos jurídicos, e seus aspectos legais;

l) Constituir advogado para o patrocínio dos interesses judiciais e/ou extrajudiciais da Cooperativa, bem como pactuar contrato de honorários para esses fins.

m) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

n) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

o) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

p) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

r) Nomear e demitir os funcionários da Cooperativa, *"ad referendum"* ou não da diretoria;

S) Encaminhar e acompanhar todas as questões jurídicas de interesse da Cooperativa

Art. 48. Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, auxiliando-o naquilo que for solicitado.

Art. 49. Compete ao Diretor Administrativo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro, protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

a) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou administrativamente, na impossibilidade do Presidente ou por sua delegação.

b) Substituir o Presidente no caso de impedimento.

c) Assumir a Presidência no caso de vacância até que o cargo seja suprido por eleição.

d) Organizar e dirigir serviços da Secretaria da Cooperativa;

e) Promover a lavratura e subscrição de todas as atas das reuniões da Diretoria;

f) Manter, sob sua responsabilidade e guarda, todo o arquivo de documentos e livros da Cooperativa;

g) Controlar, mediante registro em livro próprio, o número de cooperados da Cooperativa;

h) Proceder ao cadastro dos bens patrimoniais da Cooperativa, em Livro Próprio ou fichas, cumprindo-lhe também a guarda e conservação de tal patrimônio.

Art. 50. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

§1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º. O membro da diretoria que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º. Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 51. Poderá a Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 52. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

§3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§4º. O mandato a que se refere este artigo, expirado o seu prazo, será prorrogado automaticamente até a realização da eleição de novos membros.

Art. 53. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608899 e protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Art. 54. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§3º. O Conselheiro Fiscal que faltar não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 55. Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o mesmo ano civil.

Art. 56. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 57. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 deste estatuto.

Art. 58. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 59. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

§1º. Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;

§2º. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

§3º. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

§4º. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

§5º. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

§6º. Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§7º. Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§8º. Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;

§9º. Recomendar à Diretoria da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§10º. Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;

§11º. Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;

§12º. Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

§13º. Certificar-se à Diretoria se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;

§14º. Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

§15º. Averiguar se há problemas com empregados;

§16º. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;

§17º. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

§18º. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balance e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer para a análise da Assembleia Geral;

§19º. Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;

§20º. Convocar Assembleia Geral;

I. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

II. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá à Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 60. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

I. matrícula;

II. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;

III. atas das Assembleias;

IV. atas da Diretoria;

V. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

I. Livros fiscais;

II. livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 61. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas parte do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 62. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31(trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 63. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo, serão distribuídas da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social–FATES;

§3º. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 2º deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§4º. Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§5º. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobrá-los.

Art. 64. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 65. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES, destina- se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea “b” do§ 2º do art. 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

§3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608899 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 66. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 67. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 68. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

CAPÍTULO XII - DO DESIMPEDIMENTO

Art. 70. O(s) Administrador(es) declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO XIII - DO LIVRO E FOLHA

Art. 71. Este extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária é cópia fiel de Ata original com as 50 (cinquenta) assinaturas, que se encontra devidamente arquivada no Livro de Atas, e será assinado por mim Adenir Crochiquia, Diretor Secretário, digitalmente pelo Presidente que ora se afasta, pelo Presidente hoje empossado, pelo Coordenadora do Processo Eleitoral e pelo Conselho Fiscal eleito e empossado.

A presente ata é cópia fiel e incorpora o Livro de Atas de assembleias gerais da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 22/41

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA ESTATUTO ELEICAO 2022 - 19 página(s)

Belo Horizonte/MG , 22 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CHÁCARA DO DESENGANO S.A.
CNPJ nº 22.147.490/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], de acordo com a Lei nº 14.030/2020, cumulativamente, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14:30 horas do próximo dia 30 de julho de 2022 em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer quórum de acionistas, com o objetivo de discutir e deliberar a seguinte pauta de assuntos: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; 1) Examinar, discutir e votar o Relatório dos Administradores, suas contas e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, publicadas de forma Completa no jornal O Tempo Digital/BH e de forma Resumida no jornal O Tempo/BH, ambos nas edições do dia 14 de julho de 2022; 2) Destinar os Resultados apurados nos Exercícios findos naquelas datas; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração, 4) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Avaliação das vendas de lotes no Bela Vista e São Cristóvão. 2) Mudanças propostas no estatuto. 3) Regras de uso da Sede. 4) Edificação de uma área "gourmet". 5) Instalação de um sistema de energia solar. 6) Venda do lote para a SBA Holdings e Participações Ltda. 7) Assuntos de interesse da Sociedade. Procedimento para a Participação: As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei nº 14.030/2020. Os sócios poderão ser representados na Assembleias por Procuradores, com procuração de validade não superior a 12 meses. Dessa forma, os sócios que desejarem participar e votar na Assembleia via Plataforma Digital deverão habilitar-se para tanto de acordo com as instruções deste edital de convocação. O sócio, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar a plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de julho de 2022 (inclusive). Após a conferência/liberação do cadastro pela Companhia, o sócio receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informações Gerais: A Equipe de Apoio da Ten Meetings, estará disponível, a partir desta data até o dia anterior à data da realização da Assembleia, sempre em horário comercial, para tirar toda e qualquer dúvidas em relação a utilização da plataforma, incluindo Treinamento, se necessário, através do e-mail "suporte@ten.com.br" e telefone (21) 96537-2750. Leopoldina 19 de Julho de 2022. Paulo Cesar Colonna Rosman - Presidente do Conselho.

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG – Edital de **Citação** com **prazo de 15 (quinze) dias**. Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo a **Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o n.º 0017960-35.2015.8.13.0024,** proposta pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, CNPJ n.º 38.486.817/0001-94**, na pessoa do seu representante legal, **em face de IZABEL CRISTINA MORATO BRITO – EPP, CNPJ n.º 15.243.963/0001-93, na pessoa do seu representante legal**, e **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, tendo por objeto a INTIMAÇÃO de **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, **por estar em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento do Termo de Penhora expedido, em que esta assume o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL, bem como para, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 c/c art. 231, IV do Novo Codex. Expedido em 14 de julho de 2022. Sílvia Maria da Mota Cunha Dias, Gerente de Secretaria da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias, por ordem do Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"**Mineração Ferro Puro Ltda**, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM LM), torna público que solicitou, por meio da solicitação n° 2022.05.01.003.0000943, via Sistema de Licenciamento Ambiental-SLA, Licença LAC1 (LP+LI+LO), para ampliação da atividade de Lavra a céu aberto, no município de Santa Barbara.
O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares - MG.
O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, no endereço R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares – MG, dentro do prazo até 45 dias."

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A

CNPJ 23.772.726/0001-48 - NIRE nº 31300009394
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022

Ficam convocados os senhores acionistas do **Hospital e Maternidade Santa Mônica S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Avenida Antonieta Esper Kallas, 299, Bairro Parque Mariela, CEP 37.030-100, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, (iii) Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e, **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o aumento de capital social da Companhia no importe de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, bem como sobre a subscrição particular das ações emitidas; e alteração do Art. 5º do Estatuto social para refletir o aumento de capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social; (ii) Alteração dos Artigos 19 e 21; e, (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.200.481 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Varginha/MG, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

CNPJ/ME nº 07.367.674/0001-78 - NIRE 31.208.516.722
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 05 de Agosto de 2022

Ficam convocados os sócios do **BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda.** ("**Companhia**") a se reunirem em **Reunião de Sócios,** a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 12h30, presencialmente na sede da Companhia, localizada na Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 33, subsolo, andar nível técnico, 1º andar e 8º andar, Padre Libério, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.502-562, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Sociedade e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022; (iv) Aprovar a alteração do **Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta** do Contrato Social; e (v) Consolidação do Contrato Social da Sociedade, por meio de Alteração. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Divinópolis, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 055/2022
RP Nº 034/2022

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que se destina a Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares para atender à demanda das Unidades dos Centros Regionais de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 26/07/2022, às 12:00h, até 08/08/2022, às 09:29h. Data de abertura: 08/08/2022, às 09:30h, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 99239-2003 ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Conselheiro Lafaiete, 25/07/2022
Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, Obj.: Para Registrar Preços de MADEIRA E CORRELATOS, conforme especificações do anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **09h00min do dia 08/08/2022**, **segunda-feira**, quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**. Obj.: Para Registrar Preços de ÓLEO DIESEL - S10, conforme especificações do Anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **13h00min do dia 08/08/2022**, **segunda-feira**, quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

PROCESSO ELETRÔNICO CÍVEL Nº 5000186-14.2021.8.13.0470, ADVOGADO(a) OAB/MG 71639 – EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (PRAZO 20 DIAS) - O Dr. FERNANDO LINO DOS REIS, Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., nos termos do Art. 734, §1º, do Código de Processo Civil, de 2015, DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que, por esta, tramita a Ação de Constituição de Servidão Administrativa, ajuizada por CEMIG DISTRIBUIÇAO S/A, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, 1219, 23º andar, Parte 1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-131, em face de MAURÍCIO ADJUTO BOTELHO, engenheiro, portador do RGnº 175228, inscrito no CPF sob nº 241.953.406-91, casado com MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS BOTELHO, bibliotecária, portadora do RG nº M-703.923, inscrita no CPF sob nº 277.932.496-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Poção, Área Rural, Paracatu/MG, CEP 38600-000; sobre a área de 17.183,73m² do imóvel de propriedade da ré, descrito na matrícula n. 19207 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Paracatu/MG. Assim, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3.365/41, foi expedido o presente edital, com o prazo de dez (dez) dias, para conhecimento dos interessados, podendo apresentar impugnação se quiserem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, bem como afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paracatu, estado de Minas Gerais, aos 16 de março 2022. Eu, Cândida Maria T. Queiroz, Escrivã Judicial, digitei e assino. Fernando Lino dos Reis, Juiz de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)
O Presidente da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, empresa constituída sob registro NIRE 314004673-9 e CNPJ 06.236.059/0001- 60, pelo presente edital, convoca os senhores Cooperados para a reunião, com início no dia 012 de Agosto de 2022, na sede da Cooperativa, na RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 29 ANDAR, bairro Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128.
Em primeira convocação, às 09hOOmin, com presença de 2/3 (dois terços) dos seus Cooperados, em segunda convocação, às10h00min, com a presença de metade mais um dos Cooperados, em terceira e última convocação, às 11hOOmin, com a presença de no mínimo IO (dez) Cooperados, com a seguinte ordem do dia:
Pauta da AGO:
I — Prestação de Contas do exercício de 2021 compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras ou Perdas de demais Demonstrativos;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
II Eleição dos componentes do Conselho de Administração, conforme regras estatutárias;
III — Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV — Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;
Pauta da AGE:
I Reforma Estatutária;
II Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;

FLÁVIO ARAÚJO P S FREITAS
DIR PRESIDENTE

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA

CNPJ: 17.806.779/0001-30

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de abril de 2022, sem modificações.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.942	6.032
Contas a receber de clientes	5	3.102	3.632
Estoques		93	-
Tributos a recuperar	6	7.781	-
Outros ativos		165	140
Total do ativo circulante		16.083	9.804
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar	6	1.267	9.043
Impostos diferidos	18	4.596	4.566
Títulos e valores mobiliários	4	5.824	5.635
Depósitos judiciais	7	650	651
		12.337	19.894
Imobilizado	8	85	102
Total do ativo não circulante		12.422	19.996
Total do ativo		28.505	29.801

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Fornecedores	9	2.091	2.406
Obrigações trabalhistas e sociais	10	7.163	4.655
Obrigações tributárias	11	1.997	891
Dividendos a pagar	12	3.103	7.953
Outros passivos		107	121
Total do passivo circulante		14.461	16.026
Não circulante			
Benefício pós emprego	13	7.407	7.258
Provisões para contingências	7	6.110	5.990
Total do passivo não circulante		13.517	13.248
Total do passivo		27.978	29.274
Patrimônio líquido	14		
Capital social		439	439
Reserva legal		88	88
Total do patrimônio líquido		527	527
Total do passivo e patrimônio líquido		28.505	29.801

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	15	76.559	83.379
Custos dos produtos vendidos	16	(63.300)	(73.971)
Lucro bruto		**13.259**	**9.408**
Despesas administrativas	17	(8.464)	(5.794)
Outras despesas líquidas	17	(1.793)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**3.002**	**3.614**
Receitas financeiras		377	221
Despesas financeiras		(18)	(4)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**3.361**	**3.831**
Imposto de renda e contribuição social corrente	18	(1.377)	(1.578)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	30	-
Lucro líquido do exercício		**2.013**	**2.253**
Lucro básico e diluído por ação (em reais)	19	5,48	6,14

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	**2.013**	**2.253**
Resultado abrangente do exercício	**2.013**	**2.253**

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		3.361	3.831
Ajustes para conciliar o lucro do período ao caixa oriundo das atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	8	17	21
Provisões para contingências	7	269	18
Atualização de depósitos judiciais	7	(15)	(33)
Rendimento de aplicações em títulos e valores mobiliarios		(377)	-
		3.255	3.837
Aumento (redução) nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes	5	530	5.182
Estoques		(93)	-
Outros ativos		(25)	127
		412	5.309
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores	9	(315)	860
Obrigações trabalhistas e sociais	10	2.508	(1.074)
Obrigações tributárias	11	(273)	(370)
Outros passivos		154	23
		2.074	(561)
Caixa originado das atividades operacionais		**5.741**	**8.585**
Tributos pagos sobre o lucro		(1.444)	(1.678)
Caixa líquido originado pelas atividades operacionais		**4.296**	**6.907**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Resgate (aplicações) em títulos e valores mobiliários	4	188	(5.635)
Aquisições de ativos imobilizados	7	-	(5)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos		**188**	**(5.640)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos		(5.574)	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos		**(5.574)**	-
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa, líquido		**(1.090)**	**1.267**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	**6.032**	**4.765**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	**4.942**	**6.032**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2019		**439**	**88**	-	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.253	2.253
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.253)	(2.253)
Em 31 de dezembro de 2020		**439**	**88**	-	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.013	2.013
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.013)	(2.013)
Em 31 de dezembro de 2021		**439**	**88**	-	**527**

Mateus Ayer Quintela – Diretor Presidente
Rogério Contato Guimarães – Diretor de Operação
Rodrigo Laert Paulista – Contador CRC 091287/O-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do registro, protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Luan Pereira Barcelos	133880657-21	
Tiago Resende de Souza	14453803745	
Jonathan Gonçalves Lima	84723025715	
Marcos Vinicius Sardinha	13726220712	
Marcos de Carvalho Rocha	11706526712	
Salomão [illegible]	07875927730	
Aurimar Gonçalves	055.547.597.26	
Marcelo V. Carvalho	069.162.897-51	
Eduardo Thomaz Gomes	092082967-84	
Juliano L. Matos	086.511.657-16	
Adilson M. Gerente	089999927	
Igor [illegible]	010706017-56	
Jordan C.B. da Silva	119023857-80	
Arnaldo Rodrigues	107590251-88	
Denis Cunha Braga	91605230719	
Jorge B. dos Santos	56409206704	
José de Oliveira Silva	105993937-02	
Manoel de Souza	94291	
Fabiano Soares [illegible]	08129733722	
João Moreira de Vilela	14200992765	
Maria Cristiane da S. e Souza	083.050.557-27	
[illegible]	105 573 725	
Rogério [illegible]	521 409 205 97	
[illegible]	99721272[illegible]	
Eduardo Fernandes da Silva	9986309953	
Neuton Garcia Filho	99710998	
Jorge [illegible]	036.087.47.99	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Anderson Pinheiro Zorek	096882357-25	
Nilson Pereira de Paula	036482857-93	
Cesar Duarte da Paixão	045.487.387-54	
Cintia A. de J. Coelho Pinto	102.957.527-42	
Israel Ferreira Dias	056.254.976-56	
Sérgio de Souza Ribeiro	106.269.396-90	Sérgio de Souza Ribeiro
Flavio A. S. Freitas	060.763.576-22	
Rodrigo de Freitas Cordeiro	108.265.976-61	Rodrigo de Freitas Cordeiro
João Fernando Júnior	104.906.306-05	João Fernando Júnior
Geovam Alves da Silva	700.919.196-49	
Lucas Batista de Oliveira Silva	118.029.336-38	
Gustavo Almeida Alves da Silva	135.226.066.90	Gustavo Almeida Alves da Silva
Leonardo José Ligueredo	122.816.776-13	Leonardo José Ligueredo
Weliton Inácio da Silva	041.983.816-31	Weliton Inácio da Silva
Mariana Almeida Silva	123.135.226-44	Mariana Almeida Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 9608899 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA
COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236059/0001-60 - NIRE 314004673-9
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

O Presidente e os menbros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, cuja pena vede a administração da Cooperativa.

Belo Horizonte(MG) 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JESUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, motorista, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Jesus Fernandes Júnior

Jesus Fernandes Júnior – CPF: 014.706.306-05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102 Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Leonardo José Figueiredo

Leonardo José Figueiredo – CPF: 122.816.776-13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Lucas Batista de Oliveira Silva – CPF: 118.029.336-38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Rodrigo de Freitas Cordeiro

Rodrigo de Freitas Cordeiro – CPF: 106.265.385-61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do registro ou protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000 Ubaporanga, MG.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Sérgio de Souza Ribeiro

Sérgio de Souza Ribeiro – CPF: 106.265.376-90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728 Belo Horizonte, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Weliton Inácio da Silva

Weliton Inácio da Silva – CPF: 041.983.816-31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento Jesus F Júnior - 1 página(s)
2. Documento Leonardo J Figueiredo - 1 página(s)
3. Documento Lucas B O Silva - 1 página(s)
4. Documento Rodrigo F Cordeiro - 1 página(s)
5. Documento Sérgio S Ribeiro - 1 página(s)
6. Documento Weliton I Silva - 1 página(s)
7. Edital - 1 página(s)
8. Lista de Presença - 2 página(s)
9. CRC Dennis A M Gomes - 1 página(s)
10. Declaração Desimpedimento - 1 página(s)
11. Procuração Diretor/Administradores - 6 página(s)

Belo Horizonte/MG , 26 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do registro/protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, de NIRE 3140004673-9 e protocolado sob o número 22/489.869-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9608899, em 27/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2022, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2452455327

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JESUS FERNANDES JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 19/12/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/01/1984, CARATINGA, MG

4a DATA EMISSÃO: 16/09/2022

4b VALIDADE: 15/09/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13030757 SSP MG

4d CPF: 014.706.306-05

5 Nº REGISTRO: 04266901187

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JESUS DIAS FERNANDES

SEBASTIANA CATARINA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		15/09/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
26197533098
MG624684644

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2452455327

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042669011<874<<<<<<<<<<<<
8401108M3209158BRA<<<<<<<<<<<0
JESUS<<FERNANDES<JUNIOR<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2452455327

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JESUS FERNANDES JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 19/12/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/01/1984, CARATINGA, MG

4a DATA EMISSÃO: 16/09/2022

4b VALIDADE: 15/09/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13030757 SSP MG

4d CPF: 014.706.306-05

5 Nº REGISTRO: 04266901187

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JESUS DIAS FERNANDES

SEBASTIANA CATARINA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		15/09/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
26197533098
MG624684644

2452455327

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042669011<874<<<<<<<<<<<<
8401108M3209158BRA<<<<<<<<<<<0
JESUS<<FERNANDES<JUNIOR<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Traslado de:

SELO DE CONSULTA: GAF34289 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3283.5313.0550.4168								
Valor Fiscal	Código	Quant.	Tributação	Emol.	ISS	Recompe	Tx.Fisc.Jud.	Valor Final
0,00	1458-9	01	Normal	129,16	6,46	7,75	43,03	186,40
0,00	8101-8	24	Normal	190,56	9,60	11,52	63,36	275,04

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta serventia notarial, a pedido do(s) comparecente(s) abaixo nominado(s), cuja identidade e capacidade/representatividade reconheço para o presente ato, lavro este instrumento, a fim de consubstanciar a outorga de poderes que o(s) mesmo(s) faz(em), nos seguintes termos:

Identificação das Partes

OUTORGANTE(S): COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA- COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica, CNPJ 06.236.059/0001-60, NIRE: 3140004673-9, com endereço e sede no(a) Rua dos Inconfidentes, N°867, Andar 2, Bairro Savassi, Belo Horizonte - MG - Brasil (E_mail: inexistente);

OUTORGADO(S): WANDRA ONDINA COURA TEIXEIRA, brasileira, solteiro(a), maior e capaz, assistente administrativa, RG MG-14.723.984 (PC/MG), CPF 022.338.706-11, com endereço e domicílio no(a) Travessa Jk, N°63, Apartamento 101, Bairro Centro, Caratinga - MG - Brasil (E_mail: inexistente);

REPRESENTANTE(S)/ASSISTENTE(S): JESUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado(a), maior e capaz, engenheiro mecânico, RG MG-13.030.757 (SSP/MG), CPF 014.706.306-05, com endereço e domicílio no(a) Rua Juca Lopes, N°20, Apartamento 201, Bairro Vale do Sol, Caratinga - MG - Brasil (E_mail: inexistente), que comparece como PRESIDENTE de COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA- COOTRANSMUNDI - CPF/CNPJ: 06.236.059/0001-60 (PRESIDENTE);

Poderes

Perante mim, pela OUTORGANTE, na forma como se faz presente, foi-me dito que outorga os seguintes poderes a OUTORGADA acima nominada e qualificada: A quem outorga poderes especiais para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em qualquer banco no Brasil, contratar e ser contratado em nome da OUTORGANTE, contrair dívidas, requerer créditos, quitar obrigações, defender os direitos da OUTORGANTE em

Juízo ou fora dele, participar de atos e contratos administrativos, em fim, praticar todos os atos inerentes a sua função de CEO da outorgante, poderes para representá-la junto a repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, de administração direta ou indireta, em especial na Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Receita Federal do Brasil, para o que for necessário; na Receita Estadual de Minas Gerais, para o que preciso for; nas receitas municipais de qualquer Prefeitura do País, para o que necessário for, em especial, apresentar requerimentos de qualquer natureza e recurso/impugnações em processos licitatórios, representar a Cooperativa junto às Comissões de Licitações em geral, nas concessionárias de energia (CEMIG e outras), Concessionárias de Água e Esgoto (COPASA e outras), CORREIOS, PROCON, seguradoras em geral, DETRAN´s, INSS, Delegacias de Polícias Civil e Militar, notadamente, e onde mais preciso for, podendo requerer e assinar tudo que se faça necessário, acompanhar processos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, fazer declarações, justificações, assinar livros e termos, interpor recursos, assinando o que preciso for, dar e receber recibos, dar e receber quitação, requerer prestação de contas, segunda via de documentos; contratar e demitir funcionários e profissionais específicos, como contador, administrador, consultor, vendedor, e outros necessários ao bom funcionamento da Cooperativa, Assinar proposta comercial para quem for, assinar contratos e seus aditivos e suas recisões; constituir advogados com a cláusula ad judicia, para o foro em geral em qualquer juízo, instancia ou tribunal, requerer, transigir, desistir, concordar ou discordar; em fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; Foram apresentados os documentos de identificação da outorgante e presidente, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. Foi apresentado somente cópia do documento de identificação da outorgada, sendo as demais informações prestadas de inteira responsabilidade da outorgante.

Encerramento

Eu, Rafael Batista Moreira - Escrevente Substituto, abaixo assinado, lavrei este instrumento, que foi lido e compreendido pelo(s) outorgante(s), sem que restassem duvidas sobre o presente ato e seus efeitos, e estando ele(s) acorde(s), é encerrado com a(s) sua(s) respectiva(s) assinatura(s), e a seguir a minha. Dou fé. Eu, Roselene Guido Medeiros, Tabeliã desta serventia, o subscrevendo, também dou fé e assino. *Constam as seguintes assinaturas: Jesus Fernandes Junior, Rafael Batista Moreira e Roselene Guido Medeirois. Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07/10/2022), por mim, Thiago Guido Medeiros Brandão - Escrevente Substituto, foi expedido e conferido este traslado, do que dou fé.-*

Código : 034783

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
PÇA. GETÚLIO VARGAS, 58 - CARATINGA - MG
CNPJ Nº 21.075.106 / 0001 - 24
Roselene Guido Medeiros Brandão - Tabeliã

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI
CNPJ: 06.236.059/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:25:49 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.
Código de controle da certidão: **5367.C0F5.530F.7002**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.236.059/0001-60

Razão Social: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTD

Endereço: R DOS INCONFIDENTES 867 ANDAR 2 / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30140-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819271376818065

Informação obtida em 20/02/2026 15:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL
CNPJ: 06.236.059/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2025 às 16:05

BELO HORIZONTE, 01 de Dezembro de 2025 às 16:05

Código de Autenticação: 2512-0116-0559-0921-3369

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2452455327

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JESUS FERNANDES JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 19/12/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/01/1984, CARATINGA, MG

4a DATA EMISSÃO: 16/09/2022

4b VALIDADE: 15/09/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13030757 SSP MG

4d CPF: 014.706.306-05

5 Nº REGISTRO: 04266901187

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JESUS DIAS FERNANDES

SEBASTIANA CATARINA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
26197533098
MG624684644

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2452455327

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042669011<874<<<<<<<<<<<<
8401108M3209158BRA<<<<<<<<<<<0
JESUS<<FERNANDES<JUNIOR<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Proc. Administrativo 30- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 13:54:30

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	002/2026
Credenciamentonº	002/2026
Objeto	Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte institucional e escolar (urbano, intermunicipal e rural), mediante disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, contemplando o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente às demandas dos municípios consorciados ao CISREC.
Empresa	**TRANSMIMO LTDA**
CNPJ	**45.523.719/0001-45**

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação licitante

Avaliação: **(TRANSMIMO LTDA)**

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 45.523.719/0001-45

Razão Social: TRANSMIMO LTDA

Nome Fantasia: Transmimo

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): licitacoes@transmimo.com.br

Telefone (Licitações): (19) 3829-6911

IE: Isento

CEP: 13270-364

Endereço: Rua Tereza Von Zuben Angarten, 8

Bairro: Vila Boa Esperanca

Cidade / UF: Valinhos / SP

E-mail (Financeiro): financeiro@transmimo.com.br

Telefone (Financeiro): (19) 3829-6911

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

01_38_ALTERACAO_REGISTRADA_TRANSMIMO_autenticado_3_.pdf
02_CNH_e_JUNIOR_.pdf
03_CNPJ_TRANSMIMO_45523719000145.pdf
04_CND_FEDERAL_22_07_2026.pdf

05_CND_ICMS_POSITIVA_COM_EFEITO_NEGATIVA_05_04_2026.pdf
06_CND_NAO_INSCRITOS_VENC_13_08_26.pdf
07_CND_MOBILIARIOS_16_03_2026.pdf
08_CND_SIGISSWEB_25_03_2026.pdf
09_CND_FGTS_TRANSMIMO_24_02_2026.pdf
09_CND_FGTS_Venc_15_03_26.pdf
10_CNDT_19_08_2026.pdf
10_CND_Estadual.pdf
11_ATESTADO_.pdf
11_CND_Federal.pdf
12_ALVARA.pdf
12_CND_Municipal.pdf
13_CND_Trabalhista.pdf
13_COTAS_PCD.pdf
14_Comprovacao_de_que_a_empresa_encontra_se_regularmente_constituida_e_autorizada_para_o_exercicio_da_atividade_de_transpo
14_DECLARACAO_ANTICORRUPCAO.pdf
15_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
15_DECLARACAO_LGPD.pdf
16_DECLARACAO.pdf
16_Declaracao_Inexistencia_de_impedimento_legal.pdf
17_Declaracao_de_que_a_empresa_dispoe_ou_disponibilizara_no_prazo_estabelecido_no_Termo_de_Referencia_de_sistema_de_mon
17_DECLARACOES_OBRIGATORIAS.pdf
18_DEC_1.PDF
18_TRABALHO_INFANTIL.pdf
19_Declaracao_de_que_possui_estrutura_operacional_compativel_com_a_execucao_dos_servicos_nos_termos_do_Termo_de_Referen
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_constituido_se_for_o_caso_.pdf
21_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal.pdf
22_Falencia_e_Concordata.pdf
23_FGTS.pdf
24_Receita_Federal_.pdf
26__Decreto_de_Autorizacao_para_Funcionamento_para_Empresas_Estrangeiras_.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Estatuto_.pdf
5__Certidao_Conjunta_da_Receita_Federal_e_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
6__Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
7__Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Recuperacao_Judicial.pdf
8__Comprovante_de_Inscricao_no_CNPJ.pdf
9_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
CND_DIST_FALENCIAS_CONCORDATAS_E_RECUPERACOES_21_02_2026.pdf
diligencia.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP PROTOCOLO
2.906.021/25-8

247

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

38ª Alteração

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135;

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **"TRANSMIMO LTDA"** com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.201.413.832** em sessão de **19/02/1981**, com última alteração registrada sob nº **420.215/22-0**, em **29/08/2022**, inscrita no CNPJ nº **45.523.719/0001-45**, delibera de pleno e comum acordo alterar e ajustar a presente alteração contratual conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

De pleno e comum acordo o sócio único decide promover neste ato a abertura de filial situada **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Único de pleno e comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social, revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento como disposto nas cláusulas seguinte.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135.

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob a denominação social de **"TRANSMIMO LTDA".**

SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na **Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364** e tem duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui treze filiais:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 1 – Localizada na Rod. Adail Eduardo Gut, n° 1100, Sítio do Mursa, CEP 13226-400, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo., CEP 13222-000, sob o nº. NIRE 3590155135-9 e CNPJ nº. 45.523.719/0002-26, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; agências de viagem e transporte rodoviário de produtos perigosos.

FILIAL 2 – Localizada na Rua Perimetral Sul, n° 177, Quadra 01, Lote 02, andar 01, Sala 02, Beira Rio, CEP 68515-000, na cidade de Parauapebas/PA, com registro na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15900463131 e CNPJ nº. 45.523.719/0006-50, exercendo as seguintes atividades;

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 3 – Localizada na Rua Almeida nº. 333, Qd.0022, Lt.0010, Vila Jardim Maximiano Peres, na cidade de Jataí/GO, CEP 75800-123, com registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiânia sob o nº. NIRE 529.009.525-91 e CNPJ nº. 45.523.719/0007-30, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 4 – Localizada na Avenida XV de novembro nº. 175, Bairro Caramuru na cidade de Rubiácea/SP, CEP 16750-000, sob o nº. NIRE 3590539380-4 e CNPJ nº. 45.523.719/0008-11, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 5 - Localizada na Avenida Antonino José de Carvalho, nº 45, Bairro Portal de São Francisco, na cidade de Assis/SP, CEP: 19807-490, sob o nº. NIRE 35905904591 e CNPJ nº. 45.523.719/0009-00, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

condutor; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; limpeza em prédios e em domicílios; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

FILIAL 6 - Localizada na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, Jardim América, Sala de nº 370, na cidade de Bauru do Estado de SP, CEP: 17.017-332, sob o NIRE 3590619523-2 e CNPJ nº. 45.523.719/0010-36, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 7 - Localizada na Estrada Municipal Darcílio Ramos da Silva, nº A-12, Lote 04-A, Bairro Distrito Industrial Francisco Perez Moya, CEP: 18.952-000 na cidade de Ipaussu Estado de SP, sob o NIRE 35906256347 e CNPJ nº. 45.523.719/0011-17, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 8 - Localizada na Alameda Itajubá, n°3122, Sala C, Bairro Joapiranga, CEP 13278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, sob NIRE 35906373572 e CNPJ n° 45.523.719/0012-06, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 9 - Localizada na Rua Iguape, n° 263, Vila Vitória, CEP 11950-000, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906421194 e CNPJ nº. 45.523.719/0013-89, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FILIAL 10 - Localizada na Estrada Vicinal Alcides Canola, SN, Km 0,650, Duas Barras, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473640 e CNPJ nº. 45.523.719/0014-60, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

FILIAL 11 - Localizada na Rua Laércio Sacomani, n° 16, Distrato Comercial e Industrial II, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473658 e CNPJ nº. 45.523.719/0015-40, exercendo as mesmas atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações, máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 12 – Localizada na Estrada Municipal Antônio Gonçalves Fontes, S/N, Sala 02, Pinheiros, CEP 13977-300, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906652633 e CNPJ nº. 45.523.719/0016-21, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 3822-0/00);
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (CNAE 3900-5/00);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03);
- Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01);
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02);
- Transporte escolar (CNAE 4924-8/00);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (CNAE 4929-9/03);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04).
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00) e;
- Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00).

FILIAL 13 – Localizada na **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

Parágrafo Segundo: O prazo e a duração da sociedade serão por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades a partir de **19 de fevereiro de 1981**. *(Art. 997 II CC/02)*.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade Unipessoal tem como objeto social:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em **500.000 (quinhentas mil)** quotas de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim integralizadas e subscritas neste ato pelo sócio único:

Nº	SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VLR.	TOTAL
1	MIGUEL MOREIRA JUNIOR	100	500.000	10,00	5.000.000,00
TOTAL		100	500.000		5.000.000,00

Parágrafo 1º: O capital social da empresa está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 3º: O sócio único é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parágrafo 4º: A cessão total ou parcial das quotas do sócio único, sem a correspondente modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a este e a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 5º: O sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (Artigo 997, Inciso VIII da Lei 10.406/02 – Novo Código Civil).

CLÁUSULA 6ª: O sócio único participa dos lucros, que poderão ser distribuídos mensalmente.

Parágrafo Único: O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio único **MIGUEL MOREIRA JÚNIOR.**

Parágrafo 1º: O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 2º: O administrador terá direito a receber um "pró-labore" mensal, que será levada em conta as Despesas Gerais da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 3º: Ao administrador é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios a terceiros.

Parágrafo 4º: O administrador responderá solidariamente perante a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º: A representação junto às instituições bancárias e instituições financeiras será exercida sempre isoladamente pelo sócio único nominado no caput desta cláusula, e na ausência poderá nomear procuradores mediante instrumento particular, inclusive para representação perante o órgão de emissão de certificado digital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA 8ª: No caso de falecimento do sócio único, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal não se extinguirá, havendo acordo entre os herdeiros poderão aqueles entrar no lugar do sócio único falecido, mediante alteração contratual ou transformação do tipo jurídico e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresário Limitada Unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que a titular houver por bem determinar.

DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA 11ª: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio único elege o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, e assina o presente em 03 (três) vias, para que produza efeitos legais.

Valinhos/SP, 05 de setembro de 2025.

Sócio Único:

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
322.935/25-8
JUCESP

JUCESP
18 SET 2025
ACIC - CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3590689027-5
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2253687453

NOME
MIGUEL MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16568585 SSP SP

CPF
126.908.718-58

DATA NASCIMENTO
04/06/1969

FILIAÇÃO
MIGUEL MOREIRA
LAURA PRODOSSIMO MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01843860545

VALIDADE
09/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1987

CNH

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALINHOS, SP

DATA EMISSÃO
18/08/2021

2253687453

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75008924517
SP006587303

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSMIMO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:28:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:28:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSMIMO LTDA
CNPJ: 45.523.719/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:08 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **2FF5.BBA9.7E51.D095**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 45523719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 45.523.719/0001-45 **IE:** 708014762112
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.629.492

Anotação PGE:

Processo 023.00045828/2025-02

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73534371 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2025 16:34:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.523.719/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26020705153-20
Data e hora da emissão	13/02/2026 10:18:30
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários
Número 117165/2025

Requerente	**TRANSMIMO LTDA**
Finalidade	
Ccm	**217100**
Situação	**Ativo**
Contribuinte	**TRANSMIMO**
CNPJ / CPF	**45.523.719/0001-45**
Inscrição / RG	**708.014.762.112**
Endereço	**RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, 8**
Bairro	**VILA BOA ESPERANCA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE PORVENTURA VENHA A SER APURADA. CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE COM REFERÊNCIA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ACIMA NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/03/2026**

Autenticidade
bb941b56-7542-44e6-a4c7-782f861c82f8

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE APRESENTADA EM CONJUNTO COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (SIGISSWEB), EMITIDA ATRAVÉS DO LINK http://valinhos.sigissweb.com

Valinhos, 17 de Dezembro de 2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 000000004347/2026 VIA - SIGISSWEB

Razão Social:	TRANSMIMO LTDA		
CNPJ/CPF:	45523719000145		
Endereço:	RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN		
Numero:	8		
Bairro:	Vila Boa Esperança		
Cidade:	Valinhos	**Estado:**	SP
Ins. Municipal:	217100	**Ins. Estadual:**	708014762112

OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Valinhos, conforme preceitua o Artigo 108a111 da Lei Municipal N° 3915, de 29 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 (TRINTA) DIAS.

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Valinhos.

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026 às 08:19:38h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 457837192302576780000120260300102454455281939 3

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.523.719/0001-45

Razão Social: TRANSMIMO LTDA

Endereço: R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN 8 / VILA BOA ESPERANCA / VALINHOS / SP / 13270-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012619160366195326

Informação obtida em 03/02/2026 15:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.523.719/0001-45

Razão Social: TRANSMIMO LTDA

Endereço: R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN 8 / VILA BOA ESPERANCA / VALINHOS / SP / 13270-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021401460366195388

Informação obtida em 23/02/2026 10:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.523.719/0001-45
Certidão nº: 11100972/2026
Expedição: 20/02/2026, às 09:56:03
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.523.719/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 45523719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 45.523.719/0001-45 **IE:** 708014762112
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.629.492

Anotação PGE:

Processo 023.00045828/2025-02

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73534371 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2025 16:34:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 74/2025

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **TRANSMIMO LTDA**, CNPJ nº 45.523.719/0001-45, situada na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 8 - Bairro Vila Boa Esperança, Valinhos, SP, Brasil, prestou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários, estudantes e comunidade universitária, sob regime de fretamento contínuo – Linha Circular Interno I

Pregão eletrônico nº: 360/2019
Contrato nº: 109/2019
Processo nº: 01-P-6711/2019
1ª Vigência: 12/07/2019 a 11/10/2020
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.032.053,25

Termo Aditivo nº 01
2ª Vigência: 12/10/2020 a 11/01/2022
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.032.053,25

Termo Aditivo nº 02
3ª Vigência: 12/01/2022 a 11/04/2023
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.162.251,54

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

Termo Aditivo nº 03
4ª Vigência: 12/04/2023 a 11/07/2024
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.287.181,26

Termo Aditivo nº 04
5ª Vigência: 12/07/2024 a 11/01/2025
Km Total da Vigência: 72.048
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 533.894,51

Serviços executados:

Item	Denominação da linha	Descrição do veículo
1	Circular Interno I	03 Veículos urbanos - 70 passageiros - Horário Comercial de 2ª a 6ª Feira
Obs.:	Veículos com característica urbana de duas ou mais portas, com dispositivo para acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com capacidade mínima para 70 (setenta) passageiros, entre sentados e em pé, e 1 (uma) área reservada para pessoa com deficiência em cadeira de rodas ou acompanhada de cão-guia. Km Total do Contrato: 792.528	

O conteúdo deste Atestado contempla os dados levantados até o momento conforme consta em sistemas e/ou em processo, os quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 09 de abril de 2025

Lucimeire Nunes da Silva
Supervisora da Seção de Cadastro
Suprimentos/DGA
Matrícula 299425
CPF nº 314.167.268-70

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por LUCIMEIRE NUNES DA SILVA, Supervisor de Seção, em 09/04/2025, às 12:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

UNICAMP SIGAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ipaussu, inscrita sob o CNPJ 44.563.583/0001-34, localizada no endereço Rua Washington Luiz, 819 - Centro, Ipaussu, CEP 18950-025, ATESTA, para os devidos fins que a empresa TRANSMIMO LTDA., inscrita sob o CNPJ 45.523.719/0001-45, localizada no endereço Tereza Von Zuben Angarten, nº 8, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, CEP: 13.270-364 executou os serviços objetivando a Prestação de serviços de Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível, para atender as linhas entre Ipaussu, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo, do contrato nº 19/2022, iniciado em 10 de fevereiro de 2022,

Período	Serviço	Quantitativo
10/02/2022 até 09/08/2022	Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível, para atender as linhas entre Ipaussu, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo	5 ônibus de 48 lugares 27000 alunos transportados 48000 km rodados 600 viagens realizadas

conforme quadro a seguir:

Dados do Contrato: Contrato nº 19/2022.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível.

Data de Início: 10/02/2022

Local do Serviço: Perímetro Urbano do Município de Ipaussu

Valor Total do Serviço: R$ 506.666,66

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as condições propostas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da empresa durante a execução.

Por ser expressão da verdade, subscrevo o presente atestado.

Ipaussu, 31 de outubro de 2022.

Josias Valdomiro
CPF. 311.873.938-00
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Assinado por JOSIAS VALDOMIRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 20c7aee1-ca82-494b-bd7a-166901f9540c

Correios
Soluções que aproximam

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRANSMIMO LTDA,** CNPJ: 45.523.719/0001-45, estabelecida na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Bairro Bela Vista, Valinhos – SP- CEP: 13270-364, prestou para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior; CNPJ 34.028.316/7101-51, Inscrição Estadual 112.388.853.119, com sede à Praça D. Pedro II, 4- 55, Bauru/SP., os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 136/2017;
- **Vigência inicial:** 06/11/2017 a 06/11/2018;
- **Valor Global:** R$ 1.488.888,28 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos);

- **1º Prorrogação:** 07/11/2018 a 07/11/2019;
- **Valor Global:** R$$ 1.551.861,36 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

- **2º Prorrogação:** 08/11/2019 a 08/11/2020;
- **Valor Global:** R$ 1.431.201,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil duzentos e um reais e sessenta centavos);

- **Serviços executados**: Prestação de Serviços de transporte fretado para atender as necessidades de deslocamento de empregados próprios de/para Complexo de Cartas e Encomendas de Campinas - CTE/CTC CAMPINAS;

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA SEMANAL DO TRAJETO	QUANTIDADE DE ITINERÁRIOS POR DIA	FREQUÊNCIA ANUAL DO TRAJETO	QUANTIDADE DE ITINERÁRIOS POR ANO
01	Transporte de colaboradores turno I, segunda a sexta	5	10	260	2.080
02	Transporte de colaboradores turno II, segunda a sexta	5	8	260	2.080
03	Transporte de colaboradores turno II, sábado	1	2	52	104
04	Transporte de colaboradores turno III, segunda a sexta	5	3	260	780
05	Transporte de colaboradores turno III, terça a sábado	5	4	260	1040
06	Transporte de colaboradores turno III, domingo	1	1	52	52
07	Transporte de colaboradores turno III. segunda	1	1	52	52
08	Demandas sazonais	-	-		80

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória. Todavia, cumpre-nos ressalvar que a referida empresa sofreu, durante todo o período da vigência contratual, 01 (uma) penalidade de multa por descumprimento de obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos CGEC/GEGEC - Polo/SPM

/dafd

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva**, **Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 12/11/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18550353** e o código CRC **69583F38**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

A.C.T. N.º 020/2015 - DLC/SLCS

Valinhos, 23 de julho de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS,** com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa: **TRANSMIMO LTDA.**, com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, n.º 08, Vila Boa Esperança, CEP n.º 13.270-364, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.523.719/0001-45, prestou serviço de transporte, na forma especificada abaixo, **NÃO TENDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO QUALQUER PROBLEMA QUE DESABONE A EMPRESA.**

TERMO CONTRATO 52/2012
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0126/2012
Pregão Presencial Nº 19/2012
OBJETO: a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes através de veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 lugares, com ano de fabricação não inferior a 2006, para utilização nas diversas atividades extra curriculares da Secretaria da Educação, do Município de Valinhos - SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 -Características do Objeto.
VIGÊNCIA: 02/04/2012 A 01/04/2015
OBSERVAÇÕES:

1.1 - Veículo com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, com ano de fabricação não inferior a 2.006, para percorrer aproximadamente 50.000Km (Cinquenta Mil) quilômetros por ano, para o transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em Atividades Extra Curriculares na cidade de Valinhos, cidades vizinhas e outros Estados, conforme segue :
1.2 As viagens poderão ser realizadas em qualquer dia e horário da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, dependendo das necessidades.
1.3 As viagens a serem realizadas serão comunicadas à **CONTRATADA**, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pela Secretaria Da Educação, cabendo à **CONTRATADA**, manter à disposição da **PREFEITURA**, funcionários e veículos para atendimento das referidas viagens.
1.4 Deverão estar contidos nos preços: tributos, alimentação, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, despesas de hospedagem e alimentação, fretes, seguro, pedágio, etc.
1.5 Nenhum **quilômetro extra**, deverá ser percorrido pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria da Educação da **PREFEITURA**.

Sendo o que se tinha a atestar.

Atenciosamente,

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos em Exercício.

CENAD

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 267.476.178-43

Nome: MARIA LEIA DO NASCIMENTO

Cartório: 4º TABELIAO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: CAMPINAS

Estado: SP

Data: 21/03/2025, às 10:39

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Folha 9

A.C.T. N.º 021/2015 - DLC/SLCS

Valinhos, 23 de julho de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS,** com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa: **TRANSMIMO LTDA.**, com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, n.º 08, Vila Boa Esperança, CEP n.º 13.270-364, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.523.719/0001-45, prestou serviço de transporte, na forma especificada abaixo, **NÃO TENDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO QUALQUER PROBLEMA QUE DESABONE A EMPRESA.**

CARTA CONTRATO 65/2014
PROCESSO DE COMPRAS N.º 1244/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0196/2013
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte de estudantes de nível técnico e universitário, residentes no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, mediante a utilização de ônibus com ano de fabricação não inferior a 2004, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, pelo critério de julgamento de menor preço pelo seguinte lote: Lote 12 - Linha 14 - PUCC Campus I (noturno/sábados) - 03 (três) veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares cada.
VIGÊNCIA: 22/05/2014 A 22/05/2015

LOTE 12 - Linha 14 - PUCC Campus I (noturno/sábados) - 03 (três) veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares cada.
Itinerário
1º ônibus: Castelo, General Osório, Av. Dom Nery, Rua 13 de Maio, Terminal Rodoviário de Valinhos, Av. 11 de Agosto, Av. Paulista, Cancela Fepasa, Rua Domingos Tordin, Av. Orozimbo Maia, Av. João Antunes dos Santos, Av. Dr. Altino Gouveia, Rod. Flávio de Carvalho, Rod. dos Agricultores, Rod. Dom Pedro I sentido Campinas. Regresso: fazendo o mesmo itinerário.
2º ônibus: Francisco Glicério, Av. 11 de Agosto, Av. Paulista, Cancela Fepasa, Rua Domingos Tordin, Av. Orozimbo Maia, Viaduto Laudo Natel, Av. Invernada, Anel Viário, Rod. Dom Pedro I sentido PUC campus I.
3º ônibus: Castelo, Rua General Osório, Av. Dom Nery, Av. 15 de Novembro, Rua 13 de Maio, Rodoviária, Av. dos Esportes, Av. dos Imigrantes, Av. Gessy Lever, Av. Invernada, Anel Viário Magalhães Teixeira sentido Rod. Dom Pedro I.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Folha 01

A.C.T. N.º 021/2015 - Transmimo Ltda

Horário de saída: 18h30min
Horário de Retorno: 22h40min
Horário de saída (Sábado): 12h30min
Horário de retorno (Sábado): 18h00min
Vigência do contrato: 12 (doze) meses ou até o término das viagens
Total de viagens: 792 (setecentas e noventa e duas) viagens
Observações
1) Será realizada 01 (uma) viagem por dia (ida/volta), por veículo, no período noturno;
2) Os veículos utilizados deverão possuir ano de fabricação a partir de 2004;
3) Os veículos deverão conter, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) lugares cada;
4) O período de transporte dos alunos é de 2ª a 6ª feira (finais de semana e viagens extras somente serão realizadas conforme a necessidade dos alunos e com a autorização da SE);
5) Somente serão pagos os dias que efetivamente for necessário o uso da condução;
6) Os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento mecânico e completa higiene, devendo possuir o selo de vistoria da EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo;
7) A **EMPRESA** deverá encaminhar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados no mês, juntamente com a planilha de controle de viagens, devidamente assinada pelo Coordenador da Linha e, quando for solicitado, também deverá fornecer a relação dos alunos usuários do transporte.

Sendo o que se tinha a atestar.

Atenciosamente,

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos em Exercício.

CENAD

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 267.476.178-43

Nome: MARIA LEIA DO NASCIMENTO

Cartório: 4º TABELIAO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: CAMPINAS

Estado: SP

Data: 21/03/2025, às 10:39

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSMIMO LTDA
CNPJ: 45.523.719/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:08 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **2FF5.BBA9.7E51.D095**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 1245 / 2025

CCM 217100 **CNPJ/CPF** 45.523.719/0001-45
NOME TRANSMIMO LTDA
ENDEREÇO 13270-364 - RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, 8, VILA BOA ESPERANCA
LOCAL DA ATIVIDADE RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, nº8 - VALINHOS/VILA BOA ESPERANCA
PROTOCOLO SPM2430011630 - 26/01/2024
ESTABELECIDO Estabelecido
HORÁRIO DAS 6H AS 9H AS 18H AS 22H DE 2A A SAB; DOMINGO E FERIADOS FACULTATIVO;

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao desenvolvimento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da Legislação vigente.

Ramo Atividade	
CNAE	**Descrição**
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/05	Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
4520-0/06	Servicos de borracharia para veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4921-3/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regiao metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal, exceto em regiao metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, internacional
4923-0/01	Servico de taxi
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, municipal
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, intermunicipal, interestadual e internacional

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Ramo Atividade	
CNAE	**Descrição**
4929-9/99	Outros transportes rodoviarios de passageiros nao especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviario de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
7719-5/01	Locacao de embarcacoes sem tripulacao, exceto para fins recreativos
7731-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios

VALIDADE ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2026

Autenticidade

cd324e6c-fe84-4ebb-b698-e9ade1de6622

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades- Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

Nº CLCB/AVCB	**Dt Validade CLCB/AVCB**
CLCB 989319	14 de março de 2026

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários
Número 117165/2025

Requerente	**TRANSMIMO LTDA**
Finalidade	
Ccm	**217100**
Situação	**Ativo**
Contribuinte	**TRANSMIMO**
CNPJ / CPF	**45.523.719/0001-45**
Inscrição / RG	**708.014.762.112**
Endereço	**RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, 8**
Bairro	**VILA BOA ESPERANCA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE PORVENTURA VENHA A SER APURADA. CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE COM REFERÊNCIA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ACIMA NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/03/2026**

Autenticidade
bb941b56-7542-44e6-a4c7-782f861c82f8

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE APRESENTADA EM CONJUNTO COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (SIGISSWEB), EMITIDA ATRAVÉS DO LINK http://valinhos.sigissweb.com

Valinhos, 17 de Dezembro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.523.719/0001-45
Certidão nº: 11100972/2026
Expedição: 20/02/2026, às 09:56:03
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.523.719/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**, que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 1245 / 2025

CCM 217100 **CNPJ/CPF** 45.523.719/0001-45
NOME TRANSMIMO LTDA
ENDEREÇO 13270-364 - RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, 8, VILA BOA ESPERANCA
LOCAL DA ATIVIDADE RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, nº8 - VALINHOS/VILA BOA ESPERANCA
PROTOCOLO SPM2430011630 - 26/01/2024
ESTABELECIDO Estabelecido
HORÁRIO DAS 6H AS 9H AS 18H AS 22H DE 2A A SAB; DOMINGO E FERIADOS FACULTATIVO;

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao desenvolvimento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da Legislação vigente.

Ramo Atividade	
CNAE	**Descrição**
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/05	Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
4520-0/06	Servicos de borracharia para veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4921-3/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regiao metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal, exceto em regiao metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, internacional
4923-0/01	Servico de taxi
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, municipal
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, intermunicipal, interestadual e internacional

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Ramo Atividade	
CNAE	**Descrição**
4929-9/99	Outros transportes rodoviarios de passageiros nao especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviario de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
7719-5/01	Locacao de embarcacoes sem tripulacao, exceto para fins recreativos
7731-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios

VALIDADE ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2026

Autenticidade

cd324e6c-fe84-4ebb-b698-e9ade1de6622

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades- Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

Nº CLCB/AVCB	**Dt Validade CLCB/AVCB**
CLCB 989319	14 de março de 2026

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**, que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD E SIGILO

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, através de seu representante legal infra-assinado, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis eventualmente tratados na execução dos serviços de transporte, incluindo dados de identificação de usuários, estudantes, responsáveis, motoristas, monitores, registros de rotas, horários, frequências, listas de passageiros e demais informações a que tivermos acesso;

- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, registros operacionais, administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de transporte escolar e institucional;

- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução dos serviços e das obrigações contratuais;

- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;

- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e às normas legais e regulamentares relacionadas à execução dos serviços de transporte, inclusive no uso de sistemas eletrônicos destinados ao controle operacional, faturamento, comprovação da execução contratual e gestão administrativa.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÃO

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **DECLARA**, para os devidos fins, que disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que cumprirá integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN, do DETRAN e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros, conforme a modalidade ofertada;

VI – Declaração de que possui estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

VII – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÃO

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **DECLARA**, para os devidos fins, que disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que cumprirá integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN, do DETRAN e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros, conforme a modalidade ofertada;

VI – Declaração de que possui estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

VII – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que cumprirá integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN, do DETRAN e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros, conforme a modalidade ofertada;

VI – Declaração de que possui estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

VII – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**, que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que cumprirá integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN, do DETRAN e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros, conforme a modalidade ofertada;

VI – Declaração de que possui estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

VII – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSMIMO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **13:14:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **13:14:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

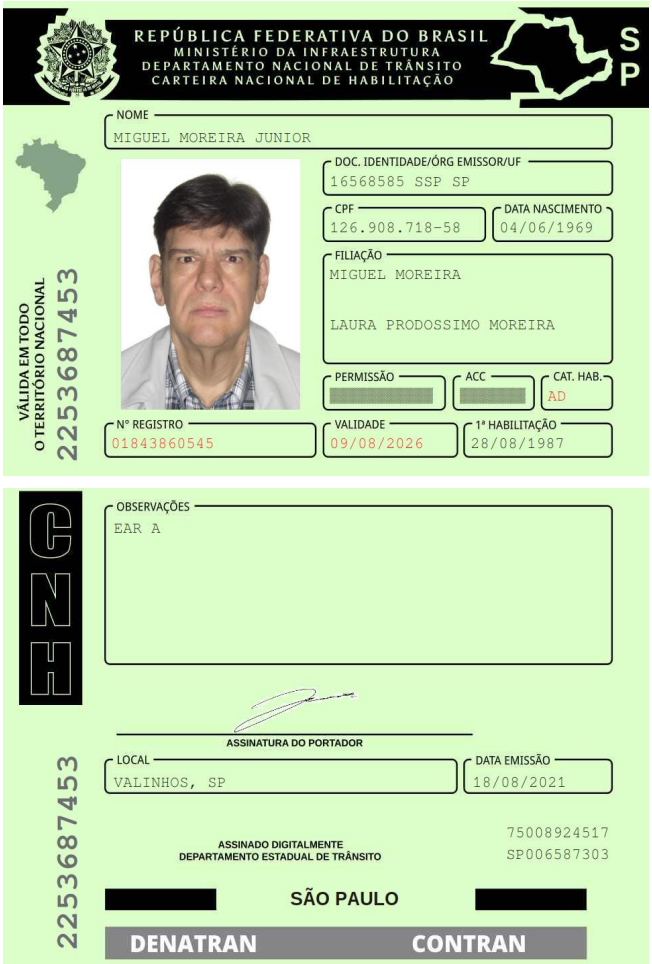

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2253687453

NOME
MIGUEL MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16568585 SSP SP

CPF
126.908.718-58

DATA NASCIMENTO
04/06/1969

FILIAÇÃO
MIGUEL MOREIRA
LAURA PRODOSSIMO MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01843860545

VALIDADE
09/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1987

CNH

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALINHOS, SP

DATA EMISSÃO
18/08/2021

2253687453

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75008924517
SP006587303

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7744919 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TRANSMIMO LTDA., CNPJ: 45.523.719/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: 0093394660

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.523.719/0001-45

Razão Social: TRANSMIMO LTDA

Endereço: R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN 8 / VILA BOA ESPERANCA / VALINHOS / SP / 13270-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021401460366195388

Informação obtida em 23/02/2026 10:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSMIMO LTDA
CNPJ: 45.523.719/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:08 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **2FF5.BBA9.7E51.D095**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA COMERCIAL

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC**, **Processo Licitatório nº 002/2026 – Credenciamento nº 002/2026**, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo. Serviços a credenciar:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	FAIXA KM	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Diária	Ônibus até 5 anos. Motorista e monitor.	0 a 20km	62.160	**R$ 1.485,00**	**R$ 92.307.600,00**
2	KM	Ônibus até 5 anos. Motorista e monitor.	21 a 40km	96.080	**R$ 33,00**	**R$ 3.170.640,00**
			41 a 60km	88.784	**R$ 27,00**	**R$ 2.397.168,00**
			61 a 90km	76.427	**R$ 20,00**	**R$ 1.528.540,00**
			91 a 120km	66.771	**R$ 14,90**	**R$ 994.887,90**
			Acima 121km	61.006	**R$ 13,60**	**R$ 829.681,60**
3	Diária	Ônibus até 12 anos. Motorista e monitor.	0 a 20km	76.010	**R$ 1.238,00**	**R$ 94.100.380,00**
4	KM	Ônibus até 12 anos. Motorista e monitor.	21 a 40km	137.505	**R$ 27,09**	**R$ 3.725.010,45**
			41 a 60km	123.467	**R$ 21,31**	**R$ 2.631.081,77**
			61 a 90km	103.341	**R$ 18,90**	**R$ 1.953.144,90**
			91 a 120km	89.457	**R$ 14,80**	**R$ 1.323.963,60**

			Acima 121km	82.498	**R$ 13,15**	**R$ 1.084.848,70**
5	Diária	Micro-ônibus até 5 anos. Motorista e monitor.	0 a 20km	31.973	**R$ 1.339,00**	**R$ 42.811.847,00**
6	KM	Micro-ônibus até 5 anos. Motorista e monitor.	21 a 40km	70.987	**R$ 36,70**	**R$ 2.605.222,90**
			41 a 60km	82.924	**R$ 26,70**	**R$ 2.214.070,80**
			61 a 90km	34.924	**R$ 17,50**	**R$ 611.170,00**
			91 a 120km	38.478	**R$ 14,20**	**R$ 546.387,60**
			Acima 121km	41.462	**R$ 12,40**	**R$ 514.128,80**
7	Diária	Micro-ônibus até 12 anos. Motorista e monitor.	0 a 20km	38.677	**R$ 1.198,00**	**R$ 46.335.046,00**
8	KM	Micro-ônibus até 12 anos. Motorista e monitor.	21 a 40km	70.838	**R$ 30,90**	**R$ 2.188.894,20**
			41 a 60km	61.102	**R$ 23,40**	**R$ 1.429.786,80**
			61 a 90km	45.510	**R$ 16,98**	**R$ 772.759,80**
			91 a 120km	32.924	**R$ 11,97**	**R$ 394.100,28**
			Acima 121km	29.641	**R$ 11,12**	**R$ 329.607,92**
9	Diária	Van até 5 anos. 12 ou 16 lugares. Motorista e monitor	0 a 20km	32.567	**R$ 1.195,00**	**R$ 38.917.565,00**
10	KM	Van até 5 anos. 12 ou 16 lugares. Motorista e monitor.	21 a 40km	71.283	**R$ 30,50**	**R$ 2.174.131,50**
			41 a 60km	57.716	**R$ 21,99**	**R$ 1.269.174,84**
			61 a 90km	37.620	**R$ 16,95**	**R$ 637.659,00**
			91 a 120km	31.622	**R$ 12,33**	**R$ 389.899,26**
			Acima 121km	66.106	**R$ 10,50**	**R$ 694.113,00**
11	Diária	Van até 12 anos. 12 ou 16 lugares. Motorista e monitor.	0 a 20km	33.497	**R$ 1.090,00**	**R$ 36.511.730,00**
12	KM	Van até 12 anos. 12 ou 16 lugares. Motorista e monitor.	21 a 40km	71.747	**R$ 30,00**	**R$ 2.152.410,00**
			41 a 60km	58.393	**R$ 21,10**	**R$ 1.232.092,30**
			61 a 90km	38.297	**R$ 16,12**	**R$ 617.347,64**
			91 a 120km	31.998	**R$ 10,50**	**R$ 335.979,00**

			Acima 121km	66.522	**R$ 10,15**	**R$ 675.198,30**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LOTE 02: TRANSPORTE ESCOLAR URBANO					**R$ 392.407.268,86**	

Valor total da Proposta para o Lote 2 – TRANSPORTE ESCOLAR URBANO: **R$ 392.407.268,86** (**trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos**)

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de **Credenciamento Nº 002/2026**, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP PROTOCOLO
2.906.021/25-8

247

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

38ª Alteração

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135;

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **"TRANSMIMO LTDA"** com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.201.413.832** em sessão de **19/02/1981**, com última alteração registrada sob nº **420.215/22-0**, em **29/08/2022**, inscrita no CNPJ nº **45.523.719/0001-45**, delibera de pleno e comum acordo alterar e ajustar a presente alteração contratual conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

De pleno e comum acordo o sócio único decide promover neste ato a abertura de filial situada **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Único de pleno e comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social, revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento como disposto nas cláusulas seguinte.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135.

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob a denominação social de **"TRANSMIMO LTDA".**

SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na **Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364** e tem duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui treze filiais:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 1 – Localizada na Rod. Adail Eduardo Gut, n° 1100, Sítio do Mursa, CEP 13226-400, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo., CEP 13222-000, sob o nº. NIRE 3590155135-9 e CNPJ nº. 45.523.719/0002-26, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; agências de viagem e transporte rodoviário de produtos perigosos.

FILIAL 2 – Localizada na Rua Perimetral Sul, n° 177, Quadra 01, Lote 02, andar 01, Sala 02, Beira Rio, CEP 68515-000, na cidade de Parauapebas/PA, com registro na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15900463131 e CNPJ nº. 45.523.719/0006-50, exercendo as seguintes atividades;

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 3 – Localizada na Rua Almeida nº. 333, Qd.0022, Lt.0010, Vila Jardim Maximiano Peres, na cidade de Jataí/GO, CEP 75800-123, com registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiânia sob o nº. NIRE 529.009.525-91 e CNPJ nº. 45.523.719/0007-30, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 4 – Localizada na Avenida XV de novembro nº. 175, Bairro Caramuru na cidade de Rubiácea/SP, CEP 16750-000, sob o nº. NIRE 3590539380-4 e CNPJ nº. 45.523.719/0008-11, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 5 - Localizada na Avenida Antonino José de Carvalho, nº 45, Bairro Portal de São Francisco, na cidade de Assis/SP, CEP: 19807-490, sob o nº. NIRE 35905904591 e CNPJ nº. 45.523.719/0009-00, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

condutor; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; limpeza em prédios e em domicílios; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

FILIAL 6 - Localizada na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, Jardim América, Sala de nº 370, na cidade de Bauru do Estado de SP, CEP: 17.017-332, sob o NIRE 3590619523-2 e CNPJ nº. 45.523.719/0010-36, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de

carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 7 - Localizada na Estrada Municipal Darcílio Ramos da Silva, nº A-12, Lote 04-A, Bairro Distrito Industrial Francisco Perez Moya, CEP: 18.952-000 na cidade de Ipaussu Estado de SP, sob o NIRE 35906256347 e CNPJ nº. 45.523.719/0011-17, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 8 - Localizada na Alameda Itajubá, n°3122, Sala C, Bairro Joapiranga, CEP 13278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, sob NIRE 35906373572 e CNPJ n° 45.523.719/0012-06, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 9 - Localizada na Rua Iguape, n° 263, Vila Vitória, CEP 11950-000, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906421194 e CNPJ nº. 45.523.719/0013-89, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FILIAL 10 - Localizada na Estrada Vicinal Alcides Canola, SN, Km 0,650, Duas Barras, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473640 e CNPJ nº. 45.523.719/0014-60, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

FILIAL 11 - Localizada na Rua Laércio Sacomani, n° 16, Distrato Comercial e Industrial II, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473658 e CNPJ nº. 45.523.719/0015-40, exercendo as mesmas atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações, máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 12 – Localizada na Estrada Municipal Antônio Gonçalves Fontes, S/N, Sala 02, Pinheiros, CEP 13977-300, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906652633 e CNPJ nº. 45.523.719/0016-21, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 3822-0/00);
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (CNAE 3900-5/00);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03);
- Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01);
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02);
- Transporte escolar (CNAE 4924-8/00);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (CNAE 4929-9/03);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04).
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00) e;
- Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00).

FILIAL 13 – Localizada na **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

Parágrafo Segundo: O prazo e a duração da sociedade serão por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades a partir de **19 de fevereiro de 1981**. *(Art. 997 II CC/02)*.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade Unipessoal tem como objeto social:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em **500.000 (quinhentas mil)** quotas de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim integralizadas e subscritas neste ato pelo sócio único:

Nº	SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VLR.	TOTAL
1	MIGUEL MOREIRA JUNIOR	100	500.000	10,00	5.000.000,00
TOTAL		100	500.000		5.000.000,00

Parágrafo 1º: O capital social da empresa está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 3º: O sócio único é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parágrafo 4º: A cessão total ou parcial das quotas do sócio único, sem a correspondente modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a este e a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 5º: O sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (Artigo 997, Inciso VIII da Lei 10.406/02 – Novo Código Civil).

CLÁUSULA 6ª: O sócio único participa dos lucros, que poderão ser distribuídos mensalmente.

Parágrafo Único: O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio único **MIGUEL MOREIRA JÚNIOR.**

Parágrafo 1º: O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 2º: O administrador terá direito a receber um "pró-labore" mensal, que será levada em conta as Despesas Gerais da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 3º: Ao administrador é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios a terceiros.

Parágrafo 4º: O administrador responderá solidariamente perante a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º: A representação junto às instituições bancárias e instituições financeiras será exercida sempre isoladamente pelo sócio único nominado no caput desta cláusula, e na ausência poderá nomear procuradores mediante instrumento particular, inclusive para representação perante o órgão de emissão de certificado digital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA 8ª: No caso de falecimento do sócio único, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal não se extinguirá, havendo acordo entre os herdeiros poderão aqueles entrar no lugar do sócio único falecido, mediante alteração contratual ou transformação do tipo jurídico e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresário Limitada Unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que a titular houver por bem determinar.

DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA 11ª: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio único elege o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, e assina o presente em 03 (três) vias, para que produza efeitos legais.

Valinhos/SP, 05 de setembro de 2025.

Sócio Único:

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
322.935/25-8
JUCESP

JUCESP
18 SET 2025
ACIC - CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3590689027-5
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
MIGUEL MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16568585 SSP SP

CPF
126.908.718-58

DATA NASCIMENTO
04/06/1969

FILIAÇÃO
MIGUEL MOREIRA

LAURA PRODOSSIMO MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01843860545

VALIDADE
09/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2253687453

CNH

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALINHOS, SP

DATA EMISSÃO
18/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75008924517
SP006587303

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2253687453

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP PROTOCOLO
2.906.021/25-8
247

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

38ª Alteração

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135;

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **"TRANSMIMO LTDA"** com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.201.413.832** em sessão de **19/02/1981**, com última alteração registrada sob nº **420.215/22-0**, em **29/08/2022**, inscrita no CNPJ nº **45.523.719/0001-45**, delibera de pleno e comum acordo alterar e ajustar a presente alteração contratual conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

De pleno e comum acordo o sócio único decide promover neste ato a abertura de filial situada **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Único de pleno e comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social, revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento como disposto nas cláusulas seguinte.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135.

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob a denominação social de **"TRANSMIMO LTDA".**

SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na **Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364** e tem duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui treze filiais:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 1 – Localizada na Rod. Adail Eduardo Gut, n° 1100, Sítio do Mursa, CEP 13226-400, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo., CEP 13222-000, sob o nº. NIRE 3590155135-9 e CNPJ nº. 45.523.719/0002-26, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; agências de viagem e transporte rodoviário de produtos perigosos.

FILIAL 2 – Localizada na Rua Perimetral Sul, n° 177, Quadra 01, Lote 02, andar 01, Sala 02, Beira Rio, CEP 68515-000, na cidade de Parauapebas/PA, com registro na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15900463131 e CNPJ nº. 45.523.719/0006-50, exercendo as seguintes atividades;

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 3 – Localizada na Rua Almeida nº. 333, Qd.0022, Lt.0010, Vila Jardim Maximiano Peres, na cidade de Jataí/GO, CEP 75800-123, com registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiânia sob o nº. NIRE 529.009.525-91 e CNPJ nº. 45.523.719/0007-30, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 4 – Localizada na Avenida XV de novembro nº. 175, Bairro Caramuru na cidade de Rubiácea/SP, CEP 16750-000, sob o nº. NIRE 3590539380-4 e CNPJ nº. 45.523.719/0008-11, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 5 - Localizada na Avenida Antonino José de Carvalho, nº 45, Bairro Portal de São Francisco, na cidade de Assis/SP, CEP: 19807-490, sob o nº. NIRE 35905904591 e CNPJ nº. 45.523.719/0009-00, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

condutor; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; limpeza em prédios e em domicílios; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

FILIAL 6 - Localizada na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, Jardim América, Sala de nº 370, na cidade de Bauru do Estado de SP, CEP: 17.017-332, sob o NIRE 3590619523-2 e CNPJ nº. 45.523.719/0010-36, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 7 - Localizada na Estrada Municipal Darcílio Ramos da Silva, nº A-12, Lote 04-A, Bairro Distrito Industrial Francisco Perez Moya, CEP: 18.952-000 na cidade de Ipaussu Estado de SP, sob o NIRE 35906256347 e CNPJ nº. 45.523.719/0011-17, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 8 - Localizada na Alameda Itajubá, n°3122, Sala C, Bairro Joapiranga, CEP 13278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, sob NIRE 35906373572 e CNPJ n° 45.523.719/0012-06, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 9 - Localizada na Rua Iguape, n° 263, Vila Vitória, CEP 11950-000, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906421194 e CNPJ nº. 45.523.719/0013-89, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FILIAL 10 - Localizada na Estrada Vicinal Alcides Canola, SN, Km 0,650, Duas Barras, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473640 e CNPJ nº. 45.523.719/0014-60, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

FILIAL 11 - Localizada na Rua Laércio Sacomani, n° 16, Distrato Comercial e Industrial II, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473658 e CNPJ nº. 45.523.719/0015-40, exercendo as mesmas atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações, máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 12 – Localizada na Estrada Municipal Antônio Gonçalves Fontes, S/N, Sala 02, Pinheiros, CEP 13977-300, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906652633 e CNPJ nº. 45.523.719/0016-21, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 3822-0/00);
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (CNAE 3900-5/00);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03);
- Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01);
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02);
- Transporte escolar (CNAE 4924-8/00);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (CNAE 4929-9/03);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04).
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00) e;
- Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00).

FILIAL 13 – Localizada na **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

Parágrafo Segundo: O prazo e a duração da sociedade serão por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades a partir de **19 de fevereiro de 1981**. *(Art. 997 II CC/02)*.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade Unipessoal tem como objeto social:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em **500.000 (quinhentas mil)** quotas de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim integralizadas e subscritas neste ato pelo sócio único:

Nº	SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VLR.	TOTAL
1	MIGUEL MOREIRA JUNIOR	100	500.000	10,00	5.000.000,00
TOTAL		100	500.000		5.000.000,00

Parágrafo 1º: O capital social da empresa está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 3º: O sócio único é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parágrafo 4º: A cessão total ou parcial das quotas do sócio único, sem a correspondente modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a este e a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 5º: O sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (Artigo 997, Inciso VIII da Lei 10.406/02 – Novo Código Civil).

CLÁUSULA 6ª: O sócio único participa dos lucros, que poderão ser distribuídos mensalmente.

Parágrafo Único: O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio único **MIGUEL MOREIRA JÚNIOR.**

Parágrafo 1º: O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 2º: O administrador terá direito a receber um "pró-labore" mensal, que será levada em conta as Despesas Gerais da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 3º: Ao administrador é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios a terceiros.

Parágrafo 4º: O administrador responderá solidariamente perante a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º: A representação junto às instituições bancárias e instituições financeiras será exercida sempre isoladamente pelo sócio único nominado no caput desta cláusula, e na ausência poderá nomear procuradores mediante instrumento particular, inclusive para representação perante o órgão de emissão de certificado digital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA 8ª: No caso de falecimento do sócio único, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal não se extinguirá, havendo acordo entre os herdeiros poderão aqueles entrar no lugar do sócio único falecido, mediante alteração contratual ou transformação do tipo jurídico e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresário Limitada Unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que a titular houver por bem determinar.

DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA 11ª: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio único elege o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, e assina o presente em 03 (três) vias, para que produza efeitos legais.

Valinhos/SP, 05 de setembro de 2025.

Sócio Único:

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
322.935/25-8
JUCESP

JUCESP
18 SET 2025
ACIC - CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3590689027-5
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSMIMO LTDA
CNPJ: 45.523.719/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:08 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **2FF5.BBA9.7E51.D095**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.523.719/0001-45
Certidão nº: 11100972/2026
Expedição: 20/02/2026, às 09:56:03
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.523.719/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7744919 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TRANSMIMO LTDA., CNPJ: 45.523.719/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: **0093394660**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSMIMO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:28:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:28:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 74/2025

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **TRANSMIMO LTDA**, CNPJ nº 45.523.719/0001-45, situada na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 8 - Bairro Vila Boa Esperança, Valinhos, SP, Brasil, prestou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários, estudantes e comunidade universitária, sob regime de fretamento contínuo – Linha Circular Interno I

Pregão eletrônico nº: 360/2019
Contrato nº: 109/2019
Processo nº: 01-P-6711/2019
1ª Vigência: 12/07/2019 a 11/10/2020
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.032.053,25

Termo Aditivo nº 01
2ª Vigência: 12/10/2020 a 11/01/2022
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.032.053,25

Termo Aditivo nº 02
3ª Vigência: 12/01/2022 a 11/04/2023
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.162.251,54

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

Termo Aditivo nº 03
4ª Vigência: 12/04/2023 a 11/07/2024
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.287.181,26

Termo Aditivo nº 04
5ª Vigência: 12/07/2024 a 11/01/2025
Km Total da Vigência: 72.048
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 533.894,51

Serviços executados:

Item	Denominação da linha	Descrição do veículo
1	Circular Interno I	03 Veículos urbanos - 70 passageiros - Horário Comercial de 2ª a 6ª Feira
Obs.:	Veículos com característica urbana de duas ou mais portas, com dispositivo para acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com capacidade mínima para 70 (setenta) passageiros, entre sentados e em pé, e 1 (uma) área reservada para pessoa com deficiência em cadeira de rodas ou acompanhada de cão-guia. Km Total do Contrato: 792.528	

O conteúdo deste Atestado contempla os dados levantados até o momento conforme consta em sistemas e/ou em processo, os quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 09 de abril de 2025

Lucimeire Nunes da Silva
Supervisora da Seção de Cadastro
Suprimentos/DGA
Matrícula 299425
CPF nº 314.167.268-70

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por LUCIMEIRE NUNES DA SILVA, Supervisor de Seção, em 09/04/2025, às 12:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

UNICAMP SIGAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ipaussu, inscrita sob o CNPJ 44.563.583/0001-34, localizada no endereço Rua Washington Luiz, 819 - Centro, Ipaussu, CEP 18950-025, ATESTA, para os devidos fins que a empresa TRANSMIMO LTDA., inscrita sob o CNPJ 45.523.719/0001-45, localizada no endereço Tereza Von Zuben Angarten, nº 8, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, CEP: 13.270-364 executou os serviços objetivando a Prestação de serviços de Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível, para atender as linhas entre Ipaussu, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo, do contrato nº 19/2022, iniciado em 10 de fevereiro de 2022,

Período	Serviço	Quantitativo
10/02/2022 até 09/08/2022	Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível, para atender as linhas entre Ipaussu, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo	5 ônibus de 48 lugares 27000 alunos transportados 48000 km rodados 600 viagens realizadas

conforme quadro a seguir:

Dados do Contrato: Contrato nº 19/2022.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível.

Data de Início: 10/02/2022

Local do Serviço: Perímetro Urbano do Município de Ipaussu

Valor Total do Serviço: R$ 506.666,66

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as condições propostas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da empresa durante a execução.

Por ser expressão da verdade, subscrevo o presente atestado.

Ipaussu, 31 de outubro de 2022.

Josias Valdomiro
CPF. 311.873.938-00
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Assinado por JOSIAS VALDOMIRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 20c7aee1-ca82-494b-bd7a-166901f9540c

Correios
Soluções que aproximam

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRANSMIMO LTDA,** CNPJ: 45.523.719/0001-45, estabelecida na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Bairro Bela Vista, Valinhos – SP- CEP: 13270-364, prestou para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior; CNPJ 34.028.316/7101-51, Inscrição Estadual 112.388.853.119, com sede à Praça D. Pedro II, 4- 55, Bauru/SP., os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 136/2017;
- **Vigência inicial:** 06/11/2017 a 06/11/2018;
- **Valor Global:** R$ 1.488.888,28 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos);

- **1º Prorrogação:** 07/11/2018 a 07/11/2019;
- **Valor Global:** R$$ 1.551.861,36 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

- **2º Prorrogação:** 08/11/2019 a 08/11/2020;
- **Valor Global:** R$ 1.431.201,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil duzentos e um reais e sessenta centavos);

- **Serviços executados**: Prestação de Serviços de transporte fretado para atender as necessidades de deslocamento de empregados próprios de/para Complexo de Cartas e Encomendas de Campinas - CTE/CTC CAMPINAS;

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA SEMANAL DO TRAJETO	QUANTIDADE DE ITINERÁRIOS POR DIA	FREQUÊNCIA ANUAL DO TRAJETO	QUANTIDADE DE ITINERÁRIOS POR ANO
01	Transporte de colaboradores turno I, segunda a sexta	5	10	260	2.080
02	Transporte de colaboradores turno II, segunda a sexta	5	8	260	2.080
03	Transporte de colaboradores turno II, sábado	1	2	52	104
04	Transporte de colaboradores turno III, segunda a sexta	5	3	260	780
05	Transporte de colaboradores turno III, terça a sábado	5	4	260	1040
06	Transporte de colaboradores turno III, domingo	1	1	52	52
07	Transporte de colaboradores turno III. segunda	1	1	52	52
08	Demandas sazonais	-	-		80

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória. Todavia, cumpre-nos ressalvar que a referida empresa sofreu, durante todo o período da vigência contratual, 01 (uma) penalidade de multa por descumprimento de obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos CGEC/GEGEC - Polo/SPM

/dafd

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva**, **Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 12/11/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18550353** e o código CRC **69583F38**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

A.C.T. N.º 020/2015 - DLC/SLCS

Valinhos, 23 de julho de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS,** com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa: **TRANSMIMO LTDA.**, com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, n.º 08, Vila Boa Esperança, CEP n.º 13.270-364, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.523.719/0001-45, prestou serviço de transporte, na forma especificada abaixo, **NÃO TENDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO QUALQUER PROBLEMA QUE DESABONE A EMPRESA.**

TERMO CONTRATO 52/2012
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0126/2012
Pregão Presencial Nº 19/2012
OBJETO: a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes através de veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 lugares, com ano de fabricação não inferior a 2006, para utilização nas diversas atividades extra curriculares da Secretaria da Educação, do Município de Valinhos - SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 -Características do Objeto.
VIGÊNCIA: 02/04/2012 A 01/04/2015
OBSERVAÇÕES:

1.1 - Veículo com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, com ano de fabricação não inferior a 2.006, para percorrer aproximadamente 50.000Km (Cinquenta Mil) quilômetros por ano, para o transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em Atividades Extra Curriculares na cidade de Valinhos, cidades vizinhas e outros Estados, conforme segue :
1.2 As viagens poderão ser realizadas em qualquer dia e horário da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, dependendo das necessidades.
1.3 As viagens a serem realizadas serão comunicadas à **CONTRATADA**, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pela Secretaria Da Educação, cabendo à **CONTRATADA**, manter à disposição da **PREFEITURA**, funcionários e veículos para atendimento das referidas viagens.
1.4 Deverão estar contidos nos preços: tributos, alimentação, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, despesas de hospedagem e alimentação, fretes, seguro, pedágio, etc.
1.5 Nenhum **quilômetro extra**, deverá ser percorrido pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria da Educação da **PREFEITURA**.

Sendo o que se tinha a atestar.

Atenciosamente,

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos em Exercício.

CENAD

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 267.476.178-43

Nome: MARIA LEIA DO NASCIMENTO

Cartório: 4º TABELIAO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: CAMPINAS

Estado: SP

Data: 21/03/2025, às 10:39

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

A.C.T. N.º 021/2015 - DLC/SLCS

Valinhos, 23 de julho de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS,** com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa: **TRANSMIMO LTDA.**, com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, n.º 08, Vila Boa Esperança, CEP n.º 13.270-364, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.523.719/0001-45, prestou serviço de transporte, na forma especificada abaixo, **NÃO TENDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO QUALQUER PROBLEMA QUE DESABONE A EMPRESA.**

CARTA CONTRATO 65/2014
PROCESSO DE COMPRAS N.º 1244/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0196/2013
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte de estudantes de nível técnico e universitário, residentes no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, mediante a utilização de ônibus com ano de fabricação não inferior a 2004, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, pelo critério de julgamento de menor preço pelo seguinte lote: Lote 12 - Linha 14 - PUCC Campus I (noturno/sábados) - 03 (três) veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares cada.
VIGÊNCIA: 22/05/2014 A 22/05/2015

LOTE 12 - Linha 14 - PUCC Campus I (noturno/sábados) - 03 (três) veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares cada.
Itinerário
1º ônibus: Castelo, General Osório, Av. Dom Nery, Rua 13 de Maio, Terminal Rodoviário de Valinhos, Av. 11 de Agosto, Av. Paulista, Cancela Fepasa, Rua Domingos Tordin, Av. Orozimbo Maia, Av. João Antunes dos Santos, Av. Dr. Altino Gouveia, Rod. Flávio de Carvalho, Rod. dos Agricultores, Rod. Dom Pedro I sentido Campinas. Regresso: fazendo o mesmo itinerário.
2º ônibus: Francisco Glicério, Av. 11 de Agosto, Av. Paulista, Cancela Fepasa, Rua Domingos Tordin, Av. Orozimbo Maia, Viaduto Laudo Natel, Av. Invernada, Anel Viário, Rod. Dom Pedro I sentido PUC campus I.
3º ônibus: Castelo, Rua General Osório, Av. Dom Nery, Av. 15 de Novembro, Rua 13 de Maio, Rodoviária, Av. dos Esportes, Av. dos Imigrantes, Av. Gessy Lever, Av. Invernada, Anel Viário Magalhães Teixeira sentido Rod. Dom Pedro I.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Folha 01

A.C.T. N.º 021/2015 - Transmimo Ltda

Horário de saída: 18h30min
Horário de Retorno: 22h40min
Horário de saída (Sábado): 12h30min
Horário de retorno (Sábado): 18h00min
Vigência do contrato: 12 (doze) meses ou até o término das viagens
Total de viagens: 792 (setecentas e noventa e duas) viagens
Observações
1) Será realizada 01 (uma) viagem por dia (ida/volta), por veículo, no período noturno;
2) Os veículos utilizados deverão possuir ano de fabricação a partir de 2004;
3) Os veículos deverão conter, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) lugares cada;
4) O período de transporte dos alunos é de 2ª a 6ª feira (finais de semana e viagens extras somente serão realizadas conforme a necessidade dos alunos e com a autorização da SE);
5) Somente serão pagos os dias que efetivamente for necessário o uso da condução;
6) Os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento mecânico e completa higiene, devendo possuir o selo de vistoria da EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo;
7) A **EMPRESA** deverá encaminhar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados no mês, juntamente com a planilha de controle de viagens, devidamente assinada pelo Coordenador da Linha e, quando for solicitado, também deverá fornecer a relação dos alunos usuários do transporte.

Sendo o que se tinha a atestar.

Atenciosamente,

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos em Exercício.

CENAD

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 267.476.178-43

Nome: MARIA LEIA DO NASCIMENTO

Cartório: 4º TABELIAO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: CAMPINAS

Estado: SP

Data: 21/03/2025, às 10:39

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7744919 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TRANSMIMO LTDA., CNPJ: 45.523.719/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: **0093394660**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 45523719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 45.523.719/0001-45 **IE:** 708014762112
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.629.492

Anotação PGE:

Processo 023.00045828/2025-02

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73534371 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2025 16:34:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Proc. Administrativo 31- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 13:55:10

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

01_38_ALTERACAO_REGISTRADA_TRANSMIMO_autenticado_3_.pdf
02_CNH_e_JUNIOR_.pdf
03_CNPJ_TRANSMIMO_45523719000145.pdf
04_CND_FEDERAL_22_07_2026.pdf
05_CND_ICMS_POSITIVA_COM_EFEITO_NEGATIVA_05_04_2026.pdf
06_CND_NAO_INSCRITOS_VENC_13_08_26.pdf
07_CND_MOBILIARIOS_16_03_2026.pdf
08_CND_SIGISSWEB_25_03_2026.pdf
09_CND_FGTS_TRANSMIMO_24_02_2026.pdf
09_CND_FGTS_Venc_15_03_26.pdf
10_CNDT_19_08_2026.pdf
11_ATESTADO_.pdf
12_ALVARA.pdf
13_COTAS_PCD.pdf
14_DECLARACAO_ANTICORRUPCAO.pdf
15_DECLARACAO_LGPD.pdf
16_DECLARACAO.pdf
17_DECLARACOES_OBRIGATORIAS.pdf
18_TRABALHO_INFANTIL.pdf
CND_DIST_FALENCIAS_CONCORDATAS_E_RECUPERACOES_21_02_2026.pdf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP PROTOCOLO
2.906.021/25-8
247

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

38ª Alteração

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135;

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **"TRANSMIMO LTDA"** com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.201.413.832** em sessão de **19/02/1981**, com última alteração registrada sob nº **420.215/22-0**, em **29/08/2022**, inscrita no CNPJ nº **45.523.719/0001-45**, delibera de pleno e comum acordo alterar e ajustar a presente alteração contratual conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

De pleno e comum acordo o sócio único decide promover neste ato a abertura de filial situada **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

Único de pleno e comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social, revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento como disposto nas cláusulas seguinte.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"TRANSMIMO LTDA"

CNPJ: 45.523.719/0001-45

NIRE: 35.201.413.832

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR, maior, capaz, brasileiro, empresário de transporte, divorciado, nascido em 04/06/1969, natural de Valinhos/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.568.585 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.908.718-58, residente e domiciliado à Rua Dr. Telêmaco Paioli Melges, nº. 290, Residencial Fazenda São José, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.278-135.

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob a denominação social de **"TRANSMIMO LTDA".**

SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na **Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13.270-364** e tem duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui treze filiais:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 1 – Localizada na Rod. Adail Eduardo Gut, n° 1100, Sítio do Mursa, CEP 13226-400, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo., CEP 13222-000, sob o nº. NIRE 3590155135-9 e CNPJ nº. 45.523.719/0002-26, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; agências de viagem e transporte rodoviário de produtos perigosos.

FILIAL 2 – Localizada na Rua Perimetral Sul, n° 177, Quadra 01, Lote 02, andar 01, Sala 02, Beira Rio, CEP 68515-000, na cidade de Parauapebas/PA, com registro na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15900463131 e CNPJ nº. 45.523.719/0006-50, exercendo as seguintes atividades;

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 3 – Localizada na Rua Almeida nº. 333, Qd.0022, Lt.0010, Vila Jardim Maximiano Peres, na cidade de Jataí/GO, CEP 75800-123, com registro na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiânia sob o nº. NIRE 529.009.525-91 e CNPJ nº. 45.523.719/0007-30, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 4 – Localizada na Avenida XV de novembro nº. 175, Bairro Caramuru na cidade de Rubiácea/SP, CEP 16750-000, sob o nº. NIRE 3590539380-4 e CNPJ nº. 45.523.719/0008-11, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 5 - Localizada na Avenida Antonino José de Carvalho, nº 45, Bairro Portal de São Francisco, na cidade de Assis/SP, CEP: 19807-490, sob o nº. NIRE 35905904591 e CNPJ nº. 45.523.719/0009-00, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

condutor; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; limpeza em prédios e em domicílios; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

FILIAL 6 - Localizada na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45, Jardim América, Sala de nº 370, na cidade de Bauru do Estado de SP, CEP: 17.017-332, sob o NIRE 3590619523-2 e CNPJ nº. 45.523.719/0010-36, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de

carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 7 - Localizada na Estrada Municipal Darcílio Ramos da Silva, nº A-12, Lote 04-A, Bairro Distrito Industrial Francisco Perez Moya, CEP: 18.952-000 na cidade de Ipaussu Estado de SP, sob o NIRE 35906256347 e CNPJ nº. 45.523.719/0011-17, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 8 - Localizada na Alameda Itajubá, n°3122, Sala C, Bairro Joapiranga, CEP 13278-530, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, sob NIRE 35906373572 e CNPJ n° 45.523.719/0012-06, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

automóveis sem condutor; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; e limpeza em prédios e em domicílios.

FILIAL 9 - Localizada na Rua Iguape, n° 263, Vila Vitória, CEP 11950-000, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906421194 e CNPJ nº. 45.523.719/0013-89, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; transporte rodoviários coletivo de passageiros, com itinerários fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

FILIAL 10 - Localizada na Estrada Vicinal Alcides Canola, SN, Km 0,650, Duas Barras, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473640 e CNPJ nº. 45.523.719/0014-60, exercendo as seguintes atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

FILIAL 11 - Localizada na Rua Laércio Sacomani, n° 16, Distrato Comercial e Industrial II, CEP 17890-000, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906473658 e CNPJ nº. 45.523.719/0015-40, exercendo as mesmas atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário coletivo de passageiros; prestação de serviços de transporte turístico de superfície em vigor na legislação da Embratur; transporte municipal de passageiros; transporte escolar; transporte de cargas; locação de veículos, máquinas e equipamentos, locação de embarcações, máquinas e equipamentos agrícolas, locação de maquinas e equipamentos para escritórios, máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil; atividades de limpeza, em prédios e em domicílios; serviços de prestação de serviços de manutenção e reparos de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas; serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores, organização de viagens, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fico internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal, outros transportes rodoviários de passageiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de mudanças.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FILIAL 12 – Localizada na Estrada Municipal Antônio Gonçalves Fontes, S/N, Sala 02, Pinheiros, CEP 13977-300, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, sob o NIRE 35906652633 e CNPJ nº. 45.523.719/0016-21, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 3822-0/00);
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (CNAE 3900-5/00);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03);
- Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01);
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02);
- Transporte escolar (CNAE 4924-8/00);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (CNAE 4929-9/03);
- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

- Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04).
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);
- Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00) e;
- Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00).

FILIAL 13 – Localizada na **Avenida Elias Bezerra Leite, n° 31, Centro, CEP 19230-021, na cidade de Estrela do Norte, Estado de São Paulo**, exercendo as atividades:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04); Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

Parágrafo Segundo: O prazo e a duração da sociedade serão por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades a partir de **19 de fevereiro de 1981**. *(Art. 997 II CC/02)*.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade Unipessoal tem como objeto social:

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05); Serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (CNAE 4921-3/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (CNAE 4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana (CNAE 4922-1/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional (CNAE 4922-1/03); Serviço de táxi (CNAE 4923-0/01); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02); Transporte escolar (CNAE 4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01); Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, municipal (CNAE 4929-9/03); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Outros transportes rodoviários de passageiros (CNAE 4929-9/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2-04). Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (CNAE 7719-5/01); Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (CNAE 7731-4/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00);

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em **500.000 (quinhentas mil)** quotas de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim integralizadas e subscritas neste ato pelo sócio único:

Nº	SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VLR.	TOTAL
1	MIGUEL MOREIRA JUNIOR	100	500.000	10,00	5.000.000,00
TOTAL		100	500.000		5.000.000,00

Parágrafo 1º: O capital social da empresa está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 3º: O sócio único é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parágrafo 4º: A cessão total ou parcial das quotas do sócio único, sem a correspondente modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a este e a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 5º: O sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (Artigo 997, Inciso VIII da Lei 10.406/02 – Novo Código Civil).

CLÁUSULA 6ª: O sócio único participa dos lucros, que poderão ser distribuídos mensalmente.

Parágrafo Único: O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio único **MIGUEL MOREIRA JÚNIOR.**

Parágrafo 1º: O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 2º: O administrador terá direito a receber um "pró-labore" mensal, que será levada em conta as Despesas Gerais da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Parágrafo 3º: Ao administrador é autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios a terceiros.

Parágrafo 4º: O administrador responderá solidariamente perante a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º: A representação junto às instituições bancárias e instituições financeiras será exercida sempre isoladamente pelo sócio único nominado no caput desta cláusula, e na ausência poderá nomear procuradores mediante instrumento particular, inclusive para representação perante o órgão de emissão de certificado digital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO

CLÁUSULA 8ª: No caso de falecimento do sócio único, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal não se extinguirá, havendo acordo entre os herdeiros poderão aqueles entrar no lugar do sócio único falecido, mediante alteração contratual ou transformação do tipo jurídico e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresário Limitada Unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que a titular houver por bem determinar.

DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA 11ª: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio único elege o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, e assina o presente em 03 (três) vias, para que produza efeitos legais.

Valinhos/SP, 05 de setembro de 2025.

Sócio Único:

MIGUEL MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
322.935/25-8
JUCESP

JUCESP
18 SET 2025
ACIC - CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3590689027-5
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em terça-feira, 11 de novembro de 2025 16:42:38 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2253687453

NOME
MIGUEL MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
16568585 SSP SP

CPF
126.908.718-58

DATA NASCIMENTO
04/06/1969

FILIAÇÃO
MIGUEL MOREIRA
LAURA PRODOSSIMO MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01843860545

VALIDADE
09/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1987

CNH

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALINHOS, SP

DATA EMISSÃO
18/08/2021

2253687453

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75008924517
SP006587303

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSMIMO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:28:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.523.719/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/1981**

NOME EMPRESARIAL
TRANSMIMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN	**8**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-364	**VILA BOA ESPERANCA**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@TRANSMIMO.COM.BR	**(19) 3829-6911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **08:28:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSMIMO LTDA
CNPJ: 45.523.719/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:08 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **2FF5.BBA9.7E51.D095**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 45523719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 45.523.719/0001-45 **IE:** 708014762112
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.629.492

Anotação PGE:

Processo 023.00045828/2025-02

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73534371 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2025 16:34:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.523.719/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26020705153-20
Data e hora da emissão	13/02/2026 10:18:30
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários
Número 117165/2025

Requerente	**TRANSMIMO LTDA**
Finalidade	
Ccm	**217100**
Situação	**Ativo**
Contribuinte	**TRANSMIMO**
CNPJ / CPF	**45.523.719/0001-45**
Inscrição / RG	**708.014.762.112**
Endereço	**RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, 8**
Bairro	**VILA BOA ESPERANCA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE PORVENTURA VENHA A SER APURADA. CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE COM REFERÊNCIA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ACIMA NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/03/2026**

Autenticidade
bb941b56-7542-44e6-a4c7-782f861c82f8

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE APRESENTADA EM CONJUNTO COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (SIGISSWEB), EMITIDA ATRAVÉS DO LINK http://valinhos.sigissweb.com

Valinhos, 17 de Dezembro de 2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 000000004347/2026 VIA - SIGISSWEB

Razão Social:	TRANSMIMO LTDA		
CNPJ/CPF:	45523719000145		
Endereço:	RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN		
Numero:	8		
Bairro:	Vila Boa Esperança		
Cidade:	Valinhos	**Estado:**	SP
Ins. Municipal:	217100	**Ins. Estadual:**	708014762112

OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Valinhos, conforme preceitua o Artigo 108a111 da Lei Municipal N° 3915, de 29 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 (TRINTA) DIAS.

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Valinhos.

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026 às 08:19:38h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 457837192302576780000120260300102454455281939 3

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.523.719/0001-45

Razão Social: TRANSMIMO LTDA

Endereço: R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN 8 / VILA BOA ESPERANCA / VALINHOS / SP / 13270-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012619160366195326

Informação obtida em 03/02/2026 15:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.523.719/0001-45

Razão Social: TRANSMIMO LTDA

Endereço: R TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN 8 / VILA BOA ESPERANCA / VALINHOS / SP / 13270-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021401460366195388

Informação obtida em 23/02/2026 10:33:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.523.719/0001-45
Certidão nº: 11100972/2026
Expedição: 20/02/2026, às 09:56:03
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.523.719/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 74/2025

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **TRANSMIMO LTDA**, CNPJ nº 45.523.719/0001-45, situada na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 8 - Bairro Vila Boa Esperança, Valinhos, SP, Brasil, prestou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários, estudantes e comunidade universitária, sob regime de fretamento contínuo – Linha Circular Interno I

Pregão eletrônico nº: 360/2019
Contrato nº: 109/2019
Processo nº: 01-P-6711/2019
1ª Vigência: 12/07/2019 a 11/10/2020
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.032.053,25

Termo Aditivo nº 01
2ª Vigência: 12/10/2020 a 11/01/2022
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.032.053,25

Termo Aditivo nº 02
3ª Vigência: 12/01/2022 a 11/04/2023
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.162.251,54

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

Termo Aditivo nº 03
4ª Vigência: 12/04/2023 a 11/07/2024
Km Total da Vigência: 180.120
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 1.287.181,26

Termo Aditivo nº 04
5ª Vigência: 12/07/2024 a 11/01/2025
Km Total da Vigência: 72.048
Valor Total Inicial da Vigência: R$ 533.894,51

Serviços executados:

Item	Denominação da linha	Descrição do veículo
1	Circular Interno I	03 Veículos urbanos - 70 passageiros - Horário Comercial de 2ª a 6ª Feira
Obs.:	Veículos com característica urbana de duas ou mais portas, com dispositivo para acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com capacidade mínima para 70 (setenta) passageiros, entre sentados e em pé, e 1 (uma) área reservada para pessoa com deficiência em cadeira de rodas ou acompanhada de cão-guia. Km Total do Contrato: 792.528	

O conteúdo deste Atestado contempla os dados levantados até o momento conforme consta em sistemas e/ou em processo, os quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 09 de abril de 2025

Lucimeire Nunes da Silva
Supervisora da Seção de Cadastro
Suprimentos/DGA
Matrícula 299425
CPF nº 314.167.268-70

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por LUCIMEIRE NUNES DA SILVA, Supervisor de Seção, em 09/04/2025, às 12:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 48210A4C E05A4084 A9B6A3BA 4FBB6AD6

UNICAMP
SIGAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ipaussu, inscrita sob o CNPJ 44.563.583/0001-34, localizada no endereço Rua Washington Luiz, 819 - Centro, Ipaussu, CEP 18950-025, ATESTA, para os devidos fins que a empresa TRANSMIMO LTDA., inscrita sob o CNPJ 45.523.719/0001-45, localizada no endereço Tereza Von Zuben Angarten, nº 8, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP, CEP: 13.270-364 executou os serviços objetivando a Prestação de serviços de Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível, para atender as linhas entre Ipaussu, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo, do contrato nº 19/2022, iniciado em 10 de fevereiro de 2022,

Período	Serviço	Quantitativo
10/02/2022 até 09/08/2022	Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível, para atender as linhas entre Ipaussu, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo	5 ônibus de 48 lugares 27000 alunos transportados 48000 km rodados 600 viagens realizadas

conforme quadro a seguir:

Dados do Contrato: Contrato nº 19/2022.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Transporte Intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, com fornecimento de veículo, motorista e combustível.

Data de Início: 10/02/2022

Local do Serviço: Perímetro Urbano do Município de Ipaussu

Valor Total do Serviço: R$ 506.666,66

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados de acordo com as condições propostas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da empresa durante a execução.

Por ser expressão da verdade, subscrevo o presente atestado.

Ipaussu, 31 de outubro de 2022.

Josias Valdomiro
CPF. 311.873.938-00
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Assinado por JOSIAS VALDOMIRO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 20c7aee1-ca82-494b-bd7a-166901f9540c

Correios
Soluções que aproximam

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRANSMIMO LTDA,** CNPJ: 45.523.719/0001-45, estabelecida na Rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Bairro Bela Vista, Valinhos – SP- CEP: 13270-364, prestou para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior; CNPJ 34.028.316/7101-51, Inscrição Estadual 112.388.853.119, com sede à Praça D. Pedro II, 4- 55, Bauru/SP., os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 136/2017;
- **Vigência inicial:** 06/11/2017 a 06/11/2018;
- **Valor Global:** R$ 1.488.888,28 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos);

- **1º Prorrogação:** 07/11/2018 a 07/11/2019;
- **Valor Global:** R$$ 1.551.861,36 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);

- **2º Prorrogação:** 08/11/2019 a 08/11/2020;
- **Valor Global:** R$ 1.431.201,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil duzentos e um reais e sessenta centavos);

- **Serviços executados**: Prestação de Serviços de transporte fretado para atender as necessidades de deslocamento de empregados próprios de/para Complexo de Cartas e Encomendas de Campinas - CTE/CTC CAMPINAS;

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA SEMANAL DO TRAJETO	QUANTIDADE DE ITINERÁRIOS POR DIA	FREQUÊNCIA ANUAL DO TRAJETO	QUANTIDADE DE ITINERÁRIOS POR ANO
01	Transporte de colaboradores turno I, segunda a sexta	5	10	260	2.080
02	Transporte de colaboradores turno II, segunda a sexta	5	8	260	2.080
03	Transporte de colaboradores turno II, sábado	1	2	52	104
04	Transporte de colaboradores turno III, segunda a sexta	5	3	260	780
05	Transporte de colaboradores turno III, terça a sábado	5	4	260	1040
06	Transporte de colaboradores turno III, domingo	1	1	52	52
07	Transporte de colaboradores turno III. segunda	1	1	52	52
08	Demandas sazonais	-	-		80

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados de forma satisfatória. Todavia, cumpre-nos ressalvar que a referida empresa sofreu, durante todo o período da vigência contratual, 01 (uma) penalidade de multa por descumprimento de obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos CGEC/GEGEC - Polo/SPM

/dafd

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva**, **Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 12/11/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18550353** e o código CRC **69583F38**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

A.C.T. N.º 020/2015 - DLC/SLCS

Valinhos, 23 de julho de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS,** com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa: **TRANSMIMO LTDA.**, com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, n.º 08, Vila Boa Esperança, CEP n.º 13.270-364, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.523.719/0001-45, prestou serviço de transporte, na forma especificada abaixo, **NÃO TENDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO QUALQUER PROBLEMA QUE DESABONE A EMPRESA.**

TERMO CONTRATO 52/2012
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0126/2012
Pregão Presencial Nº 19/2012
OBJETO: a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes através de veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 lugares, com ano de fabricação não inferior a 2006, para utilização nas diversas atividades extra curriculares da Secretaria da Educação, do Município de Valinhos - SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 -Características do Objeto.
VIGÊNCIA: 02/04/2012 A 01/04/2015
OBSERVAÇÕES:

1.1 - Veículo com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, com ano de fabricação não inferior a 2.006, para percorrer aproximadamente 50.000Km (Cinquenta Mil) quilômetros por ano, para o transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em Atividades Extra Curriculares na cidade de Valinhos, cidades vizinhas e outros Estados, conforme segue :
1.2 As viagens poderão ser realizadas em qualquer dia e horário da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, dependendo das necessidades.
1.3 As viagens a serem realizadas serão comunicadas à **CONTRATADA**, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pela Secretaria Da Educação, cabendo à **CONTRATADA**, manter à disposição da **PREFEITURA**, funcionários e veículos para atendimento das referidas viagens.
1.4 Deverão estar contidos nos preços: tributos, alimentação, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, despesas de hospedagem e alimentação, fretes, seguro, pedágio, etc.
1.5 Nenhum **quilômetro extra**, deverá ser percorrido pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria da Educação da **PREFEITURA**.

Sendo o que se tinha a atestar.

Atenciosamente,

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos em Exercício.

CENAD

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 267.476.178-43

Nome: MARIA LEIA DO NASCIMENTO

Cartório: 4º TABELIAO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: CAMPINAS

Estado: SP

Data: 21/03/2025, às 10:39

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

A.C.T. N.º 021/2015 - DLC/SLCS

Valinhos, 23 de julho de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS,** com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa: **TRANSMIMO LTDA.**, com sede na Rua Tereza Von Zuben Angarten, n.º 08, Vila Boa Esperança, CEP n.º 13.270-364, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.523.719/0001-45, prestou serviço de transporte, na forma especificada abaixo, **NÃO TENDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO QUALQUER PROBLEMA QUE DESABONE A EMPRESA.**

CARTA CONTRATO 65/2014
PROCESSO DE COMPRAS N.º 1244/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0196/2013
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte de estudantes de nível técnico e universitário, residentes no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, mediante a utilização de ônibus com ano de fabricação não inferior a 2004, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto, pelo critério de julgamento de menor preço pelo seguinte lote: Lote 12 - Linha 14 - PUCC Campus I (noturno/sábados) - 03 (três) veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares cada.
VIGÊNCIA: 22/05/2014 A 22/05/2015

LOTE 12 - Linha 14 - PUCC Campus I (noturno/sábados) - 03 (três) veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares cada.
Itinerário
1º ônibus: Castelo, General Osório, Av. Dom Nery, Rua 13 de Maio, Terminal Rodoviário de Valinhos, Av. 11 de Agosto, Av. Paulista, Cancela Fepasa, Rua Domingos Tordin, Av. Orozimbo Maia, Av. João Antunes dos Santos, Av. Dr. Altino Gouveia, Rod. Flávio de Carvalho, Rod. dos Agricultores, Rod. Dom Pedro I sentido Campinas. Regresso: fazendo o mesmo itinerário.
2º ônibus: Francisco Glicério, Av. 11 de Agosto, Av. Paulista, Cancela Fepasa, Rua Domingos Tordin, Av. Orozimbo Maia, Viaduto Laudo Natel, Av. Invernada, Anel Viário, Rod. Dom Pedro I sentido PUC campus I.
3º ônibus: Castelo, Rua General Osório, Av. Dom Nery, Av. 15 de Novembro, Rua 13 de Maio, Rodoviária, Av. dos Esportes, Av. dos Imigrantes, Av. Gessy Lever, Av. Invernada, Anel Viário Magalhães Teixeira sentido Rod. Dom Pedro I.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA LEIA DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 21 de março de 2025 10:39:11 GMT-03:00, CNS: 11.352-2 - 4 TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Folha 01

A.C.T. N.º 021/2015 - Transmimo Ltda

Horário de saída: 18h30min
Horário de Retorno: 22h40min
Horário de saída (Sábado): 12h30min
Horário de retorno (Sábado): 18h00min
Vigência do contrato: 12 (doze) meses ou até o término das viagens
Total de viagens: 792 (setecentas e noventa e duas) viagens
Observações
1) Será realizada 01 (uma) viagem por dia (ida/volta), por veículo, no período noturno;
2) Os veículos utilizados deverão possuir ano de fabricação a partir de 2004;
3) Os veículos deverão conter, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) lugares cada;
4) O período de transporte dos alunos é de 2ª a 6ª feira (finais de semana e viagens extras somente serão realizadas conforme a necessidade dos alunos e com a autorização da SE);
5) Somente serão pagos os dias que efetivamente for necessário o uso da condução;
6) Os veículos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento mecânico e completa higiene, devendo possuir o selo de vistoria da EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo;
7) A **EMPRESA** deverá encaminhar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados no mês, juntamente com a planilha de controle de viagens, devidamente assinada pelo Coordenador da Linha e, quando for solicitado, também deverá fornecer a relação dos alunos usuários do transporte.

Sendo o que se tinha a atestar.

Atenciosamente,

SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos em Exercício.

CENAD

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 267.476.178-43

Nome: MARIA LEIA DO NASCIMENTO

Cartório: 4º TABELIAO DE NOTAS

Qualificação: Escrevente

Munícipio: CAMPINAS

Estado: SP

Data: 21/03/2025, às 10:39

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 1245 / 2025

CCM 217100 **CNPJ/CPF** 45.523.719/0001-45
NOME TRANSMIMO LTDA
ENDEREÇO 13270-364 - RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, 8, VILA BOA ESPERANCA
LOCAL DA ATIVIDADE RUA TEREZA VON ZUBEN ANGARTEN, nº8 - VALINHOS/VILA BOA ESPERANCA
PROTOCOLO SPM2430011630 - 26/01/2024
ESTABELECIDO Estabelecido
HORÁRIO DAS 6H AS 9H AS 18H AS 22H DE 2A A SAB; DOMINGO E FERIADOS FACULTATIVO;

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao desenvolvimento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da Legislação vigente.

Ramo Atividade	
CNAE	**Descrição**
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
4520-0/01	Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4520-0/02	Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03	Servicos de manutencao e reparacao eletrica de veiculos automotores
4520-0/04	Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/05	Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
4520-0/06	Servicos de borracharia para veiculos automotores
4520-0/07	Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores
4921-3/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regiao metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal, exceto em regiao metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, internacional
4923-0/01	Servico de taxi
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, municipal
4929-9/04	Organizacao de excursoes em veiculos rodoviarios proprios, intermunicipal, interestadual e internacional

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Ramo Atividade	
CNAE	**Descrição**
4929-9/99	Outros transportes rodoviarios de passageiros nao especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviario de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
7711-0/00	Locacao de automoveis sem condutor
7719-5/01	Locacao de embarcacoes sem tripulacao, exceto para fins recreativos
7731-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios

VALIDADE ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2026

Autenticidade

cd324e6c-fe84-4ebb-b698-e9ade1de6622

OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades- Código Tributário do Município.
3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

Nº CLCB/AVCB	**Dt Validade CLCB/AVCB**
CLCB 989319	14 de março de 2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**, que cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD E SIGILO

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, através de seu representante legal infra-assinado, Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis eventualmente tratados na execução dos serviços de transporte, incluindo dados de identificação de usuários, estudantes, responsáveis, motoristas, monitores, registros de rotas, horários, frequências, listas de passageiros e demais informações a que tivermos acesso;

- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, registros operacionais, administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de transporte escolar e institucional;

- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução dos serviços e das obrigações contratuais;

- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;

- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional e às normas legais e regulamentares relacionadas à execução dos serviços de transporte, inclusive no uso de sistemas eletrônicos destinados ao controle operacional, faturamento, comprovação da execução contratual e gestão administrativa.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÃO

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **DECLARA**, para os devidos fins, que disponibilizará, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sistema de monitoramento por GPS, quando exigido, em conformidade com as condições ali definidas.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Administrador
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que cumprirá integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN, do DETRAN e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros, conforme a modalidade ofertada;

VI – Declaração de que possui estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

VII – Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

CISREC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – MATOZINHOS/MG
CREDENCIAMENTO: 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: "*CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC."*

A Empresa **TRANSMIMO LTDA.**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.523.719/0001-45, sediada à Rua Tereza Von Zuben Angarten, 08 Vila Boa Esperança, Valinhos - SP, CEP: 13270-364, neste ato representado pelo seu sócio/procurador, o **SR. MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº 16.568.585-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.908.718-58, **Declaramos**, que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Valinhos/SP, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MIGUEL MOREIRA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

TRANSMIMO LTDA
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR – Sócio Único
CPF: 126.908.718-58 – RG: 16.568.585-SSP/SP
licitacoes@transmimo.com.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7744919 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TRANSMIMO LTDA., CNPJ: 45.523.719/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: 0093394660

Proc. Administrativo 32- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 08:54:27

segue as atas de analise documental

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

2_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_02_2026_ASSINADA.pdf
ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_02_2026.pdf

ATA DE ANALISE DOCUMENTAL – CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Licitatório: 002/2026
Inexigibilidade: 002/2026
Credenciamento: 002/2026

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, mediante a disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, bem como o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às demais exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS

Empresa: LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 19.551.912/0001-80
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
CNPJ: 29.249.437/0001-45
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.038.215/0001-18
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—

Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Não apresentou

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, declara-se a empresa HABILITADA COM RESSALVA para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo e os documentos faltantes poderão ser apresentados no momento da execução dos serviços.

Empresa: MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME
CNPJ: 13.168.223/0001-04
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.284.990/0001-01
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Irregular	Endereço divergente com o informado na plataforma
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Irregular	Endereço divergente com o informado na plataforma
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Não apresentou

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, declara-se a empresa HABILITADA COM RESSALVA para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo e os documentos faltantes poderão ser apresentados no momento da execução dos serviços.

Empresa: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS
CNPJ: 20.375.162/0001-11
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Irregular	Endereço divergente com o informado na plataforma
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Irregular	Endereço divergente com o

		informado na plataforma
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Apresentou apena um printscreen da página, enviar o documento autentico.

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, declara-se a empresa HABILITADA COM RESSALVA para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo e os documentos faltantes poderão ser apresentados no momento da execução dos serviços.

Empresa: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ: 52.382.802/0001-07
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-

se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.451.960/0001-33
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—

Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA COOT
CNPJ: 06.236.059/0001-60
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: TRANSMIMO LTDA
CNPJ: 45.523.719/0001-45
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Não apresentou

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, declara-se a empresa HABILITADA COM RESSALVA para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo e os documentos faltantes poderão ser apresentados no momento da execução dos serviços.

Matozinhos, 10 de março de 2026

Thalles Ferreira da Silva
Agente de Contratação – CISREC

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Equipe de Apoio - CISREC

ATA DE ANALISE DOCUMENTAL – CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Licitatório: 002/2026
Inexigibilidade: 002/2026
Credenciamento: 002/2026

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, mediante a disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, bem como o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às demais exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS

Empresa: LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ: 19.551.912/0001-80
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
CNPJ: 29.249.437/0001-45
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.038.215/0001-18
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—

Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Não apresentou

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa não atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento, desta forma a credenciada está sendo convocada para apresentação da Certidão de Regularidade junto aos órgãos de controle de transporte. Os documentos solicitados devem ser apresentados no campo "esclarecimento" - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59.

Empresa: MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME
CNPJ: 13.168.223/0001-04
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

As inconsistências acima elencadas impedem, por ora, a conclusão quanto ao atendimento integral dos requisitos editalícios, razão pela qual se determina a ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para que seja possível dar prosseguimento à análise do credenciamento. Os documentos solicitados devem ser apresentados no campo "esclarecimento" - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59.

Empresa: WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.284.990/0001-01
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Irregular	Endereço divergente com o informado na plataforma
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Irregular	Endereço divergente com o informado na plataforma
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Não apresentou

As inconsistências acima elencadas impedem, por ora, a conclusão quanto ao atendimento integral dos requisitos editalícios, razão pela qual se determina a ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para que seja possível dar prosseguimento à análise do credenciamento. Os documentos solicitados devem ser apresentados no campo “esclarecimento” - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59.

Empresa: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS
CNPJ: 20.375.162/0001-11
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Irregular	Endereço divergente com o informado na plataforma
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Irregular	Endereço divergente com o informado na plataforma
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Apresentou apena um printscreen da página, enviar o documento autentico.

As inconsistências acima elencadas impedem, por ora, a conclusão quanto ao atendimento integral dos requisitos editalícios, razão pela qual se determina a ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para que seja possível dar prosseguimento à análise do credenciamento. Os documentos solicitados devem ser apresentados no campo “esclarecimento” - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59.

Empresa: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ: 52.382.802/0001-07
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Irregular	Certidão vencido

Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Irregular	Certidão vencido
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Não apresentou o Documento

As inconsistências acima elencadas impedem, por ora, a conclusão quanto ao atendimento integral dos requisitos editalícios, razão pela qual se determina a ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para que seja possível dar prosseguimento à análise do credenciamento. Os documentos solicitados devem ser apresentados no campo “esclarecimento” - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59.

Empresa: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.451.960/0001-33
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Irregular	Não apresentou o Documento

As inconsistências acima elencadas impedem, por ora, a conclusão quanto ao atendimento integral dos requisitos editalícios, razão pela qual se determina a ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para que seja possível dar prosseguimento à análise do credenciamento. Os documentos solicitados devem ser

apresentados no campo “esclarecimento” - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59.

Empresa: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ: 64.309.081/0001-99
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA COOT
CNPJ: 06.236.059/0001-60
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **REGULAR** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: TRANSMIMO LTDA
CNPJ: 45.523.719/0001-45
Responsável pela Analise: Thalles Ferreira da Silva / Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Irregular	Certidão Positiva de Débitos
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Certidão de Falência e Concordata	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
Certidão de Regularidade (Transporte)	Regular	—

As inconsistências acima elencadas impedem, por ora, a conclusão quanto ao atendimento integral dos requisitos editalícios, razão pela qual se determina a ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS, nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para que seja possível dar prosseguimento à análise do credenciamento. Os documentos solicitados devem ser apresentados no campo “esclarecimento” - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59.

Matozinhos, 05 de março de 2026

Thalles Ferreira da Silva
Agente de Contratação – CISREC

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Equipe de Apoio - CISREC

Proc. Administrativo 33- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 08:56:36

Segue em anexo a Ata do Credenciamento 002/2026

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATA_DO_CREDENCIAMENTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thalles Ferreira da Silva	18/03/2026 08:56:48	1Doc	THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	19/03/2026 11:14:05	1Doc	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0F0B-F516-4E87-57BC**

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, no período de **13/02/2026 00:00** até o dia **09/03/2026 23:59**, foram realizados os procedimentos relativos ao presente **credenciamento**, Amparo legal no(a) **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**.
Ao final do prazo previsto no edital, foi encerrado o recebimento de solicitações de credenciamento, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações desta ata são **dinâmicas e podem sofrer mudanças** de acordo com as atualizações do processo e possíveis alterações das decisões por meio de recursos e contrarrazões. O resultado final do processo e suas informações serão consolidadas no fechamento e homologação do processo como um todo.

Data da publicação: 12/02/2026
Início do recebimento de documentos: 13/02/2026 00:00
Fim do recebimento de documentos: 09/03/2026 23:59

Descrição do objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

ANDAMENTO DO PROCESSO

Esclarecimentos	
Solicitação	**Resposta**

Nome: Jésus Fernandes Júnior **Esclarecimento:** Prezados(as), Na qualidade de interessado no Credenciamento nº 002/2026, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de possíveis inconsistências identificadas na planilha de preços constante do Edital e seus anexos. Após análise dos quantitativos e valores unitários informados, verificamos divergência em pelo menos um item da planilha, conforme demonstrado abaixo: Lote 02 – Transporte Escolar Urbano Item 2.6.4 – VAN ESCOLAR URBANA – 61km à 90km – até 12 anos de uso Quantidade: 38.297 km Valor unitário: R$ 16,12 Valor total informado na planilha: R$ 24.127,11 Entretanto, ao efetuarmos o cálculo (38.297 × 16,12), obtém-se o valor aproximado de R$ 617.349,64, indicando possível erro material no valor total apresentado. Diante disso, solicitamos: A confirmação quanto à existência de erro material no referido item; Esclarecimento se haverá retificação da planilha e republicação do valor total do lote e do valor global estimado da contratação; Informação sobre eventual prorrogação de prazo, caso a retificação impacte a formação da estimativa global. Adicionalmente, solicitamos que seja confirmada a correção aritmética dos demais itens da planilha, a fim de garantir segurança jurídica, transparência e isonomia entre os interessados. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos manifestação formal por meio da plataforma oficial, nos termos do edital.	**Nome:** ARIANE ALVES RIBEIRO **Resposta:** Prezado(a), Após verificação, temos a esclarecer o que segue: • No Lote 02 – Item 2.6.4, a divergência apontada refere-se apenas ao valor total apresentado na planilha anexada. • O valor unitário (R$ 16,12) está correto. • O valor considerado pelo sistema eletrônico está correto e foi o utilizado na estimativa da contratação. Assim: Trata-se de erro material restrito ao campo “valor total” do documento. Foi providenciada a correção formal da planilha. Não há alteração de valor unitário, quantitativos, estimativa, critério de julgamento ou formação das propostas. Não haverá republicação do edital nem prorrogação de prazo. Para apresentação das propostas, prevalecem os valores constantes do sistema eletrônico. Os demais itens permanecem válidos conforme cadastrados no sistema. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais. Cordialmente,

Nome: Carlos Eduardo Campos **Esclarecimento:** Prezados, Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que não compreendemos integralmente o apontamento realizado. Foi solicitado o envio dos documentos CNPJ e Certidão Negativa de Débitos Estaduais com os endereços em concordância com o informado na plataforma. Contudo, ao analisarmos os documentos enviados no momento da proposta, verificamos que ambos apresentam o endereço exatamente conforme consta na plataforma, razão pela qual não identificamos a divergência mencionada. Acreditamos que possa ter ocorrido a análise da documentação constante em nossa biblioteca da plataforma, e não necessariamente da documentação anexada juntamente com a proposta. Dessa forma, solicitamos, por gentileza, que nos indiquem qual documento ou informação específica se encontra em divergência, para que possamos realizar a devida correção com a maior brevidade possível. Adicionalmente, ao verificarmos a ata de análise, identificamos a observação referente a um documento intitulado "Certidão de Regularidade (Transporte)", no qual consta a informação de que "foi apresentado apenas um printscreen da página, devendo ser enviado o documento autêntico". No entanto, não conseguimos identificar a qual documento essa observação se refere, uma vez que não anexamos qualquer print de tela no momento da proposta. Além disso, não localizamos no edital a exigência desse documento específico, motivo pelo qual também solicitamos, por gentileza, que nos informem qual documento exatamente está sendo solicitado, para que possamos providenciá-lo e sanar o apontamento realizado. Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente. 88851_889_67d6ec0e4b015c21fdc80fb887d7d7ea.pdf 88851_889_af3814fd2a8beabaf26c3a5e3aeda6d9.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: RAPHAEL PLINIO SILVA RODRIGUES **Esclarecimento:** PREZADOS BOA TARDE, EM OBSERVAÇÃO AO CADASTRO REALIZADO NO ANO DE 2024 NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, OBSERVAMOS QUE APÓS REALIZADAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM NOSSA EMPRESA, COMO QSA E ENDEREÇO, NÃO FOI RAELIZADA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NA PLATAFORMA LICIOTAR DIGITAL, O QUE PODE TER OCASIONADO ESSA DIVERGÊNCIA. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ESTÃO DE ACORDO COM A REALIDADE DA EMPRESA, E ESTAMOS EM CONTATO DIRETO COM A PLATAFORMA PARA QUE REALIZEMOS A ATULIZAÇÃO CADASTRAL DEVIDA, E SEJA SANADA ESSA DIVERGÊNCIA. QUANTO AO DOCUMENTO QUE COMPROVA LEGALIDADE DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ENCAMINHO. selo_antt_wr.pdf	**Nome:** **Resposta:**

Nome: Miguel Moreira Júnior **Esclarecimento:** Prezados, boa tarde. Vimos esclarecer quanto ao apontamento a CND Estadual estar como Positiva. Cabe informar que no próprio documento, logo abaixo em ANOTAÇÃO PGE, a informação de que a Certidão tem Efeito de Negativa, portanto, dentro do que pede o Edital de Credenciamento, favor reavaliar e reconsiderar a análise. 05.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: Erivelton Viana **Esclarecimento:** Prezados, boa tarde. Em análise as notificações, venho requerer a revisão das propostas cadastradas, uma vez que no dia da realização do credenciamento ao subir uma planilha do excel disponibilizada com quantitativo de cada item o sistema apresentou erro e não preencheu da forma correta. Neste sentido, venho requerer a revisão para adequar ao proposto no edital.	**Nome:** Thalles Ferreira da Silva **Resposta:** Prezados, Considerando a solicitação da empresa para correção da proposta após o pedido de confirmação, bem como a limitação da plataforma LICITAR DIGITAL, que não permite a alteração de propostas após o encerramento do prazo de envio, informamos que este credenciamento será reaberto até o dia 09/03, exclusivamente para que a empresa realize a devida correção de sua proposta. Ressaltamos que não será permitido o cadastro de novas empresas, uma vez que o prazo oficial estabelecido em edital já se encontra encerrado. Atenciosamente,
Nome: Carlos Eduardo Campos **Esclarecimento:** Prezados, bom dia! Segue DOCUMENTO QUE COMPROVA LEGALIDADE DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. Selo_ANTT.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: RAMON DE JESUS MIRANDA **Esclarecimento:** De acordo a ATA DE ANALISE DOCUMENTAL, observa-se que a documentação anexada pela empresa MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.168.223/0001-04, encontra-se REGULAR, porem na analise que segue abaixo o texto informa que a inconsistências, que por hora impedem a conclusão da quanto o atendimento integral dos requisito editalicios, gostaríamos de saber, quais são as mesmas? haja vista que nenhuma irregularidade foi apontada no quadro documental tendo como prazo final para correções o dia 06/03/2026 ate as 23:59hs.	**Nome:** **Resposta:**
Nome: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA **Esclarecimento:** Prezados, Em atendimento à diligência determinada na Ata de Análise Documental do Credenciamento 002/2026, a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.451.960/0001-33, vem anexar o documento de esclarecimento referente à ausência da Certidão de Regularidade junto aos órgãos de controle de transporte, conforme solicitado. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.	**Nome:** **Resposta:**

Nome: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA **Esclarecimento:** Prezados. Em atendimento à diligência determinada na Ata de Análise Documental do Credenciamento 002/2026, a empresa FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.451.960/0001-33, vem anexar o documento de esclarecimento referente à ausência da Certidão de Regularidade junto aos órgãos de controle de transporte, conforme solicitado. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. DILIGENCIA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_DO_CREDENCIAMENTO_002-2026.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES **Esclarecimento:** Boa tarde. Segue documentação da empresa José Fernando Domingos Meirelles, solicitada após DILIGÊNCIAS. Consulta_Regularidade_do_Empregador_-_FGTS.pdf ANTT_-_Evidencia_de_Regularidade_-_JOSE_FERNANDO_DOMINGOS_MEIRELLES.pdf CND_ESTADUAL.pdf DER_-_Evidencia_de_Regularidade_-_JOSE_FERNANDO_DOMINGOS_MEIRELLES_(1).pdf	**Nome:** **Resposta:**

Recursos e Contrarrazões

Não foi apresentado recursos e contrarrazões ao edital.

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
12/02/2026 17:04:21	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026
12/02/2026 17:04:21	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (Segue o extrato da publicação) CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE
19/02/2026 11:51:25	Foi anexado o termo de retificação do edital de licitação.
05/03/2026 11:16:13	Prezados, Foi anexada a Ata de Analise Documental do processo. Às credenciada, os documentos solicitados devem ser apresentados no campo “esclarecimento” - devido a uma limitação da plataforma, até o dia 06/03 às 23h59. Atenciosamente,
06/03/2026 13:02:10	Prezados, Considerando a solicitação da empresa para correção da proposta após o pedido de confirmação, bem como a limitação da plataforma LICITAR DIGITAL, que não permite a alteração de propostas após o encerramento do prazo de envio, informamos que este credenciamento será reaberto até o dia 09/03, exclusivamente para que a empresa realize a devida correção de sua proposta. Ressaltamos que não será permitido o cadastro de novas empresas, uma vez que o prazo oficial estabelecido em edital já se encontra encerrado. Atenciosamente,
06/03/2026 13:04:30	**Atualizações do processo após publicação:** **Fim do recebimento de documentos** : (~~24/02/2026~~ > 09/03/2026)

10/03/2026 15:57:32	**Mensagem do ente público** Prezados, foi anexada a 2ª ata de analise documental.

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 77.411,00 - Valor Unitário: 1.439,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.741,10
LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL - (Quantidade Total: 2.135,00 - Valor Unitário: 995,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	213,50
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	213,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	213,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	213,50

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	213,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	213,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	213,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	213,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	213,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	213,50
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 62.160,00 - Valor Unitário: 1.485,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.650,89
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.650,91
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 37.614,00 - Valor Unitário: 1.620,15)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.761,39
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.761,40

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.761,40
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 83.807,00 - Valor Unitário: 45,30)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.380,70
KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN - (Quantidade Total: 671.000,00 - Valor Unitário: 6,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	67.100,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	67.100,00
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 96.080,00 - Valor Unitário: 33,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.734,54
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.734,54

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 124.205,00 - Valor Unitário: 42,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	12.420,50
ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 172.678,00 - Valor Unitário: 28,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	17.267,80

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	17.267,80
LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL - (Quantidade Total: 735,00 - Valor Unitário: 1.185,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	73,50
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	73,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	73,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	73,50
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	73,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	73,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	73,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	73,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	73,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	73,50
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 88.784,00 - Valor Unitário: 27,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.071,27

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.071,27
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 81.484,00 - Valor Unitário: 30,10)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.148,40
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 54.278,00 - Valor Unitário: 24,77)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.427,79
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.427,80

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.427,80
KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - (Quantidade Total: 339.000,00 - Valor Unitário: 8,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	33.900,00
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 76.427,00 - Valor Unitário: 20,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.947,90

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.947,90
ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 93.144,00 - Valor Unitário: 20,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	9.314,40
ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 81.455,00 - Valor Unitário: 17,10)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.145,50

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.145,50
LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL - (Quantidade Total: 2.774,00 - Valor Unitário: 1.170,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	277,39
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	277,40
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	277,40
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	277,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	277,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	277,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	277,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	277,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	277,40

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	277,40
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 66.771,00 - Valor Unitário: 14,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.070,09
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 47.671,00 - Valor Unitário: 17,18)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.767,10

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.767,10
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 43.035,00 - Valor Unitário: 12,10)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.303,50
KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS - (Quantidade Total: 1.250.000,00 - Valor Unitário: 9,50)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	125.000,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	125.000,00
ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 61.006,00 - Valor Unitário: 13,60)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.546,00
ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 72.498,00 - Valor Unitário: 14,55)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.249,79
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.249,80

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.249,80
MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 33.101,00 - Valor Unitário: 1.365,70)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.310,10
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 76.010,00 - Valor Unitário: 1.238,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.910,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.910,00
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 49.104,00 - Valor Unitário: 1.390,80)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.910,39
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.910,40
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 80.052,00 - Valor Unitário: 31,12)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.005,20

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.005,20
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 137.505,00 - Valor Unitário: 27,09)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	12.500,45
MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 82.050,00 - Valor Unitário: 40,90)			

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.205,00
MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 81.287,00 - Valor Unitário: 27,10)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.128,70
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.128,70

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 123.467,00 - Valor Unitário: 21,31)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	11.224,27
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 55.221,00 - Valor Unitário: 21,04)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.522,10

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.522,10
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 73.342,00 - Valor Unitário: 17,35)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.334,20
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 103.341,00 - Valor Unitário: 18,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	9.394,63

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	9.394,63
MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 46.590,00 - Valor Unitário: 20,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.659,00
MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 43.249,00 - Valor Unitário: 14,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.324,89
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.324,90

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.324,90
ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 89.457,00 - Valor Unitário: 14,80)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.132,45
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 61.551,00 - Valor Unitário: 14,80)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.155,10

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.155,10
ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 55.248,00 - Valor Unitário: 14,20)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.524,79
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.524,80
ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 82.498,00 - Valor Unitário: 13,15)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.499,81

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.499,81
MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 45.416,00 - Valor Unitário: 12,88)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.541,60
VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 53.402,00 - Valor Unitário: 1.200,67)			

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.340,20
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 31.973,00 - Valor Unitário: 1.339,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.906,63

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.906,63
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 30.776,00 - Valor Unitário: 1.498,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.077,60
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 69.888,00 - Valor Unitário: 40,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.988,79
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.988,80

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.988,80
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 70.987,00 - Valor Unitário: 36,70)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.453,36
VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 81.801,00 - Valor Unitário: 35,98)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	8.180,10

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	8.180,10
VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 69.933,00 - Valor Unitário: 25,15)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.993,29
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.993,30
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 82.924,00 - Valor Unitário: 26,70)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.538,54

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.538,54
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 73.632,00 - Valor Unitário: 30,06)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.363,20
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 31.432,00 - Valor Unitário: 21,40)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.143,19
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.143,20

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.143,20
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 34.924,00 - Valor Unitário: 17,50)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.174,90
VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 49.972,00 - Valor Unitário: 17,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.997,20

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.997,20
VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 42.989,00 - Valor Unitário: 13,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.298,89
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.298,90
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 38.478,00 - Valor Unitário: 14,20)			

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.498,00
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 34.630,00 - Valor Unitário: 15,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.463,00

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.463,00
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 37.316,00 - Valor Unitário: 12,50)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.731,60
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso - (Quantidade Total: 41.462,00 - Valor Unitário: 12,40)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.769,27

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.769,27
VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 67.225,00 - Valor Unitário: 11,40)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.722,50
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 38.677,00 - Valor Unitário: 1.198,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.516,09

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.516,09
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - (Quantidade Total: 29.909,00 - Valor Unitário: 1.297,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.990,89
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.990,90
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 71.455,00 - Valor Unitário: 38,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.145,50

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.145,50
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 70.838,00 - Valor Unitário: 30,90)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.439,81
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 59.992,00 - Valor Unitário: 25,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.999,20

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.999,20
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 61.102,00 - Valor Unitário: 23,40)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.554,72
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 39.959,00 - Valor Unitário: 19,00)			

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.995,89
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.995,90
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 45.510,00 - Valor Unitário: 16,98)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.137,27

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.137,27
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 38.632,00 - Valor Unitário: 13,80)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 32.924,00 - Valor Unitário: 11,97)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.993,09

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.993,09
MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 36.677,00 - Valor Unitário: 11,99)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.667,70
MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso - (Quantidade Total: 29.641,00 - Valor Unitário: 11,12)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.694,63

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.694,63
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 30.643,00 - Valor Unitário: 1.379,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.064,30
VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 32.567,00 - Valor Unitário: 1.195,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.960,63

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.960,63
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 71.822,00 - Valor Unitário: 36,36)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.182,20
VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 71.283,00 - Valor Unitário: 30,50)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.480,27

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.480,27
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 50.944,00 - Valor Unitário: 25,15)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.094,39
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.094,40
VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 57.716,00 - Valor Unitário: 21,99)			

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.246,90
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 23.858,00 - Valor Unitário: 17,78)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.385,80

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.385,80
VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 37.620,00 - Valor Unitário: 16,95)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.420,00
VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 31.622,00 - Valor Unitário: 12,33)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.874,72

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.874,72
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 27.460,00 - Valor Unitário: 14,21)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.746,00
VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 66.106,00 - Valor Unitário: 10,50)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.009,63

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.009,63
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 58.495,00 - Valor Unitário: 11,60)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.849,50
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 31.144,00 - Valor Unitário: 1.190,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.114,39
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.114,40

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.114,40
VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 33.497,00 - Valor Unitário: 1.090,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.045,18
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 71.572,00 - Valor Unitário: 36,14)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	7.157,20

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	7.157,20
VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 71.747,00 - Valor Unitário: 30,00)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.522,45
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.522,45

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 51.554,00 - Valor Unitário: 23,11)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.155,39
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.155,40
VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 58.393,00 - Valor Unitário: 21,10)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.308,45

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.308,45
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 44.467,00 - Valor Unitário: 16,87)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.446,70
VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 38.297,00 - Valor Unitário: 16,12)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	3.481,54

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	3.481,54
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 47.798,00 - Valor Unitário: 12,85)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	4.779,79
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	4.779,80
VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 31.998,00 - Valor Unitário: 10,50)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	2.908,90

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	2.908,90
VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 58.870,00 - Valor Unitário: 10,97)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	5.887,00
VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares - (Quantidade Total: 66.522,00 - Valor Unitário: 10,15)			
cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot	06.236.059/0001-60	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS	20.375.162/0001-11	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA	11.038.215/0001-18	Habilitado 10/03/2026	6.047,45

Fornecedor	CPF / CNPJ	Status	Quantitativo
EXPRESSO MATEUS LTDA	64.309.081/0001-99	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	18.451.960/0001-33	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES	52.382.802/0001-07	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
Liberty Transporte e Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME	13.168.223/0001-04	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
TRANSMIMO LTDA	45.523.719/0001-45	Habilitado 10/03/2026	6.047,45
WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	53.284.990/0001-01	Habilitado 10/03/2026	6.047,45

Credenciamento ainda em fase de análise e tramitação.

Para mais informações acerca deste processo, consulte-o através do link abaixo.
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88851

Homologação Completa: 17 de Março de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 18 de Março de 2026.

Thalles Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente

Proc. Administrativo 34- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 10:50:13

Segue o Ato de Adjudicação e homologação do credenciamento 002/2026

Anexos:

ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO___CRED_002_2026_assinado.pdf

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 002/2026
Inexigibilidade: 002/2026
Credenciamento: 002/2026

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, mediante a disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, bem como o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às demais exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Liberty Transporte E Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	R$ 520.038,54
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	R$ 520.038,54
Erivelton Viana Transportes Ltda	11.038.215/0001-18	R$ 520.038,54
Miranda Transportes E Serviços Ereili Me	13.168.223/0001-04	R$ 520.038,54
Wr Transportadora E Serviços Ltda	53.284.990/0001-01	R$ 520.038,54
Coopersind Cooperativa De Transportes De Cargas, Passageiros	20.375.162/0001-11	R$ 520.038,54
Jose Fernando Domingos Meirelles	52.382.802/0001-07	R$ 520.038,54
Fortservice Locacao De Automoveis E Servicos Ltda	18.451.960/0001-33	R$ 520.038,54
Expresso Mateus Ltda	64.309.081/0001-99	R$ 520.038,54
Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA Coot	06.236.059/0001-60	R$ 520.038,54
Transmimo Ltda	45.523.719/0001-45	R$ 203.664,74

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 17 de março de 2026

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente - CISREC

gov.br Documento assinado digitalmente
MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Data: 18/03/2026 09:19:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo 35- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 09:35:08

Segue a publicação do ato de adjudicação e homologação

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_CRED_002_2026_publicacao.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTOS 002-2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 002/2026
Inexigibilidade: 002/2026
Credenciamento: 002/2026

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte, abrangendo o transporte eventual institucional, o transporte escolar urbano, o transporte escolar intermunicipal e o transporte escolar rural, mediante a disponibilização de ônibus, micro-ônibus e vans, com motorista e monitor inclusos, bem como o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva e o atendimento às demais exigências legais e regulamentares, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Liberty Transporte E Turismo Eireli	19.551.912/0001-80	R$ 520.038,54
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45	R$ 520.038,54
Erivelton Viana Transportes Ltda	11.038.215/0001-18	R$ 520.038,54
Miranda Transportes E Serviços Ereili Me	13.168.223/0001-04	R$ 520.038,54
Wr Transportadora E Serviços Ltda	53.284.990/0001-01	R$ 520.038,54
Coopersind Cooperativa De Transportes De Cargas, Passageiros	20.375.162/0001-11	R$ 520.038,54
Jose Fernando Domingos Meirelles	52.382.802/0001-07	R$ 520.038,54
Fortservice Locacao De Automoveis E Servicos Ltda	18.451.960/0001-33	R$ 520.038,54
Expresso Mateus Ltda	64.309.081/0001-99	R$ 520.038,54
Cooperativa Mundial De Transporte De Toda Natureza LTDA Coot	06.236.059/0001-60	R$ 520.038,54
Transmimo Ltda	45.523.719/0001-45	R$ 203.664,74

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Matozinhos, 17 de março de 2026

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C943B63A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2026. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 36- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 09:37:29

Prezadas RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GCONTe Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT,

Encaminho o referido processo para ciência e tomada das devidas providências.

Atenciosamente.

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 37- 004/2026

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2026 às 11:41:08

Prezados,

Informamos que os contratos foram encaminhados no dia 23/03/2026 e se encontram aguardando assinatura.

Cordialmente,

–

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 38- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2026 às 14:41:36

Prezados,
Segue em anexo os contratos.

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

CONTRATO_N_013_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_COOPERATIVA_MUNDIAL_DE_TRANSPORTE_DE_TODA_NATUREZA
CONTRATO_N_014_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_COOPERSIND_COOPERATIVA_DE_TRANSPORTES_DE_CARGAS_T
CONTRATO_N_015_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_ERIVELTON_VIANA_TRANSPORTES_LTDA_TRANSPORTE_ESCOLA
CONTRATO_N_016_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_EXPRESSO_MATEUS_LTDA_TRANSPORTE_ESCOLAR_E_EVENTUA
CONTRATO_N_017_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_FORTSERVICE_LOCACAO_DE_AUTOMOVEIS_E_SERVICOS_LTDA_
CONTRATO_N_018_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_JOSE_FERNANDO_DOMINGOS_MEIRELLES_TRANSPORTE_ESCOL
CONTRATO_N_019_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_LIBERTY_TRANSPORTE_TRANSPORTE_ESCOLAR_E_EVENTUAL.p
CONTRATO_N_020_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_LUIZ_FERNANDO_DOMINGOS_LAGES_TRANSPORTE_ESCOLAR_E
CONTRATO_N_021_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_MIRANDA_TRANSPORTES_E_SERVICOS_EREILI_ME_TRANSPORTE
CONTRATO_N_023_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_WR_TRANSPORTADORA_E_SERVICOS_LTDA_TRANSPORTE_ESCO

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot ,** com sede na Rua dos Inconfidentes , 867 , Savassi , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 06 236 059/0001-60 , neste ato representada pelo senhor(a) **JESUS FERNANDES JUNIOR ,** CPF nº 01470630605 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: contato@mundial.coop.br** , **TELEFONE:** (33)3321-7858 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.618,48** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

CISREC

cooperativa mundial de transporte de toda natureza LTDA coot

JESUS FERNANDES JUNIOR

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.39 DIÁRIA	R$ 324.546,30
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.19 KM	R$ 67.264,27
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.89 Diária	R$ 3.881.876,13
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.39 KM	R$ 128.123,91
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.89 KM	R$ 60.548,46
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.618,48**

Assinado por 5 pessoas: JESUS FERNANDES JUNIOR, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9 e informe o código 4065-C099-FE83-86D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4065-C099-FE83-86D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATURE (CNPJ 06.236.059/0001-60) VIA PORTADOR JESUS FERNANDES JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-05) em 24/03/2026 10:28:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 10:06:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 13:28:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:19:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 10:29:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4065-C099-FE83-86D9

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS ,** com sede na Rua Professor Milton Lage , 135 , Nova Esperança , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 20 375 162/0001-11 , neste ato representada pelo senhor(a) **Carlos Eduardo Campos ,** CPF nº 03719546659 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@sintesc.com.br** , **TELEFONE:** 993141961 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.643,11** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

CISREC

COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS

Carlos Eduardo Campos

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.79 KM	R$ 285.841,51
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.29 KM	R$ 175.881,24
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.643,11**

Assinado por 5 pessoas: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS , IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D e informe o código 7532-A569-717A-420D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7532-A569-717A-420D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS (CNPJ 20.375.162/0001-11) em 23/03/2026 16:29:29 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 10:04:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 13:26:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:20:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 10:31:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7532-A569-717A-420D

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA ,** com sede na Rua Joaquim Candido Ribeiro , 111 , Centro , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 11 038 215/0001-18 , neste ato representada pelo senhor(a) **Erivelton Viana ,** CPF nº 04722288623 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: saulohenrique2@hotmail.com** , **TELEFONE:** (31)99667-3827 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.643,39** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

CISREC

ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA

Erivelton Viana

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.79 KM	R$ 134.446,36
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.79 KM	R$ 61.420,30
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.643,39**

Assinado por 5 pessoas: ERIVELTON VIANA DOS SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC e informe o código C762-5214-1078-73AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C762-5214-1078-73AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.038.215/0001-18) VIA PORTADOR ERIVELTON VIANA DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-23) em 25/03/2026 16:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 10:05:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 13:27:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:16:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 10:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C762-5214-1078-73AC

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **EXPRESSO MATEUS LTDA ,** com sede na Avenida J.k. , 212 , Centro , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 64 309 081/0001-99 , neste ato representada pelo senhor(a) **marconi de oliveira cruz ,** CPF nº 26583178672 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: cruzmarconi@hotmail.com** , **TELEFONE:** (31)99429-7211 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.643,58** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

/2026 | Anexo: CONTRATO_N_016_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_EXPRESSO_MATEUS_LTDA_TRANSPORTE_ESCOLAR_E_EVENTUAL.pdf (1 de 2) 2505/2647
Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

CISREC

EXPRESSO MATEUS LTDA

marconi de oliveira cruz

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.89 KM	R$ 75.921,91
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.643,58**

Assinado por 5 pessoas: MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB e informe o código 5B80-64D3-4567-84EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B80-64D3-4567-84EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCONI DE OLIVEIRA CRUZ (CPF 265.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 10:10:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 10:05:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 13:50:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:22:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 10:30:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B80-64D3-4567-84EB

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA ,** com sede na Rua Manoel Pires , 35 , Centro , BA , inscrita no CNPJ/MF N. 18 451 960/0001-33 , neste ato representada pelo senhor(a) **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA ,** CPF nº 25963201500 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: naldo.s.maia@hotmail.com** , **TELEFONE:** (73)98855-2383 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.643,77** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

CISREC

FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.643,77**

Assinado por 5 pessoas: EDNALDO DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764 e informe o código 8444-52D0-0FB8-6764

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8444-52D0-0FB8-6764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDNALDO DA SILVA (CPF 259.XXX.XXX-00) em 29/03/2026 09:39:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 10:06:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 13:27:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:21:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 10:32:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8444-52D0-0FB8-6764

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **Luiz Fernando Domingos Lages ,** com sede na altino ferreira lages , 156 , centro , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 29 249 437/0001-45 , neste ato representada pelo senhor(a) **Luiz Fernando Domingos Lages ,** CPF nº 07253821637 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: meirelles.transportes3@gmail.com** , **TELEFONE:** (31)98237-4803 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://visitacidadao.com.br/validar e informe o código 202603310025CISREC-080005

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.613,83** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 4 pessoas: LUCY FERNANDES DE SOUZA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://estrada.digital.doc.br/verificador/2026/06/02/4253E0B0C0005-fcimm-e-código-D0203E1E-0025-CIIE-0000005

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO, DANIELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/assinatura/ e informe o código 202603261539-000015-6 e o código de verificação 9C2C-3E1F-0025-C1E7-7B00

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARI, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/2026/08/02/0425/EBC0005/conferir e código 0202-0425-EBC0-0005

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARE, DARLA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://visitacidadao.doc.novo.gov.br/validar-documento/ e informe o código 202603261355-000005

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/2026/08/82/0425F5B0-0015-6 e informe o código 0425F5B0-0015-6

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARI, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://visitacidadao.2doc.com.br/visitacidadao/validar-documento/ e informe o código 202603131025-CHE-780305

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARI, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificar/assinatura e informe o código 202603E0025CHEF000005

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 4 pessoas: LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA, DARLA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/assinatura/ e informe o código 202603161025-CISREC-000005

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARI, DARLA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/ove/ui/validar?id=202608060942453E00000015 e informe o código JQ2C-G3E1-9025-CHE7-0001

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 4 pessoas: LUIZA FERNANDA DE SOUZA AZEVEDO, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificar/assinatura e informe o código 202603261311-0225-CHEF-000005

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DOMINGUES DE AZEVEDO, DARLA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/assinatura/ e informe o código 202603100886-2042-3533-5180-000015 ou o código 202603100886-2042-3533-5180-000015

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO, DARLA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/assinatura/ e informe o código 202603261525-CISREC-780305

CISREC

Luiz Fernando Domingos Lages

Luiz Fernando Domingos Lages

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificar-assinatura e informe o código 202604161025-CISREC-000015 e o código de verificação 2550-2647-3E5E-C0D5

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.89 Diária	R$ 8.391.571,65
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARELLA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/ e informe o código 202603310025-CISREC-000005

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LAZARI, DARLA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificar-assinatura e informe o código 202603310025-CHE-080305

CISREC

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MEIRELLES, DARLA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://visitacidadao.com.br/validar/documento e informe o código 202603311025411780305

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.39 KM	R$ 119.141,06
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES, DANIELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.novo.br/validar/202608182042535-00005 e informe o código 202608182042535-00005

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.613,83**

Assinado por 4 pessoas: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALVARENGA, DANIELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.digital.doc.br/verificador/1202/0B6B2A0C3E0B0C0015 e informe o código 0202031-0025-CHIF-0001-0005

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0698-9025-3EE7-0805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES LTDA (CNPJ 29.249.437/0001-45) VIA PORTADOR LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES (CPF 072.XXX.XXX-37) em 31/03/2026 12:23:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805

Assinado por 4 pessoas: MAX VINICIUS REIS PEREIRA, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D02C-3E62-ACB9-08C0 e informe o código D02C-3E62-ACB9-08C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D02C-3E62-ACB9-08C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 07/04/2026 11:58:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 07/04/2026 12:01:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 07/04/2026 12:02:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 17/06/2026 16:47:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/D02C-3E62-ACB9-08C0

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **Liberty Transporte e Turismo Eireli ,** com sede na Rua Benedito Felismino Aires , 42 , Centro , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 19 551 912/0001-80 , neste ato representada pelo senhor(a) **Daniel de Oliveira Santos ,** CPF nº 06387041627 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: viagensliberty@gmail.com** , **TELEFONE:** (31)3681-2845 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.615,66** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

CISREC

Liberty Transporte e Turismo Eireli

Daniel de Oliveira Santos

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.39 Diária	R$ 6.094.016,01
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.39 Diária	R$ 3.706.124,10
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

CISREC

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.615,66**

Assinado por 5 pessoas: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131 e informe o código C68A-57E5-CB23-0131

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C68A-57E5-CB23-0131

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 063.XXX.XXX-27) em 24/03/2026 10:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 09:57:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 13:26:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:22:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 10:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C68A-57E5-CB23-0131

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **Luiz Fernando Domingos Lages ,** com sede na altino ferreira lages , 156 , centro , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 29 249 437/0001-45 , neste ato representada pelo senhor(a) **Luiz Fernando Domingos Lages ,** CPF nº 07253821637 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: meirelles.transportes3@gmail.com** , **TELEFONE:** (31)98237-4803 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.613,83** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805
xo: CONTRATO_N_020_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_LUIZ_FERNANDO_DOMINGOS_LAGES_TRANSPORTE_ESCOLAR_E_EVENTUAL.pdf 2589/2647

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

CISREC

Luiz Fernando Domingos Lages

Luiz Fernando Domingos Lages

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.89 Diária	R$ 8.391.571,65
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.39 KM	R$ 119.141,06
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

CISREC

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.613,83**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805 e informe o código 0698-9025-3EE7-0805

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
31 3712-1541

trinta anos de história

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0698-9025-3EE7-0805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES LTDA (CNPJ 29.249.437/0001-45) VIA PORTADOR LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES (CPF 072.XXX.XXX-37) em 31/03/2026 12:23:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0698-9025-3EE7-0805

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME ,** com sede na RUA LIDIO COELHO LIMA , 08 , CENTRO , BA , inscrita no CNPJ/MF N. 13 168 223/0001-04 , neste ato representada pelo senhor(a) **RAMON DE JESUS MIRANDA ,** CPF nº 01185333550 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: ramonjmiranda@hotmail.com** , **TELEFONE:** (73)98212-3200 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.629,71** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

CISREC

MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME

RAMON DE JESUS MIRANDA

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.39 Diária	R$ 6.829.370,41
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.8 KM	R$ 78.452,16
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.79 KM	R$ 105.484,44
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.629,71**

Assinado por 5 pessoas: RAMON DE JESUS MIRANDA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014 e informe o código 5414-B428-1895-D014

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5414-B428-1895-D014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAMON DE JESUS MIRANDA (CPF 011.XXX.XXX-50) em 26/03/2026 20:06:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 09:55:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 13:25:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 30/03/2026 16:52:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:23:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5414-B428-1895-D014

CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23 / 2026

PROCESSO N° 002/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA ,** com sede na R Doutor Jurandir Campos , 1569 , Estacao , MG , inscrita no CNPJ/MF N. 53 284 990/0001-01 , neste ato representada pelo senhor(a) **RAPHAEL PLINIO SILVA RODRIGUES ,** CPF nº 05609165660 , **E-MAIL INSTITUCIONAL: idealturismo.rpsr@gmail.com** , **TELEFONE:** (31)99888-6530 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório n° 002/2026**, modalidade **Inexigibilidade 002/2026 - Credenciamento 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES,

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISRE

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. 002/2026 -Credenciamento nº 002/2026- Inexigibilidade nº. 002/2026, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 96.539.643,62** (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) , conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 45 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
b. **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

4.1 - O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação é de **05 anos** contados do(a) data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

5.3 - O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.7 - Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.4 – O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.5 – O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.6 – As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.7 – A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.8 – O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da emissão da ordem de serviço, período destinado à mobilização, organização e adequação operacional do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

b. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
c. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
d. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
e. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a. Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
b. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
c. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
d. Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
e. Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
f. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
g. Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;
h. Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
j. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
k. Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
l. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
m. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
n. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

a) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

b) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

c) Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

d) Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária dos fabricantes dos veículos e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

e) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

f) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

g) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

h) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

i) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

j) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

k) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

l) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

m) Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos, quando necessário e a pedido da Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem da Contratante, ou, estando o veículo fora deste perímetro, deverá ser providenciado na Zona Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, em local previamente acordado com a Contratante;

n) As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

o) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

p) Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os emails disponibilizados pela mesma, até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

q) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

9.2 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 – É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 – O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD,

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10,1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária Nº.03.01.02.04.122.0003.2002.3.3.90.39.00– Ficha nº 14 do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 – O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 – Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do IPCA.

14.2 – As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a. Advertência;
b. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
c. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
d. Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

16.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1 - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2 - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3 - Das indenizações e multas.

16.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.10 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 - O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.12 - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

16.13 - Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

16.13.1 - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

16.13.2 - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14 - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

16.15 - O CONTRATANTE poderá ainda:

16.15.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

16.15.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

16.16 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.17 - O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

17.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, 23 de 03 de 2026 .

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

CISREC

WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

RAPHAEL PLINIO SILVA RODRIGUES

CONTRATADO

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Rayanny Castro dos Santos

ANEXO I

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantitativo	Total
Lote 1 - TRANSPORTE EVENTUAL				
1	LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, CRLV EXIGÍVEL EM DIA E SEGURO CONTRA ACIDENTES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A LOCAÇÃO TAMBÉM INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA CAPACITADO E COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO A SER CONDUZIDO. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 995,00	213.5 DIÁRIA	R$ 212.432,50
2	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.1 - LOCACAO DE VAN VEÍCULO TIPO VAN	R$ 6,90	67100 KM	R$ 462.990,00

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

3	LOCACAO DE MICRO-ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 LUGARES, COR LINHA DE PRODUÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO OU SEGURO, E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.185,00	73.5 DIÁRIA	R$ 87.097,50
4	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.3 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS	R$ 8,00	33900 KM	R$ 271.200,00
5	LOCACAO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM AR- CONDICIONADO COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E PROTEÇÃO, SEGURO E PROTEÇÃO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24H, RASTREADOR VEICULAR E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATE 40KM. INCLUI A MÃO DE OBRA DO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	R$ 1.170,00	277.4 DIÁRIA	R$ 324.558,00
6	KM EXCEDENTE DO ITEN 1.5 - LOCACAO DE ÔNIBUS	R$ 9,50	125000 KM	R$ 1.187.500,00
LOTE 2 - TRANSPORTE ESCLAR - URBANO				
1	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.485,00	5650.91 Diária	R$ 8.391.601,35
2	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 33,00	8734.54 KM	R$ 288.239,82
3	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 27,00	8071.27 KM	R$ 217.924,29
4	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 20,00	6947.9 KM	R$ 138.958,00
5	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,90	6070.09 KM	R$ 90.444,34
6	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 13,60	5546 KM	R$ 75.425,60
7	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.238,00	6910 DIÁRIA	R$ 8.554.580,00
8	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 27,09	13750.5 KM	R$ 372.501,05
9	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,31	11224.27 KM	R$ 239.189,19
10	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 18,90	9394.63 KM	R$ 177.558,51
11	ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	8132.45 KM	R$ 120.360,26
12	ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 13,15	7499.81 KM	R$ 98.622,50
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.339,00	2906.63 Diária	R$ 3.891.977,57
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 36,70	6453.36 KM	R$ 236.838,31

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 26,70	7538.54 KM	R$ 201.279,02
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 17,50	3174.9 KM	R$ 55.560,75
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 14,20	3498 KM	R$ 49.671,60
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,40	3769.27 KM	R$ 46.738,95
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.198,00	3516.09 Diária	R$ 4.212.275,82
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 30,90	6439.81 KM	R$ 198.990,13
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 23,40	5554.72 KM	R$ 129.980,45
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 61km à à 90km - até 12 anos de uso	R$ 16,98	4137.27 KM	R$ 70.250,84
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 11,97	2993.09 KM	R$ 35.827,29
24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR URBANO - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,12	2694.63 KM	R$ 29.964,29
25	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.195,00	2960.63 Diária	R$ 3.537.952,85
26	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,50	6480.27 KM	R$ 197.648,24
27	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,99	5246.9 KM	R$ 115.379,33
28	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,95	3420 KM	R$ 57.969,00
29	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,33	2874.72 KM	R$ 35.445,30
30	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	6009.63 KM	R$ 63.101,12
31	VAN ESCOLAR URBANA - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.090,00	3045.18 Diária	R$ 3.319.246,20
32	VAN ESCOLAR URBANA - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 30,00	6522.45 KM	R$ 195.673,50
33	VAN ESCOLAR URBANA - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 21,10	5308.45 KM	R$ 112.008,30
34	VAN ESCOLAR URBANA - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,12	3481.54 KM	R$ 56.122,42
35	VAN ESCOLAR URBANA - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,50	2908.9 KM	R$ 30.543,45
36	VAN ESCOLAR URBANA - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,15	6047.45 KM	R$ 61.381,62
LOTE 3 TRANSPORTE ESCOLAR - INTERMUNICIPAL				

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

1	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.620,15	3761.4 Diária	R$ 6.094.032,21
2	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 45,30	8380.7 KM	R$ 379.645,71
3	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,10	8148.4 KM	R$ 245.266,84
4	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 24,77	5427.8 KM	R$ 134.446,61
5	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 17,18	4767.1 KM	R$ 81.898,78
6	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,10	4303.5 KM	R$ 52.072,35
7	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.390,80	4910.4 Diária	R$ 6.829.384,32
8	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 31,12	8005.2 KM	R$ 249.121,82
9	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 21,04	5522.1 KM	R$ 116.184,98
10	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 17,35	7334.2 KM	R$ 127.248,37
11	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,80	6155.1 KM	R$ 91.095,48
12	ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,20	5524.79 KM	R$ 78.452,02
13	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária)	R$ 1.498,00	3077.6 Diária	R$ 4.610.244,80
14	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso	R$ 40,90	6988.8 KM	R$ 285.841,92
15	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso	R$ 30,06	7363.2 KM	R$ 221.337,79
16	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso	R$ 21,40	3143.2 KM	R$ 67.264,48
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso	R$ 15,00	3463 KM	R$ 51.945,00
18	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso	R$ 12,50	3731.6 KM	R$ 46.645,00
19	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.297,90	2990.9 Diária	R$ 3.881.889,11
20	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 38,90	7145.5 KM	R$ 277.959,95
21	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 25,00	5999.2 KM	R$ 149.980,00
22	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 19,00	3995.9 KM	R$ 75.922,10
23	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 13,80	3863.2 KM	R$ 53.312,16

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

24	MICRO-ONIBUS ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 11,99	3667.7 KM	R$ 43.975,72
25	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 05 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.379,00	3064.3 Diária	R$ 4.225.669,70
26	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,36	7182.2 KM	R$ 261.144,79
27	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	5094.4 KM	R$ 128.124,16
28	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,78	2385.8 KM	R$ 42.419,52
29	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 14,21	2746 KM	R$ 39.020,66
30	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 05 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,60	5849.5 KM	R$ 67.854,20
31	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.190,00	3114.4 Diária	R$ 3.706.136,00
32	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 36,14	7157.2 KM	R$ 258.661,21
33	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 23,11	5155.4 KM	R$ 119.141,29
34	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 16,87	4446.7 KM	R$ 75.015,83
35	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 12,85	4779.8 KM	R$ 61.420,43
36	VAN ESCOLAR INTERMUNICIPAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 10,97	5887 KM	R$ 64.580,39
LOTE 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - RURAL				
1	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.439,00	7741.1 Diária	R$ 11.139.442,90
2	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 42,00	12420.5 KM	R$ 521.661,00
3	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 28,90	17267.8 KM	R$ 499.039,42
4	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,90	9314.4 KM	R$ 194.670,96
5	ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 17,10	8145.5 KM	R$ 139.288,05
6	ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 14,55	7249.8 KM	R$ 105.484,59
7	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária)	R$ 1.365,70	3310.1 Diária	R$ 4.520.603,57
8	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso	R$ 40,90	8205 KM	R$ 335.584,50
9	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso	R$ 27,10	8128.7 KM	R$ 220.287,77

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

10	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso	R$ 20,00	4659 KM	R$ 93.180,00
11	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso	R$ 14,00	4324.9 KM	R$ 60.548,60
12	MICRO-ONIBUS ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso	R$ 12,88	4541.6 KM	R$ 58.495,81
13	VAN ESCOLAR RURAL - 0km à 20km - até 12 anos de uso (Diária) - 12 à 16 Lugares	R$ 1.200,67	5340.2 Diária	R$ 6.411.817,93
14	VAN ESCOLAR RURAL - 21km à 40km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 35,98	8180.1 KM	R$ 294.320,00
15	VAN ESCOLAR RURAL - 41km à 60km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 25,15	6993.3 KM	R$ 175.881,50
16	VAN ESCOLAR RURAL - 61km à 90km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 17,90	4997.2 KM	R$ 89.449,88
17	VAN ESCOLAR RURAL - 91km à 120km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 13,00	4298.9 KM	R$ 55.885,70
18	VAN ESCOLAR RURAL - acima de 121km - até 12 anos de uso - 12 à 16 Lugares	R$ 11,40	6722.5 KM	R$ 76.636,50
Total Geral				**R$ 96.539.643,62**

Assinado por 5 pessoas: PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS, DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91 e informe o código 1FB4-8767-52C9-7F91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FB4-8767-52C9-7F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WR TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA (CNPJ 53.284.990/0001-01) VIA PORTADOR PAULO RODRIGO ALVES DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-13) em 24/03/2026 18:37:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 26/03/2026 09:17:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 30/03/2026 09:13:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE (CPF 105.XXX.XXX-95) em 30/03/2026 16:54:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 31/03/2026 08:17:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1FB4-8767-52C9-7F91

Proc. Administrativo 39- 004/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2026 às 14:42:11

Prezados,

Segue em anexo as publicações dos contratos

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_014_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_COOPERSIND_COOPERATIVA_DE_TRANSPORTES_D
PUBLICACAO_CONTRATO_N_015_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_ERIVELTON_VIANA_TRANSPORTES_LTDA_TRANSPO
PUBLICACAO_CONTRATO_N_016_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_EXPRESSO_MATEUS_LTDA_TRANSPORTE_ESCOLA
PUBLICACAO_CONTRATO_N_017_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_FORTSERVICE_LOCACAO_DE_AUTOMOVEIS_E_SER
PUBLICACAO_CONTRATO_N_018_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_JOSE_FERNANDO_DOMINGOS_MEIRELLES_TRANSP
PUBLICACAO_CONTRATO_N_019_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_LIBERTY_TRANSPORTE_TRANSPORTE_ESCOLAR_E
PUBLICACAO_CONTRATO_N_020_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_LUIZ_FERNANDO_DOMINGOS_LAGES_TRANSPORTE
PUBLICACAO_CONTRATO_N_021_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_MIRANDA_TRANSPORTES_E_SERVICOS_EREILI_ME
PUBLICACAO_CONTRATO_N_023_2026_CREDENCIAMENTO_N_002_2026_WR_TRANSPORTADORA_E_SERVICOS_LTDA_TRAN

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS
CNPJ nº 20 375 162/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,11 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos)

Assinatura: 30/03/2026

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:CA98862A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 11 038 215/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,39 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e trinta e nove centavos)

Assinatura: 30/03/2026

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:9F3C6026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ nº 64 309 081/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,58 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinquenta e oito centavos)

Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:849A5A0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 18 451 960/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,77 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e setenta e sete centavos)

Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:7B71A722

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ nº 52 382 802/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.167.142,59 (noventa e seis milhões cento e sessenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Assinatura: 07/04/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:EAE1ACF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Liberty Transporte e Turismo Eireli
CNPJ nº 19 551 912/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.615,66 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)

Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:E133DFF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Luiz Fernando Domingos Lages
CNPJ nº 29 249 437/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.613,83 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos)

Assinatura: 31/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:483B9275

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME
CNPJ nº 13 168 223/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.629,71 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Assinatura: 30/03/2026

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:DFF57837

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 53 284 990/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,62 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Assinatura: 26/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:5FC2337D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/